

ÍNDICE

AMAZONAS	40
MANAUS / AM	40
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL ALVES DA SILVA	40
BAHIA	40
ALAGOINHAS / BA	40
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILEIDE SANTOS CARDOSO NASCIMENTO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA FILOMENA BURANELI	41
CAMACARI / BA	41
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUCLIDES PAIXAO REIS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILSON SANTOS DE SOUZA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CUNHA SOUZA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ANTONIO FREITAS DE CASTRO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LEONARDO LIMA DE SENA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO, MICHELE MIRANDA PARAGUASSU DE OLIVEIRA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE SOUSA DOS SANTOS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN FERREIRA DOS SANTOS, LEA ANJOS SILVA DOS SANTOS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANDARA LAUREANA DOS SANTOS CRUZ, ROSIMEIRE DOS SANTOS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR JOSE DE LIMA, NEIVA ALENCAR DA SILVA LIMA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONES MARIO DOS SANTOS DURANS, ISABELA BARRETO DURANS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL DIAS FERREIRA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA SANTOS DE JESUS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO JOSE ALVES FILHO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJAVAM PORTELA DOS SANTOS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABILIO MARCIO CERQUEIRA DOS SANTOS, LELIA MIRANDA CHAVES	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DO CARMO BARBOSA, JAGUACIARA DOS SANTOS SILVA BARBOSA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUGUSTA POVOAS DE PINHO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS BRUNO SILVA CRUZ	48

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON PEREIRA SILVA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOUSA DE JESUS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIMOTEO ALVES MUTTI DE SANTANA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCIA FERNANDA PRATES DA SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DE CASSIA PEREIRA GONÇALVES	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA SOLEDADE ANDRADE DOS SANTOS ALVES, LUCIANA DOS SANTOS SOUZA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA LARISSA RODRIGUES DO CARMO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURANDIR ALVES QUEIROS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILEIDE CHAGAS DE JESUS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO JORGE ALCANTARA DE ALMEIDA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEVAL CERQUEIRA DOS SANTOS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETILDE MARIA DE SOUSA LIMA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ BENTO ALVES	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO SANTANA DOS SANTOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA LIMA FERREIRA RAMOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUMA CRISTINA BRANDAO DA SILVA, BRUNA BARRETO ALMEIDA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MATHEUS MUNIZ SANTANA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS DA SILVA	55
CANDEIAS / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUCELIA FELIX DO NASCIMENTO DE JESUS, RAMIRO ALMEIDA DE JESUS	55
CAPIM GROSSO / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELENI OLIVEIRA DOS SANTOS	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSNI OLIVEIRA NOBERTO DA SILVA	57
CASA NOVA / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AVONI PEREIRA DOS SANTOS, TEREZA CRISTINA CARVALHO AMORIM PEREIRA, PLANTEBEM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI	58
CRUZ DAS ALMAS / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE DA SILVA SANTOS CABRAL, WILIAMES SANTOS DE CERQUEIRA	58

EUNAPOLIS / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA	58
FEIRA DE SANTANA / BA	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO LIMA DE ALMEIDA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA BEHRMANN BENTO ALMEIDA, SINVALDO JOSE ALMEIDA DA SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DE SOUZA BISPO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA PARDINHO CHAVIER	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISANE MOREIRA DE ALMEIDA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA VIEIRA BASTOS ALBUQUERQUE, TIAGO DA SILVA ALBUQUERQUE	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	61
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROGERIO CARNEIRO DE ALMEIDA, ALBERTO CARNEIRO DE ALMEIDA	61
ILHEUS / BA	62
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARILUCE SANTOS BOMFIM	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERASMO NASCIMENTO ALVES, MARIA LUCIA DOS SANTOS ALVES	62
IPIRA / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	63
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEIDINARA SILVA SOUZA	63
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEIDINARA SILVA SOUZA	63
ITABERABA / BA	64
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	64
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BAHIA IMOBILIARIA DA CHAPADA LTDA	64
JAGUAQUARA / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA	64
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDA PITON FLORENCIO, CELIA SALES SANTOS MOREIRA	65
LAURO DE FREITAS / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA FRANCA DOS SANTOS BARBOSA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVA DA SILVA BARBOSA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALNEI SOARES DOS SANTOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO DOS SANTOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERCIA REJANE SOUZA SANTOS	67

LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER LUIZ DUARTE DA SILVA, SONIA JESUS DE OLIVEIRA SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELASIO FRANCO NETO, ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA FRANCO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA RODRIGUES DA CRUZ	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO NASCIMENTO DO CARMO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DA SILVA FILHO, SUZANA RODRIGUES DE SANTANA DA SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDO MARCELINO BERTOLDO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATIANA PEREIRA DA SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE SOUZA DE BRITO RAMOS, MARLOS SILVA RAMOS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO CHAVEIRO AUGUSTO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS GOMES DOS SANTOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGENES ROGERIO FRANCA DE FARIAS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEANDRO DA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIVALDO SILVA DOS SANTOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TOMAZ MASAGAO NOGUEIRA DE SA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO MACEDO DOS SANTOS, JUCIANE DOS SANTOS SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALLES PEREIRA DA SILVA	76
REMANSO / BA	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	76
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARNALDO BOSON PAES	76
SALVADOR / BA	78
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	78
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS CEREZO	78
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCESCO PELLEGATTA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ANDERSON LEAL PELLEGATTA	79
SANTA CRUZ CABRALIA / BA	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA	79
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): LUCHI RAMOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA, DARIO JOSE DA SILVA FERREIRA	79
SENHOR DO BONFIM / BA	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	80
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

CELIA SOUZA RODRIGUES, THEOBALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	80
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	80
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON LEANDRO DE OLIVEIRA MIRANDA, MARAISA DA SILVA SANTANA, ROSANGELA SILVA ROCHA	80
CEARÁ	81
CEDRO / CE	81
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEDRO	81
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CORREIA SILVA	81
HORIZONTE / CE	82
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EVANICE SOUSA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLAUDEMIR DA SILVA DE CASTRO, MARIA LUANA DOS SANTOS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILTON BEZERRA CALIXTA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAISLA SOUZA DOS SANTOS	84
MARANGUAPE / CE	84
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	84
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GRAND JARDINS MARANGUAPE	19
CE SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.	84
ESPÍRITO SANTO	85
ALFREDO CHAVES / ES	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFREDO CHAVES	85
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBSON MAIOLI	85
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	85
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WELINGTHON DEPOLA ALMEIDA, ELISANGELA DE OLIVEIRA MOULIN DEPOLA	86
CARIACICA / ES	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO JOSE WANDEKOKEN, REGINA AUGUSTA HOFFMANN WANDEKOKEN	86
CASTELO / ES	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO	87
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELYDIO CALVI, CLEONICE PIN CALVI	87
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELYDIO CALVI, CLEONICE PIN CALVI	88
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANILO ANDRADE SANTIAGO FROSSARD, FERNANDA SANTIAGO FROSSARD	88
CONCEICAO DA BARRA / ES	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA BARRA	89
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERCINO DO CARMO DE SOUZA	89
SERRA / ES	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	90
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WANDERSON DA SILVA, ELENICE DE ALMEIDA, ALMIR SPONFELDNER	90

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
VITALINO FORNASIER MORGAN, MARIA HELENA GOMES MORGAN, PORTO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

..... 90
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.
6.015/73 - INTERESSADO(S): **ROMARIO MILITAO MACHADO** 91

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 91

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUANA ANTONIELA CAMPOS**
MARIANO TOMAIS, TIAGO DOS SANTOS TOMAIS 92

GOIÁS 92

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO 92

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS 92

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **RPS ENGENHARIA LTDA** 92

ALTO PARAISO DE GOIAS / GO 93

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS 93

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JEANNETTE MARCONDES SIGAUD**
..... 93

ANAPOLIS / GO 93

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS 93

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO DAS CHAGAS**
DE AZEVEDO 93

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS 94

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTA RODRIGUES**
SILVA, BENEVALDO PEREIRA SILVA 94

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSALINA OLIVIA DE JESUS**
..... 94

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL CARVALHO**
OLIVEIRA SANCHES, JESSICA LORRAINE GONCALVES PEREIRA SANCHES 94

BRAZABRANTES / GO 95

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES 95

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LILIANE FOURNIER DO**
NASCIMENTO, HUSSEN CHAUCHY MUSA DE ALMEIDA 95

CABECEIRAS / GO 95

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS 95

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELI APARECIDA**
GONCALVES DE LIMA 95

CALDAS NOVAS / GO 96

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS 96

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SA**
SKAF INDUSTRIA E COMERCIO, JOSE DAVID SKAF FILHO 96

CRISTALINA / GO 96

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA 96

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IVONE APARECIDA**
FRANCISCO NEVES 96

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUILHERME FRANCISCO**
NEVES 97

GOIANIA / GO 97

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA 97

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OSMAR LUCIO CUSTODIO,**
DAYSE DE SOUSA CUSTODIO 97

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MATHEUS ANDRADE DE**
SOUSA 98

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NILZABETH MONTEIRO DA**

SILVA DIAS, CLAUDIO CEZAR DIAS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNES PEREIRA DO NASCIMENTO, MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA BRASIL TERRA DE ABREU	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA HELOISA DE OLIVEIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARQUELE SILVA DOS SANTOS NASCIMENTO	100
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIONIL GOMES RICARDO, MAKLEY GOMES DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FRANCISCO DE CAMPOS LACERDA MATOS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANE AURELIO DE ALMEIDA SOUSA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THOMAS AUGUSTO SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELLE APARECIDA DE DEUS	102
JARAGUA / GO	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE GOMES DE OLIVEIRA	103
LUZIANIA / GO	103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DA SILVA MADEIRA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LEO LANA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDEIR ASSIS BARROS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARTINS DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCINEIDE CARNEIRO DA CRUZ SANTOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAN DE SOUZA SILVA DE OLIVEIRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RYKELMI ARTHUR BELO RODRIGUES	106
MORRINHOS / GO	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELA DE SOUZA DA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NANCI DE OLIVEIRA SILVA TAVARES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SILVA, MARIA HELENA MARQUES JOSE	108
NOVA CRIXÁS / GO	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXÁS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA DOS SANTOS SILVEIRA, ADAUTO SOUSA DA CRUZ	108
PLANALTINA / GO	108

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA SILVA PEREIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO CHAVES DE ARAUJO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYAGO AUGUSTO DE SOUZA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO VIEIRA DA ROCHA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DIAS PINTO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DIAS DOS SANTOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MATEUS SILVA BENTO	111
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNANE FERREIRA DE CASTRO	112
SENADOR CANEDO / GO	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA CUMI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, LUCIANE DE OLIVEIRA BARBOSA CARNEIRO	112
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANE PEDROSO BENTO CARNEIRO, LUCIANO PEDROSO BENTO, ILZA PEDROSO E FIGUEIREDO BENTO, PAULO SERGIO PEDROSO	113
VALPARAISO DE GOIAS / GO	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYON ALBERTO MACEDO DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS PEREIRA PEDROSA, JUSCILENE DO CARMO ARAUJO PEDROSA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LUIZ DE SOUSA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARQUES DA MATA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MIRANDA RIBEIRO, ALICIA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDICARLOS MIRANDA DOS SANTOS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENE DE OLIVEIRA FARIAS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO NASCIMENTO DA SILVA, SUZANA SANTOS DE FREITAS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSALIA FERREIRA ROCHA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA DE OLIVEIRA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIOMAR PEREIRA DA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEMIR CAMPELO DE MIRANDA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHERLIANE LOPES MEDEIROS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMYM DA SILVA MARTINS	120

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GONÇALVES DOS SANTOS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO JOSE VIEIRA DE ALMEIDA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONE RUFINO PORTO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENNERTI OLIVEIRA SANTOS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISLENE MARIA DOS REIS, HAMILTON FERREIRA DA CRUZ	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JHOSEPHY DE SOUSA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAGILA ROSA DE JESUS AVELINO, DJALMA AVELINO DA SILVA DE JESUS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS VIEIRA REIS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DE SOUZA CORREA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JOSE FRANCO, RONILDA OLIVEIRA DA SILVA FRANCO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELI SERGIO ANTONIO DE SOUZA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ARAUJO DE OLIVEIRA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE GUEDES DE MOURA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON FARIA NUNES DA SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MARTINS DE SOUZA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA COSTA DE JESUS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TICIANE GONCALVES DE SALES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE JESUS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE DA COSTA CARVALHO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LEITE DIAS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN GUSTAVO DA SILVA JUNIOR	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONICE DOS REIS MATEUS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURENA ALVES DOS SANTOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILIAM CORREIA DE BORJA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO PAULO CORREA LIMA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA ELAINE DA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GARDENIA VIEIRA DE MORAES	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA SOUSA DOS SANTOS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE CARDOSO DE LIMA	136
MARANHÃO	136

SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA RODRIGUES DA COSTA SIQUEIRA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO CARLOS BEZERRA SOUZA JUNIOR, DAYANY ERICA PINTO PEREIRA BEZERRA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA DOS SANTOS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA CARVALHO PRADO DA SILVA	137
MINAS GERAIS	138
ARAXÁ / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA ALVES CANDIDO DE OLIVEIRA, BRUNO EDUARDO DE OLIVEIRA	138
BELO HORIZONTE / MG	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO RAMOS CLEMENTINO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZIA MARIA FRANCO DOS REIS E CAMPOS	139
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA RODRIGUES DE JESUS FRANCO, LUIZ CLAUDIO BRAGA FRANCO	139
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANTOS EDIFICACOES E INCORPORACAO LTDA, EULER JOSE DOS SANTOS JUNIOR	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE RIBEIRO SILVA	140
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA SANTOS JUNIOR LTDA, MARIANA COELHO DE MOURA SANTOS, EULER JOSE DOS SANTOS JUNIOR	141
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAGNAR MORAIS SANTOS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL AFONSO DE PAIVA REIS JUNIOR, MERELY APARECIDA DE SIQUEIRA MIRANDA REIS	142
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE RIEVERS MACHADO	142
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	143
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRA TAVARES PAULINO GOMES	143
CONTAGEM / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENESIS LOUIS CORREIA SANTOS E SANTOS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ALVES CARNEIRO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDERSON DA SILVA COSTA, MONICA DE SOUZA NORONHA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SOUZA SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ALEF BEZERRA	145

SOBREIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR RIBEIRO NETO, LUANA ALVES DE OLIVEIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLYANA LUIZA FLORENCIO SANTIAGO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR DOS REIS MATOS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MARQUES DA SILVA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTA MARQUES MORAIS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADLER LUIS SANTOS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZA PARDIM OLIVEIRA ARAUJO, EDSON ALVES DE ARAUJO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN FERNANDES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FERREIRA JUSTINO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHOSEPH FREDERICO DE ALMEIDA COSTA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA LUIZA LELIS DOS SANTOS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA MARTINS RIGO	151
FRUTAL / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE APARECIDA FERREIRA	152
GOVERNADOR VALADARES / MG	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLERSON FELIPE TORRES MARTINS, KASSIA PEREIRA DE SOUZA	152
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HEVRON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	153
GUAXUPE / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	153
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE TEDOKON, NEUZA MARIA BUENO TEDOKON, MAURICIO FARAH	153
ITABIRITO / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	154
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CASCUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	154
JUIZ DE FORA / MG	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLYANA DE FARIA RIBEIRO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO JUSTINO	155
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODENILSON JOSE PEREIRA, ISABEL ROCHA SILVA PEREIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE SILVA LOPES	156

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINELIA APARECIDA CAETANO MENDES	156
MANHUACU / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVEIRA E CERQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, ROBSON DE OLIVEIRA	157
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO NETO COELHO	157
MATEUS LEME / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANI DE JESUS SANTOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA	158
MONTE CARMELO / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO LELES ROCHA JÚNIOR, GRACE HELENA DE OLIVEIRA LELES ROCHA	159
MONTES CLAROS / MG	159
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURE EMANUEL MENDES SANTOS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO L TEIXEIRA CRUZ ALMEIDA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSLON RODRIGUES NOGUEIRA	160
MURIAE / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACE SILVERIO DA SILVA	161
NEPOMUCENO / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEPOMUCENO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE OLIVEIRA LIMA CASTORINO, MARCOS RODRIGO LOBO	161
PASSOS / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICO DOS SANTOS SOARES	162
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA, WELLINGTON VENANCIO DE ANDRADE, JOAO RONALDO LOPES, SILVIA DE ANDRADE LOPES	162
PATOS DE MINAS / MG	163
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	163
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO MANOEL DE ALMEIDA OLIVEIRA, RESIDENCIAL PORTINARI SPE LTDA	163
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON RODRIGUES APOLINARIO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA GOMES NOLASCO, FABIO GOMES NOLASCO FILHO, CLEONICE MARIA NOLASCO	164

RIO PARANAIBA / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA	164
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S):	
MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA	165
SALINAS / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTHE GOMES FERREIRA BESSA	171
SAO GOTARDO / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ELAINE CRISTINA DE SOUZA, CLEITON CONCEICAO SOARES, ANTONIO JOSE MACHADO	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
LAZARO LONDE DE MELO, MARINHA DE MORAES PESSOA, RICARDO ANTONIO DE BORBA, CIRLEI ELIDA DE BRITO BORBA	172
SAO JOAO EVANGELISTA / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	173
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TAQUARAL EMPREENDIMENTOS LTDA	173
SAO LOURENCO / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA FICHER PEREIRA, RUBENS PEREIRA	174
SETE LAGOAS / MG	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO REMULO ALBARO FURTADO, CATIA NOEMIA CORGOSINHO FURTADO	174
TEOFILO OTONI / MG	175
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI	175
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FUNDACAO NACIONAL DO INDIO, TEOFILO OTONI CART DO REGISTRO DE IMOVEIS DO 2 OFICIO	175
TIMOTEO / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
IMOBILIARIA IRMAOS AGUIAR LIMITADA	175
UBERABA / MG	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO ALVES BOTELHO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIAGO DOS ANJOS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS CARDOSO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISMAR PIMENTA DE LIMA, ISABEL OLIVEIRA LIMA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR FERREIRA DA SILVA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO SAMUEL DA SILVA, DEBORA SANTOS AMORIM DA SILVA	178
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARA BORGES FARIAS SILVA	179

UBERLANDIA / MG	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA RUTH DE JESUS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANY MOREIRA DE SOUZA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PAIVA DE SOUZA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVA JUNIOR	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIZA LARA CUNHA DE ALCANTARA, GUILHERME LIMA CARRIJO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA NOGUEIRA MARTINS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA HONORATO DE JESUS	183
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO ANDRADE DOS SANTOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO ALVES PEREIRA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SANTOS SILVA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE NISTE DOS REIS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON ALEXANDRE VIEIRA COSTA, LARA PEREIRA DAVI	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRIENE MOREIRA LIMA, BRUNO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	185
VESPASIANO / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA SOUZA ARAUJO BIBIANO, ROBSON AUGUSTO BIBIANO JUNIOR	186
MATO GROSSO DO SUL	186
CAMPO GRANDE / MS	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO AIZA DE ARAUJO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA HOMAI DAN VILLALBA CERVIERI, PAULO ROBERTO SANCHES CERVIERI	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALMEIDA DE NACHIF, ALESSANDRA CARVALHO FERRARI NACHIF	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALMEIDA DE NACHIF, ALESSANDRA CARVALHO FERRARI NACHIF	188
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON DE LIRA RATIER	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA FERNANDES	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VARANDA FIGUEIREDO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDOVAL ANTÃO DA SILVA	190

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CAROLINA COURA DE OLIVEIRA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RIBEIRO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RIBEIRO NEVES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANDRA FERREIRA CASCO	191
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE OLIVEIRA JOAQUIM	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DIAS PALEO	192
FATIMA DO SUL / MS	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEISON JOSE SOUZA CAVALCANTI	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE FAQUES MENDONZA CAVALCANTI	193
NAVIRAI / MS	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	194
MATO GROSSO	194
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MATA GRANDE - AGROPECUARIA LTDA	194
CLAUDIA / MT	197
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA	197
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEBORAH PANCERA, JOSE ZANIN, LOURDES MARIA CHIAMULERA ZANIN	197
CUIABA / MT	198
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GONCALVES DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CS SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI, DIEGO CONINGHAM DE SIQUEIRA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RODOLFO BAKORO PIJIWU	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA AIKO YOSHIMURA DE VASCONCELLOS	199
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIS PAULA DA SILVA ROSA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA CECILIA DA LUZ CEZARINO, EDSON RICARDO CEZARINO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO NUNES DA SILVA JUNIOR	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANIALLY PEREIRA CINTRA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELANE GOULARTE DOS SANTOS	201

PEDRA PRETA / MT	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE MARIANO DA SILVA	202
QUERENCIA / MT	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA	202
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TRES AMERICAS INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA	202
SORRISO / MT	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAREZ GENRO	203
PARÁ	203
ANANINDEUA / PA	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON PEREIRA MIRANDA, PRISCILA DOS SANTOS LIMA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDANOR MARIA RABELO ROQUE, RENILSON DE SOUZA ROQUE	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEJANDRO SAMPAIO RODRIGUES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN ROBSON DOS SANTOS LIMA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KLYVEA MENDES ANAISSI	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA DA SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BRAGA BARATA, CAMILA XAVIER BARATA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALNA LUANA MENDES PARANHOS	207
ANAPU / PA	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPU	207
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RONALDO EXPEDITO DA SILVA FILHO	207
CASTANHAL / PA	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE ABRAHAO FERREIRA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ANTUNES LOBO DA SILVA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR DA SILVA E SILVA	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ BORBA DE CARVALHO	209
MARABA / PA	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER NASCIMENTO SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DAMASCENO DE ARAUJO	211
PARAUPEBAS / PA	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	211

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HOLANDA DE OLIVEIRA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA COSTA SANTANA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISFRAN PRAZERES SILVA	212
SANTAREM / PA	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE MAURO CIRINO LOPES, KARITA ROBERTA DA SILVA MELO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANE FIGUEIRA DE OLIVEIRA	213
PARAÍBA	213
BAYEUX / PB	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINALDO FELIX	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE LAUREANO DA SILVA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIM DE LIMA MIRANDA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN FLAVIO NASCIMENTO LOPES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO BEZERRA DE OLIVEIRA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIETE CHEILA DA SILVA	216
PERNAMBUCO	216
CAMARAGIBE / PE	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WELLINGTON DA SILVA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GUILHERME XAVIER DANTAS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEF ERVESON DA SILVA VIEIRA, ANA CARLA DA SILVA VIEIRA	217
CARPINA / PE	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERENICE QUEIROZ DE SOUTO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDALMIR DA FONSECA BERNARDO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR ROCHA DA SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERONIMO JOAQUIM DA SILVA FILHO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON JOAQUIM DE SANTANA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARAMIS HERMINIO DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATHA ALEIXO NUNES VIANA	221
GARANHUNS / PE	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA BRASILEIRO VIANA NETO	222

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELZA COSTA DE OLIVEIRA, EDILZA DE ALMEIDA OLIVEIRA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIVAUCY RAMOS DE SOUSA, JOSE SERGIO RAMOS DE BARROS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GYPSON GUILHERME DE ALBUQUERQUE SOARES AYRES	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUVENCIO MONTEIRO VASCONCELOS, LUCELIA ISIDIO DE LIMA VASCONCELOS	224
GRAVATA / PE	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESON RODRIGUES DE OLIVEIRA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERIS NASCIMENTO DOS SANTOS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANY PEREIRA ALVES ALBUQUERQUE	225
IGARASSU / PE	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMERSON HENRIQUE DA SILVA SANTOS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ANGELO BARBOSA VIDAL	227
LAJEDO / PE	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MURILO PAULO BARBOSA JÚNIOR	227
PAULISTA / PE	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL FELIPE DA COSTA, EDNA FERREIRA DE LIMA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERLLINE VASCONCELOS DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDIMAR PEREIRA DA SILVA, LIZIANNE AYANNARA ARAUJO DA COSTA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON NELSON PEREIRA DE MELO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE BARBOSA DA SILVA	229
PETROLINA / PE	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	229
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA LEITE BORGES	229
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RITA BATISTA NETA	230
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDMILSON BEZERRA MATEUS	230
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER GOUVEIA FLORENTINO DA SILVA	230
RECIFE / PE	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FANDILA QUEIROZ DE PAULA E SOUZA	231
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	231

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAGMAR CAMILO CORDEIRO VALENCA	231
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAGMAR CAMILO CORDEIRO VALENCA	232

SAO BENTO DO UNA / PE	233
SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA	233
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIZ LIRA DE FARIAS	233

SAO LOURENCO DA MATA / PE	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): XENIA FABIANA VEIGA PONTUAL	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER SOARES DE ARRUDA	234

VITORIA DE SANTO ANTAO / PE	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL DA SILVA ALVES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERLAINE MARIA SANTOS DA SILVA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA PATRICIA DE MOURA SOUZA	236

XEXEU / PE	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XEXEU	237
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, KESILE JAQUELINE DA SILVA, ROSILDA FRANCISCA DA SILVA, SONELMA RIBEIRO DA SILVA, MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA	237

PARANÁ	237

FAZENDA RIO GRANDE / PR	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN CRISTINA DE SOUZA JOSE	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE RAMOS, TATIANE VALTER DE RAMOS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN LUCAS FERREIRA ROCHA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIA DE RAMOS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN DE SOUZA DE FREITAS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR VOIGT	241

GOIOERE / PR	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO CHAVES, SILVANA COSTA CHAVES	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO HONORIO PIMENTA, VANEIDE ALVES GONCALVES PIMENTA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LEANDRO DOS SANTOS CHIVA	242

GUARAPUAVA / PR	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA	243
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEURA ALCANTARA BARBOSA	243

GUARATUBA / PR	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA	244
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANTINA AGOSTINHO CORDEIRO, DANIELE AGOSTINHO	244
UPIRANGA / PR	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UPIRANGA	244
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO GALVAO BATISTA, ANTONIO MARCOS BATISTA	244
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICENTE OLIVIO IAVOSKI, TEREZINHA APARECIDA VAZ	245
LONDRINA / PR	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	247
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIO TETSUYA NUMATA, FERNANDA SANTOS DA SILVA NUMATA	247
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO KOJI NUMATA	247
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRENE TAKAE FUKUDA, RUBENS TAKEKAZU FUKUDA	248
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA BOMTEMPO EIRELI	248
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMILIA USHIKUBO, SERGIO YUSURU USHIKUBO	249
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JANETE NUMATA OGASAVARA, ROBERTO SHOJI OGASAVARA	249
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIRIAN AYUMI NUMATA	249
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDNALDO MASSAHIRO NUMATA	250
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIZABETH MIE NUMATA TANIYAMA	250
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIA NUMATA UEDA	250
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO BARBOSA DE LIMA	251
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS FERNANDES DE ALMEIDA	251
MANDAGUACU / PR	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO HENRIQUE FABRIS	252
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO RIBEIRO	252
NOVA ESPERANÇA / PR	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA	253
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO GONZAGA DA SILVA	253
PARANAVAI / PR	253
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	254
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA SAO JORGE LTDA	254

PONTA GROSSA / PR	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVAL BUENO DE PROENÇA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEUDSON ARANTES DE FREITAS	255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVAUDIR FANTIM FERREIRA	255
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALEXANDRE RAULINO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERALDO FELIPE MORAIS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS SAIEVICZ DOS SANTOS, SIZIBEL APARECIDA BARANEK	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO ANTENOR SPINARDI	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO AUGUSTO GRZECA, JULIANE DE FATIMA DA SILVA GRZECA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARACI MARIA BARBOSA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MOREIRA DE ALMEIDA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA HELENA DE LIMA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO TIBES	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA MAIESKI VIEIRA DA SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JAIR PIONTEK	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JACKSON DOS SANTOS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR MEIRA DOS SANTOS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON LUIZ DOS SANTOS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ALVES RIBEIRO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUIZ ALVES DOS SANTOS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID WESLEY GOMES FERREIRA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS JONNATHAN VELOZ SUARCE	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CAMARGO DOS SANTOS, AMANDA CAROLINE DE ALMEIDA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT JOSE MILLAN JIMENEZ	266
SANTA FE / PR	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO DE OLIVEIRA ANDRADE	267
SANTA ISABEL DO IVAI / PR	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAI	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLENE TAGLIATI	267

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS FRANCISCO	268
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA, CLAUDIA CRISTINA CARVALHO PEREIRA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLON SOUZA ALVES JUNIOR	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DOS SANTOS, ROGERIA ALVES DOS SANTOS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON COSTA DONATO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE DA ROSA MENSOR LIMA, SAMUEL HENRIQUE DE LIMA GALO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINCOLN VERNIER, KARLA BRUNA GALVAO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELINALDO DOS SANTOS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA TOD PEREIRA	270
SAO MIGUEL DO IGUAÇU / PR	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	271
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRA LELEBERTA BORTOLUZZI MAGENIS	271
RIO DE JANEIRO	271
ARARUAMA / RJ	271
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DA SILVA	271
ARRAIAL DO CABO / RJ	272
OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MORENA KENGEM DO AMARAL MARTINS RIBEIRO, VINICIUS VIANA RIBEIRO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ESTEVAM DA SILVA	272
BARRA DO PIRAI / RJ	273
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAIALA DE DEUS PIASSA, MICHELE RIBEIRO PIASSA	273
CABO FRIO / RJ	273
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO SANTOS DA SILVA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR CARDOZO DE ANDRADE, ANA PAULA DA SILVA MATOS	274
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	274
12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PESSANHA AZEVEDO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYAGO NOLASCO BACELLAR PEIXOTO, VANESSA CRISTINA DE SOUZA LIMA	275
5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO FREITAS DO NASCIMENTO, ROBERTA DE OLIVEIRA MARTINS D NASCIM	275

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO BRAZ LOUVAIN DA SILVA LIMA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISA MARIA SOUZA CHATEL	276
CORDEIRO / RJ	277
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO	277
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDISON CARVALHO BASTOS	277
DUAS BARRAS / RJ	277
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS	277
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANDREA RODRIGUES TURQUE LUTTERBACH	277
DUQUE DE CAXIAS / RJ	278
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS LUCY CASCIMIRO DA SILVA, MATHEUS DA SILVA CARNEIRO, LUIS ANTONIO DA SILVA, LUCY PEREIRA CASCIMIRO DA SILVA	278
IGUABA GRANDE / RJ	279
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA LUCIA SENA DA SILVA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO OLIVEIRA SANTOS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANASSES LESSA CHAVES	280
MARICA / RJ	280
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA OLIVEIRA RODRIGUES, CELIMAR OLIVEIRA NASCIMENTO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DRUMOND DA SILVA VIEIRA, DINALDO DA SILVA VIEIRA JUNIOR	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR FIGUEIREDO RIOS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO COSTA LIMA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONILDE DA COSTA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CIRILO GONÇALVES	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO GOMES DE LEMOS, SIMONE SILVA DE CARVALHO DIAS	283
NILOPOLIS / RJ	284
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEPHANIE KAREN SARMIERI CARVALHO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENA ARCAS MARTINS COSTA SOUSA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTO, ANDRE LUIZ DOS SANTOS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALVA SOUZA DA SILVA, JOSE TOMAZ DA SILVA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SIMOES NETO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SIMOES NETO	286

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SIMOES NETO	287
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE MELO MAIA	287
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA LIVIA BOSI RAMOS DOS SANTOS	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE MELO MAIA	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA LETICIA RAMOS DOS SANTOS	289
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADILSON GOMES	290
NOVA FRIBURGO / RJ	290
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO CESAR DANTAS RUIZ	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO CESAR DANTAS RUIZ	291
NOVA IGUAÇU / RJ	291
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO MOREIRA DA SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA DA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO, DEISE DE OLIVEIRA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DA SILVA RANGEL	293
PETROPOLIS / RJ	293
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	293
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PETROPOLIS CARTORIO DO 2 OFÍCIO	293
RESENDE / RJ	294
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE SOUZA GOMES	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO DA SILVA BARRETO, PATRICIA BERNARDO MACIEL BARRETO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO FLAVIO REZENDE, MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ROCHA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE FARIA BARBOZA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MALTA MARTINS	296
RIO DAS OSTRAS / RJ	296
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO TADEU CARNEIRO FACHARDO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEYLA CONSUELO ROMAO DIAS, LUIZ ANTONIO CHAVES JUNIOR	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILLA FATIMA DE SOUZA MARTINS VIRLA, RODRIGO VIRLA DOS SANTOS	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA REZENDE DE MIRANDA BARBOSA, LUCIA HELENA DE JESUS BOETA, MARIA LUIZA VECCHIO PIRES	298

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
PAULO ROBERTO NARCIZO DE OLIVEIRA, SUELI PEREIRA DE OLIVEIRA, MANASSES GUIMARAES ROMA 299

RIO DE JANEIRO / RJ 299

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 299

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDSON DE JESUS CARVALHO** 299

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA PAULA PEREIRA PINTO** 300

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARLETE DA CONCEICAO MANJA** 300

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO HENRIQUE SOUZA MARTHA** 301

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO FERREIRA COUTINHO, KARLA FIGUEIREDO DE MEDEIROS COUTINHO** 301

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO GOMES DA SILVA, PATRICIA BARBOSA RANGEL** 302

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUANA OLIVEIRA PINHEIRO DA SILVA, MAGNO FERNANDES BENTO** 302

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAQUEL BEZERRA DOS SANTOS, CARLOS JOSE DOS SANTOS JUNIOR** 303

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARLETE ALVES PEREIRA DOS SANTOS, MARCELLO PEREIRA DOS SANTOS** 303

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLA NAZARE DA SILVA PINTO, HERNANI HENRIQUE PINTO** 304

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELAINE LUIZA MACHADO** 304

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIVERA SANTOS, ALDAIR SOUSA ARAUJO** 305

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 305

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GIOVANI DOS SANTOS UGHETTO, SIMONE REGINA LOPES DE CERQUEIRA UGH** 305

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 306

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUIDO CARDOSO PORTUGAL, CARLA GOMES DOS SANTOS** 306

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS EDUARDO GOMES DORNELES** 306

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDIVAN DE SOUSA AMARAL, RAQUEL RODRIGUES MENDES** 307

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSILENE MENEZES DE SOUZA** 307

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAQUELINE LUANA BACCA DA SILVA** 308

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE DA SILVA MARCAL** 308

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERGIO SANTOS AVELLAR, VIRGINIA LUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES** 309

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOUGLAS ARAUJO PEREIRA** 309

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO GUEDES MELO** 310

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITOR MATTOS DA CUNHA** 310

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAGNO JUNIO GONCALVES** 311

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JARCANIEL ALVES REIS** 311

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAPHAEL TERTO DE OLIVEIRA** 312

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE FERNANDES GAMA	312
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON DE OLIVEIRA, LOURDES DE FATIMA PAIXAO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON CALDAS SIMOES, MARIA DA GLORIA SANTOS SIMOES	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CRISTINA ROSENDO CABRAL FERNANDES, THIAGO GUERRA FERNANDES	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA LUNAR DA CONCEIÇÃO SILVA DE ASSIS, MISAEL DA SILVA DE ASSIS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA BRENLLA DE PONTES DE SOUZA, IVANILDO DE SOUZA BRENLLA DE PONTES	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCE LUCIA MAGANO DE ALMEIDA CARVALHO, MAURO DE FREITAS CARVALHO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO VIEIRA JUNIOR, CRISTIANE GONCALVES DA SILVA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE CAETANO DA SILVA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LACERDA DA SILVA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS RODRIGO CARVALHO DA SILVA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERNANDES OLIVEIRA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PACHECO DE OLIVEIRA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZAIRA CAVALCANTE SANT ANNA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA HELENA DE SOUZA CORRÊA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN AMARAL FERREIRA, AMANDA RITA DA COSTA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR JORGE RANGEL	320
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DA ROCHA SOUZA, NATALIA SANT ANNA DA SILVA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIA BEATRIZ ROSA DARPERIO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANNE ALVES RINALDI DE OLIVEIRA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS DA SILVA, ELAINE VITA DOS SANTOS	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RANGEL DE MELLO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA SILVA BRASIL	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIS SENRA DA LOMBA, RENATA FERNANDES TAVARES DA LOMBA, MARIANY SENRA DA LOMBA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMERICAS INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES S.A	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PENINSULA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES S.A.	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA CORREA SAMPAIO	325
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA CARDOSO DE AQUINO DO NASCIMENTO, MARCELO MARINHO DUARTE DO NASCIMENTO	325

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO LUIS ANANIAS DA SILVA, SARA ALINE DE OLIVEIRA N. SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA FERREIRA VACCARI	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO NICOLAU DE ARAUJO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CABRAL TRENTINO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANE CAROLINE MOREIRA DO N D SOUZA, VICTOR SILVA DE SOUZA DO NASCIMENTO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA BRANQUINI DE SOUZA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ANASTACIO TAVARES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS CAMPINOS SPERLE	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO CESAR LUCENA CASTELLO BRANCO	330
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CLARA BASTOS MACHADO ROSA, VALDIR BENEDITO ROSA	330
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): UNIAO DE GRUPOS E ARTISTAS DE TEATRO DA ZONA OESTE	330
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): UNIAO DE GRUPOS E ARTISTAS DE TEATRO DA ZONA OESTE	331
SAO GONCALO / RJ	331
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA SONIA DE MACENA SANTOS	331
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO INACIO SANTOS DE SOUSA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE MACIEL MONTEIRO, NATALIA REIGOTO MARINS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DOS SANTOS COSTA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MIRANDA MARQUES MUNIZ, BERNARDO NOGUEIRA MUNIZ	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE SILVA LIMA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GABRIEL SANT ANNA MACHADO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ROSE PINHEIRO DOS S FREITAS, ALEXANDRE JUSTINO DE FREITAS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS ALVES NOGUEIRA DA COSTA, MARIA DOS MILAGRES PEREIRA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILTON SERGIO DE OLIVEIRA FERREIRA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BIZZO DA CUNHA, SILVIA MARIA GUIMARAES DA CUNHA, MARIA JOSE DA CUNHA BARRETO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA LIMA DE ASSIS BELARMINO, JEFFERSON OLIVEIRA DE A BELARMINDO, CARLOS EDUARDO DE ASSIS BELARMINDO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES DOS SANTOS MACHADO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUDITH DA CONCEICAO RIBEIRO	338

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CASTRO QUINTINO DOS SANTOS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIREZ GOMES DA SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO CORDEIRO RANGEL	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN CARLOS MENEGOI FRANCA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PEREIRA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO AMADO SOHR CARDOSO	341

SAO JOAO DE MERITI / RJ 341

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI 342

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BOLIVAR GUERREIRO SILVA	342

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI 342

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SHUELEN CRISTINA DE MAGALHAES, JONATAS SOARES DA SILVA	342
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES FERREIRA LOPES	342

SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ 343

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA 343

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURY SANTOS NUNES, THAYS MAYARA SEVERO DE SOUZA AGUIAR NUNES	343

SAO SEBASTIAO DO ALTO / RJ 343

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO 343

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILLER LABANDEIRA DA SILVA	344

TRES RIOS / RJ 344

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS 344

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM BATISTA DE SOUZA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA FONTES MINANTI	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WONER HUDSON CARVALHO	345

RIO GRANDE DO SUL 345

AGUDO / RS 346

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUDO 346

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FABRICIO KULLMANN	346

ALVORADA / RS 346

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA 346

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM SUINS RODRIGUES	346

ARROIO DO MEIO / RS 347

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO 347

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLAUDIO ROVEA	347

BENTO GONCALVES / RS 347

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES 347

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PINTO CARDOSO	

.....	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DE FREITAS MORAES	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE SANTIN DA CRUZ	348
CAMPO BOM / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN SCHEREN	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO DA SILVA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO DA SILVA, ...	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN SCHEREN	350
CANOAS / RS	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO SOUZA	351
CAPAO DA CANOA / RS	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FARIAS BARBOSA FILHO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO REGIS MOTTA	352
CARLOS BARBOSA / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIO CHAVES	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO INACIO NEDEL FUNKE	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ANDRIOLI	353
CAXIAS DO SUL / RS	354
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HINGO SANTOS DE SOUZA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR ROSSONI	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA BORTAGARAY	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SOARES DE OLIVEIRA, MATEUS DOS SANTOS SCHIAVO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA MADALOZZO VIEGA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINES SEBBEN NEVES, SOTER JOSE BOEIRA NEVES	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE FERREIRA BOENO	357
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO AGOSTINI	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASA NOBRE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, JOSUE PEREIRA DOS REIS	358
CHARQUEADAS / RS	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	358
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NADIR AYRES BRANDAO	358

CRUZ ALTA / RS	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DA CRUZ RODRIGUES, JEFERSON PEREIRA GARDIN	359
ENCRUZILHADA DO SUL / RS	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR BARRETO COELHO	359
ESTANCIA VELHA / RS	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL VALDIR FAGUNDES ATAIDES	360
FLORES DA CUNHA / RS	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA DA SILVA SALAU	360
GRAVATAI / RS	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE TOLEDO DA SILVA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA MARGARETH DORNELLES	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SOUZA JACQUES	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DA ROSA ESPINDULA, CARLA THAYNARA PAZ SANTOS	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LURDES DA SILVA SOARES	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ERON RODRIGUES DA SILVEIRA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FELIPE RAMOS DE OLIVEIRA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL RUIS CAMARGO JUNIOR	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR ABREU DE PINHO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE DO COUTO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA DIAS DA ROSA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCE ALMEIDA GONZALEZ, JOSIAS ALMEIDA GONZALEZ	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA SANT ANA BOHN	367
GUARANI DAS MISSOES / RS	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI DAS MISSÕES	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE MATOS CARNEIRO, MARCOS ROGERIO FYDRYSZEWSKI	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE MATOS CARNEIRO, MARCOS ROGERIO FYDRYSZEWSKI	368
LAJEADO / RS	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	368
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NILO ROQUE GERHARD, LURDES MARIA KOPKE, ARI KOPKE	368

NOVO HAMBURGO / RS	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOMAR DEMENECH, MONICA CRISTINA DEMENECH	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SOUZA RODRIGUES	369
OSORIO / RS	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LEANDRO LOPES TERRA	370
PAROBE / RS	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO ALENCOR MARTINS	370
PASSO FUNDO / RS	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RODRIGUES RIBEIRO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE DE FREITAS DE ARAUJO RISSO	371
PELOTAS / RS	372
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ANDREIA RIBEIRO GONCALVES	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA HELENA DA SILVA SCHMIDT	372
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA COSTA PINHO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA ROSANGELA PINTO LEO	373
PORTO ALEGRE / RS	374
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ROSENBAUM	374
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DA SILVA	374
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA CUNHA FRAGA DA SILVA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIELI CORREA MARQUES DA SILVA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO VINICIUS STAMATO DA SILVA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA SANTOS DA SILVA, BIANCA SANTOS DA SILVA LTDA, CARLOS ALEXANDRE DA ROSA CRUZ	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES SASSI DE SOUZA	377
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA ENIAT OLIVEIRA DE SOUSA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACI LUIS COSTA DA SILVA	378

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE OLIVEIRA REBELLO	378
RIO PARDO / RS	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS WILLIAM DE FREITAS SPALL	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FALEIRO TRINDADE	379
SANTA BARBARA DO SUL / RS	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA DO SUL	380
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICIO DA COSTADA COSTA	380
SANTA ROSA / RS	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE DAIAN BLOSS	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN LENNON SEBASTIANI	381
SANTO ANGELO / RS	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE GONCALVES DA SILVA	382
SAO LEOPOLDO / RS	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS TAMUJO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS OLIVEIRA DA ROSA, CAROLINA LEGHI DA SILVA DE SOUZA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DE AZEVEDO PEREIRA	383
SAO LOURENCO DO SUL / RS	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANI ROCHA MICHAEL, CLAUDEMIR MICHAEL	384
SAPUCAIA DO SUL / RS	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PÂMELA FRIGGO SOLBEGO LOPES, USAR CLÁUSULA DE OUTORGA CONFORME CONTRATO (CLÁUSULA 23.2), JONATAN DA TRINDADE LOPES USAR CLÁUSULA DE OUTORGA CONFORME CONTRATO (CLÁUSULA 23.2)	384
SELBACH / RS	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SELBACH	385
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMEU BOTTEGA, ANELISCE MEINEN WOTTRICH BOTTEGA	385
VIAMAO / RS	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BRAGATO DA SILVA	386
SANTA CATARINA	386
ARAQUARI / SC	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AZENIR PRESTES, SILVANA MACHADO DE PAULA PRESTES	386

ARARANGUA / SC	387
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	387
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO BRAMBILA LTDA	387
ASCURRA / SC	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	387
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): YOLANDA GIACOMELLI FACHINI	387
BLUMENAU / SC	388
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	388
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA SAXONIA SPE LTDA	388
BOM RETIRO / SC	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO	388
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELENIR RUZZA BONALDO	388
CANOINHAS / SC	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	389
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE TRES BARRAS, BRASNILE INDUSTRIAL LTDA	389
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KAMILE ARIANE WOJCIECHOWSKI	389
CRICIUMA / SC	390
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONAL SEBASTIANA BELMIRO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAN SALIHU	390
FLORIANOPOLIS / SC	391
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN PADILHA MEURER	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AMÁLIA VOLPATO LONGO	391
ICARA / SC	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	392
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALCINO BRATTI	392
ITAJAI / SC	392
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARIA DA COSTA NEVES	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA RIBEIRO DE ANDRADE	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO MANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR	393
JOINVILLE / SC	394
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	394
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	394
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GOMES FERREIRA	394

.....	394
LAGES / SC	395
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA VALESCA OLIVEIRA DE ALMEIDA	395
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	395
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILVA LIMA DOS ANJOS CORREA, NATANIEL DOS ANJOS CORREA, NIVAEI DOS ANJOS CORREA	395
PALHOCA / SC	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHOMARINO JOAO SOARES, PAMELA PAULA SOUZA SOARES	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO BRITO GONCALVES	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE FRANCA BOEING	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL SOUZA KINCHESKI, FERNANDA CARDOZO DE ANDRADE	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LISBOA DA SILVA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZEZILAINE COELHO DA SILVA FRAGA, ANDERSON RIBEIRO DE SOUZA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO JOSE INDART	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMISON TRINDADE SILVA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA PEREIRA	400
PRESIDENTE GETULIO / SC	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	400
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ILCA ZWANG	400
RIO DO SUL / SC	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO CESAR FOSTER, JESSICA DIAS DA SILVA FOSTER	401
SAO JOAO BATISTA / SC	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	401
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILTON JOSE PEREIRA	401
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDO LUIZ DOS SANTOS VALLE, CARINA JULIA AZEVEDO VALLE	402
SAO JOSE / SC	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO VANDERSON DE NEGREIROS	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA IZABEL CARVALHO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCEMAR BERNARDO CABRAL, LIVIA DA ROSA SILVA CABRAL	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS VIEIRA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO MARCIO VENTURA DE SOUZA, CLAUDETE BERNADETE MARQUES	404
TIMBO / SC	405

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	405
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS DOS SANTOS, SIMONE CECHELERO DOS SANTOS, GISELA MICHELSON	405
URUSSANGA / SC	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	406
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DJALMA BERGMANN, MARIA ADENEIVA PADOIN BERGMANN	406
SERGIPE	408
ARACAJU / SE	408
5º OFÍCIO DE ARACAJU	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA FONTES DE ANDRADE SANTOS, ALYSSON HANDELL SANTANA SANTOS	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO DIAS	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDERLAN CRUZ SANTOS	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA BEZERRA DOS SANTOS	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA DEBORA SIQUEIRA VIEIRA, JOSE CARLOS ALVES VIEIRA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JASSIARA MAZE VIEIRA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GARDENIA ARAUJO SANTOS	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARA DA SILVA VICENTE	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO GLAUBERT FERNANDES ALBRECHT	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON ALMEIDA DE SOUZA, ADAILZA FIRMINO DOS SANTOS	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA SILVA GAMA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENILDA MEIRA PIMENTEL, ADRIANO DA SILVA PIMENTEL	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILTO AQUILINO DOS SANTOS JUNIOR, GEANE DE JESUS SILVA DOS SANTOS	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FONTES SANTOS, ANDREA SOUZA FONTES SANTOS	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANIO SILVA DOS SANTOS	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA MELO DOS SANTOS	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEA DA SILVA DORIA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILANE ARGOLO GOIS, SIMONE DE SOUZA GOES	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO JOSE DE LIMA SANTOS FILHO	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR SANTOS DE SANTANA, JAIRA XAVIER DE SANTANA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEIDE DE FREITAS QUEIROZ, ALLISSON DA SILVA QUEIROZ	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA BARBOSA ESPERIDIAO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO MACEDO FERREIRA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DOS SANTOS	415

NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	416
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON OLIVEIRA RIBEIRO	416
UMBAUBA / SE	416
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UMBAUBA	416
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELENILZA NUNES LIMA	416
SÃO PAULO	416
AMERICANA / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELBER GUSTAVO ASSIS DA SILVA, SUZANE PRATTA DA SILVA	417
ATIBAIA / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGATA CRISTIAN SILVA CAVALCANTI	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO BONIOLO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNANI RODRIGUES DA SILVA, ORIETA VIDOTTI RIBEIRO	418
BARRETOS / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DANILO SOARES DE CARVALHO	419
BAURU / SP	419
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL RIBEIRO DA SILVA	419
BOITUVA / SP	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA	420
EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTERESSADO(S): RESERVA ECOLOGICA DO IPANEMA S/S LTDA	420
CAMPINAS / SP	420
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	420
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ILDEFONSO SALZANO FIORI; IDALINA HADDAD FIORI	420
CAMPOS DO JORDAO / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELDSPAR INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, CARLA RODRIGUES	421
CARAPICUIBA / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS PALMIERI PEIXOTO, MARCOS ROBERTO DUCA SILVA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO FLAVIO NUNES DE OLIVEIRA	422
DESCALVADO / SP	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DESCALVADO	423
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DESCALVADO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS	423

DIADEMA / SP	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANA BORGES CORREA	424
GUARULHOS / SP	424
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BERMUDA RIBEIRO	424
LIMEIRA / SP	425
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	425
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE DANIEL HELDT	425
MIGUELOPOLIS / SP	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELOPOLIS	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROGER PASSOS	426
MONTE APRAZÍVEL / SP	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR VIVEIROS	427
PALMITAL / SP	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	427
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DAVIDE CIAVOLELLA, MARCELLA GIUSEPPINA VALLONE CIAVOLELLA	427
PEREIRA BARRETO / SP	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DANTAS DA SILVA	428
REGENTE FEIJO / SP	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TADEU GONCALVES MOREIRA	429
RIBEIRAO PRETO / SP	429
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIZ VIEIRA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLAUDIO GOMES DOS SANTOS	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONIDAS FAJARDO DE MATOS MELO	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE CARLOS	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURDES DIVINA DE CAMPOS OLIVEIRA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA GRACIELLE DA MATA BIANCHI	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ALEX FRANCISCO DOS SANTOS, HOSANA DE OLIVEIRA SANTOS	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI RIBEIRO SOARES, MARILAILA DE SOUZA SANTOS SOARES	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN RAQUEL DOS SANTOS	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE ALTO DA SILVA	435

SANTA FE DO SUL / SP	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO MARTINS BEGUELINI, PAULA MARTINS MOTA BEGUELINI	435
SANTO ANDRE / SP	436
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO DA SILVA BARROS	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCI MARIA DI MARCHE MASCHETTE, ALAN CID DE MOURA	436
SANTOS / SP	437
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE APARECIDA MUNIZ ALVES	437
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	437
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR JOAO DE OLIVEIRA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ANTONIO ESTEVAN	438
SAO MIGUEL ARCANJO / SP	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO	438
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSEFA BEZERRA DA SILVA EZEQUIEL	438
SAO PAULO / SP	439
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSICA CAVALCANTE AZEVEDO	439
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPOLIO DE IACY LOPES DE LEAO	439
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	440
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	441
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR APARECIDO GOMES, CLOTILDE DE SOUSA GOMES	441
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON TANIGUCHI	441
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	442
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUSTAVO FIGUEIREDO, HILDA OLIMPIA MICHELAN FIGUEIREDO, PORFIRIO DE OLIVEIRA, ISMERIA ALVES DE OLIVEIRA, JOSE LUIZ CANQUERINI, CARMOZINA RIBEIRO CANQUERINI	442
TUPÃ / SP	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR DECIOLI	443
VOTUPORANGA / SP	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL PINHEIRO DOS SANTOS	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO AUGUSTO NUNES DE QUEIROZ, BIANCA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO QUEIROZ	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR TONELLI KHOURI, MICHELLE CRISTINA DA SILVA VIANNA TEIXEIRA	444

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMANDA SUELI DA COSTA**

CAMILO 445

TOCANTINS 445

PARAISO DO TOCANTINS / TO 445

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS 445

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS HENRIQUE SANTOS**

DIAS 445

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABEL ALVES DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 295393. O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S.A., CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 001079166-9. Mutuário(a)(s): IZABEL ALVES DA SILVA - CPF: 284.734.772-00; Endereço do imóvel: Rua Jorge Luiz Milani, 76, Cond. Smart Flores, Bloco 01, Apt. 403, B. da Paz, CEP: 69049-072, Manaus/AM. Matrícula nº. 30.265, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILEIDE SANTOS CARDOSO NASCIMENTO**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MARILEIDE SANTOS CARDOSO NASCIMENTO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de MARILEIDE SANTOS CARDOSO NASCIMENTO, CPF nº 845.006.545-34, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855550206565-9, firmado em 20/05/2010, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3048, sob o nº AV3, localizado a R 8 DE DEZEMBRO SN 64 ANX.2 LT15 MAIS VIVER ALAGOINHAS BA 48030260, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 11 de novembro de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISTELA FILOMENA BURANELI

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MARISTELA FILOMENA BURANELI. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de MARISTELA FILOMENA BURANELI, CPF nº 159.715.545-49, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440554055-0, firmado em 21/03/2014, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6753, sob o nº R-2, localizado a PRQ REGENTE 203 LOTE 02 QUA JARDIM PETROLA ALAGOINHAS BA 48030670, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 11 de novembro de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUCLIDES PAIXAO REIS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. EUCLIDES PAIXÃO REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.933.395-68, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO SFH - CONTRATO Nº 1.4444.0101677-6, firmado em 31 de agosto de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial edificada sobre uma área de terra no lugar denominado Arraial de Arembepe, situada no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 13378. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEILSON SANTOS DE SOUZA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ADEILSON SANTOS DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 835.892.285-04, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.4444.1663083-0, firmado em 29 de setembro de 2017, junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa residencial nº 04, integrante do Residencial Mariza, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 25104. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO CUNHA SOUZA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. RODRIGO CUNHA SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.266.975-79, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - CONTRATO nº 15551674492, firmado em 26 de outubro de 2011, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Unidade de terreno nº 06G, integrante do Condomínio Reserva Mundo Verde, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 27468. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ANTONIO FREITAS DE CASTRO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOÃO ANTONIO FREITAS DE CASTRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.760.275-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - CONTRATO nº 15550661073, firmado em 28 de outubro de 2010, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa residencial de nº 15, integrante do Condomínio Riviera Residencial, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 27751. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO LEONARDO LIMA DE SENA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. BRUNO LEONARDO LIMA DE SENA, inscrito no CPF/MF sob o nº

033.378.775-75, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES APOIO À PRODUÇÃO PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO DE FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA PMCMV RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA RECURSO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR/FIDUCIANTE - CONTRATO Nº 855551750604, firmado em 06 de dezembro de 2011, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 317, do Bloco I - Ingá, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Bosque da Aldeia, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30717. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA BARBOSA DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ANA PAULA BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.541.875-76, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO Nº 1.4444.0699832-1, firmado em 11 de setembro de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa residencial edificada sobre o Lote de nº 09 da Quadra F, integrante do Loteamento denominado Mirante de Jauá, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30724. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO, MICHELE MIRANDA PARAGUASSU DE OLIVEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO, inscrito no CPF/MF nº 912.101.865-00 e a Sra. MICHELE MIRANDA PARAGUASSU DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF nº 790.251.965-00, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO nº 1.4444.0598530-7, firmado em 23 de maio de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 102, do Bloco Flamingo, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque dos Pássaros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30984. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE SOUSA DOS SANTOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. LUCIENE SOUSA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 410.199.895-72, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA VINCULADA A EMPREENDIMENTO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DA COMPRADORA E DEVEDORA FIDUCIANTE - CONTRATO nº 855552555592, firmado em 26 de fevereiro de 2013, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 202, do Bloco Caracol, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque das Cachoeiras, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 32234. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN FERREIRA DOS SANTOS, LEA ANJOS SILVA DOS SANTOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ALAN FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 789.317.705-53 e a Sra. LEA ANJOS SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 027.331.565-00, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO nº 8.4444.1573747-9, firmado em 19 de junho de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 401, do Bloco 08, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Residencial Parque Sun Palace - Módulo 1, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 33096. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANDARA LAUREANA DOS SANTOS CRUZ, ROSIMEIRE DOS SANTOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. DANDARA LAUREANA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF/MF nº 023.766.545-05 e a Sra. ROSIMEIRE DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 349.557.205-87, por não terem sido encontradas no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA VINCULADA A EMPREENDIMENTO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 855552697189, firmado em 30 de julho de 2013, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 201, do Bloco Aroeira, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque das Árvores, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no

distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 34186. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR JOSE DE LIMA, NEIVA ALENCAR DA SILVA LIMA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. VALMIR JOSE DE LIMA, inscrito no CPF/MF nº 036.486.528-85 e a Sra. NEIVA ALENCAR DA SILVA LIMA, inscrita no CPF/MF nº 036.242.278-82, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MUTUO DE DINHEIRO CONDICIONADO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em 18 de junho de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa residencial nº 03, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Residencial Ômega, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 36612. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCONES MARIO DOS SANTOS DURANS, ISABELA BARRETO DURANS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCONES MARIO DOS SANTOS DURANS, inscrito no CPF/MF nº 587.036.755-72 e a Sra. ISABELA BARRETO DURANS, inscrita no CPF/MF nº 564.116.345-72, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO nº 1.4444.0662755-2, firmado em 04 de agosto de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial nº 08, integrante do Condomínio Residencial Busca Vida Garden, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 37047. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL DIAS FERREIRA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ISRAEL DIAS FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.397.765-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO nº 1.4444.0809165-0, firmado em 20 de fevereiro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 101, do Bloco Caracol, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque das Cachoeiras, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no

distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 37234. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA SANTOS DE JESUS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. SANDRA SANTOS DE JESUS, inscrita no CPF/MF sob o nº 827.932.205-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO nº 1.4444.1603327-2, firmado em 16 de agosto de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa residencial edificada sobre o Lote nº 02 da Quadra 08, integrante do Loteamento Parque Residencial Canto das Orquídeas, situado no distrito de Monte Gordo, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 37629. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINO JOSE ALVES FILHO

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. SEVERINO JOSE ALVES FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 884.884.385-91, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.4444.1539736-8, firmado em 02 de junho de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 001, do Bloco Itiquira, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque das Cachoeiras, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 38079. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJAVAM PORTELA DOS SANTOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DJAVAM PORTELA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.429.365-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO

FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 855553463844, firmado em 14 de setembro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 201, 2º Pavimento, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40201. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABILIO MARCIO CERQUEIRA DOS SANTOS, LELIA MIRANDA CHAVES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ABILIO MARCIO CERQUEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 598.997.195-87 e a Sra. LELIA MIRANDA CHAVES, inscrita no CPF/MF nº 945.843.895-00, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 855553602127, firmado em 21 de março de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 302, 3º Pavimento, do Bloco 10, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40306. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DO CARMO BARBOSA, JAGUACIARA DOS SANTOS SILVA BARBOSA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. WELLINGTON DO CARMO BARBOSA, inscrito no CPF/MF nº 807.662.935-72 e a Sra. JAGUACIARA DOS SANTOS SILVA BARBOSA, inscrita no CPF/MF nº 831.255.405-00, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0067511-0, firmado em 28 de dezembro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Apartamento de nº 104, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 43269. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA AUGUSTA POVOAS DE PINHO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MARIA AUGUSTA POVOAS DE PINHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 630.323.505-06, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0087527-5, firmado em 31 de janeiro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 202, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Residencial Solar Parque das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44017. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS BRUNO SILVA CRUZ**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DOMINGOS BRUNO SILVA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.806.545-82, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0256949-0, firmado em 22 de dezembro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 403, do Bloco 11, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44563. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON PEREIRA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. EDSON PEREIRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.717.195-45, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0243568-0, firmado em 11 de dezembro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 103, do Bloco 18, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44691. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SOUSA DE JESUS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. RODRIGO SOUSA DE JESUS, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.943.285-50, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0170517-9, firmado em 30 de agosto de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 203, do Bloco 01, integrante do Empreendimento denominado Residencial Privilege Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44854. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIMOTEO ALVES MUTTI DE SANTANA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. TIMOTEO ALVES MUTTI DE SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 916.150.385-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0352799-5, firmado em 29 de maio de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 104, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Residencial Privilege Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 45059. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TARCIA FERNANDA PRATES DA SILVA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. TARCIA FERNANDA PRATES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.594.355-80, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0343659-0, firmado em 25 de maio de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 403, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Costa do Descobrimento, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 45565. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de

15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA DE CASSIA PEREIRA GONÇALVES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ANDREA DE CASSIA PEREIRA GONÇALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 410.821.175-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0266429-8, firmado em 22 de fevereiro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 403, do Bloco 13, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Costa do Descobrimento, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 45765. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA SOLEDADE ANDRADE DOS SANTOS ALVES, LUCIANA DOS SANTOS SOUZA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MARIA DA SOLEDADE ANDRADE DOS SANTOS ALVES, inscrita no CPF/MF nº 416.915.805-97 e a Sra. LUCIANA DOS SANTOS SOUZA, inscrita no CPF/MF nº 064.807.575-30, por não ter sido encontradas no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0309160-7, firmado em 26 de abril de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 304, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Costa do Descobrimento, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 45782. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA LARISSA RODRIGUES DO CARMO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. RENATA LARISSA RODRIGUES DO CARMO, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.924.115-61, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0338838-3, firmado em 22 de maio de 2018, junto a CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 503, do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Costa de Descobrimento, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 45809. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURANDIR ALVES QUEIROS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JURANDIR ALVES QUEIROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 531.074.895-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0409825-7, firmado em 15 de agosto de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 403, do Bloco 16, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 46318. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILEIDE CHAGAS DE JESUS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MARILEIDE CHAGAS DE JESUS, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.847.565-86, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0442976-8, firmado em 28 de setembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 304, do Bloco 18, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 46355. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO JORGE ALCANTARA DE ALMEIDA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCELO JORGE ALCANTARA DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 765.827.875-00, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das

obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0339269-0, firmado em 28 de maio de 2018, junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 101, do Bloco 21, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 46404. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.439.295-98, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0449014-9, firmado em 28 de setembro de 2018, junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 303, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47667. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEVAL CERQUEIRA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSEVAL CERQUEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.879.995-09, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0559111-9, firmado em 29 de março de 2019, junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 004, do Bloco 10, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47752. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETILDE MARIA DE SOUSA LIMA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. LETILDE MARIA DE SOUSA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 858.419.905-51, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DOFGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0623096-9, firmado em 27 de junho de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 001, do Bloco 11, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47765. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ BENTO ALVES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ANDRE LUIZ BENTO ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.032.065-89, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM TUILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0558306-0, firmado em 18 de abril de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento nº 002, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47814. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO SANTANA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. EDVALDO SANTANA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.271.255-40, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0558459-7, firmado em 29 de março de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 301, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47825. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA LIMA FERREIRA RAMOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. CINTIA LIMA FERREIRA RAMOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.732.675-32, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0725008-4, firmado em 27 de novembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Apartamento de nº 302, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 48371. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, 10 de novembro de 2023. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUMA CRISTINA BRANDAO DA SILVA, BRUNA BARRETO ALMEIDA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. LUMA CRISTINA BRANDÃO DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 010.650.005-88 e a Sra. BRUNA BARRETO ALMEIDA, inscrita no CPF/MF nº 083.187.545-30, por não ter sido encontradas no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0591861-4, firmado em 31 de maio de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 302, do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 48391. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MATHEUS MUNIZ SANTANA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOÃO MATHEUS MUNIZ SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 830.590.245-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0777879-8, firmado em 10 de fevereiro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 403, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana II, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 50409. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a

partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIAS DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ELIAS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.227.665-66, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0996498-0, firmado em 20 de dezembro de 2020, junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 001, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana II, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 50471. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala

COMARCA - CANDEIAS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUCELIA FELIX DO NASCIMENTO DE JESUS, RAMIRO ALMEIDA DE JESUS**

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015-1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto nº. 03-2020 das Corregedorias do Tribunal de Justiça da Bahia, NOTIFICA aos TERCEIROS EVENTUAL INTERESSADOS. de que foi protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 24 de maio de 2023, sob o número de ordem 14.178, o PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL com as seguintes informações: Requerente(s): JUCÉLIA FELIX DO NASCIMENTO, brasileira, casada, lavradora, portadora da cédula de identidade RG nº 11.285.544-02, inscrita no CPF sob nº 029.646.425-24, e seu cônjuge o Sr. RAMIRO ALMEIDA DE JESUS, brasileiro, casado, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº 03.378.659-98, inscrito no CPF sob nº 017.408.115-42, residentes e domiciliados na Praça Milton Bulcão, nº1098, bairro Malembá, Candeias/BA, CEP: 43.805-660. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano localizado na Praça Milton Bulcão, nº18, bairro Malembá, CEP: 43.805-660. na cidade de Candeias-BA, com área total de 100,93m², cadastrado na Prefeitura de Candeias-BA sob o número de inscrição nº 60037.00078.0001, contendo 3 pavimentos de uso residencial. Em consulta ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Candeias, não foi localizado registro da área maior. Nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Não localizado. Nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: AUGUSTO PEREIRA (CPF: 013.464.405-06), Rosimeire Peixoto dos Anjos (CPF: 006.212.295-98) E CRISTINA DOS REIS DOS SANTOS (CPF: 087.871.265-68). Modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente: Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com tempo de posse de 15 anos. Modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente: Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com tempo de posse de 31(trinta e um) anos. Ficam cientificados acerca do referido procedimento de reconhecimento extrajudicial de

usucapião, para que, caso seja de interesse, apresente impugnação escrita perante o Registro de Imóveis de Candeias-BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O(a) notificado(a) deverá informar na sua impugnação/manifestação o E-MAIL para receber novas notificações sobre andamento do procedimento, por correio eletrônico, sob pena de se ser considerada infundada a impugnação/manifestação, nos termos do art. 900, §2º, IV, e art. 1427-A, §2º, "f", do Provimento Conjunto CGJ CCI TJBA 03/2020.

COMARCA - CAPIM GROSSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ELENI OLIVEIRA DOS SANTOS

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Capim Grosso-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ELENI OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF sob nº 940.477.825-72, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Capim Grosso/BA, situado na Praça nove de maio, nº 204 - Térreo, Novo Horizonte, Capim Grosso/BA, CEP 44695-000, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: denominada "Lotes 06 e 08", com a área total de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), situado Rua 25 de dezembro, bairro nova avenida, Capim Grosso/BA, com descrição pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000); Inicia-se no vértice na coordenada. X: 390.252,33 Y: 8.740.617,87, no azimute de 267°14'51" com uma distância de 20,00 m de frente até o vértice de coordenada X: 390.232,35 Y: 8.740.616,91, segue confrontando com Rua 25 de Dezembro, chega-se no azimute de 357°14'51" com uma distância de 25,00 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 390.231,15 Y: 8.740.641,88, segue confrontando com Lote 4, chega-se no azimute de 87°14'51" com uma distância de 15,71 m ao fundo até o vértice de coordenada X:390.246,84 Y: 8.740.642,63, segue confrontando com os Lotes 5 e 7, chega-se no azimute de 87°14'51" com uma distância de 4,29 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 390.251,13 Y: 8.740.642,84, segue confrontando com os Lotes 5 e 7, chega-se no azimute de 177°14'51" com uma distância de 25,00 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 390.252,33 Y: 8.740.617,87, segue confrontando com Lote 10. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL: 01.34.023.0220.001 ; a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 3887, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) confinante(s) identificado na matrícula R-01-1202, localizada na Rua D, Loteamento Novo Lar, Bairro Nova Avenida, Capim Grosso-BA, propriedade de Jucicleide Barbosa de Oliveira | CPF: 686.642.905-63, proprietário conforme descrição obtida dos lotes 06 e 08 da Quadra 0, Loteamento Novo Lar, na matrícula 676, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido,

mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Capim Grosso-BA, 13 de novembro de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Registro Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSNI OLIVEIRA NOBERTO DA SILVA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Capim Grosso-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ELENÍ OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF sob nº 940.477.825-72, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Capim Grosso/BA, situado na Praça nove de maio, nº 204 - Térreo, Novo Horizonte, Capim Grosso/BA, CEP 44695-000, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: denominada "Lotes 06 e 08", com a área total de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), situado Rua 25 de dezembro, bairro nova avenida, Capim Grosso/BA, com descrição pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000); Inicia-se no vértice na coordenada. X: 390.252,33 Y: 8.740.617,87, no azimuth de 267°14'51" com uma distância de 20,00 m de frente até o vértice de coordenada X: 390.232,35 Y: 8.740.616,91, segue confrontando com Rua 25 de Dezembro, chega-se no azimuth de 357°14'51" com uma distância de 25,00 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 390.231,15 Y: 8.740.641,88, segue confrontando com Lote 4, chega-se no azimuth de 87°14'51" com uma distância de 15,71 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 390.246,84 Y: 8.740.642,63, segue confrontando com os Lotes 5 e 7, chega-se no azimuth de 87°14'51" com uma distância de 4,29 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 390.251,13 Y: 8.740.642,84, segue confrontando com os Lotes 5 e 7, chega-se no azimuth de 177°14'51" com uma distância de 25,00 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 390.252,33 Y: 8.740.617,87, segue confrontando com Lote 10. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL: 01.34.023.0220.001 ; a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 3887, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) confinante(s) identificado na matrícula R-01-1419, localizada na Rua D, Loteamento Novo Lar, Bairro Nova Avenida, Capim Grosso-BA, propriedade de Osni Oliveira Noberto da Silva | CPF: 027.107.315-25, proprietário conforme descrição obtida dos lotes 06 e 08 da Quadra 0, Loteamento Novo Lar, na matrícula 676, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/ou não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Capim Grosso-BA, 13 de novembro de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Registro Delegado.

COMARCA - CASA NOVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AVONI PEREIRA DOS SANTOS, TEREZA CRISTINA CARVALHO AMORIM PEREIRA, PLANTEBEM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI**

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CASA NOVA, BAHIA, à luz das orientações do art. 213, §10 da Lei nº 6015/73 c/c art. 796 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros, NOTIFICA A TODOS OS CONFRONTANTES PROPRIETÁRIOS ORA DESCONHECIDOS que está em tramitação nessa Serventia procedimento administrativo de retificação de área do imóvel de matrícula nº 5.010, denominado "FAZENDA QUEIROZ (FAZENDA SÃO MATHEUS), Município de Casa Nova-Ba", de propriedade de AVONI PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 008.141.668- 73, cuja descrição técnica segue no memorial descritivo anexo para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar acerca de eventual sobreposição, litígio que recaia sobre o imóvel, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência com o memorial descritivo. Código do Imóvel Rural nº000.060.039.713-3. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Quadra L, nº 08, Centro, Casa Nova, Bahia. Kamilla Silva Miranda -- Bela. Delegatária de Registros Públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRUZ DAS ALMAS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARINE DA SILVA SANTOS CABRAL, WILIAMES SANTOS DE CERQUEIRA**

AMANDA CARLA MEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. KARINE DA SILVA SANTOS CABRAL, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.776.475-00 e o Sr. WILIAMES SANTOS DE CERQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.611.105-10, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144441482776-0, firmado em 22/03/2021, junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrado sob o R-13 na matrícula nº 6.747, Livro 2-RG, Sistema de Fichas, referente ao imóvel situado a CAM CAMINHO 12 C, EDLA COSTA 9 QD C 4, CASA 09, ITAPICURU, CRUZ DAS ALMAS-BA, CEP: 44.380-000. Assim, procedo à intimação a V.S.ª, para que se dirija a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL de CRUZ DAS ALMAS - BA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruz das Almas, Bahia. Amanda Carla Meira, Oficiala Registradora.

COMARCA - EUNAPOLIS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSEANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA**

Marcelo Nchar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar ROSEANE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 02441987569 e JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA CPF: 05551221580, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844442355063-3, garantido por alienação fiduciária, firmada em 07/08/2020, com CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na à RUA OPALA NR 651 SANTA ISABEL EUNAPOLIS BA 45828525, sob o nº 4 na Matrícula 17142. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 53425 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO LIMA DE ALMEIDA

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. RENATO LIMA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, cabelereiro, CPF nº 546.504.965-00 e RG nº 0455653330 SSP/BA, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Dr Joao Mangabeira, 215, Casa Brasília Feira De Santana/BA, CEP 44003192, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento particular de Compra e Venda, e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 21.02.2006, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Rua Dr Joao Mangabeira, 215, Casa Brasília Feira De Santana/BA, CEP 44003192, registrado sob nº da matrícula 1.545. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLA BEHRMANN BENTO ALMEIDA, SINVALDO JOSE ALMEIDA DA SILVA

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. GABRIELA BEHRMANN BENTO ALMEIDA, brasileira, casada, professora, RG nº 0783704267 SSPBA e CPF 96590459568, e seu esposo SINVALDO JOSÉ ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, casado, RG 0422953008 SSP/BA e CPF 29187176572, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Itamar Carvalho, Cd Life, 300, Bl20 Ap 303, Pedra do Descanso Feira de Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa Minha Vida, da Caixa Econômica Federal, datado de 30 de abril de 2012, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento residencial, pertencente ao Residencial Vila Olímpia Life, localizado na Av Itamar Carvalho- Loteamento Vila Olímpia, Ap 303, Bloco 20, Bairro Pedra do Descanso, registrado sob nº da matrícula 39.516. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA DE SOUZA BISPO

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MONICA DE SOUZA BISPO, brasileira, secretário estenografo datilografo recepcionista telefonista e assemelhados, RG nº 1482212978 SSP/BA e do CPF nº 064.686.955-89, solteira, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Petronilio Pinto 219, Sobradinho, Feira De Santana/BA e Rua da Estação, 9389 0 Zona Rural Entre Rios/BA 48180000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, contrato nº 8.7877.0269286-0, datado de 19/01/2018, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento 303, localizado no bloco 12, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA RESIDENCE, situado Rua Libra, s/n, Bairro Tomba, registrado sob nº da matrícula 47.967. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA PARDINHO CHAVIER**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. NATALIA PARDINHO CHAVIER, brasileira, solteira, vendedora com varej e atacad, portadora da C.I. 1636140165, SSP/BA e do CPF 059.054.325-38, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Anibal Tavares, 121, Rua Nova, Feira de Santana/ BA 44023162, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de terreno e Mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, da Caixa Econômica Federal, datado de 25 de março de 2015, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento 103 Bloco 10, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVA 10, 1ª Etapa, localizado na Rua Argentina, s/nº, Feira X, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 50.007. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISANE MOREIRA DE ALMEIDA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. GISANE MOREIRA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, cabeleir, barbeiro, manicure, RG nº 0785007024 SSP/BA e do CPF 799.845.845-34, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Tabatinga, 25, Tomba Feira de Santana/BA 44090488, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV-Recursos do FGTS, nº 8555353076, datado de 10 de Dezembro de 2015, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento nº 303, Térreo, Tipo C, localizado no Edifício Diamantina - Tipo 01, integrante do Condomínio Vila Imperial Residence, localizado na Rua Guilherme Azevedo s/nº, Bairro Tomba, registrado sob nº da matrícula 52.611. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA VIEIRA BASTOS ALBUQUERQUE, TIAGO DA SILVA ALBUQUERQUE**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. FERNANDA VIEIRA BASTOS ALBUQUERQUE, nacionalidade brasileira, nascida em 31/12/1984, administradora, portadora de Carteira de Identidade nº 0876786590, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 11/01/2017 e do CPF 008.788.665-07, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge TIAGO DA SILVA ALBUQUERQUE, nacionalidade brasileira, nascido em 26/12/1988, aposentado exceto funcionário público, portador de CNH nº 04243898836, expedida por Órgão de Trânsito/BA em 20/04/2017 e do CPF 028.837.525-40, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Av. Francisco Fraga Maia, 4700, Mangabeira Feira de Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato De Compra E Venda De Unidade Concluída, Mútuo E Alienação Fiduciária Em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0636755-7, datado de 12 de setembro de 2019, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento 106, Bloco 13, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE FLORENÇA, situado na Rua Palmeira Branca, s/nº, bairro Lagoa Salgada, em Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 59.230. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROGERIO CARNEIRO DE ALMEIDA, ALBERTO CARNEIRO DE ALMEIDA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA FLORISVALDO DOS SANTOS, na qualidade de limitante ao Leste (lado direito) do imóvel abaixo descrito, que se encontra nesta Serventia Extrajudicial, requerimento apresentado por ALBERTO CARNEIRO DE ALMEIDA, CPF 012.149.875-16 e ROGÉRIO CARNEIRO DE ALMEIDA, CPF 581.314.695-49 na qualidade de compradores, sendo o imóvel de propriedade de imóvel de propriedade de FRANCISCO MARQUES DE FREITAS, CPF 061.997.715-91, todos devidamente qualificados no procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel objeto da matrícula nº 3.440, deste Cartório, localizado no lugar denominado Bonfim, situado na situada na Rua Olney Alberto São Paulo, nº S/N, Bairro: Limoeiro (de acordo com a Lei Complementar de nº 18/2004, ampliada pela Lei Complementar de nº 75/2013), antigo Distrito de Humildes, sendo que após medição in loco, constatou-se uma área de terra medindo 90,23 metros de frente, 92,06 metros de fundo por 58,82 metros do lado direito e 32,85 metros do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 4.104,02m², limitando-se a Norte (frente) com a Rua Olney Alberto São Paulo, ao Sul (fundo) com a Estrada Antiga das Boiadas, ao Leste (lado direito) com terrenos de Florisvaldo dos Santos e Marta Marcelli Almeida Lira, e ao Oeste (lado esquerdo) com Via de Acesso; com a inscrição física de nº 01.12.760.2000.001, e com a inscrição imobiliária de nº 312.387-1. Limites e medidas lineares de acordo com planta e memorial descritivo feitos pelo Engenheiro Civil Leonardo Carneiro Oliveira, RNP: 051849300-8 (CREA -- BA). Caso o notificado não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, situado à Rua Domingos Barbosa de Araujo, 519, Centro, nesta cidade, com horário de atendimento das 8:00 às 14:00, presumindo-se a concordância no caso de não

apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. A Oficial -- Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - ILHEUS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARILUCE SANTOS BOMFIM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE ILHÉUS-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PARA O CONFRONTANTE REGISTRAL E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRENOTAÇÃO/PROCESSO nº 133141 Vitor Luís Viera da Motta, Oficial do 1º Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a(os) CONFRONTANTE REGISTRAL, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 800 do Código de normas do TJBA e MP 15/2023, foi apresentado o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, formulado por Sr. José Efigênio Freire, brasileiro, Servidor Público Estadual, nascido em 30/03/1960, casado, inscrito no CPF: 172.205.055-15, portador da cédula de identidade nº 02.497.078-61, residente e domiciliado na Rua Coronel José Felix, 499, térreo, Pontal, Ilhéus-BA, vem requerer junto ao oficial de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, na matrícula nº 945, sendo uma casa residencial de dois pavimentos, situado na Rua Coronel José Felix, 499, térreo, Pontal, Ilhéus-BA, medindo 9,00m de frente, 9,00m de fundo, 40,72m do lado direito e 39,09m do lado esquerdo, perfazendo uma área global de 187,68m². O requerente pleiteia o reconhecimento RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prevista no art. 800 do CNP/BA. FICA(M) INTIMADO(S): O CONFRONTANTE REGISTRAL: MARILUCE SANTOS BOMFIM, inscrita no CPF sob nº 347.115.387-04, matrícula: 16830 E TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Av. Osvaldo Cruz, 74, Edifício Premier Business Center, 9º andar salas 901/904 - Cidade Nova, Ilhéus - BA, 45652-130, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3223-6682, correio eletrônico: contato@lregistrodeimoveisilheus.com.br, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da RETIFICAÇÃO DE ÁREA, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 800 do Código de normas do TJBA e MP 1085/2021. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL: Vitor Luís Vieira da Motta

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERASMO NASCIMENTO ALVES, MARIA LUCIA DOS SANTOS ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE ILHÉUS-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PARA O CONFRONTANTE REGISTRAL E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRENOTAÇÃO/PROCESSO nº 133436 Vitor Luís Viera da Motta, Oficial do 1º Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a(os) CONFRONTANTE REGISTRAL, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 716 do Código de normas do TJBA, foi apresentado o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, formulado por ERASMO NASCIMENTO ALVES, brasileiro, aposentado, nascido em 02/06/1954, portador da cédula e identidade nº 15.019.085-96 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 626.994.825-87, casado desde 21/09/2007 pelo regime da comunhão parcial de bens, com MARIA LUCIA DOS SANTOS ALVES, brasileira, doméstica, nascida em 18/10/1961, portadora da cédula e identidade nº

04.655.849-77 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 446.122.905-00, residentes e domiciliados na Rua D, nº 84, bairro Iguape, Ilhéus/BA, vem requerer junto ao oficial de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, na matrícula nº 857, sendo uma propriedade agrícola, denominada "Estância Mangueira Alta" situada na zona da Carobeira, no Distrito de Aritaguá deste Município, titulada sob nº 60.300, medindo 17,0400ha. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prevista no art. 716 do CNP/BA. FICA(M) INTIMADO(S): O CONFRONTANTE REGISTRAL: JOSÉ EDMILSON DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 657.775.905-78, matrícula: Não conhecida pela Serventia; VALDERES PEDREIRA DOS SANTOS PAIVA, inscrito no CPF sob nº 624.960.695-53, matrícula: Não conhecida pela Serventia; CASSIMIRO NASCIMENTO SOARES, inscrito no CPF sob nº 381.270.325-49, Fazenda Alto Bonito - matrícula: Não conhecida pela Serventia; ROMILDO JOSÉ PAIXÃO, inscrito no CPF sob nº 096.842.125-34, Fazenda Atalaia - matrícula: Não conhecida pela Serventia; e JULIO CESAR FREITAS ALVES, inscrito no CPF sob nº 157.785.335-50, Fazenda Vela Branca - matrícula: Não conhecida pela Serventia. E TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Av. Osvaldo Cruz, 74, Edifício Premier Business Center, 9º andar salas 901/904 - Cidade Nova, Ilhéus - BA, 45652-130, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3223-6682, correio eletrônico: contato@registrodeimoveisilheus.com.br, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da RETIFICAÇÃO DE ÁREA, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 716 do Código de normas do TJBA. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL: Vitor Luís Vieira da Motta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IPIRA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEIDINARA SILVA SOUZA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, §4º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que a Sra. LEIDINARA SILVA SOUZA, protocolou neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano localizado na Rua Projetada, SN, Loteamento Mirante, com uma área total de 789,82 m² (setecentos e oitenta e nove metros quadrados e oitenta e dois centésimos), no município de Ipirá/BA. O imóvel está cadastrado junto a prefeitura com Inscrição Imobiliária sob nº 01.01.414.0070.001, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 72138. O referido imóvel não possui registro em Cartório. Dessa forma, NOTIFICA O CONFRONTANTE: DERNIVAL PEREIRA DA SILVA em virtude da sua notificação pessoal ter sido infrutífera para que seja intimado o notificado a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. O Notificado pode comparecer ao Cartório durante o horário de expediente para receber uma cópia de planta e memorial descritivo apresentados pela Notificante e também para apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, se assim desejar. Endereço do neste Cartório: de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA. Horário de funcionamento: Dias úteis, das 08:00h às 14:00h. O silêncio será entendido como concordância ao referido pedido. Plínio de Castro Paranhos Ferreira -- Oficial de Registros de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEIDINARA SILVA SOUZA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, §4º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a

todos os eventuais interessados que a Sra. LEIDINARA SILVA SOUZA, protocolou neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano localizado na Rua Projetada, SN, Loteamento Mirante, com uma área total de 789,82 m² (setecentos e oitenta e nove metros quadrados e oitenta e dois centésimos), no município de Ipirá/BA. O imóvel está cadastrado junto a prefeitura com Inscrição Imobiliária sob nº 01.01.414.0070.001, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 72138. O referido imóvel não possui registro em Cartório. Dessa forma, NOTIFICA O CONFRONTANTE: JOÃO DE SOUZA em virtude da sua notificação pessoal ter sido infrutífera para que seja intimado o notificado a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. O Notificado pode comparecer ao Cartório durante o horário de expediente para receber uma cópia de planta e memorial descritivo apresentados pela Notificante e também para apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, se assim desejar. Endereço do neste Cartório: de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA. Horário de funcionamento: Dias úteis, das 08:00h às 14:00h. O silêncio será entendido como concordância ao referido pedido. Plínio de Castro Paranhos Ferreira -- Oficial de Registros de Imóveis.

COMARCA - ITABERABA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BAHIA IMOBILIARIA DA CHAPADA LTDA**

TAIS SILVEIRA BORGES ARAÚJO, Registradora de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Itaberaba, Estado da Bahia, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, §3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que a empresa BAHIA IMOBILIÁRIA DA CHAPADA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.761.462/0001-45, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 01, 2º Andar, Contorno, Itaberaba-Bahia, neste ato representada nos termos da cláusula décima do contrato social, por sua sócia administradora FABIANA ARAÚJO COUTO, brasileira, solteira, Corretora de Imóveis, RG 2.082.559-75 SSP/BA, inscrita no CPF/MF 026.606.305-50, residente e domiciliada na rua Rosalvo C da Silva, Nº 15, Urbis, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, depositaram junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Itaberaba-BA, Bahia, situado na Avenida Luiz Viana Filho, nº 2.600, Sala F, Térreo, Auto Posto Flor da Chapada II, Centro, Itaberaba-BA, CEP 46.880-000, o projeto e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO VENEZA, de propriedade da empresa requerente, situado no Bairro: Batalhão, Itaberaba, Bahia, inscrição imobiliária nº 01.06.155.0001.001, com uma área total de 306.733,90 metros quadrados, compreendendo 990 (novecentos e noventa) lotes, encerrando a área loteada de 189.003,65 metros quadrados, com 24 quadras, área institucional de 2.024,00 metros quadrados, área das ruas de 73.852,43 metros quadrados, área Verde Permeável 5.208,30 metros quadrados, Processo de Registro de Loteamento nº 3390/19, Alvará de Registro de Loteamento n. 14.455/19, expedido em 20 de setembro de 2023 e Termo de Verificação de Obra Alvará 14.455/19 de 22 de agosto de 2023, onde consta que estão implementados e executados os serviços de infraestrutura básica como: i) demarcação de lotes, quadras, logradouros; ii) sistema de distribuição de água; iii) sistema de drenagem de águas pluviais; iv) pavimentação das vias de circulação; v) rede de energia elétrica e iluminação pública. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias úteis, contados da terceira e última publicação deste no jornal regional; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Itaberaba/BA, 14 de novembro de 2023. TAIS SILVEIRA BORGES ARAÚJO Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JAGUAQUARA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDA PITON FLORENCIO, CELIA SALES SANTOS MOREIRA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213,II, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do confrontante FERNANDA PITON FLORENCIO, CPF: 118.736.887-33, que pelo protocolo nº 22695 de 25/09/2023, CÉLIA SALES SANTOS MOREIRA e outros, brasileira, viuva, comerciante, RG: 04.06.314-09, CPF: 593.124.245-72, residente e domiciliada à Rua Cel. Durval Matos, nº290, Bairro Centro, Jaguaquara-BA, proprietária e condômina, solicitou a retificação de área do imóvel urbano, situado na Rua Cel. Durval Matos, nº290, Bairro Centro, Jaguaquara-BA, matrícula nº 4079, do imóvel de propriedade da mesma e outros, processando-se tal pedido nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Conforme constatado por profissional habilitado, a descrição da área do imóvel será alterada de 700,00 m² (setecentos metros quadrados) para 774,04 m² (setecentos e setenta e quatro e quatro metros quadrados). Tendo em vista que V. Sª. é responsável pelo imóvel confrontante (matrícula 4833), e diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Igor do Couto S. Santos, inscrito no CREA BA sob n. 0516449958, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20220110235, fica V. Sª. NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos, caso queira, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaquara-BA, situado à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº283, Bairro Muritiba, Jaguaquara-BA, CEP: 45.345-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação. Nos termos do §4º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, na forma da lei. Oficial Substituta -- Lenarti Silva dos Santos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA FRANCA DOS SANTOS BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. PRISCILA FRANCA DOS SANTOS BARBOSA, brasileira, casada, estudante, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.882.345-97, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 6.151RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 002 de porta do Bloco 28, com Inscrição Municipal nº 41270-26A002 no caminho localizado no pavimento térreo, no CONJUNTO PARQUE SANTA RITA, setor I, integrante do LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SANTA RITA, situado na Rua Gaia, s/n, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de

Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de novembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVA DA SILVA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. EDVA DA SILVA BARBOSA, brasileiro, casado, músico, inscrito no CPF/MF sob o nº 629.234.045-72, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 6.151RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 002 de porta do Bloco 28, com Inscrição Municipal nº 41270-26A002 no caminho localizado no pavimento térreo, no CONJUNTO PARQUE SANTA RITA, setor I, integrante do LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SANTA RITA, situado na Rua Gaia, s/n, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de novembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALNEI SOARES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. VALNEI SOARES DOS SANTOS, brasileiro, casado, outros, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.738.765-22, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 25.904RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 301 da porta e 40196.00686A301 de Inscrição Municipal, 3º pavimento do Bloco 01 ou A, SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONET LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, nº 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional,

nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de novembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. VANESSA MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO, brasileira, casada, aux. de escritório e assemelhado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.950.395-06, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 25.904RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 301 da porta e 40196.00686A301 de Inscrição Municipal, 3º pavimento do Bloco 01 ou A, SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONET LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, nº 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de novembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MERCIA REJANE SOUZA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. MERCIA REJANE SOUZA SANTOS, brasileira, solteira, agenciadora de propaganda, inscrito no CPF/MF sob o nº 836.327.515-87, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 31.426RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 304 do Bloco 15, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de novembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita

Rodrigues.

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER LUIZ DUARTE DA SILVA, SONIA JESUS DE OLIVEIRA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) VALTER LUIZ DUARTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 468.739.705-06, e SONIA JESUS DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 389.662.125-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido Rua Rio Grande do Sul, 14, Quadra 137 Lote 14A1, Loteamento Mimoso Do Oeste, Comarca de Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 1 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966 nº 1.4444.0626089-6, datado de 07 de julho de 2014, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: referente ao imóvel, RUA RIO GRANDE DO SUL, 14, QD 137, LT 14A1, LOTEAMENTO MIMOSO DO OESTE, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 14.589. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 09 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELASIO FRANCO NETO, ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA FRANCO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) GELASIO FRANCO NETO, inscrito(a) no CPF nº 234.783.812-15, e Sr.(a) ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA FRANCO, inscrito(a) no CPF nº 042.486.816-41, por não terem sido encontrados no endereço fornecido Rua 21 de Abril 1977 Lote 22B, Quadra 121B, Jardim Paraíso III, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de com Compra caráter e de Venda de escritura Imóvel, pública, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966, Contrato nº 1.4444.0750133-1, datado de 11 de novembro de 2014, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA 21 DE ABRIL, 1977, LOTE 22B, QUADRA 121B, JARDIM PARAÍSO III, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 16.974. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos

débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 09 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA RODRIGUES DA CRUZ**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) JESSICA RODRIGUES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF nº 114.554.505-02, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua Copaíba, Casa Residencial nº 03 Lote nº 02 da quadra nº 50 Loteamento Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema financeiro de Habitação -- SFH, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei 4380/64, contrato nº 1.4444.1544063-0, datado de 31 de maio de 2021, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel RUA COPAÍBA CASA RESIDENCIAL Nº 03 LOTE Nº 02 DA QUADRA 050 LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 18.495. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 10 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO NASCIMENTO DO CARMO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) EVERALDO NASCIMENTO DO CARMO, inscrito(a) no CPF nº 887.608.205-00, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua do Barú, Condomínio Verdes Mares, nº 20, Lote 20, Casa 12, Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049, de 29.06.1966, Contrato nº 8.4444.0430640-4 datado de 13 de agosto de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA DO BARU, CD VERDES MARES 20 LT-20/CS-12 LT JD ACÁCIAS, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 18.712. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias

cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 10 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL DA SILVA FILHO, SUZANA RODRIGUES DE SANTANA DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) MANOEL DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF nº 802.743.901-91, e SUZANA RODRIGUES DE SANTANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 698.279.401-63, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Avenida 10-B, Quadra 19 Lote 57A, Cidade Universitária, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 nº 1.4444.0481236-0, datado de 13 de dezembro de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, AVENIDA 10-B, QD 19, 57 A, CIDADE UNIVERSITÁRIA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 20.718. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 10 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILDO MARCELINO BERTOLDO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) NILDO MARCELINO BERTOLDO, inscrito(a) no CPF nº 036.085.615-28, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua do Flamboyant Casa Residencial Unidade 03, Condomínio Residencial Flamboyant Lote 07 Quadra 105, Loteamento Jardim das Acácias 2ª Etapa, e Rua do Pequizeiro 40, apartamento 01, Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Credito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida com Utilização do FGTS do Devedor, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seu parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, Contrato nº 8.4444.0876173-4, datado de 07 de Abril de 2015, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel RUA DO FLAMBOYANT, CASA RESIDENCIAL UNIDADE 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT LOTE 07 DA QUADRA 105, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS 2ª ETAPA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 20.737. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 10 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATIANA PEREIRA DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) NATIANA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 061.137.985-69, por não ter sido encontrado no endereço fornecido Rua Campo Grande 2212 Quadra 01 Lote 13 ao 21 I, Loteamento Cidade Alta, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4380/64, nº 8.7877.0698368-1, datado de 28 de outubro de 2019, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA CAMPO GRANDE, 2212, QUADRA 01, LOTE 13 AO 21 I, LOTEAMENTO CIDADE ALTA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 21.189. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 09 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINE SOUZA DE BRITO RAMOS, MARLOS SILVA RAMOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) CARINE SOUZA DE BRITO, inscrito(a) no CPF nº 047.481.395-95, e Sr.(a) MARLOS SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF nº 858.115.405-07, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua 37, 97 Quadra 24 Lote 02D, Cidade Universitária, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.1235640-7, datado de 26 de abril de 2016, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA DO TAMBORIL, 235, CASA 03, QD 35, LT 16, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS 1ª ETAPA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 21.488. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel

em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 10 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO CHAVEIRO AUGUSTO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) CARLOS EDUARDO CHAVEIRO AUGUSTO, inscrito(a) no CPF nº 994.748.325-87, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua do Tamboril nº 235 Casa 06, Loteamento Jardim das Acácias 1ª Etapa, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH -- Utilização do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.1299872-7, datado de 15 de julho de 2016, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA TAMBORIL, 235, CASA 06, QUADRA 35, LOTE 16, LOTEAMENTO JARDIM DA ACÁCIAS, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 21.490. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 10 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS GOMES DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) RUBENS GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 054.800.415-33, por não terem sido encontrados no endereço fornecido Rua Onze Horas 382 Lote 11 Quadra 16, Casa 01, Jardim Ipê, Luís Eduardo Magalhães/BA, e Rua W4 136 Lot Jardim das Oliveiras, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Venda e Compra de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia -- Carta de Crédito Individual CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores, com força de escritura pública, em conformidade com o § 5º do art. 61 da Lei 4380/64, da Lei 14.118/2021, nº 8.4444.2586191-1, datado de 27 de setembro de 2021, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA ONZE HORAS, 382, LOTE 11, QUADRA 16, CASA 01, JARDIM IPÊ, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 21.969. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia,

09 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGENES ROGERIO FRANCA DE FARIAS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) DIOGENES ROGERIO FRANCA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF nº 004.957.871-59, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua 37, 97 Quadra 24 Lote 02D, Cidade Universitária, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.1022953-0 datado de 26 de agosto de 2015, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA 37, 97, LOTE 02D, QUADRA 24, LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITÁRIA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 23.272. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 10 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LEANDRO DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) JOSE LEANDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 065.07.475-24, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua das Goiabeiras, Casa Residencial em Condomínio BLH Unidade 02 lote 07 da Quadra 21, Loteamento Vereda Tropical, Loteamento Jardim das Acácias 2ª Etapa, e Rua do Pequizeiro 40, apartamento 01, Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor, com força de escritura pública, em conformidade com artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4380/64 e demais normativos aplicáveis, contrato nº 8.4444.2367638-6, datado de 26 de agosto de 2020, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel RUA DAS GOIABEIRAS, CASA RESIDENCIAL EM CONDOMÍNIO BLH UNIDADE 02, LOTE 07 DA QUADRA 21, LOTEAMENTO VEREDA TROPICAL, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA,, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 20.737. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 10 de novembro de

2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIVALDO SILVA DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) SONIVALDO SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 785.026.405-34, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua do Pau Ferro Casa 04 892 Quadra 19 Lote 16, Loteamento Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMC -- SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 62 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.0794273-5 datado de 01 de dezembro de 2014, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA DO PAU FERRO, CASA 04, 892, QUADRA 19, LOTE 16, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 32.761. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 10 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TOMAZ MASAGAO NOGUEIRA DE SA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) TOMAZ MASAGAO NOGUEIRA DE SA, inscrito(a) no CPF nº 047.921.318-63, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Condomínio bosque dos Ipês 48 Casa, Chácara 5 Gleba H, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966 nº 855552677776 datado de 31 de maio de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, CASA RESIDENCIAL, CASA 48, LOTEAMENTO CHÁCARA VEREDA ALEGRE, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 41.934. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 10 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO MACEDO DOS SANTOS, JUCIANE DOS SANTOS SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) SANDRO MACEDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 043.446.435-00, e Sr.(a) JUCIANE DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF nº 062.618.055-47, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua Goiabeiras nº 2200 Casa 02 Quadra 21 Lote 02, Loteamento Vereda Tropical, e Rua do Baru, Casa, Vereda Tropical, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida com utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.0391439-7, datado de 26 de junho de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel RUA GOIABEIRAS Nº 2200 CASA 02 QUADRA 21 LOTE 02, LOTEAMENTO VEREDA TROPICAL, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 44.655. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 10 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF nº 001.222.455-39, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua Pequizeiros 1959 Casa 02 Quadra 16 Lote 05, Loteamento Vereda Tropical, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, nº 8.4444.0350766-0 datado de 14 de maio de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA PEQUIZEIROS, 1959, CASA 02, QUADRA 16, LOTE 05, LOTEAMENTO VEREDA TROPICAL, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 48.277. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 10 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALLES PEREIRA DA SILVA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) THALLES PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 026.615.665-70, por não ter sido encontrado no endereço fornecido Rua do Angico, 972 Casa 03 Quadra 09 Lote 06, Loteamento Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 rf 8.4444.0410442-9 datado de 18 de julho de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel RUA DO ANGICO 972 CASA 03 QUADRA 09 LOTE 06, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 62.479. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 09 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - REMANSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARNALDO BOSON PAES

EDITAL -- OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO-BA Procedimento de usucapião administrativo nº 01/2023. Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia por Arnaldo Boson Paes, brasileiro, divorciado, magistrado, titular da Cédula de Identidade nº 458.406/PI, inscrito no CPF sob nº 354.718.325-15, residente e domiciliado à Rua Angélica nº 1331, Apto. 100, Cond. Grand Monde, Jóquei, Teresina-PI, representado por sua advogada Amanda Raquel Freire de Magalhaes, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/TO 5.724B, com escritório profissional à Rua Gualter Araripe, 156, Caminho do Sol, Petrolina-PE, CEP 56.330-530, no sentido de registrar em seu nome o imóvel descrito nos seguintes termos: MATRÍCULA 4133: IMÓVEL: Lote de Terreno Urbano localizado na Av. Sete de Setembro, nº: 299, lado ímpar da rua, Situado a 55,00 m (cinquenta e cinco metros) da esquina mais próxima à Sudoeste, Campo Alegre de Lourdes -- Bahia, CEP: 47.220-000, Coordenadas de Localização em UTM: Latitude: 8947363.46 m S Longitude: 718368.97 m E - Zona 23 L. E quem posicionado dentro do lote, olhando para a Av. Sete de Setembro, contém as seguintes dimensões e confrontações: FRENTE: Noroeste, confrontando-se com a Av. Sete de Setembro, medindo 11,00 m (onze metros); FUNDO: Sudeste, confrontando-se com o Lote (Matrícula: 4.133, Lv: 3-J), pertencente ao espólio de Perciliano Dias da Silva e Raimunda Dias da Silva, medindo 11,03 m (onze metros e três centímetros); DIREITO: Nordeste, confrontando-se com o Lote (Matrícula: 6.200, Lv: 2-AI, Fls: 08), pertencente aos proprietários Amadeu Souza Araújo e Cônjuge Sergiane Martins M. de Araújo, medindo 30,00 m (trinta metros); ESQUERDO: Confrontando-se com Lote (Matrícula: 8.416, Lv: 3-L), pertencente ao Usucapiente Arnaldo Boson Paes, medindo 11,00 m (onze metros) a Sudoeste; e também com Lote (Matrícula: 7.506, Lv: 3-L), pertencente ao Usucapiente Arnaldo Boson Paes,

medindo 18,20 m (dezoito metros e vinte centímetros) a Sudoeste; Totalizando um perímetro de 81,23 m (oitenta e um metros e vinte e três centímetros) e área total de 325,60 m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados e sessenta decímetros quadrados). TRANSCRIÇÃO 7506 IMÓVEL: Lote de Terreno Urbano localizado na Av. Sete de Setembro, nº: 305-A, lado ímpar da rua, Situado a 59,00 m (cinquenta e nove metros) da esquina mais próxima à Sudoeste, Campo Alegre de Lourdes -- Bahia, CEP: 47.220-000, Coordenadas de Localização em UTM: Latitude: 8947353.04 m S Longitude: 718369.75 m E - Zona 23 L. E quem posicionado dentro do lote, olhando para a Av. Sete de Setembro, contém as seguintes dimensões e confrontações: FRENTE: Noroeste, confrontando-se com o Lote (Matricula: 8.416, Lv: 3-L), pertencente ao usucapiente Arnaldo Boson Paes, medindo 2,75 m (dois metros e setenta e cinco centímetros); FUNDO: Sudeste, confrontando-se com o Lote (Matricula: 4.133, Lv: 3-J), pertencente ao espólio de Perciliano Dias da Silva e Raimunda Dias da Silva, medindo 6,48 m (seis metros e quarenta e oito centímetros); DIREITO: Nordeste, confrontando-se com o Lote (Matricula: 4.133, Lv: 3-J), pertencente ao usucapiente Arnaldo Boson Paes, medindo 18,20 m (dezoito metros e vinte centímetros); ESQUERDO: Sudoeste, confrontando-se com Lote (Matricula: 4.160, Lv: 2-X), pertencente ao proprietário Carlos José Alves, medindo uma linha de dois seguimentos, sendo 11,70 m (onze metros e setenta centímetros) a Sudoeste e 2,70 m (dois metros e setenta centímetros) a Noroeste; também com Lote (Sem Matrícula), pertencente a possuidora Maria Amélia de Macedo, medindo 6,11 m (seis metros e onze centímetros) a Sudoeste; Totalizando um perímetro de 47,94 m (quarenta e sete metros e noventa e quatro centímetros) e área total de 69,62 m² (sessenta e nove metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados). MATRÍCULA 8416 IMÓVEL: Lote de Terreno Urbano localizado na Av. Sete de Setembro, nº: 305, lado ímpar da rua, Situado a 59,00 m (cinquenta e nove metros) da esquina mais próxima à Sudoeste, Campo Alegre de Lourdes -- Bahia, CEP: 47.220-000, Coordenadas de Localização em UTM: Latitude: 8947360.91 m S Longitude: 718364.59 m E - Zona 23 L. E quem posicionado dentro do lote, olhando para a Av. Sete de Setembro, contém as seguintes dimensões e confrontações: FRENTE: Noroeste, confrontando-se com a Av. Sete de Setembro, medindo 4,00 m (quatro metros); FUNDO: Sudeste, confrontando-se com o Lote (Matricula: 7.506, Lv: 3-L), pertencente ao usucapiente Arnaldo Boson Paes, medindo 2,75 m (dois metros e setenta e cinco centímetros); também com Lote (Matricula: 4.160, Lv: 2-X), pertencente ao proprietário Carlos José Alves, medindo 1,25 m (um metro e vinte e cinco centímetros); DIREITO: Nordeste, confrontando-se com o Lote (Matricula: 4.133, Lv: 3-J), pertencente ao usucapiente Arnaldo Boson Paes, medindo 11,00 m (onze metros); ESQUERDO: Sudoeste, confrontando-se com Lote (Matricula: 12.903, Lv: 2-CM), pertencente aos proprietários Valdir José Alves e Cônjuge Juvenil de Maria de Jesus Alves, medindo 11,00 m (onze metros); Totalizando um perímetro de 30,00 m (trinta metros) e área total de 44,00 m² (quarenta e quatro metros quadrados). AREA UNIFICADA Lote de Terreno Urbano, localizado na Av. Sete de Setembro nº 299, lado ímpar da rua, situado a 55m (cinquenta e cinco metros) da esquina mais próxima à Sudoeste, Campo Alegre de Lourdes-BA, CEP: 47.220-000, coordenadas de localização em UTM: Latitude 8947362.65m S e Longitude 718367.64m E, Zona 23L. E quem posicionado dentro do lote, olhando para a Av. Sete de Setembro, contém as seguintes dimensões e confrontações, metragem atualizada e conferida in loco. FRENTE: Noroeste, confrontando-se com a Av. Sete de Setembro, medindo 15,00m (quinze metros); FUNDO: Sudeste, confrontando-se com o Lote (Matricula: 4.133, Lv: 3-J), pertencente ao espólio de Perciliano Dias da Silva e Raimunda Dias da Silva, medindo 17,51 m (dezessete metros e cinquenta e um centímetros); DIREITO: Nordeste, confrontando-se com o Lote (Matricula: 6.200, Lv: 2-AI, Fls: 08), pertencente aos proprietários Amadeu Souza Araújo e Cônjuge Sergiane Martins M. de Araújo, medindo 30,00 m (trinta metros); ESQUERDO: Confrontando-se com Lote (Matricula: 12.903, Lv: 2-CM), pertencente aos proprietários Valdir José Alves e Cônjuge Juvenil de Maria de Jesus Alves, medindo 11,00 m (onze metros) a Sudoeste; também com Lote (Matricula: 4.160, Lv: 2-X), pertencente ao proprietário Carlos José Alves, medindo uma linha de três seguimentos, sendo, 1,25 m (um metros e vinte e cinco centímetros) a Noroeste, 11,70 m (onze metros e setenta centímetros) a Sudoeste, e 2,70 m (dois metros e setenta centímetros) a Noroeste, e Lote Sem Matrícula, pertencente a possuidora Maria Amélia de Macedo, medindo 6,11 m (seis metros e onze centímetros) a Sudoeste. Totalizando um perímetro de 95,27m (noventa e cinco metros e vinte e sete centímetros) e área total de 439,22m² (quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados). Imóvel com registro nesta Serventia Imobiliária de Remanso-BA. Informa que tramita nesse Ofício procedimento administrativo de usucapião, conforme previsto no Novo Código de Processo Civil e atualizado pela Lei 13.465/2017, tem o presente edital a pretensão de dar publicidade ao trâmite do procedimento, possibilitando a manifestação a terceiros eventualmente interessados, para que apresentem

impugnação fundamentada no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Rua Rui Ribeiro nº 61, Quadra 6, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com. DAIANA TAISE PAGLIARINI, Oficial de Registro.

COMARCA - SALVADOR/BA

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS CEREZO**

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER, conforme o art. 11 do Provimento nº 65/17 do CNJ, aos Titulares de direitos e confrontantes do imóvel, especialmente, ao confinante ESPÓLIO WALDECK VELOSO GORDILHO, proprietário/possuidor do imóvel Prédio nº 71, que confina-se com o imóvel usucapiendo descrito como: LADEIRA DA CONCEIÇÃO DA PRAIA, nº 02, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com cadastro no Censo Imobiliário Municipal sob nº 032.286-5, com as seguintes descrições: Partindo do ponto zero (P-0) de coordenadas UTM (N=8565505.31; E=552664.85), com azimute de 17°55'46", mede-se 15,60m, limitando-se com A LADEIRA DA CONCEIÇÃO DA PRAIA, até o ponto 1 (P-1) de coordenadas UTM (N=8565520.16; E=552669.63); daí segue medindo-se 3,08m, limitando-se com IGREJA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DA PRAIA, até o ponto 2 (P-2) de coordenadas UTM (N=8565519.23; E=552672.57); daí segue medindo-se 4,36m, ainda limitando-se com a IGREJA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DA PRAIA, até o ponto 3 (P-3) de coordenadas UTM (N= 8565518.50 ; E= 552676.87); daí segue medindo-se 16,98m, ainda limitando-se com a IGREJA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DA PRAIA, até o ponto 4 (P4) de coordenadas UTM (N= 8565512.86; E= 552692.88); daí segue medindo-se 18,81m limitando-se com LADEIRA DA MONTANHA até o ponto 5 (P-5) de coordenadas UTM (N= 8565497.02 ; E= 552682.77) daí segue medindo-se 19,74m limitando-se com CASARÃO N ° 71 de PROPRIETÁRIO ESPÓLIO WALDECK VELOSO GORDILHO até o ponto inicial zero (P-0), perfazendo a área total de 385,70m² (Trezentos e oitenta e cinco, setenta metros quadrados). QUE, nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, encontra-se protocolado na Serventia acima mencionada, sob o Protocolo nº 61.100, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, formalizado por ANTÔNIO CARLOS CEREZO, empresário, nascido aos 21/04/1955, maior, capaz, portador do documento Cédula de Identidade nº M-102.118 - SSP/MG, filho de Antônio Cerezo e Helena Robattini Cerezo, inscrito no CPF/MF nº 160.488.496-72 e sua esposa ROSA HELENA MEDEIROS CEREZO, empresária, nascida aos 28/06/1957, maior, capaz, portadora do documento Cédula de Identidade nº MG-1.086.884 - SSP/MG, filha Hely Rodrigues de Medeiros e Celina Coelho de Medeiros, inscrita no CPF/MF nº 506.978.386-68, ambos com endereço eletrônico: tcpescador@hotmail.com, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, em 30 de setembro de 1977, residentes e domiciliados na Rua Jornalista Djalma Andrade, nº 1611, Belvedere, CEP nº 30.320-540, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metropolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse. Salvador-BA, 18 de outubro de 2023. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCESCO PELLEGGATTA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da

lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar FRANCESCO PELLEGATTA LEAL, CPF 079.529.821-84, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente a SALA 2013, TIPO IX, EDIFÍCIO INTERNACIONAL TRADE CENTER SALVADOR, C.I. nº 739.758-5, situado na RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO, Nº 1459, COSTA AZUL, matrícula nº 73.492. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija o BANCO BRADESCO S.A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 276631.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ANDERSON LEAL PELLEGATTA

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LUCAS ANDERSON LEAL, CPF 829.210.085-72, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente a SALA 2013, TIPO IX, EDIFÍCIO INTERNACIONAL TRADE CENTER SALVADOR, C.I. nº 739.758-5, situado na RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO, Nº 1459, COSTA AZUL, matrícula nº 73.492. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija o BANCO BRADESCO S.A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 276631.

COMARCA - SANTA CRUZ CABRALIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): LUCHI RAMOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, DARIO JOSE DA SILVA FERREIRA

IMÓVEL: Urbano. Lote 28 da Quadra 11, situado na Rua 06, no Loteamento Paraíso do Descobrimento I, nesta Cidade de Santa Cruz Cabralia-BA, descrita e caracterizada na matrícula 304, nesta Serventia. Luciana Cristina Minaré Pereira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz Cabralia, Estado da Bahia, na forma da lei, a requerimento da LUCHI RAMOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.343.640/0001-16, com sede em Santa Cruz Cabralia-BA. Com fulcro no art. 872 -Caput, inciso III e Art. 5º -Caput, inciso VIII do CNP/BA, FAZ SABER a todos os interessados que perante está Serventia encontra-se prenotado o procedimento de DISTRATO DA PROMESSA DE COMPRA E VENDA, protocolado sob o nº 18.616, e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal do Sr. DÁRIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA, CPF nº 277.121.416-49, residente na Rua 06, Lote nº 28, Quadra nº 11, Loteamento do Descobrimento I, Santa Cruz Cabralia-BA, na qualidade de Promitente Comprador, NOTIFICA-SE o mesmo, através do presente Edital, para que entre em contato com este Serviço Imobiliário de Santa Cruz Cabralia, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento desta, perante este Serviço, no endereço acima declinado, (funcionamento do Cartório de segundas às sextas-feiras das 08:00 às 14:00 horas) a respeito desta notificação. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito. A Oficial, Luciana Cristina Minaré Pereira -- Oficial.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELIA SOUZA RODRIGUES, THEOBALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n. 40865, em 14/11/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail: 1ribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel urbano situado à Rua Francisco Vital, 56 -- Centro, Senhor do Bonfim/BA, com Inscrição municipal imobiliária: 01.04.006.0114.001. Que o referido imóvel possui descrição precária e que após retificação passará a ter a seguinte descrição: Frente: 6,38m (seis metros e trinta e oito centímetros); Fundo: 7,63m (sete metros e sessenta e três centímetros); Lado Direito: 35,86m (trinta e cinco metros e oitenta e seis centímetros); Lado Esquerdo: 35,86m trinta e cinco metros e oitenta e seis centímetros. Área Total: 237,69m² (duzentos e trinta e sete metros quadrados e sessenta e nove centímetros quadrados). 1. Imóvel com registro na Matrícula 8.895, Livro 2-RG, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(A): CÉLIA SOUZA RODRIGUES -- CPF: 596.XXX.XXX-72 e THEOBALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA -- CPF: 007.XXX.XXX-72. 2. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, CPF: desconhecido, referente ao imóvel confrontante pelos fundos (Rua Ruy Barbosa, n.77, Centro, Senhor do Bonfim/BA). 3. MATRÍCULA / REGISTRO DO IMÓVEL CONFINANTE: desconhecido. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o §17 do art. 213 da Lei 6.073/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontantes mencionados acima do imóvel retificando, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital que será publicado única vez, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDSON LEANDRO DE OLIVEIRA MIRANDA, MARAISA DA SILVA SANTANA, ROSANGELA SILVA ROCHA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n 16.083, em 25/10/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail: 2ribonfim@gmail.com, pedido de retificação administrativa na descrição do

imóvel urbano situado à Rua Professora Giselda Jambeiro, s/n, Bairro: Marista, Senhor do Bonfim/BA, com inscrição municipal imobiliária: 01.04.046.0872.001. Que o referido imóvel após retificação passará a ter a seguinte descrição: 15,00m (quinze metros) de frente para a Rua Projetada, 15,00m (quinze metros) de fundo, confrontando-se com os imóveis número 122 e sem número, localizados na Rua Paris, 23,00m (vinte e três metros) pelo lado direito, confrontando-se com o imóvel sem número (Lote 02 da Quadra G); 23,00m (vinte e três metros) pelo lado esquerdo, confrontando-se com o imóvel sem número (Lote 03 da Quadra G). ÁREA TOTAL: 345,00m² (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados); PERÍMETRO: 76,00m (setenta e seis metros). 1. Imóvel com registro na Matrícula 2.974, Livro 2-RG, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(A): EDSON LEANDRO DE OLIVEIRA MIRANDA -- CPF: 001.XXX.XXX-56 E MARAISA DA SILVA SANTANA -- CPF: 022.XXX.XXX-56. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 3.1 -- ROSÂNGELA SILVA ROCHA, CPF: 989.XXX.XXX-72. 4. MATRÍCULA DO IMÓVEL CONFINANTE: Matrícula 5.372, deste CRI. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como dá ciências aos outros possíveis titulares de direitos registrados ou averbados não identificados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - CEDRO/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEDRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA CORREIA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DARCILIO DUTRA DE MELO, Substituto do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca de Cedro/CE, na forma da lei, saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia Imobiliária, no dia onze do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três (11/05/2023), um requerimento, pelo qual : MARIA CORREIA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, nascida aos 22/10/1952 em Várzea Alegre-CE, filha de André Correia Lima e Amélia Nunes Correia, portadora da Carteira de Identidade RG nº 29.342.886-4 SSP-SP 2ª via expedida em 23/01/2015, inscrita no CPF nº 256.499.868-27, residente e domiciliada na Rua Job Caires, nº 186, casa 3, Bairro Parque Jandaia, na cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, CEP: 06.330-270, e JOAQUIM ALVES DA COSTA NETO, brasileiro, solteiro, operador de máquina, nascido aos 02/07/1978 em Cedro-CE, filho de Antônio Alexandre da Silva e Maria de Lourdes Correia

Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 29.343.006-8 SSP-SP expedida em 01/03/2023, inscrito no CPF nº 256.142.548-70, residente e domiciliado na Rua Job Caires, nº 186, casa 3, Bairro Parque Jandaia, na cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, CEP: 06.330-270, veem muito respeitosamente perante V. Sa. requerer nos termos da legislação em vigor a USUCAPIÃO do imóvel seguinte: Um imóvel (terreno), inserido na malha urbana, localizado na Rua José Vicente da Silva, s/n, Bairro Pega Avoante, nesta cidade de Cedro, Estado do Ceará, com as seguintes características: (LESTE e OESTE) tem medida a cerca de (trinta e dois metros) 32,00m, (NORTE) com cerca de (dezoito metros e trinta centímetros), 18,30m e ao (SUL) aproximadamente (dezesesseis metros) 16,00m. O terreno tem coordenadas geográficas: (LATITUDE: -6.617966 e LONGITUDE: - 39.058051), ao LESTE, a supracitada fica um imóvel residencial de propriedade do Sr. Vicente Matias dos Santos, ao POENTE, limitando-se com a Rua Quintino Cunha, ao SUL, limitando-se com a Rua José Vicente da Silva, fica ao NORTE, 01 imóvel residencial de propriedade do Sr. José Pereira da Silva. Inscrição Municipal: 868, Localização Cartográfica: 05.001.0018.0254.000, solicitaram o reconhecimento do direito à propriedade, através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, cuja Ata Notarial foi lavrada nas Notas desta Serventia do 2º Ofício de Cedro-Ceará (Cartório ESMERALDINA BEZERRA), no livro 02, às fls. 034/035v, Ato 125, protocolo: 121, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (14/11/2023). Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Substituto do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca de Cedro/CE, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, ficando cientes de que, caso não haja contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo conhecida a usucapião extrajudicial, com o(s) competente(s) registro(s) de sua(s) áreas(s), conforme determina a Lei. Cedro-Ceará, 14 de novembro de 2023. Eu, Darcilio Dutra de Melo, Substituto do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA EVANICE SOUSA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA EVANICE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDOR COM VAREJ E ATACAD, CPF/MF 015.928.963-75, contrato nº 855552548607-3, firmado em 22/02/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.01, na matrícula nº 4.035 deste cartório, referente ao imóvel situado na R SDO 1 CASA 40A VERTENTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/06/2022 à 05/11/2022, posicionado em 11/11/2022, totalizando R\$ 2.411,30. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLAUEMIR DA SILVA DE CASTRO, MARIA LUANA DOS SANTOS

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) KLAUEMIR DA SILVA DE CASTRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO, CPF/MF Nº 059.153.553-07, E MARIA LUANA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, OPERADORA DE CAIXA, CPF/MF Nº 057.989.593-92, contrato nº 8.4444.1780818-7, firmado em 16/03/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 9.726 deste cartório, referente ao imóvel situado na R SANTIAGO SALES 160 CASA B BUENOS AIRES HORIZONTE CE 62886405, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 03/04/2023 à 03/08/2023, posicionado em 10/08/2023 totalizando R\$ 3.705,99. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENILTON BEZERRA CALIXTA

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) LENILTON BEZERRA CALIXTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CPF/MF Nº 707.992.834-60, contrato nº 8.4444.2728758-9, firmado em 01/07/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 13.730 deste cartório, referente ao imóvel situado na R CROACIA 101 B CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/11/2022 à 05/05/2023, posicionado em 23/05/2023, totalizando R\$ 3.929,51. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAISLA SOUZA DOS SANTOS

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) LAISLA SOUZA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR DE PRODUÇÃO, CPF/MF Nº 062.483.405-01, contrato nº 8.4444.2838395-6, firmado em 12/12/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 14.435 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ELIAS NICOLAU D CARVALHO 281 L DIADEMA HORIZONTE CE 62882606, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 09/03/2022 à 09/07/2023, posicionado em 14/07/2023, totalizando R\$ 3.948,41. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - MARANGUAPE/CE
2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GRAND JARDINS MARANGUAPE 19 CE SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

O Dr. HORÁCIO MARQUES NETO, 2º Tabelião Público-Oficial Privativo do Registro de Imóveis -- Oficial Privativo do Registro de Títulos e Documentos -- Oficial Privativo do Registro de Pessoas Jurídicas -- Oficial do Protesto de Títulos da Comarca de Maranguape/Ceará, situado na Rua Cel. Antônio Botelho nº 34, na forma da lei, faz público, em cumprimento ao disposto nos Artºs. 18 e 19 da Lei n.º 6.766/79, que a proprietária GRAND JARDINS MARANGUAPE 19 CE SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sabino Pires, 60, bairro Aldeota, em Fortaleza/CE, CNPJ. nº 43.189.815/0001-73, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive planta, memorial descritivo e demais documentos necessários para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal de Maranguape, referente ao imóvel: Um terreno urbano de forma regular, ora remanescente, localizado na Rua Doutor Argeu Braga Herbster, s/n, Bairro Outra Banda, no Município de Maranguape-CE, com área total de 378.631,62m² (Trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e um metros e sessenta e dois centímetros quadrados) e perímetro de 3.836,72m (três mil, oitocentos e trinta e seis metros e setenta e dois centímetros), demais características constantes na matrícula nº 489 do C.R.I. do 2º Ofício de Maranguape-CE, onde será implantado o LOTEAMENTO GRAND JARDINS MARANGUAPE, composto por 15 Quadras subdivididas em 292 Lotes para fins residenciais e 02 lotes para fins comerciais com as seguintes áreas: ÁREA TOTAL DO TERRENO: 378.631,62m²; ÁREA APP: 203.881,10m²; Área Loteável de 174.750,52m²; Fundo de Terra: 8.744,48m²; Área Verde/Lazer: 33.500,98m²; Área Institucional: 8.744,49m²; Área do Sistema Viário: 36.182,94m². As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto ao domínio do referido terreno, deverão, ser

apresentados dentro de 15(dias) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital, no órgão Oficial do Estado ou em jornal regional (amparado no que dispõe os arts. 18 e 19 da Lei n.º 6.766/79). Findo o prazo deste e não havendo impugnação será feito o REGISTRO do LOTEAMENTO, estando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - ALFREDO CHAVES/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFREDO CHAVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBSON MAIOLI

EDITAL Lulcinéte Maria Calente Breda, Oficiala do Registro Geral de Imóveis do Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que se processa perante esse cartório de Registro de Imóveis e Anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Extraordinário, Protocolizado sob Nº16767 de 02/08/2023, com os seguintes dados: A) Requerente(s): requerente ROBSON MAIOLI, brasileiro, solteiro, agricultor, sem endereço eletrônico, inscrito no CPF/MF Nº 117.058.667-86 e RG Nº 1.727.537-ES, residente e domiciliado em local denominado 13 de maio, Sítio Piquenique, Zona Rural de Alfredo Chaves-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel rural com área total de 224.962,00m2(vinte e dois hectares, quarenta e nove ares e sessenta e dois deciares) e o perímetro de 2.529,50 metros lineares, situado no lugar denominado 13 de maio, Município de Alfredo Chaves-ES, confrontando-se por seus diversos lados com Samuel Bergamini(posse); Angelo Ferrarini Disperati e esposa(posse) Antonio Ozair Maioli e esposa(Matrícula Nº 21703 Cartório de Registro de Imóveis de Guarapari-ES); Aucir Maioli Disperati e esposa(posse); Geraldo Maioli e esposa(posse) Vanderley Guzansky(posse); David Astori Buback(posse). (Docs. Anexos). C) Registro do Imóvel (Matrícula/Transcrição): O imóvel usucapiendo não possui matrícula/registro. D) Modalidade de Usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária. E) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 06/05/2009. Com justo Título Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificada(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Alfredo Chaves-ES com as razões de sua discordância, no prazo de QUINZE(15) DIAS - contados somente após o transcurso de VINTE(20) dias da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que acompanha permanecerão no Cartório à disposição dos eventuais interessados para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado uma vez em jornal de grande circulação conforme determina o artigo 216-A, § 4º da lei Federal 6015/73 e o artigo 16 do Provimento Nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) dias corridos contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião do imóvel. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado à Rua Arlindo Costa, nº 128- Imigrantes-Alfredo Chaves(ES). CEP: 29240.000, de segunda à sexta no horário de 09:00 às 18:00h, ou por e-mail criachaves@hotmail.com . Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Alfredo Chaves(ES), aos 14 (quatorze) de novembro de dois mil e vinte e três. Eu(Lulcinéte Maria Calente Breda), Oficial do registro Geral de Imóveis de Alfredo Chaves(ES), o fiz digitar conforme e subscrevi. Lulcinéte Maria Calente Breda Oficiala Titular

COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WELINGTHON DEPOLA ALMEIDA, ELISANGELA DE OLIVEIRA MOULIN DEPOLA**

JULIANO DE SALLES, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis, da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim - ES; FAZ SABER a todos quanto virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do artigo 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, corre perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim -- ES, situado à Avenida Francisco Lacerda de Aguiar n.º 305, 2º andar, Ed. Fardin, Bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim; pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o número 126.204, em 06 de setembro de 2022, com tempo de posse de aproximadamente 15 (quinze) anos e 4 (quatro) meses. O pedido foi formulado por WELINGTHON DEPOLA ALMEIDA, brasileiro, mecânico de manutenção de máquinas, inscrito no CPF n.º 083.411.497-61 e portador do RG n.º 1.602.146-SPTC/ES, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 12/09/1998, com ELISÂNGELA DE OLIVEIRA MOULIN DEPOLA, brasileira, do lar, inscrita no CPF n.º 083.173.267-99 e portadora do RG n.º 1.619.327-SPTC/ES e LEILA ALMEIDA DEPOLA, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, inscrita no CPF n.º 977.886.947-20 e portadora do RG n.º 890942-SSP/ES; todos residentes e domiciliados na Rua Paulo Afonso n.º 123, Bairro Alto Monte Cristo, nesta cidade. O usucapião tem como objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "A área de terreno urbana com duzentos metros quadrados (200,00m²), medindo dez metros (10,00m) de frente, dez metros (10,00m) de fundos, vinte metros (20,00m) do lado direito e vinte metros (20,00m) do lado esquerdo, situado na Rua Paulo Afonso, n.º 55, Bairro Alto Monte Cristo, nesta cidade, que confronta pela frente com a Rua Paulo Afonso, fundos com Sebastião Paulo da Cruz, lado direito com Adeildo França Rosa e do lado esquerdo com Dulce Angelina Mazoli Bergami", sobre o terreno se encontra edificado um imóvel residencial com área total construída de 420,93m². O referido imóvel é objeto de parte da transcrição número 39.104, L.º 3-AQ, fls. 37, e objeto da matrícula n.º 49.854, livro n.º 02 desta Serventia, propriedade da parte pertencente ao Sr. João Carlos Assad, brasileiro, advogado, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Ruth Costa Assad, em 23/05/1970, residente nesta cidade e portador do CPF n.º 071.126.457-00. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos terceiros interessados durante o prazo de quinze (15) dias para exame e impugnação, no horário das 9 horas às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital publicado para a ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, ES, em 14 de novembro de 2023. Juliano de Salles, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARIACICA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO JOSE WANDEKOKEN, REGINA AUGUSTA HOFFMANN WANDEKOKEN

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CARIACICA, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de JOÃO JOSÉ WANDEKOKEN, brasileiro, aposentado, portador da Identidade nº 323.450-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.570.707-59, e sua esposa REGINA AUGUSTA HOFFMANN WANDEKOKEN, brasileira, aposentada, portadora da Identidade nº 1.399.957-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.792.837-78, residentes e domiciliados na Rua Francisco Alves, nº 355, Campo Grande, Cariacica/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro dos imóveis denominados Lotes nº 05 e 16, da Quadra Q-III, transcritos sob o nº 30.782 do

Livro 3BU, do Cartório do registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória/ES. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados MANOEL FERNANDES, promitente comprador do imóvel Lote 06 da Quadra III, transcrito sob o nº 13.827-3AA do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória/E, que confronta com os requerentes pelos pontos P2 ao P3, e CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANTÔNIO ZEFERINO D'ÁVILA, na pessoa do Síndico, nos termos do art. 213, §10, II, da Lei nº 6.015/73, situado na Av. Campo Grande, nº 406, Campo Grande, Cariacica/ES (Matrícula 711, desta Serventia), que confronta com os requerentes pelos pontos P4 ao P5, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (137.533). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASTELO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELYDIO CALVI, CLEONICE PIN CALVI**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis da Pessoa Jurídica da Comarca de Castelo - ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06.10.2023 o requerimento pelo qual ELYDIO CALVI, inscrito no CPF sob o nº. 084.395.917-72, e CLEONICE PIN CALVI, inscrita no CPF sob o nº. 978.706.097-49, solicitaram a retificação de área do imóvel de Transcrição nº. 11321, Livro 3-J, fls. 45, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como Uma (1) área de 10 alqueires com as benfeitorias de uma casa, duas tulhas, 2.000 cafeeiros e um moinho nas confrontações seguintes: Alfredo Calvi, Daniel Calvi, Joventino Laquini e Alberto e Roberto Debona e a Pedreira da Prata, sobre o qual declara ter realizado o levantamento topográfico tendo encontrado uma área total de 531.127,98m² (quinhentos e trinta e um mil, cento e vinte e sete metros e noventa e oito decímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Daniel José Calvi, inscrito no CREA sob nº. ES-018962/D, ART: 0820220238729, que se encontram arquivados neste serviço registral. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante no(s) ponto(s) vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.720.352,85m e E 282.458,44m; deste segue confrontando com a propriedade de Elydio Calvi - Posse, com azimuth de 68°45'17" por uma distância de 247,71m até o vértice 02, de coordenadas N 7.720.442,61m e E 282.689,31m; deste segue, com azimuth de 57°55'04" por uma distância de 74,61m até o vértice 03, de coordenadas N 7.720.482,23m e E 282.752,53m; deste segue, com azimuth de 54°31'54" por uma distância de 122,35m até o vértice 04, de coordenadas N 7.720.553,23m e E 282.852,17m; deste segue, com azimuth de 336°40'34" por uma distância de 98,55m até o vértice 05, de coordenadas N 7.720.643,73m e E 282.813,15m; deste segue, com azimuth de 40°45'23" por uma distância de 161,59m até o vértice 06, de coordenadas N 7.720.766,13m e E 282.918,64m, onde foi colhida a anuência do(s) ocupante(s) ELYDIO CALVI e seu cônjuge CLEONICE PIN CALVI, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina §17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (§17º do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. Oficiala: Andreia Azevedo.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ELYDIO CALVI, CLEONICE PIN CALVI

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis da Pessoa Jurídica da Comarca de Castelo - ES, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06.10.2023 o requerimento pelo qual ELYDIO CALVI, inscrito no CPF sob o nº. 084.395.917-72, e CLEONICE PIN CALVI, inscrita no CPF sob o nº. 978.706.097-49, solicitaram a retificação de área do imóvel de Transcrição nº. 11321, Livro 3-J, fls. 45, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como Uma (1) área de 10 alqueires com as benfeitorias de uma casa, duas tulhas, 2.000 cafeeiros e um moinho nas confrontações seguintes: Alfredo Calvi, Daniel Calvi, Joventino Laquini e Alberto e Roberto Debona e a Pedreira da Prata, sobre o qual declara ter realizado o levantamento topográfico tendo encontrado uma área total de 531.127,98m² (quinhentos e trinta e um mil, cento e vinte e sete metros e noventa e oito décimos quadrados), conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Daniel José Calvi, inscrito no CREA sob nº. ES-018962/D, ART: 0820220238729, que se encontram arquivados neste serviço registral. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante no(s) ponto(s) vértice 13, de coordenadas N 7.720.417,36m e E 283.082,93m; deste segue confrontando com a propriedade de Sergio Fabres Laquini - Posse, com azimute de 150°26'24" por uma distância de 155,35m até o vértice 14, de coordenadas N 7.720.282,23m e E 283.159,57m; deste segue, com azimute de 80°55'20" por uma distância de 29,16m até o vértice 15, de coordenadas N 7.720.286,83m e E 283.188,36m, onde foi colhida a anuência do ocupante SERGIO FABRES LAQUINI, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina §17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (§17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. Oficiala: Andreia Azevedo.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DANILO ANDRADE SANTIAGO FROSSARD, FERNANDA SANTIAGO FROSSARD

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis da Pessoa Jurídica da Comarca de Castelo - ES, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19.10.2023 o requerimento pelo qual DANILO ANDRADE SANTIAGO FROSSARD, inscrito no CPF sob o nº. 124.805.087-81, e FERNANDA SANTIAGO FROSSARD, inscrita no CPF sob o nº. 116.876.077-10, solicitaram a retificação de área do imóvel de Matrícula nº. 8456, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como UMA (1) ÁREA DE TERRENO AGRÍCOLA, medindo 364.906m² (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e seis metros quadrados), confrontando-se atualmente com Dora Andrade Alves, herdeiros de Fabio Moraes Andrade, Laura Moraes Andrade, herdeiros de Martins e quem mais de direito, sita em Bela Vista, distrito da sede deste município de Castelo -- ES, sobre o qual declaram ter realizado o levantamento topográfico tendo encontrado uma área total de 362.937,00m² (trezentos e sessenta e dois mil e novecentos e trinta e sete metros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Paulo Cesar Ramiro, CFTA: 91034833715, TRT: BR20230407038, que se encontram arquivados neste serviço registral. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante no(s) ponto(s) marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 272590.231 m e N= 7721095.860 m dividindo-o com o JOSE AMARO ALVES DA SILVA; Daí segue confrontando com JOSE AMARO ALVES DA SILVA com o azimute de 130°51'37" e a distância de 111.01 m até o marco '1' (E=272674.192 m e N=7721023.233 m); Daí segue confrontando com JOSE AMARO ALVES DA SILVA com o azimute de 168°49'39" e a distância de 85.64 m até o marco '2' (E=272690.785 m e N=7720939.218 m); Daí segue confrontando com JOSE AMARO ALVES DA

SILVA com o azimute de 169°47'46" e a distância de 35.47 m até o marco '3' (E=272697.069 m e N=7720904.307 m); Daí segue confrontando com JOSE AMARO ALVES DA SILVA com o azimute de 167°57'32" e a distância de 45.07 m até o marco '4' (E=272706.472 m e N=7720860.225 m); Daí segue confrontando com JOSE AMARO ALVES DA SILVA com o azimute de 158°23'51" e a distância de 72.49 m até o marco '5' (E=272733.161 m e N=7720792.824 m); Daí segue confrontando com JOSE AMARO ALVES DA SILVA com o azimute de 150°09'00" e a distância de 42.21 m até o marco '6' (E=272754.169 m e N=7720756.217 m); Daí segue confrontando com JOSE AMARO ALVES DA SILVA com o azimute de 166°21'10" e a distância de 32.56 m até o marco '7' (E=272761.852 m e N=7720724.574 m); Daí segue confrontando com JOSE AMARO ALVES DA SILVA com o azimute de 161°20'39" e a distância de 71.80 m até o marco '8' (E=272784.821 m e N=7720656.542 m); Daí segue confrontando com JOSE AMARO ALVES DA SILVA com o azimute de 146°03'43" e a distância de 41.57 m até o marco '9' (E=272808.030 m e N=7720622.053 m); Daí segue confrontando com JOSE AMARO ALVES DA SILVA com o azimute de 108°43'30" e a distância de 27.00 m até o marco '10' (E=272833.603 m e N=7720613.384 m); Daí segue confrontando com JOSE AMARO ALVES DA SILVA com o azimute de 172°11'06" e a distância de 114.88 m até o marco '11' (E=272849.223 m e N=7720499.575 m); Daí segue confrontando com JOSE AMARO ALVES DA SILVA com o azimute de 149°25'00" e a distância de 87.35 m até o marco '12' (E=272893.665 m e N=7720424.378 m), onde foi colhida a anuência do(s) ocupante(s) JOSÉ AMARO ALVES DA SILVA e seu cônjuge EZELI PAULINI DA SILVA, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina §17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (§17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. Oficiala: Andreia Azevedo.

COMARCA - CONCEICAO DA BARRA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA BARRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERCINO DO CARMO DE SOUZA**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de Conceição da Barra - ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/07/2023 o requerimento pelo qual SUZANO S/A, portadora do CNPJ n.º 16.404.287/0001-55, solicitou a inserção das medidas perimetrais do imóvel matriculado sob nº 5.060, Livro 2, desta Serventia, caracterizado como imóvel rural, situado no lugar denominado BLOCO SM CB 47, medindo a área de 673,000 ha (seiscentos e setenta e três hectares), sobre o qual declara ter realizado o levantamento topográfico da área remanescente de 673,0241 ha (seiscentos e setenta e três hectares, dois ares e quarenta e um centiares), conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Americo Pretti Filho, CREA 27051951734/ES, TRT BR20211298195-ES, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR GERCINO DO CARMO DE SOUZA, CPF nº 682.289.297-49, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a inserção de perímetro da área requerida, apresente, no prazo de 15(quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço sito à Rua Barão de Thimbuy, nº 25, bairro Centro, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.960-000, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º, 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de

Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo. Eu, Lucélia Aparecida Usberti de Souza, Oficiala Interina, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WANDERSON DA SILVA, ELENICE DE ALMEIDA, ALMIR SPONFELDNER**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que WANDERSON DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.859.215-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.926.257-45 e sua esposa ELENICE DE ALMEIDA, brasileira, secretária, portadora do RG nº 1.139.475-SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.930.067-48, residentes e domiciliados à Rua Baguari, nº 123, Nova Carapina II, Serra, ES, requereram, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CGJ/CNJ/Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao Lote de nº 23 (vinte e três) da quadra "I-3", com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), situado no Loteamento Nova Carapina, neste Município da Serra, ES, confrontando-se pela frente com a Av. Muriaé, o qual se encontra matriculado sob o nº 128, do Livro nº 2-A, deste Cartório, em nome de FIRMA INDIVIDUAL ALMIR SPONFELDNER; tudo conforme Ata Notarial datada de 04/11/2021 do livro 007-AN, fls. 008/015, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito da Sede -- Serra/ES, instruída com requerimento, procurações, Contratos de Compra e Venda, certidões do imóvel e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 35 anos; devidamente prenotado sob o nº 115.182, do Livro Protocolo 1-AF (Talão 224832), em 27/04/2023. Considerando o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CGJ/CNJ/Extra, é publicado o presente Edital para dar ciência ao proprietário acima descrito e, caso tenha ocorrido falecimento, os seus eventuais herdeiros; todos poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. MARINA BERGAMI ROCHA -- Substituta Legal.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VITALINO FORNASIER MORGAN, MARIA HELENA GOMES MORGAN, PORTO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que VITALINO FORNASIER MORGAN, brasileiro, bancário aposentado, RG nº 443.559-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 560.092.837-87 e sua esposa MARIA HELENA GOMES MORGAN, brasileira, técnica em enfermagem, RG nº 477.956-ES, inscrita no CPF/MF nº 621.028.267-91, residentes e domiciliados na Rua Rio Preto, nº 27, Eldorado, Serra, ES, requereram, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CGJ/CNJ/Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente aos Lotes de nº 29 e nº 31 da quadra "D", com área de 230,00m² (duzentos e trinta metros quadrados) cada um, situados no Loteamento Colina da Serra, neste Município da Serra, ES, confrontando-se pela frente com a Rua D, os quais se encontram matriculados sob o nº 6.958, do Livro nº 2-AG, deste Cartório, em nome das proprietárias tabulares LATINA IMÓVEIS LTDA. e PORTO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; tudo

conforme Ata Notarial datada de 13/01/2021 do livro 005-AN, fls. 100/105, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito da Sede - Serra -- Comarca da Capital, instruída com requerimento, procurações, instrumentos particulares de Promessa de Cessão de Direitos, certidões dos imóveis e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 115.931, do Livro Protocolo 1-AF (Talão 227379), em 23/06/2023. Considerando o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CGJ/CNJ/Extra, é publicado o presente Edital para dar ciência à proprietária PORTO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., na pessoa de seus representantes e, caso tenham falecido, de seus eventuais herdeiros; todos poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. MARINA BERGAMI ROCHA -- Substituta Legal.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROMARIO MILITAO MACHADO**

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que o ESPÓLIO DE ROMÁRIO MILITÃO MACHADO, inscrito no CPF nº 816.850.847-53, neste ato representado pelo seu inventariante o Sr. Aguinaldo Pimentel Machado, brasileiro, segurança, divorciado, inscrito no CPF sob nº 019.839.477-25, residente no Sítio Boa Esperança, zona rural de Calogi, Serra-ES, requer nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 a retificação / apuração de remanescente de área do imóvel rural medindo 232.500,00m², situado no lugar denominado Esperança, Distrito de Sede, neste Município, passando a medir a área de 191.347,22m², registrado nesta Serventia sob o nº 252 do livro 3-A, prenotado sob o nº 116907 do livro nº 1-AF, talão nº 231054 de sua titularidade. Considerando que realizamos diligências em face do titular/posseiro dos imóveis confrontantes: ANDRÉ LUIZ CAUS BATISTA e JOSÉ ANGELO MENEGATTI, considerando ainda a falta expressa da anuência na planta, ficam V.Sas. NOTIFICADOS e mais a quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após a segunda publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. MARINA BERGAMI ROCHA -- Substituta Legal.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA ANTONIELA CAMPOS MARIANO TOMAIS, TIAGO DOS SANTOS TOMAIS

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. LUANA ANTONIELA CAMPOS MARIANO TOMAIS - CPF nº 746.052.751-34 e TIAGO DOS SANTOS TOMAIS - CPF nº 114.054.617-13, proprietários do imóvel situado na Avenida Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, nº 665, Apartamento 303, Bloco 16, Edifício São Sebastião, Condomínio Rossi Ideal Vila Itacaré, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552753791, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 10/09/2013 -- Matrícula do Imóvel nº 72.769, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RPS ENGENHARIA LTDA

FAZ SABER a todos os interessados que RPS ENGENHARIA LTDA, CNPJ.: 25.022.365/0001-48, com sede na Quadra 33, lote 05, Park das Águas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 14 da Quadra A-19, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, em Águas Lindas de Goiás - GO, com área de 1.000,00m². Confrontando pela frente para a Rua 18, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 13, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 12, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 16, com 50,00 metros, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 14-A da Quadra A-19, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela frente para a Rua 18, com 10,00 metros, pelo fundo com o Lote 13, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 12, com 50,00 metros e pelo lado esquerdo com o Lote 14-B, com 50,00 metros" e o "Lote 14-B da Quadra A-19, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela frente para a Rua 18, com 10,00 metros, pelo fundo com o Lote 13, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 14-A, com 50,00 metros e pelo lado esquerdo com o Lote 16, com 50,00 metros" conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 27/10/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023046797. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592311012902125430094 Emolumentos Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ALTO PARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JEANNETTE MARCONDES SIGAUD

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS -- GO CNPJ nº 03.344.924/0001-01 Rua São Bartolomeu Qd. 51, Lt. 10 - Paraisinho- Fone: (62) 3446-1029. cartorioregistroap@hotmail.com EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL-- Alessandra Rodrigues Diniz, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca Alto Paraíso de Goiás - GO, na forma da lei. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 13.193, o requerimento por meio do qual JEANNETTE MARCONDES SIGAUD, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.963.818-57, falecida em 14/12/2015, por sua inventariante ANA MARIA MARCONDES SIGAUD, CPF nº 064.187.348-40, (processo Digital nº 1002041-83.2016.8.26.0220 da 3ª. Vara do Foro de Guaratinguetá-SP, representada por sua advogada Dra. Maria Helena Brandão de Souza, inscrita na OAB/SP nº 105.626 e no CPF nº 319.939.587-20, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: O LOTE 14 (quatorze), DA QUADRA 36 (trinta e seis), da Rua São Miguel, do Loteamento denominado NÚCLEO URBANO, desta cidade, com área de 407,84m2, imóvel esse objeto da Matrícula 1.095. Cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o nº 001.100.0036.0014.0000. Será processado na Espécie Ordinária, da qual a requerente alega que detém a posse há mais de 21 (vinte um) anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 CNJ. Assim sendo, FICAM INTIMADOS EVENTUALMENTE TERCEIROS INTERESSADOS, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. (ass.): - Alessandra Rodrigues Diniz - Oficiala

COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 07 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº 10130 - CRM/GO e CPF nº 412.930.454-20 e ANAILDE ALVES DA COSTA AZEVEDO, brasileira, casada, cirurgiã dentista, portadora da CI nº 7677 -- CR0/GO e CPF nº 704.111.454-20, residentes no endereço: Alameda dos Girassóis, Quadra 02, Lote 02, Residencial Rose's Gardem, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude da Cédula de Crédito Bancário CCB Empréstimo para Renegociação nº 257.794, firmada nesta cidade, em 16/01/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 53.502, que tem como objeto o imóvel situado na ALAMEDA DOS GIRASSÓIS, QUADRA 02, LOTE 02, RESIDENCIAL ROSE'S GARDEM, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias

corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2023, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO -- SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO, inscrita no CNPJ nº 02.282.709/0001-52, com sede em ANÁPOLIS-GO - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA RODRIGUES SILVA, BENEVALDO PEREIRA SILVA**

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora ROBERTA RODRIGUES SILVA, CPF nº 277.496.731-72, e o Senhor BENEVALDO PEREIRA SILVA, CPF nº 264.114.821-87, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme certidão expedida em 15/09/2023, protocolo RTD 150.845 e 150.846, para que quitem o débito referente ao Contrato nº 155553157155, registrado no ato R-12 da Matrícula nº 6.985 (Rua Presidente Castelo Branco, Lote 21 da Quadra 33, do Loteamento denominado Bairro das Bandeiras). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 2.266,52 (dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 172.018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSALINA OLIVIA DE JESUS**

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora ROSALINA OLÍVIA DE JESUS, CPF nº 413.070.891-00, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas pelo 1º Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, conforme certidão expedida, em 17/10/2023, protocolo RTD 128.650 e 128.651, para que quite o débito referente ao Contrato nº 155553660385, registrado no ato R-03 da Matrícula nº 66.726 (Rua Carlinhos José Ribeiro, Apartamento nº T05 do Bloco D do Condomínio Residencial Torres do Mirante, situado no Loteamento denominado Vila Jayara). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 104.192,62 (cento e quatro mil e cento e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 173.362

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CARVALHO OLIVEIRA SANCHES, JESSICA LORRAINE GONCALVES PEREIRA SANCHES**

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor RAFAEL CARVALHO OLIVEIRA SANCHES, CPF nº 040.513.091-00, e a Senhora JESSICA LORRAINE GONÇALVES PEREIRA SANCHES, CPF nº 036.969.941-62, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 1º Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, conforme certidão expedida, em 14/04/2023, protocolos RTD 126.981, 126.982, 126.983 e 126.984 e certidão expedida, em 06/10/2023, protocolos RTD 128.635 e 128.636, para que quitem o débito referente ao Contrato nº 878770725369, registrado no ato R-04 da Matrícula nº 77.588. (Rua Catalão, Apartamento 303 do Bloco 07, do Condomínio Residencial Arcos Do Campo, Vila Jayara). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 6.789,13 (seis mil e setecentos e oitenta e nove reais e treze centavos). Para tanto,

deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 165.342.

COMARCA - BRAZABRANTES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE FOURNIER DO NASCIMENTO, HUSSEN CHAUCHY MUSA DE ALMEIDA**

INTIMAÇÃO Brazabrantess-GO, 06 de novembro de 2023. Ofício nº 137166/2023 CESAV/BU. PROTOCOLO Nº 942 Prezados Senhor (a): LILIANE FOURNIER DO NASCIMENTO, CPF: 806.449.021-91; HUSSEN CHAUCHY MUSA DE ALMEIDA, CPF: 441.565.101-15 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Brazabrantess-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário 855550389198 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 1.249 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado Rua nove, quadra 09, lote 10-A, Esplanada Meia Ponte, Brazabrantess-GO 75.440-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 23/06/2023 155 R\$ 425,97 23/07/2023 156 R\$ 419,01 23/08/2023 157 R\$ 417,93 23/09/2023 158 R\$ 410,75 23/10/2023 159 R\$ 404,02 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 30/10/2023, corresponde a R\$ 2.077,68 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que a Sra poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG ADILSON SEABRA- GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Aureliano Caetano Machado , Quadra 01, Lote 01-A, sala 02, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CABECEIRAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELI APARECIDA GONCALVES DE LIMA**

Cartório do Registro de Imóveis e Notas Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, B. Centro Cabeceiras - GO, 73.870-000 (61) 3636-1151. Interessado(s): BANCO DO BRASIL S.A. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Cabeceiras - GO, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e § 1º do artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial-CGJ-GO, INTIMA a Sra. Danieli Aparecida Gonçalves de Lima, inscrita no CPF nº 080.349.831-44, a comparecer em Cartório, a Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, Sala 03, Bairro Centro, Cabeceiras - GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato Habitacional nº 160.603.641 firmado em 28/06/2017, registrado sob o nº R-03 e R-04 na matrícula nº 2535, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na: Avenida Sebastião Gonzaga, Quadra nº 05-A, Lote nº 07, Setor Enis Machado, Cabeceiras-GO; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dou fé, Cabeceiras-GO, Selene Candida de Godoi - Oficiala. Selo:

02292311012225925430001

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SA SKAF INDUSTRIA E COMERCIO, JOSE DAVID SKAF FILHO**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Caldas Novas -- GO, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial à JOSÉ DAVID SKAF FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 455.052 SSP/DF, CPF nº 013.121.546-91, residente na SCS QD 04 BL A, nº 49, Sala 416, Asa Sul, Brasília -- DF, CEP: 70.310-500, na qualidade de Diretor-Presidente da empresa S/A SKAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 16.822.926/0001-00, com sede na SCS QD 04 BL A, nº 49, Sala 416, Asa Sul, Brasília -- DF, CEP: 70.310-500, que corre perante este Serviço de Imóveis, que funciona na Rua Antônio Coelho de Godoy esquina com a Rua Antônio Inocêncio de Oliveira, nº 340, Centro, Caldas Novas -- GO, no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA, autuado sob o nº de protocolo 244.692, em 18/10/2021, com tempo de posse superior a 26 anos, formulado por MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, inscrito sob o CNPJ nº 01.787.506/0001-55, com sede na Avenida Orcalino Santos, nº 283, Centro, Caldas Novas -- GO. Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote nº 05, da Quadra nº 14, situado na Alameda Contorno, nesta cidade, medindo: 39,00m de frente para a Alameda Contorno; pelo lado direito, 29,00m confrontando com o lote nº 07; pelo fundo, 39,00m confrontando com os lotes nº 11, 12-A e 12-B, pelo lado esquerdo, 29,00m confrontando com o lote nº 04; perfazendo a área total de 1.131,00m², transcrito nesta serventia sob transcrição nº 12.296. O imóvel encontra-se localizado a Delegacia de Polícia desta cidade, sendo que, uma grande parte do lote é destinado ao pátio para guarda de veículos, o qual é murado e possui acesso através de um portão de correr, e uma pequena parte possui uma construção em alvenaria destinada a administração da delegacia e na frente do imóvel, há um recuo usado para estacionamento. E consta ser de propriedade de S/A SKAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 16.822.926/0001-00. E, pare que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este edital que será publicado em jornal de grande circulação, para ciência. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo dentro do prazo mencionado, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6.015/1973. Dado e passado no município de Caldas Novas, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Dou fé. O Oficial: (A) Leandro Félix de Sousa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRISTALINA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVONE APARECIDA FRANCISCO NEVES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato (1º) de Notas de Cristalina/GO, situado à Rua 07 de Setembro nº 1.240, Centro, em Cristalina/GO, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem promover a INTIMAÇÃO de IVONE APARECIDA FRANCISCO NEVES -- CPF nº 349.289.791-68, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, conforme Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, elaborado pelo Credor Fiduciário. O valor deste encargo, posicionado em 10/11/2023, conforme Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, é de R\$ 95.876,18 (noventa e cinco mil e oitocentos e

setenta e seis reais e dezoito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A presente INTIMAÇÃO POR EDITAL é feita a requerimento do Credor Fiduciário PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA -- CNPJ nº 51.597.300/0001-30, Credor do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Caráter de Escritura Pública com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação de Propriedade Fiduciária em Garantia, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrada no R-03 na Matrícula nº 25.641, referente ao imóvel urbano, situado no município de Cristalina-GO. Dessa forma, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 07 de Setembro nº 1240, Centro - Cristalina/GO, onde deverá efetuar a purgação da mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias. Nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA -- CNPJ nº 51.597.300/0001-30. Eu, Ibraim Alves de Macêdo, Oficial do Registro de Imóveis mandei digitar e subscrevo. Cristalina-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME FRANCISCO NEVES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato (1º) de Notas de Cristalina/GO, situado à Rua 07 de Setembro nº 1.240, Centro, em Cristalina/GO, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem promover a INTIMAÇÃO de GUILHERME FRANCISCO NEVES -- CPF nº 067.308.921-53, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, conforme Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, elaborado pelo Credor Fiduciário. O valor deste encargo, posicionado em 11/10/2023, conforme Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, é de R\$ 95.876,18 (noventa e cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A presente INTIMAÇÃO POR EDITAL é feita a requerimento do Credor Fiduciário PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA -- CNPJ nº 51.597.300/0001-30, Credor do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Caráter de Escritura Pública com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação de Propriedade Fiduciária em Garantia, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrada no R-03 na Matrícula nº 25.641, referente ao imóvel urbano, situado no município de Cristalina-GO. Dessa forma, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 07 de Setembro nº 1240, Centro - Cristalina/GO, onde deverá efetuar a purgação da mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias. Nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA -- CNPJ nº 51.597.300/0001-30. Eu, Ibraim Alves de Macêdo, Oficial do Registro de Imóveis mandei digitar e subscrevo. Cristalina-GO.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAR LUCIO CUSTODIO, DAYSE DE SOUSA CUSTODIO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. OSMAR LUCIO CUSTODIO, inscrito sob o CPF n. 281.572.651-34, e a Sra. DAYSE DE SOUSA CUSTODIO, inscrita sob o CPF n. 349.816.321-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove

Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento n. 801, do Edifício Amazônia, lote 10, quadra E-1, à Rua 7, no Setor Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-10 e R11 da matrícula n. 31.335. O valor do débito até 10/11/2023 era de R\$ 171.065,27 (cento e setenta e um mil e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311013291726950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS ANDRADE DE SOUSA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MATHEUS ANDRADE DE SOUSA, inscrito sob o CPF n. 706.166.191-70, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Escritura Pública lavrada às fls. 031/042 do Livro 1315, em 12/12/2022, de um imóvel, no lote 17, da quadra 08, sito a Rua Madri-09, no loteamento Jardins Madri, nesta capital, alienado fiduciariamente à BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, consoante aos registros R-10 e R-11 da matrícula n. 164.999. O valor do débito até 09/11/2023 era de R\$ 82.536,19 (oitenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311013291726950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILZABETH MONTEIRO DA SILVA DIAS, CLAUDIO CEZAR DIAS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA à Sra. NILZABETH MONTEIRO DA SILVA DIAS, inscrita sob o CPF n. 693.814.021-91, e o Sr. CLAUDIO CEZAR DIAS, inscrito sob o CPF n. 363.356.491-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Operação de Empréstimo com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e de Outras Avenças nº 453.401.860, de uma Casa Residencial n. 02, do Residencial Vargas Garcia, lote n. 05, da quadra 104, sito à Avenida Ademar Ferrugem, no Setor Campinas, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante ao registro R-6 da matrícula n. 169.381. O valor do débito até 09/11/2023 era de R\$ 665.608,92 (seiscentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oito reais e noventa e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311013291726950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNES PEREIRA DO NASCIMENTO, MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOHNES PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito sob o CPF n. 017.997.292-81, e a Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO, inscrita sob o CPF n. 042.990.461-45, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787705707966 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 301C, localizado no Bloco 05 - Módulo C, com direito a Vaga de Garagem n. 215 do RESIDENCIAL PORTO DOURADO III, situado na Rua 72, Lote n. 01 da Quadra Q-04, Residencial Porto Dourado, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 341.213. O valor do débito até 14/11/2023 era de R\$6.222,41 (seis mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311143580326950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA BRASIL TERRA DE ABREU**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ANDREIA BRASIL TERRA DE ABREU, inscrita sob o CPF n. 518.035.421-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1829462-6 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 1.701, Boxes de Garagem n.s 08 e 09 e Escaninho n. 06, situado no Subsolo, do Edifício Vernier Club, lote 37/18/20, quadra D-3, Rua 04, esquina com Rua 05, Setor Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-11 e R-12 das matrículas n.s 63086, 63087, 63088 e 63089. O valor do débito até 10/11/2023 era de R\$ 200.697,16 (duzentos mil seiscentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311013291726950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA HELOISA DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LORENA HELOISA DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. 019.533.741-74, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787701290904 - Programa Minha Casa Minha Vida, Apartamento n. 404, localizado no Bloco 10, com direito ao Boxe de Garagem n. 164, do Condomínio Residencial Parque Gran Navona, situado na Rua MDV-03, Lotes n.s 01/35, Quadra 16, Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-4 e R-5 da matrícula n. 322.040. O valor do débito até 09/11/2023

era de R\$ 3.664,30 (três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311013291726950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ PEREIRA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. BEATRIZ PEREIRA DA SILVA, inscrita sob o CPF n. 982.867.901-97, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 85553997110 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 1102, localizado no Edifício 02, com direito a Vaga de Garagem n. 203, do CONDOMÍNIO PAMPULHA - ELDORADO PARQUE, situado na Rua das Camélias, n. 475, Lote n. 1/28 da Quadra 16, Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 330.622. O valor do débito até 14/11/2023 era de R\$ 70.306,97 (setenta mil trezentos e seis reais e noventa e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311143580326950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARQUELE SILVA DOS SANTOS NASCIMENTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARQUELE SILVA DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrita sob o CPF n. 027.090.052-71, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1571042-4 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 02, no Condomínio Residencial Portal HC Souza e Silva III, situado na Rua Juarez Amorelli, lote 04, quadra 57, Residencial Buena Vista III, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 341.175. O valor do débito até 14/11/2023 era de R\$ 4.311,80 (quatro mil trezentos e onze reais e oitenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311143580326950001.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIONIL GOMES RICARDO, MAKLEY GOMES DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Emitente, MAKLEY GOMES DA SILVA, portador da CNH nº. 1526172045/DETRAN-GO e do CPF 936.325.681-20 e terceiro garantidor, o Sr. MARCIONIL GOMES RICARDO, portador da CI RG nº 912.603-SSP/GO e do CIC nº 283.824.121-49, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de

pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis), nº 237/2360/03233, firmada n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 55.411, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 11/09/2023 no valor de: R\$ 68.695,75 (sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 08 (oito) dias do mês de novembro (11) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO FRANCISCO DE CAMPOS LACERDA MATOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. THIAGO FRANCISCO CAMPOS LACERDA, portador da CI nº 4806480-SSP/GO e do CPF nº 011.763.011-01, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 101.084, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 08/11/2023 no valor de: R\$ 5.032,22 (cinco mil, trinta e dois reais e vinte e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 08 (oito) dias do mês de novembro (11) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORRANE AURELIO DE ALMEIDA SOUSA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, LORRANE AURELIO DE ALMEIDA, portadora da CI.RG nº. 5645767-SSP/GO e do CPF nº. 048.120.521-73, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 119.168, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 08/11/2023 no valor de: R\$ 2.934,71 (dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida

importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 08 (oito) dias do mês de novembro (11) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THOMAS AUGUSTO SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. THOMAS AUGUSTO SILVA, portador da CI nº. 5649241/SSP/GO e do CPF 700.721.291-31, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedores Fiduciante(s), nº. 8.7877.0046877-7, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 137.099, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 08/11/2023 no valor de: R\$ 113.091,10 (cento e treze mil, noventa e um reais e dez centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 08 (oito) dias do mês de novembro (11) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELLE APARECIDA DE DEUS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, Srta. GRAZIELLE APARECIDA DE DEUS, portadora da CI RG nº 4888103-DGPC/GO, CPF nº 734.364.881-00, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 9010150, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 143.403, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 08/11/2023 no valor de: R\$ 18.082,76 (dezoito mil, oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 08 (oito) dias do mês de novembro (11) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE GOMES DE OLIVEIRA

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 1º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pela presente INTIMA a devedora, ALINE GOMES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 020.950.731-42, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 844441195629, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 20.483, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 14 de novembro de 2023.

COMARCA - LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DA SILVA MADEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALEX DA SILVA MADEIRA, inscrito (a) no CPF nº 026.987.971-42, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1808073-0, firmado em Brasília - DF, em 05/04/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FIUZA LIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 58,17 m², edificada no lote 04 da quadra 525, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 356. Objeto da matrícula nº 11.878. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.158 selo eletrônico nº 00812311012208125430204, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO LEAO LANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LUCIANO LEÃO LANA, inscrito (a) no CPF nº 007.285.401-42, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0064150-9, firmado em Brasília - DF, em 17/11/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO QD 12 LT 16 JD ZULEIKA GLEBA A, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba - A, com a área privativa de 60,06 m². Edificada no lote 16 da quadra 12, com a área de 336,00 m², confrontando pela frente com a Praça Goiás, objeto da matrícula nº 13.587. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.156 selo eletrônico nº 00812311012208125430202, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDEIR ASSIS BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: GILDEIR ASSIS BARROS, inscrito (a) no CPF nº 832.609.355-68, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1753461-3, firmado em Brasília - DF, em 25/01/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO FERNANDA - III, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa de 68,62 m². Edificada no lote 12 da quadra 321, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 211, objeto da matrícula nº 19.501. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da

2ª Circunscrição, edital protocolo 68.160 selo eletrônico nº 00812311012208125430206, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MARTINS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RODRIGO MARTINS DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 043.631.311-10, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, NR. 094.113.332, firmado nesta cidade, em 11/07/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO CONRADO CAIADO VIANA FEITOSA, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com área privativa de 56,14 m². Edificada no lote 40 da quadra 146, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente para a Rua 18, objeto da matrícula nº 24.812. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ: 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.161 selo eletrônico nº 00812311012208125430207, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCINEIDE CARNEIRO DA CRUZ SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: JUCINEIDE CARNEIRO DA CRUZ SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 864.658.481-04, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme CONTRATO nº 855551846692, firmado em: 16/12/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa A, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DO AMANHECER I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva VII, com a área privativa de 70,00 m². Edificada no lote 07 da quadra 19, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua 02, objeto da matrícula nº 28.029. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.157 selo eletrônico nº 00812311012208125430203, Consulte a autenticidade deste selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILIAN DE SOUZA SILVA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: **WILIAN DE SOUZA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF nº 020.778.041-22, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av090 - HH200.237, nº 8.4444.2845666-0, firmado em Brasília - DF, em 19/12/2022, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DO AMANHECER I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado APARTAMENTO 105 (PNE), localizado no PAVIMENTO TÉRREO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P55", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 74,610 m². Edificado no lote 15A da Quadra 259, (formado pela unificação dos Lotes 15 e 17 da Quadra 259), apresentando o conjunto a área de 720,00 m², confrontando pela frente com Rua 86, objeto da matrícula nº 40.779. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.159 selo eletrônico nº 00812311012208125430205, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RYKELMI ARTHUR BELO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: **RYKELMI ARTHUR BELO RODRIGUES**, CPF nº 089.506.381-69, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av090 - HH200.237, Contrato nº 8.4444.2843233-7, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 20/12/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no 1º PAVIMENTO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JASMIM I", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, área privativa total de 52,05 m². Edificado no lote 43 da Quadra 26, com a área de 400,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Goiás, Matrícula nº 42.093. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26

§ 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.957, selo eletrônico nº 00812311012208125430064, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MORRINHOS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ANGELA DE SOUZA DA SILVA**

FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, na qualidade de Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, e segundo as atribuições conferidas pelo §4º, art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante Maria Angela de Souza da Silva, brasileira, solteira, assistente de atendimento, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 7900711-PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 040.581.632-40, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, n.º 233, Centro, nesta cidade; para PURGAR a mora referente ao contrato n.º 8.4444.2144559-0, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 19.11.2019, registrado sob o R.03, na Matrícula n.º 32.352, Livro 02, fls. 01, desta Serventia, referente ao imóvel, constituído de uma casa residencial, de n.º 23, com 66,03m² de área construída, situada no Lote n.º 20, Quadra 06, na Rua Jacarandá, loteamento "Mirante do Bosque", com área total de 150,00m², Município de Morrinhos-GO, CEP: 75.650-000, conforme processo autuado sob o n.º 114099/2023 CESAV/BU/2023 - SAEC/ONR - IN01049131C, neste Cartório. Não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no §7º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal. O valor do débito até 09.11.2023 era de R\$4.499,18 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 09 de novembro de 2023. Protocolo n.º 169.475. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>; Selo: 00032311012809225430010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NANCI DE OLIVEIRA SILVA TAVARES**

FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, na qualidade de Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, e segundo as atribuições conferidas pelo §4º, art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante Nanci de Oliveira Silva, brasileira, solteira, secretária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 41.113.667-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 345.647.418-02, residente e domiciliada na Rua Ancona, Qd. 54, Lt. 8, Jardim Romano, nesta cidade; para PURGAR a mora referente ao contrato n.º 8.4444.2057478-7, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 11.04.2019, registrado sob o R.04, na Matrícula n.º 32.084, Livro 02, fls. 01, desta Serventia, referente ao imóvel, constituído de uma casa residencial, de n.º 09, com 77,27m² de área construída, situada no Lote n.º 25-T, Quadra 05, na Rua 04, Lugar denominado Residencial Jarina Park, Setor Jarina Park, com área total de 167,45m², Município de Morrinhos-GO, CEP: 75.650-000, conforme processo autuado sob o n.º 106560/2023 CESAV/BU/2023 - SAEC/ONR - IN01042563C, neste Cartório. Não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no §7º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. O valor do débito até 10.11.2023 era de R\$10.983,00 (dez mil e novecentos e oitenta e três reais), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 10 de novembro de 2023. Protocolo n.º 169.583. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>; Selo: 00032311012809225430091.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE SILVA, MARIA HELENA MARQUES JOSE

FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, na qualidade de Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, e segundo as atribuições conferidas pelo §4º, art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante 1)- Alexandre Silva, mecânico manutenção, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3534374-SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 642.595.951-72 e seu 2)- cônjuge Maria Helena Marques José, governanta de hotel, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 2992449-PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 576.448.531-20, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens posteriormente ao advento da Lei Federal n.º 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua BV 08, Quadra 04, Lote. 19, Jardim Bela Vista, nesta cidade; para PURGAR a mora referente ao contrato n.º 1.4444.144326-1, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 04.01.2023, registrado sob o R.03, na Matrícula n.º 33.621, Livro 02, fls. 01, desta Serventia, referente ao imóvel, situado no Lote n.º 02-K, Quadra 01, na Rua Ermelinda Gonzaga de Aquino, Lugar denominado Jardim Maria Ferreira de Souza, com área total de 125,96m², Município de Morrinhos-GO, CEP: 75.650-000, conforme processo autuado sob o n.º 56/2023 CESAV/BU/2023 - SAEC/ONR - IN00890463C, neste Cartório. Não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no §7º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. O valor do débito até 10.11.2023 era de R\$9.014,29 (nove mil quatorze reais e vinte e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 10 de novembro de 2023. Protocolo n.º 169.582. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>; Selo: 00032311012809225430090.

COMARCA - NOVA CRIXÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRA DOS SANTOS SILVEIRA, ADAUTO SOUSA DA CRUZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) JHONATHAN DE OLIVEIRA ESTEVAM, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Nova Crixás-GO e segundo as atribuições conferidas pelo § 4.º, art.26, da Lei Federal n.º 9.514/1997, INTIMA os devedores fiduciantes Alexsandra dos Santos Silveira da Cruz, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF n.º 899.828.785-49 e Adauto Souza da Cruz, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n.º 460.283.825-15 para PURGAR a mora referente a seguinte operação: Cédula de Crédito Bancário n.º 0010335575 emitida 03/10/2022 registrada sob o n.º R-07-3.983 desta Serventia, com valor atualizado em 04/09/2023 de R\$25.738,61(vinte e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos). Não purgada a mora, no valor total de R\$25.738,61(vinte e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos) (atualizado até 04/09/2023(sem prejuízo de nova atualização e acrescido dos encargos financeiros, encargos legais, taxas, tributos, emolumentos) no prazo de 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no § 7.º, do art.26, da Lei Federal n.º 9.514/1997, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42. Dado e passado neste Município e Comarca de Nova Crixás-GO, aos 23(vinte e três) de outubro(10) de 2023(dois mil e vinte e três). Selo agrupador: 00132310113177725430003. (a)Jhonathan de Oliveira Estevam - Oficial Registrador.

COMARCA - PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA SILVA PEREIRA**

Protocolo de nº 132153 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, VERONICA SILVA PEREIRA - CPF: 698.359.341-34, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0850674-2, celebrado em 09/04/2015, referente ao imóvel, *LOTE 21, QUADRA 19, SANTA RITA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.6/R.7, da matrícula n.º 43.239, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.975,70, calculado na data base 10/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO CHAVES DE ARAUJO**

Protocolo de nº 132947 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, TIAGO CHAVES DE ARAUJO - CPF: 054.498.141-35, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1181793-1, celebrado em 09/03/2016, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 001, RESIDENCIAL CRUZEIRO DO SUL II, LOTE 37, QUADRA 04, MR-10, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 77.401, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.754,39, calculado na data base 10/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THYAGO AUGUSTO DE SOUZA**

Protocolo de nº 133153 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, THYAGO

AUGUSTO DE SOUZA - CPF: 036.176.731-55, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG GRANDE COLORADO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1643587-5, celebrado em 22/08/2017, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 002, RESIDENCIAL CASTELO BRANCO, LOTE 09, QR 32, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 80.847, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.475,32, calculado na data base 10/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO VIEIRA DA ROCHA**

Protocolo de nº 132321 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, EDVALDO VIEIRA DA ROCHA - CPF: 807.928.713-91, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1950573-4, celebrado em 13/12/2018, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 001, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIBEIRINHO, LOTE 14, QR 04, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 87.612, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.723,95, calculado na data base 17/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DIAS PINTO**

Protocolo de nº 133166 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, LEONARDO DIAS PINTO - CPF: 029.123.861-01, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG NUCLEO BANDEIRANTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 1.4444.1272387-8, celebrado em 24/04/2020, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRANDE COLORADO XIV, LOTE 24, QUADRA 11, MR 07, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 89.675, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito

em atraso de R\$ 7.010,78, calculado na data base 10/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DIAS DOS SANTOS

Protocolo de nº 133038 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, GABRIEL DIAS DOS SANTOS - CPF: 074.238.801-83, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 8.4444.2414058-7, celebrado em 20/10/2020, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIBEIRINHO III, LOTE 20, QR 14, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.5/R.6, da matrícula nº 90.727, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.360,99, calculado na data base 10/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MATEUS SILVA BENTO

Protocolo de nº 133040 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JOSE MATEUS SILVA BENTO - CPF: 131.186.896-84, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência do BANCO BRADESCO S/A - 0484, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 9104128, celebrado em 28/06/2022, referente ao imóvel, *LOTE 06, QUADRA 122, BRASILINHA LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.3/R.4, da matrícula nº 93.094, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 22.887,50, calculado na data base 10/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERNANE FERREIRA DE CASTRO

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 01 de Novembro de 2023. Ofício nº 136213/2023 CESAV/BU PROTOCOLO Nº 5095 Prezados Senhor, ERNANE FERREIRA DE CASTRO -- CPF: 130.773.921-00, casado com CELIA MARIA DA SILVA CASTRO - CPF 133.709.951-15. 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 122810001454, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 21.216 do Registro de Imóveis de Goianira/GO, referente ao imóvel situado à: Rua 04, Quadra 04, Lote 01, Residencial California, em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 15/06/2023 149 R\$ 3.379,68 15/07/2023 150 R\$ 3.301,43 15/08/2023 151 R\$ 3.223,82 15/09/2023 152 R\$ 3.146,89 15/10/2023 153 R\$ 3.073,15 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 26/10/2023, corresponde a R\$ 16.124,97, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que a Sra poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG PEDRO LUDOVICO, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA - OFICIAL Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 160,70. Fundos Estaduais: R\$ 34,15 ISS: 6,43 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642311013166025430000 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA CUMI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, LUCIANE DE OLIVEIRA BARBOSA CARNEIRO

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA TALITA CUMI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 07.867.903/0001-13, representada por sua sócia administradora, cônjuge do avalista, cônjuge do garantidor e garantidora fiduciante, LUCIANE DE OLIVEIRA BARBOSA CARNEIRO, inscrita no CPF/MF nº 439.450.151-20, para comparecerem à instituição financeira SIC00B CREDIGOÍÁS, inscrita no CNPJ/MF: nº 37.255.049/0001-03, estabelecida na Rua 139-120, Setor Marista, Goiânia-GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente à Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 42171, passada em Goiânia-GO, aos 11/03/2020, atinente aos imóveis alienados em caráter fiduciário à SIC00B CREDIGOÍÁS, objeto da matrícula nº 18.123, correspondente ao lote de terras para construção urbana de número 26A (26A), da quadra trinta e um (31), situado na Alameda Central, no ESTÂNCIA VARGEM BONITA, nesta cidade; matrícula nº 18.124, correspondente ao lote de terras para construção urbana

de número 26B (26B), da quadra trinta e um (31), situado na Alameda Central, no ESTÂNCIAL VARGEM BONITA, nesta cidade; matrícula nº 5.868, correspondente ao DUAS EDIFICAÇÕES, localizada na chácara de número (27), do bloco (31), situado na Alameda Central, no loteamento denominado ESTÂNCIA VARGEM BONITA, neste município; matrícula nº 37.879, correspondente a Chácara de número vinte e oito (28), do bloco trinta e um (31), situado na Alameda Central, no loteamento denominado ESTÂNCIA VARGEM BONITA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à SIC00B CREDIGOIÁS -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 10 de novembro de 2023. HADELINY INOCÊNCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADRIANE PEDROSO BENTO CARNEIRO, LUCIANO PEDROSO BENTO, ILZA PEDROSO E FIGUEIREDO BENTO, PAULO SERGIO PEDROSO

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto nos §2º, 3º e 4º do artigo 213 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), NOTIFICA ADRIANE PEDROSO BENTO CARNEIRO, inscrita no CPF nº 377.483.271-49; LUCIANO PEDROSO BENTO, inscrito no CPF nº 244.926.201-68; PAULO SÉRGIO PEDROSO, inscrito no CPF nº 349.477.441-20; ILZA PEDROSO FIGUEIREDO BENTO, inscrita no CPF nº 315.874.881-91, para tomar conhecimento da existência do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel situado na Gleba de terras, situada na FAZENDA RETIRO, neste município, objeto da matrícula 8.688, de propriedade de JOSÉ CÉSAR PEDROSO, inscrito no CPF/MF sob o nº 330.950.781-53, bem como para comparecer nesta Serventia, situada na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS a fim de se manifestar acerca do referido procedimento. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação presumir-se-á a anuência da confrontante. Nada mais. Senador Canedo/GO, 10 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYON ALBERTO MACEDO DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LAYON ALBERTO MACEDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CNH nº 03825483109 DETRAN-DF, CPF nº 019.734.171-38, residente e domiciliado na QE 38, Conjunto D, Casa 06, Guara II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 06/05/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 402, Bloco 11, Edifício Araucária, Residencial Cidade Jardins, Conjunto B, Q. Coletiva 02, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 5864, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data

da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.515. Selo: 01392311012172525430110 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS PEREIRA PEDROSA, JUSCILENE DO CARMO ARAUJO PEDROSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELVIS PEREIRA PEDROSA, brasileiro, militar, CNH nº 03396496087 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 109347039 SESP-RJ, CPF nº 076.838.907-07 e sua mulher JUSCILENE DO CARMO ARAUJO PEDROSA, brasileira, do lar, CI nº 2.678.121 SESP-DF, CPF nº 021.983.821-64, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Rio de Janeiro, Quadra 21, Lote 20, Jardim Jockey Club, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Adjecto de Alienação Fiduciária e Financiamento no Âmbito do SFH, lavrada no 9º Ofício de Notas e de Protesto de Títulos do Gama -- DF, no Lº 0214-E, fls. 015/026, em 08/04/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 207, 2º Pavimento, Bloco "B", Vila do Sol II-B, do Lote A da Quadra 01 no Loteamento Parque Valparaizo, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 7.778, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.208/0001-00, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.503. Selo: 01392311012172525430098 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL LUIZ DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DANIEL LUIZ DE SOUSA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CNH nº 02696378482 DETRAN-DF, CPF nº 726.419.751-49, residente e domiciliado na AR 05, Conjunto 07, Lote 27, Sobradinho - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de

Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do Comprador, firmado em Brasília - DF, em 28/04/2015, que tem como objeto o imóvel Lote de Terras nº 02, Quadra 24, Condomínio Novo Oriente, Casa 04, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 17.768, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.517. Selo: 01392311012172525430112 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MARQUES DA MATA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca PATRICIA MARQUES DA MATA, brasileira, solteira, gerente, portadora da CI nº 2.467.211-SSP/DF e CPF nº 010.077.751-14, residente e domiciliada na Quadra QR 217, Conj. 0, Lote 14, Santa Maria-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 29/03/2010, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 17, Chácara 04, Casa nº 27, Condomínio Residencial Campos do Jordão, Chácara Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 28.282, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.518. Selo: 01392311012172525430113 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MIRANDA RIBEIRO, ALICIA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DANIEL MIRANDA RIBEIRO, autônomo, portador do RG. nº 2040069-SSP/DF, CPF nº 932.176.091-15 e sua mulher ALÍCIA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO, agente administrativa, portadora do RG. nº

2443678-SSP/DF, e CPF nº 008.935.421-48, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 03, Quadra 19, Lote 09, Casa 09, Jardim Ingá, Luziânia-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datada em 25/11/2011, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 32, Apartamento nº 107, Bloco H, Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 31.894, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.502. Selo: 01392311012172525430097 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDICARLOS MIRANDA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EDICARLOS MIRANDA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2438070 SSP-DF, CPF nº 016.213.841-52, residente e domiciliado na Rua Sem Nome, Quadra 11, Lote 15, Casa 01, Jardim Sol Nascente, Águas Lindas de Goiás - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 06/09/2022, que tem como objeto o imóvel Casa B do Condomínio Residencial Park das Oliveiras IV, Lote nº 14 da Quadra 54, no Loteamento Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 32285, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.480. Selo: 01392311012172525430080 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDENE DE OLIVEIRA FARIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VALDENE DE OLIVEIRA FARIAS, brasileiro, empregado domestico, portador da CI nº 2099598-CONTR/DF e CPF nº 943.682.011-91, residente e domiciliado na CNL 07, Bloco E, Lote 03, Apartamento 113, Riacho Fundo, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 27/07/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 57, Modelo C, do Condomínio Residencial Ouro Verde, Lote Chácara nº 07, Quadra 25 Oriundo do Remembramento das Chácaras 06 e 07, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 35.086, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.513. Selo: 01392311012172525430108 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO NASCIMENTO DA SILVA, SUZANA SANTOS DE FREITAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CRISTIANO NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CNH nº 03874573576 DETRAN-DF, CPF nº 693.876.481-68 e SUZANA SANTOS DE FREITAS, brasileira, divorciada, porteira, CI nº 2015855 SSP-DF, CPF nº 004.803.381-24, residentes e domiciliados na Quadra QE 42, Conjunto I, Casa 04, Guará II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, firmado nesta cidade, em 22/05/2014, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 37, (oriundo do remembramento dos lotes "01 a "48), Apartamento nº 201, Bloco E, Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 35.848, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.520. Selo: 01392311012172525430115 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSALIA FERREIRA ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROSALIA FERREIRA ROCHA, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora da CI nº 2382714-SSP/DF e CPF nº 052.060.386-95; residente e domiciliada, na CRS 504, Bloco C, SI 303, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 15/12/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 02 do Condomínio Residencial Limeira II, no Lote H da Quadra 28, no Loteamento Parque São Bernardo, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 36.462, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.533. Selo: 01392311012172525430123 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA DE OLIVEIRA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SARA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, gerente, CI nº 2589964 SSP-DF, CPF nº 020.009.011-90, residente e domiciliada na QMSW 02, Conjunto C, Lote 02, Setor Sudoeste, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 26/06/2015, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 01, Casa nº52, Conjunto 05, Residencial Flores do Cerrado, Florais do Planalto, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 37.133, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de

2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.512. Selo: 01392311012172525430107 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIOMAR PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELIOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empregado domestico, portador da CI nº 2523677 SSP/DF e CPF nº 802.389.551-68, residente e domiciliado em SHIN, QL 12, Conjunto 02, Casa 07, Lago Norte, Setor de Habitação, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, datado de 28/03/2012, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 33, Remembramento dos Lotes 01 ao 48, Apartamento nº 403, 4º Pavimento, Bloco F, Condomínio Parque Bello Mare, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 37.554, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.516. Selo: 01392311012172525430111 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NOEMIR CAMPELO DE MIRANDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca NOEMIR CAMPELO DE MIRANDA, brasileira, solteira, empregada domestica, portadora do RG nº 1289017 SSP/DF e CPF nº 645.696.911-53, residente e domiciliada à Quadra 07, Lote 08, Santa Maria-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 12/08/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 01, do Condomínio Residencial Alta Vista II, no Lote 07 da Quadra 32, no Loteamento Parque Marajó, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 38.527, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.527. Selo: 01392311012172525430118 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHERLIANE LOPES MEDEIROS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SHERLIANE LOPES MEDEIROS, brasileira, solteira, aux. de escritório, portadora da CI nº 2789026-SSP/DF e CPF nº 036.503.511-45; residente e domiciliada, no Condomínio Sucupira, Chácara 13, Lote 31, Riacho Fundo, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 23/12/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 02 do Condomínio Residencial Esperança, no Lote 21, da Quadra 14, no Loteamento Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 38.793, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.537. Selo: 01392311012172525430127 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YASYM DA SILVA MARTINS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca YASYM DA SILVA MARTINS, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3.945.426 SESP-DF, CPF nº 075.891.561-67, residente e domiciliada na Quadra 604, Conjunto 04, Casa 18, Samambaia Norte - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, firmado em São Paulo - SP, em 25/11/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Residencial Flor Da Serra, Lote nº 17, Quadra 152, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 48.374, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da

data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede no endereço: SÃO PAULO - SP, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.580. Selo: 01392311012172525430153 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE GONÇALVES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FELIPE GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, eletricitista, CI nº 22588476 PC-MG, CPF nº 153.202.076-70, residente e domiciliado na Rua Sem Nome, Quadra 11, Lote 15, Casa 01, Jardim Sol Nascente, Águas Lindas de Goiás - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 16/09/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 02 do Condomínio Terra Parque IV, no Lote nº 17 da Quadra 17, do Loteamento Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 48.859, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.478. Selo: 01392311012172525430079 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNO JOSE VIEIRA DE ALMEIDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MAGNO JOSE VIEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, pintor, portador da CNH nº 05448253184-DETRAN/DF e CPF nº 017.815.911-56, residente e domiciliado na Quadra 804, Conjunto 07, Lote 14, Recanto das Emas-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 30/07/2013, que tem como objeto o imóvel Lote Chácara 37, Quadra 04, Apartamento nº 101, Bloco

N, Condomínio Villa Paraíso, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.018, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.514. Selo: 01392311012172525430109 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCONE RUFINO PORTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCONE RUFINO PORTO, brasileiro, solteiro, corretor, portador do RG nº 871878-SSP/DF e CPF nº 416.288.701-25, residente e domiciliado na Avenida Jequitiba, Lote 685, Ed Bahamas Center Center, Kit 33, Subsolo, Sul, Aguas Claras, Taguatinga/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa minha Casa, Minha Vida, datado de 26/07/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 149 do Residencial Anhanguera Garden, da Chácara 02 - Anhanguera Park - do Loteamento denominado Fazenda Santa Maria, (Desmembramento oriundo da área remanescente), nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.621, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.485. Selo: 01392311012172525430084 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENNERTI OLIVEIRA SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WENNERTI OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da CI nº 2.589.946 SSP/DF e CPF nº 036.423.251-06, residente e domiciliado na Quadra 04, Lote 02, Casa 02, Setor Leste Gama, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao

Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 20/12/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01 do Primeiro Térreo do Bloco A02, do Condomínio Residencial Hortênciã, da Chácara 09 da Quadra 09 no Loteamento Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 56.206, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.529. Selo: 01392311012172525430120 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISLENE MARIA DOS REIS, HAMILTON FERREIRA DA CRUZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca HAMILTON FERREIRA DA CRUZ, carpinteiro, portador da CI nº 1369196 SSP/PI e CPF nº 578.588.373-20, e sua esposa FRANCISLENE MARIA DOS REIS, do lar, portadora da CI nº 1763026 SSP/PI e CPF nº 936.191.971-72, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 405, Conjunto 27, Lote 21, Casa 02, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida, PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, datado de 17/04/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 04 -- Modelo A, do Condomínio Residencial Pacífico, na Chácara 04, da Quadra 21 no Loteamento Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 57.181, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.528. Selo: 01392311012172525430119 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JHOSEPHY DE SOUSA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FRANCISCO JOSEPHY DE SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2548018 SSP-DF, CPF nº 038.962.073-42, residente e domiciliado na Rua Alagoas Quinhão II, Casa 115, Garden II, fazenda Santa Maria, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 09/07/2021, que tem como objeto o imóvel Casa 115, do Residencial Anhanguera Garden II, uma Gleba de Terras, denominada Quinhão 02", situada na Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 58.448, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.526. Selo: 01392311012172525430117 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAGILA ROSA DE JESUS AVELINO, DJALMA AVELINO DA SILVA DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DJALMA AVELINO DA SILVA DE JESUS, brasileiro, agente administrativo, CI nº 1929518 SSP-DF, CPF nº 722.718.681-49 e sua mulher NAGILA ROSA DE JESUS AVELINO, brasileira, estudante, CI nº 2449842 SSP-DF, CPF nº 025.862.441-84, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 54, Lote 54, Del Lago I, Paranoá, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/08/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 108, localizado no Pavimento Superior do Bloco A, do Condomínio Residencial Beta Ville, na chácara 07, (oriundo do desmembramento da chácara 07), da quadra 06, no Loteamento Chácara Anhanguera A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 69.789, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede no endereço: SÃO PAULO - SP, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.530. Selo: 01392311012172525430121 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS VIEIRA REIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VINICIUS VIEIRA REIS, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº 06778450891 DETRAN-DF, CPF nº 041.917.921-64, residente e domiciliado na Quadra 13, Lote 03, Casa 1, CAAG, Brazlândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 11/12/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, no Pavimento Térreo do Bloco D, do Green Life residence Spe Ltda, na Chácara 28, da Quadra 02, no Loteamento Chácara Saia Velha -- Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 71.412, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.534. Selo: 01392311012172525430124 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN DE SOUZA CORREA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca IVAN DE SOUZA CORREA, brasileiro, solteiro, vigilante, CI nº 2760140 SSP-DF, CPF nº 030.568.371-38, residente e domiciliado na Quadra 02, Conjunto I, Casa 18, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 17/07/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco A, Plaza 02, Sub-Condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácara 10, Quadra 01, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 73.218, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.500. Selo: 01392311012172525430095 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JOSE FRANCO, RONILDA OLIVEIRA DA SILVA FRANCO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RONILDA OLIVEIRA DA SILVA FRANCO, brasileira, servidora pública estadual, CI nº 906844 SSP-DF, CPF nº 339.914.051-72 e seu esposo FABIO JOSE FRANCO, brasileiro, fiscal, CNH nº 00120405127 DERTAN-DF, CPF nº 371.673.081-53, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 04, Conjunto D, Casa 01, Setor Sul, Gama, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Recursos SBPE, firmado em Brasília - DF, em 24/08/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Bloco 34, Conjunto Residencial Green Park II, Lote 06, Quadra 01, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 73.461, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.509. Selo: 01392311012172525430104 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELI SERGIO ANTONIO DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELI SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº 01311996383 DETRAN-DF, CPF nº 959.742.611-00, residente e domiciliado na QR 01, Conjunto A, Casa 015, Candangolândia, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 02/08/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 105, Pavimento Superior do Bloco A, Condomínio Residencial Equador, Chácara 03-E, Quadra 01, desmembrado do lote 03, da quadra 01, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 74.629, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º

da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.519. Selo: 01392311012172525430114 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA ARAUJO DE OLIVEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JESSICA ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, promotora de vendas, CI nº 2435058 SSP-DF, CPF nº 028.658.631-23, residente e domiciliado na Quadra 47, Casa 29, Setor Leste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/10/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Pavimento Superior, Bloco C, Plaza 03, Sub-Condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácara 10, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.592, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.506. Selo: 01392311012172525430101 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE GUEDES DE MOURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DAIANE GUEDES DE MOURA, brasileira, solteira, servente, CI nº 2162497 SSP-DF, CPF nº 699.270.141-04, residente e domiciliada na QNM 25, Conjunto D, Casa 44, Ceilândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato e Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTA/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 18/08/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, no 1º Pavimento Térreo, do Condomínio Residencial Jericó WR I, no lote nº 18 da quadra 11, no Loteamento Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 78.708, ciente de que

tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.532. Selo: 01392311012172525430122 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON FARIA NUNES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WELLINGTON FARIA NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, garçom, CI nº 3185776 SSP-DF, CPF nº 043.892.611-00, residente e domiciliado na Quadra 04, Lote 17, Casa 01, Jardim América, Águas Lindas de Goiás - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 08/12/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Bugarville V, Chácara 04-E, Quadra 01, desmembrado da Chácara 04, da quadra 01, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 82.370, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.498. Selo: 01392311012172525430093 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MARTINS DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCAS MARTINS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços, CI nº 6008401 SSP-GO, CPF nº 053.416.321-17, residente e domiciliado na Rua 19, numero 209, Apartamento 16, Bairro Formosinha, Formosa - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao

Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/11/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Pavimento Superior, Bloco 29, Gleba A1, Residencial Varandas Garden, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.539, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.497. Selo: 01392311012172525430092 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA COSTA DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca BIANCA COSTA DE JESUS, brasileira, solteira, auxiliar de confeitaria, CI nº 2952789 SESPDS-DF, CPF nº 039.365.611-09, residente e domiciliada na Rua do Bosque, Rua 22, Conjunto B, Lote 28, Casa 02, São Sebastião - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 28/03/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 110, no Pavimento Térreo do Bloco B, do Residencial Mcastro IV no Lote nº 40, da Quadra 08, no Loteamento Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.212, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.536. Selo: 01392311012172525430126 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TICIANE GONCALVES DE SALES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca TICIANE GONÇALVES DE SALES, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CNH nº 04661350766 DETRAN-DF, CPF nº 701.038.281-68, residente e domiciliada na QR 214, Conjunto F, Lote 26, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 15/10/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 202, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Terra Plaza XXXVII, Lote nº 23, Quadra 37, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.630, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.489. Selo: 01392311012172525430087 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAFAEL DE JESUS, brasileiro, solteiro, cobrador, CI nº 2634657 SESPDS-DF, CPF nº 022.199.231-69, residente e domiciliado na Quadra 300, Conjunto 08, Casa 08, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 23/07/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 301, Pavimento Tipo 2, Condomínio Residencial Santorini II, Lote nº 07, Quadra 24, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.838, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.511. Selo: 01392311012172525430106 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE DA COSTA CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROSILENE DA COSTA CARVALHO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CNH nº 04260746465 DETRAN-DF, CPF nº 817.794.101-15, residente e domiciliada na QE 02, Conjunto D, Casa 25, Guará II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 17/07/2020, que tem como objeto o imóvel Casa 03, Residencial Península Sorrentina, Chácara nº 06, Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.900, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.499. Selo: 01392311012172525430094 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO LEITE DIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCELO LEITE DIAS, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2944770 SSP-DF, CPF nº 039.909.611-60, residente e domiciliado na QR 427, Conjunto 02, Lote 03, Samambaia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/07/2020, que tem como objeto o imóvel Casa 17, Residencial Península Sorrentina, Chácara nº 06, Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.914, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.507. Selo: 01392311012172525430102 Isis Campos Amaral Oficiala v

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN GUSTAVO DA SILVA JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALLAN GUSTAVO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH nº 06941642599 DETRAN-DF, CPF nº 058.821.591-05, residente e domiciliado na QE 40, R. 5, Lote 26, Apartamento 102, Guará, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 01/06/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 109, Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial Mcastro VI, Lote 06, Quadra 03, Chácara Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.728, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.508. Selo: 01392311012172525430103 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONICE DOS REIS MATEUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DIONICE DOS REIS MATEUS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 2778993 SSP-DF, CPF nº 028.522.131-09, residente e domiciliada na QR 517, Conjunto D, Casa 11, Santa Maria, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 15/03/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 1º Pavimento, Bloco H, Bella Vitta Club Residence II, Chácara Anhanguera B, chácara 02, quadra 28, nesta Cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.660, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.521. Selo: 01392311012172525430116 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOURENA ALVES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LOURENA ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, governanta de hotel, CI nº 6293877 SSP-GO, CPF nº 004.964.691-50, residente e domiciliada na Quadra 300, Conjunto 14, Casa 26, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 11/06/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, no 1º Pavimento do Bloco I, do Bella Vitta Club Residence I, no Lote nº 04 do RPII - Trecho 04, no Loteamento Parque Valparaíso II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 97.391, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.535. Selo: 01392311012172525430125 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UILIAM CORREIA DE BORJA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca UILIAM CORREIA DE BORJA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2288441 SSP-DF, CPF nº 034.967.761-10, residente e domiciliado na QNO 6, Conjunto B, Lote 34, Ceilândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/12/2021, que tem como objeto o imóvel Casa 49, Pavimento Térreo, Residencial Levanzo, Chácara 12, Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 97.769, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado

na sede desta Serventia. Protocolo: 145.486. Selo: 01392311012172525430085 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO PAULO CORREA LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOÃO PAULO CORREA LIMA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2773230 SSP-DF, CPF nº 089.171.146-52, residente e domiciliado na QNN 24, Conjunto P, Casa 26, Ceilândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/06/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, no 2º Pavimento do Bloco C, do Residencial Mcastro IX, no Lote 05, da Quadra 09, no Loteamento Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 101.781, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.482. Selo: 01392311012172525430082 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA ELAINE DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ERIKA ELAINE DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, CI nº 10984391 SSP-PE, CPF nº 095.499.744-13, residente e domiciliada na QR 313, Conjunto D, Casa 20, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 03/02/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Royal Golf, Lote 08, Quadra 17, Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 101.968, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305-0001/04, com sede no endereço:

BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.505. Selo: 01392311012172525430100 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GARDENIA VIEIRA DE MORAES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GARDENIA VIEIRA DE MORAES, brasileira, solteira, servidora pública municipal, CI nº 29312507 SSP-MA, CPF nº 082.998.051-20, residente e domiciliada na Rua 70, Ag I, Quadra 101, Conjunto 12, Lote 16, São Sebastião, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 30/05/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 201, no Pavimento Superior, do Condomínio Residencial N.F Nimer XIV, no Lote 25, da Quadra 27, no Loteamento Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 102.928, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.481. Selo: 01392311012172525430081 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA SOUSA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca NAYARA SOUSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, recepcionista, CI nº 6454097 SSP-GO, CPF nº 705.183.471-17, residente e domiciliada na Quadra 4, Lote 9, Vale do Pedregal, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 04/11/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 1º Pavimento, Bloco 11, Green Garden Club Residence, Lote 09unificação dos lotes 09 a 09-A, desmembrados da área denominada Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 103.193, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a

contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.501. Selo: 01392311012172525430096 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE CARDOSO DE LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCIENE CARDOSO DE LIMA, brasileira, solteira, secretária, CI nº 1634389 SSP-DF, CPF nº 688.514.991-87, residente e domiciliada na Colônia Vicente Pires, MD 29 31, Bloco 03, Apartamento 307, Taguatinga - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília-DF, em 31/08/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, no Pavimento Térreo do Bloco C, do Villa Fasano Club Residence III, no lote 06 da quadra 37, no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 104.152, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.484. Selo: 01392311012172525430083 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA RODRIGUES DA COSTA SIQUEIRA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a

Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 85553732959: Devedora Fiduciante: FABIANA RODRIGUES DA COSTA SIQUEIRA CPF: 979384833-20; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 91.331; Endereço do imóvel: Estrada Carrocavelmor Dom Ilha2, nº 0, Bl20 Ap303, Miritiua, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO CARLOS BEZERRA SOUZA JUNIOR, DAYANY ERICA PINTO PEREIRA BEZERRA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770238586: Devedores Fiduciantes: RAIMUNDO CARLOS BEZERRA SOUZA JUNIOR CPF: 007738643-42 / DAYANY ERICA PINTO PEREIRA BEZERRA CPF: 021518933-75; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 95.480; Endereço do imóvel: R DO RES. F E CIDADES, nº 0, BL04 AP201, RIO AMARO, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA DOS SANTOS**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878771033554: Devedora Fiduciante: MAYARA DOS SANTOS CPF: 018915243-56; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 109.302; Endereço do imóvel: Rua B, nº 0, Bloco 3 Ap3, Maiobinha, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA CARVALHO PRADO DA SILVA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a

Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878771113048: Devedora Fiduciante: MAYARA CARVALHO PRADO DA SILVA CPF: 616583973-80; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 109.426; Endereço do imóvel: Rua B, nº 0, Bloco 6 Ap303, Maiobinha, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIARA ALVES CANDIDO DE OLIVEIRA, BRUNO EDUARDO DE OLIVEIRA

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº102853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIARA ALVES CANDIDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09462197610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO EDUARDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07921040640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10177573202-0, firmada em 15/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 71960 (R.03, cláusula 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos João de Barros, nº 125-B do Condomínio Residencial Paula II, Cicinato de Ávila, Araxá/MG " CEP 38181-653.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 5.931,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO RAMOS CLEMENTINO

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO RAMOS CLEMENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05867956695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553768292-3, firmada em 05/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 124875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 1091 AP 1207 CENTRO BELO HORIZONTE MG 30170133. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 17.919,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIZIA MARIA FRANCO DOS REIS E CAMPOS

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº542871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIZIA MARIA FRANCO DOS REIS E CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89615158615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9036442-0, firmada em 08/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 119645, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TEREZA MOTA VALADARES, N°550, APT0 801, BAIRRO BURITIS, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30575-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 44.572,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENIA RODRIGUES DE JESUS FRANCO, LUIZ CLAUDIO BRAGA FRANCO

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Kênia Rodrigues de Jesus Franco, CPF nº 032.952.056-39 e Luiz Claudio Braga Franco, CPF nº 038.319.796-18. Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício Endereço: RUA GUAJAJARAS, 771, LOJA, Centro, Belo Horizonte, MG - 30180-100 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(s) devedor(es) fiduciantes Kênia Rodrigues de Jesus Franco, CPF nº 032.952.056-39 e Luiz Claudio Braga Franco, CPF nº 038.319.796-18, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) Itaú Unibanco S/A., CNPJ 60.701.190/0001-04, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício, RUA GUAJAJARAS, 771, LOJA, Centro, Belo Horizonte, MG -

30180-100, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$44.201,39 em 17/10/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de alienação fiduciária nº 10154297007 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 31.970, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023. Paulo Emilio Caldeira. Oficial de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANTOS EDIFICACOES E INCORPORACAO LTDA, EULER JOSE DOS SANTOS JUNIOR**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANTOS EDIFICACOES E INCORPORACAO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10825001000129, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EULER JOSE DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04591228606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1114226060010189-86, firmada em 15/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 ; na matrícula nº 35690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORESOPOLIS SN QUADRA 21, LOTE 17 - FERNAO DIAS - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.910-442. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 323.593,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE RIBEIRO SILVA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIFIEMG LTDA, prenotado sob nº444157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE RIBEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53858352691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

146487-0, firmada em 19/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92.930, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maranhão, nº 310, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG CEP 30150- 330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 341.945,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONSTRUTORA SANTOS JUNIOR LTDA, MARIANA COELHO DE MOURA SANTOS, EULER JOSE DOS SANTOS JUNIOR**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONSTRUTORA SANTOS JUNIOR LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20217399000174, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA COELHO DE MOURA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06367270680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EULER JOSE DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04591228606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1114226060010185-52, firmada em 07/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 ; na matrícula nº 33756, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADELINA SALES PEREIRA 328 QD 74, LT 02, UN 328 - PLANALTO - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.720-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 175.724,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAGNAR MORAIS SANTOS**

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAGNAR MORAIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42005647691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionarios Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550148329-5, firmada em 29/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 215284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMAPUA 9 AP 101 CALAFATE BELO HORIZONTE MG 30430450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 18.810,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Ismael Afonso de Paiva Reis Junior, Merely Aparecida de Siqueira Miranda Reis

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº 330183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Ismael Afonso de Paiva Reis Junior, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04872915658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Merely Aparecida de Siqueira Miranda Reis, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03742484605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionarios Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 70002036-5, firmada em 23/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.234, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Catete, nº 210, Barroca, Belo Horizonte/MG - CEP: 30431-089.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 61.604,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE RIEVERS MACHADO

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 16257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE RIEVERS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65844610687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

7340091003000017915, firmada em 12/06/2013 e termo de aditamento de 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-15 das Matrículas nºs 25.888 e 25.891, e sob o R-14 das Matrículas nºs 25.889 e 25.890, do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, a qual diz respeito aos imóveis situados na R TOME DE SOUZA, Nº 860 DO EDIFICIO THOME DE SOUZA, SALAS 1601 1602 1603 E 1604, SAVASSI, BELO HORIZONTE MG 30140909 atualmente matriculados sob os nºs 8594, 8595, 8596 e 8597, nesta Serventia,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 8.160.020,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRA TAVARES PAULINO GOMES**

Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaeite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRA TAVARES PAULINO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03431682600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550905654-1, firmada em 04/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA JOSE 375 A SANTA MATILDE CONSELHEIRO LAF MG 36400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 19.018,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENESIS LOUIS CORREIA SANTOS E SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº557895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENESIS LOUIS CORREIA SANTOS E SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10248687611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553308319-7, firmada em 06/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 138437, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS COTOVIAS 520 A 303 BL 07 CABRAL CONTAGEM MG 32146057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 124.058,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE ALVES CARNEIRO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº552439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE ALVES CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04582698670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552357746-2, firmada em 21/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 130.869, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 401 A 302 BL 11 PQ MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32371320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 55.228,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEDERSON DA SILVA COSTA, MONICA DE SOUZA NORONHA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEDERSON DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04992723667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA DE SOUZA NORONHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01465472681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG

CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440511078-5, firmada em 04/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 129451, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO GOMES 2819 CASA 01 COLORADO CONTAGEM MG 32143353. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 40.306,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SOUZA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº556584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01403509697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440746345-6, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 127822, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS SEMPRE-VIVAS 181 BL 04 APT0. 103 SAPUCAIAS CONTAGEM MG 32071128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 16.041,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE ALEF BEZERRA SOBREIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº550317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ALEF BEZERRA SOBREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11889893676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441159113-5, firmada em 04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 119545, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VISTA ALEGRE, 126, APT0. 206, BLOCO 4, PARQUE MARACANÃ, CONTAGEM MG 32042530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

29/09/2023, correspondentes a R\$ 40.916,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR RIBEIRO NETO, LUANA ALVES DE OLIVEIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº556808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR RIBEIRO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06970637638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07918809661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440925502-6, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 140468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANO PEIXOTO 705 CASA 01 NACIONAL CONTAGEM MG 32185230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 5.674,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLYANA LUIZA FLORENCIO SANTIAGO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº557213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLYANA LUIZA FLORENCIO SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08329787605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770103955-3, firmada em 05/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164573, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE FRANCISCO SUAREZ 355 BL. 14 APT0. 501 LUGAR DENOMINADO TRÊS BARRAS CONTAGEM MG 32041010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 9.183,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR DOS REIS MATOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº557215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR DOS REIS MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07289245601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441301585-0, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 158873, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO RIO BRANCO 1019 APTO 402 NACIONAL CONTAGEM MG 32185070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 9.116,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS MARQUES DA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08233310670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800850804160-0, firmada em 24/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na Matrícula nº 116.436, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS TULIPAS 150 A 402 BL 11 SAPUCAIAS CONTAGEM MG 32071159. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 2.069,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMANTA MARQUES MORAIS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMANTA MARQUES MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05143407621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553745179-2, firmada em 07/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 144.109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 595 AP101 BL3 FAZENDA DO MANDU CONTAGEM MG 32250070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 60.226,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADLER LUIS SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADLER LUIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08846025679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553524381-5, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 141306, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA ARTERIAL 615 AP. 302 BL. 15 PQ MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32240185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 13.383,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILZA PARDIM OLIVEIRA ARAUJO, EDSON ALVES DE ARAUJO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILZA OLIVEIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07613419789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON ALVES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52493571649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442347324-8, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 118285, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS ANTURIOS 221 ESQUINA COM AVENIDA DAS TULIPAS E RUA DAS VITÓRIAS RÉGIAS, AP 201 BL 07 SAPUCAIAS CONTAGEM MG 32071135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 12.658,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISIANE PEREIRA DO NASCIMENTO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISIANE PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01608191648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441778432-8, firmada em 19/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 142328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA ESTELITA CAMARGOS BELÉM 51 APTO 302 EUROPA CONTAGEM MG 32043035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 23.701,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN FERNANDES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06543461608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441290043-3, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 76289, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARTE 748 APT. 201, BLOCO 41 EDIFÍCIO RIO PARAOPÉBA JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32241395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 37.179,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO FERREIRA JUSTINO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO FERREIRA JUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08911055654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770103340-7, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE FRANCISCO SUAREZ 355 BL.16 A502 LUGAR DENOMINADO TRÊS BARRAS CONTAGEM MG 32041010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 11.446,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHOSEPH FREDERICO DE ALMEIDA COSTA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHOSEPH FREDERICO DE ALMEIDA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11410054683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553443069-7, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 141.778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM JOSE 1465 AP404 BL08 LUGAR DENOMINADO 40 ALQUEIRES

OU BITÁCULA CONTAGEM MG 32013390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 24.758,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA LUIZA LELIS DOS SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA LUIZA LELIS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13108623621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770528697-9, firmada em 11/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 145388, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WILSON TAVARES RIBEIRO 980 BL. 8 AP303 EMPRESARIAL DO MANDU CONTAGEM MG 32183680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 15.076,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA MARTINS RIGO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA MARTINS RIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15262961606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442401269-4, firmada em 05/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-19, na Matrícula nº 33768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORCOVADO 595 APT0 106 RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32280520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 10.482,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIANE APARECIDA FERREIRA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIANE APARECIDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15707533699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442400459-4, firmada em 14/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 53561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDORINHA 0 QUADRA 1306, LOTE 34 LOTEAMENTO R FRUTAL MG 38207104. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.605,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLERSON FELIPE TORRES MARTINS, KASSIA PEREIRA DE SOUZA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLERSON FELIPE TORRES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01741003610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KASSIA PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06906551698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440493886-0, firmada em 07/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 15848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUCLIDES S. DOS SANTOS 103 JK GOVERNADOR VALA MG 35100000. Segundo

o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 9.727,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HEVRON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a empresa HEVRON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.959.275/0001-67, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 475, Centro, nesta cidade, por seu representante legal, depositou nesta Serventia Imobiliária a documentação necessária e requereu o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO CANAÃ", nos termos do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/MG, da Lei 6.766 de 19/12/1979 e demais legislações pertinentes, o qual foi protocolado no Livro 01 de Protocolo sob o nº 191131 em data de 24/10/2023. A documentação encontra-se à disposição dos interessados, na sede deste Serviço Registral, situada na Rua Arthur Bernardes, 684, Térreo, Centro, nesta cidade, para efeito de consulta. O imóvel a ser loteado é formado por uma área de terreno medindo 148.306,00m² (cento e quarenta e oito mil e trezentos e seis metros quadrados), situada no perímetro urbano do município de Alpercata/MG, desta Comarca, objeto da Matrícula nº 66.348 Lv. 02-RG, deste Serviço Registral. O parcelamento possui a seguinte composição: constituído por 79 (setenta e nove) lotes, distribuídos em 5 (cinco) quadras, os quais ocupam uma área de 96.166,00 (noventa e seis mil e cento e sessenta e seis metros quadrados); Sistema Viário constituído por 9.052,34m² (nove mil, cinquenta e dois metros e trinta e quatro decímetros quadrados); Á Institucional medindo 7.415,03 (sete mil, quatrocentos e quinze metros e três centímetros quadrados); e, Área Verde/APP medindo 35.672,63m² (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois metros e sessenta e três decímetros quadrados). E para que chegasse ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado de forma eletrônica conforme art. 1.005, §3º do Provimento Conjunto 93/2020/CGJ/MG, por 03 dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. A Oficiala, Lídia Souza de Paula Mansur.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUAXUPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE TEDOKON, NEUZA MARIA BUENO TEDOKON, MAURICIO FARAH

A OFICIAL INTERINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER ao confrontante MAURÍCIO FARAH, que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos requerentes JOSÉ TEDOKON, aposentado, RG-SSP/SP n. 5.181.727-5, CPF/MF n. 614.627.728-20 e s/mulher NEUSA MARIA BUENO TEDOKON, aposentada, RG-SSP/SP n. 6.606.713-3, CPF/MF n. 037.218.948-20, casados no regime de comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados em Guaxupé-MG, com o objetivo de usucapir um imóvel composto de um terreno situado em Guaxupé-MG, encerrando a área de 348,00m², contendo um prédio residencial, à Rua Padre Oliveira Rolim, nº 304, não possuindo matrícula ou transcrição nesta Serventia, cadastrado junto a Prefeitura Municipal da mesma Comarca sob o nº 01.0009.0107.001, adquirido de IVAN CARLOS FARAH TAUIL, CPF 100.929.606-00. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação da AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

supramencionada, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, a oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Travessa Izabel Puntel, 22, centro, Município de Guaxupé-MG, CEP: 37.800-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. A Oficial Interina Sebastiana Alves de Lima.

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CASCUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Torno público, pelo presente Edital, que a empresa Cascudo Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ 00.390.707/0001-51, depositou no Cartório de Registro de Imóveis, à Av. Manoel Salvador de Oliveira, 454, Bairro Bela Vista, a planta do loteamento denominado Residencial Recanto das Águas, localizado nos Portões, em Itabirito, aprovada pela Prefeitura local em 14/09/2023, acompanhada dos demais documentos para registro neste Cartório, nos termos da Lei 6.766, de 19/12/1979. O loteamento é composto por 59 lotes, agrupados em 07 quadras, ocupando a área de 32.857,00m² e ainda 8.886,00m² para ruas, 10.144,00m² de área institucional e 13.750,00m² de área verde. O terreno loteado tem a área total de 193.241,00m², ficando uma área remanescente de 127.604,00m². O acesso se dá pela Rua Inês Ferreira dos Santos e confronta com terrenos de Silvana Carvalho Fraga, área verde pertencente à Prefeitura local, Residencial Van Damme II e Renato Van Damme. Dado e passado em Itabirito aos 10 de novembro de 2023. Eu, Cláudio Manoel Simões, Oficial, o subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLLYANA DE FARIA RIBEIRO

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLLYANA DE FARIA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08371335644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553561814-2, firmada em 24/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 68879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRF IRINEU JOSE DE PAULA 200 AP 801 TI PREVIDENCIARIO JUIZ DE FORA MG 36031360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 1.698,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO JUSTINO

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO JUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08555586607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770486161-9, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 74633, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MARCASSITAS 260 AP 104 TV MARILANDIA JUIZ DE FORA MG 36039290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 4.330,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODENILSON JOSE PEREIRA, ISABEL ROCHA SILVA PEREIRA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODENILSON JOSE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05839251623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABEL ROCHA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02379073643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440147463-2, firmada em 10/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 37434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS BARBOSA 1000 101 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes a R\$ 2.656,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE SILVA LOPES

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72627573691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440476311-2, firmada em 16/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 67227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRIZERO 181 102 PARQUE INDEPEN JUIZ DE FORA MG 36048482. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 8.480,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINELIA APARECIDA CAETANO MENDES

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSINELIA APARECIDA CAETANO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05808123674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770325008-0, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 80512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JOSE EUTROPIO 0 AP 1301 T I SANTA TEREZIN JUIZ DE FORA MG 36045480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes a R\$ 49.582,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUACU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLIVEIRA E CERQUEIRA CONSTRUCOES LTDA, ROBSON DE OLIVEIRA**

Robert Wagner Almeida Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Manhuacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIVEIRA E CERQUEIRA CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10272388000133, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59180196691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Randolpho Baião, 28, Centro Manhuacu MG CEP 36900-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2601316050000091-47, firmada em 27/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n R 02 ; na matrícula n 27781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEDITINO VON RANDOW 102 UN 04 3 AND - ALFA SUL - MANHUACU/MG - CEP: 36.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 2.715.679,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Manhuacu-MG. Robert Wagner Almeida Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO NETO COELHO**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhauçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhauçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE - INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS
COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhauçu-MG, com base no art. 213, § 17 da Lei 6.015/73, vem, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante do imóvel retificando, notificar interessados não identificados, para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel transcrito sob o nº 26.050, Livro 03-Z, de propriedade de Sebastião Neto Coelho e s/m Maria Corina Tebas Coelho, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhauçu, 14 de novembro de 2023. Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

COMARCA - MATEUS LEME/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANI DE JESUS SANTOS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRANI DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00796583773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441627440-5, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 56.537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO DE SOUZA 699 UNIDADE 4 VALE DOS ARACA MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.693,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13470565643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770206138-0, firmada em 25/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 15 AP 03 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 26.824,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTE CARMELO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERASMO LELES ROCHA JÚNIOR, Grace Helena de Oliveira Leles Rocha**

Ada Luzia Rodrigues de Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Monte Carmelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº213716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERASMO LELES ROCHA JÚNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34060480649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Grace Helena de Oliveira Leles Rocha, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48657611600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tito Fulgencio, 258, Sala 01 Centro Monte Carmelo MG CEP 38500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00109070-03, firmada em 07/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.610, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marfim, s/nº, lote nº 10 da quadra D, Belvedere, Monte Carmelo/MG, CEP: 38500-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 12.778,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Carmelo-MG. Ada Luzia Rodrigues de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IURE EMANUEL MENDES SANTOS**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204.467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IURE EMANUEL MENDES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06430489604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770568366-8, firmada em 22/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 63261, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUY DUARTE PINTO 514 BL.4 110 BELVEDERE MONTES CLAROS MG 39406148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 3.478,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO L TEIXEIRA CRUZ ALMEIDA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204.178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO L TEIXEIRA CRUZ ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06589377669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441827056-3, firmada em 09/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 76685, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIA JOSE NUNES 520 (UNIDADE-C) JARDIM PRIMAVERA MONTES CLAROS MG 39404165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 3.312,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSLON RODRIGUES NOGUEIRA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204.223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSLON RODRIGUES NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28685365813, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441126971-3, firmada em 18/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 67503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GURUTUBA 346 (CASA 02) PLANALTO PROLO MONTES CLAROS MG 39404675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 26.241,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACE SILVERIO DA SILVA**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACE SILVERIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08863694605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770071477-8, firmada em 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 50644, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO B D ALMEIDA 181 H VERMELHO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 33.190,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NEPOMUCENO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEPOMUCENO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELE OLIVEIRA LIMA CASTORINO, MARCOS RODRIGO LOBO**

RAFAELA SILVA RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Nepomuceno, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76.273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELE OLIVEIRA LIMA CASTORINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11286500613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS RODRIGO LOBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06667128676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Ribeiro 22, 22, A Centro Nepomuceno MG CEP 37250-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441202456-0, firmada em 26/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 8538, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE COSTA 90 NOVO HORIZONTE NEPOMUCENO MG 37250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 4.235,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nepomuceno-MG. RAFAELA SILVA RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICO DOS SANTOS SOARES**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICO DOS SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13845173670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441246003-4, firmada em 30/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 75527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HORACIO BRAZ DE SOUZA 762 CASA RESIDENCIAL RI SAO JOAO BATIST MG 37920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 5.843,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA, WELLINGTON VENANCIO DE ANDRADE, JOAO RONALDO LOPES, SILVIA DE ANDRADE LOPES**

EDITAL CONJUNTO INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL E/OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL PARA CONHECIMENTO DE JOSÉ ROBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA E SUA MULHER TEREZA EMILIA CASACA ANDRADE E DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS. RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei nº6.015/73, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Deputado Lourenço de Andrade, nº665, no horário de 9:00 as 17:00 hs, de segunda a sexta feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 09/2021, protocolo n.º 228.272 em 14/09/2021, com tempo de posse mansa e pacífica há mais de 20 (vinte) anos, formulado por JOÃO RONALDO LOPES, brasileiro, CI M-3.766.297-SSp/MG, CPF 029.166.736-87, casado com SILVIA DE ANDRADE LOPES, brasileira, do lar, CI MG-159.005-PC/MG, CPF 475.489.086-87, sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, lavrado no L.º B-44, à fl. 121, sob o termo 286, matrícula 042242 01 55 1970 2 00044 121 0000286 41, residentes e domiciliados em Passos-MG, na Rua Gonçalves Dias, n.º 30, Centro, tendo por objetivo o imóvel assim se descreve e caracteriza: Um terreno correspondente ao lote número cento e dezessete (117), da quadra "F", do Loteamento Jardim Panorama, nesta cidade, medindo quatorze metros e quatorze centímetros nas confluências das ruas das Camélias e Rua das Rosas, três metros e oitenta centímetros de frente, para a rua das Camélias, treze metros e cinquenta centímetros, nos fundos, confrontando com o lote número cento e dezesseis, vinte e seis metros do lado esquerdo com o lote cento e dezesseis e dezessete metros do lado direito com a Rua das Rosas, perfazendo a área total

de trezentos e onze metros e trinta e cinco centímetros quadrados (311,35m²). EM TEMPO: o imóvel descrito confronta pelos fundos com o lote número cento e dezoito e não como ficou constando acima, referido imóvel é objeto da matrícula nº 9.778, Lº 2-R, fls.158, do Registro de Imóveis de Passos, Estado de Minas Gerais, e consta ser de propriedade tabular de José Roberto de Andrade de Oliveira e sua mulher Tereza Emilia Ribeiro Casaca Andrade. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes pela plataforma eletrônica do Registro de Imóveis do Brasil, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Passos, Estado de Minas Gerais, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 14 de novembro de 2023. Eu, Elpidio Freire Neto, Oficial Registrador, mandei digitar e assino.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO MANOEL DE ALMEIDA OLIVEIRA,**
RESIDENCIAL PORTINARI SPE LTDA

A Oficiala Interina do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas, com base no § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 LRP e 903 do Provimento 93/CGJ/2020, não encontrado o confrontante nos endereços mencionados no art. 902 do citado Provimento Conjunto, e estando o confrontante em lugar ignorado, incerto ou inacessível, vem notificar Antônio Manoel de Almeida Oliveira CPF: 092.265.156-62, proprietário do imóvel matriculado sob nº 78.926 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos de Minas localizado no Bairro Jardim Céu Azul confrontante ao imóvel de RESIDENCIAL PORTINARI SPE LTDA, CNPJ sob nº 47.910.130/0001-25 matriculado sob o nº 732 nesta Serventia localizado na Fazenda Estreito lugar Ribeirão, atualmente denominada Fazenda Imaculada Conceição, deste município, tendo em vista que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado nesta Serventia e disponíveis para consulta no endereço supra, V. Sa. Fica NOTIFICADO do procedimento de retificação de área administrativa protocolado nesta Serventia sob o nº 6181, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da 2ª e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia à Rua Major Gote, 1022, Bairro Centro, Patos de Minas - MG, de segunda-feira a sexta-feira em horário de 09:00 às 12:00 hs e das 13:00 às 17:00hs; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital. Eu, Marilene de Faria Almeida, Oficiala Substituta do 3º RI, digitei e subscrevi.

COMARCA - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON RODRIGUES APOLINARIO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 51221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

fiduciante WELLINGTON RODRIGUES APOLINARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07452436652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441887539-4, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDEIA 30 APTO 101 GIRASSOL RIBEIRAO DAS NE MG 33915057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 5.214,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA GOMES NOLASCO, FABIO GOMES NOLASCO FILHO, CLEONICE MARIA NOLASCO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA GOMES NOLASCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01870792696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO GOMES NOLASCO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71248153634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEONICE MARIA NOLASCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11032881640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440604118-1, firmada em 20/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 24499, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO TEIXEIRA LEITE 79 A 104 BL 13 JARDIM ALA RIBEIRAO DAS NE MG 33900640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 6.687,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARANAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31,
§5º - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, confrontantes ou outros interessados sabidos e conhecidos, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana "NOVO RIO I" localizado nos bairros Novo Rio e Jardim Primavera, Rio Paranaíba/MG, procedimento administrativo nº 14/2023, que tem por objetivo a regularização dos seguintes imóveis devidamente identificados, conforme segue: QUADRA 1A -- Perfaz uma área ocupada por 38 lotes, com a área de 8.935,88 m² (oito mil, novecentos e trinta e cinco metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), localizada nos bairros Novo Rio e Jardim Primavera, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 22A -- Quadra 1A -- MATRÍCULA 5.080 -- situado nesta cidade, na Rua Cecília Amélia de Resende (Antiga Rua A), nº22, bairro Jardim Primavera, medindo 9,60 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,11 metros à direita confrontando com o Lote 21, daí volve 4,33 metros à direita confrontando com os Lotes 21 e 32; 12,76 metros ao fundo confrontando com o Lote 31; 5 metros à esquerda confrontando com o Lote 22B, daí volve 12,72 metros à esquerda confrontando com o Lote 22B; perfazendo uma área total de 216,47 m² (duzentos e dezesseis metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 134,31 m². PROPRIETÁRIO: EDINALDO FLÁVIO DE OLIVEIRA e MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA. OCUPANTE: EDINALDO FLÁVIO DE OLIVEIRA e MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA. Lote 22B -- Quadra 1A -- MATRÍCULA 5.080 -- situado nesta cidade, na Rua Cecília Amélia de Resende (Antiga Rua A), nº 12, bairro Jardim Primavera, medindo 9,88 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,72 metros à direita confrontando com o Lote 22A daí volve 7,20 metros à direita confrontando com o Lote 31; 11,37 metros ao fundo confrontando com o Lote 30; 6,73 metros à esquerda confrontando com os Lotes 29 e 22C, daí volve 0,98 metros à direita confrontando com o Lote 22C, daí volve 8,94 metros à esquerda confrontando com o Lote 22C; perfazendo uma área total de 188,02 m² (cento e oitenta e oito metros quadrados e dois decímetros quadrados), com área edificada de 47,34 m². PROPRIETÁRIO: EDINALDO FLÁVIO DE OLIVEIRA e MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA. OCUPANTE: MARIA DO ROSARIO RODRIGUES CASTRO, brasileira, lavradora, inscrita no CPF sob o nº 014.429.116-97 e CIRG nº MG-11.258.369 SSP/MG, casada com ANTONIO JOSE DE CASTRO, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 306.833.866-20 e CIRG nº MG-9.316.496 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Cecília Amélia de Resende (Antiga Rua A), nº 12, bairro Jardim Primavera, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 22C -- Quadra 1A -- MATRÍCULA 7.794 -- situado nesta cidade na Rua Cecília Amélia de Resende (Antiga Rua A), nº 2, bairro Jardim Primavera, medindo 24,85 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 8,94 metros à direita confrontando com o Lote 22B, daí volve 0,98 metros à direita confrontando com o Lote 22B, daí volve 0,44 metros à esquerda confrontando com o Lote 22B; 22,82 metros ao fundo confrontando com os Lotes 29 e 28; 0,34 metros à esquerda confrontando com o Lote 23; perfazendo uma área total de 115,08 m² (cento e quinze metros quadrados e oito decímetros quadrados), com área edificada de 59,05 m². PROPRIETÁRIO: AVAIR DA ROCHA FREITAS. OCUPANTE: AVAIR DA ROCHA FREITAS. Lote 23 -- Quadra 1A -- situado nesta cidade, na Avenida Adolfo Francisco Gomes (Antiga Avenida B), bairro Novo Rio, medindo 2,77 metros pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 4,61 metros à direita confrontando com a Rua Cecília Amélia de Resende (Antiga Rua A), daí volve 7,90 metros à direita confrontando com a Rua Cecília Amélia de Resende (Antiga Rua A); 7,85 metros à direita confrontando com os Lotes 22C e 28; 7,80 metros ao fundo confrontando com o Lote 26, daí volve 4,78 metros à direita confrontando com o Lote 24; 0,30 metros à esquerda confrontando com a Avenida Adolfo Francisco Gomes (Antiga Avenida B); perfazendo uma área total de 66,58 m² (sessenta e seis metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 29,07 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 24 -- Quadra 1A -- situado nesta cidade, na Avenida Adolfo Francisco Gomes (Antiga Avenida B), s/n, bairro Novo Rio, medindo 5,47 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 4,76 metros à direita confrontando com o Lote 23; 5,17 metros ao fundo confrontando com o Lote 26; 7,46 metros à esquerda confrontando com o Lote 25; perfazendo uma área total de 30,51 m² (trinta metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com sem área edificada. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO

DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 25 -- Quadra 1A -- situado nesta cidade, na Rua João Augusto da Rocha, nº 20, bairro Novo Rio, medindo 11,87 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 5,86 metros à direita confrontando com a Avenida Adolfo Francisco Gomes (Antiga Avenida B), daí volve 9,07 metros à direita confrontando com a Avenida Adolfo Francisco Gomes (Antiga Avenida B); 7,46 metros ao fundo confrontando com o Lote 24; 12,92 metros à esquerda confrontando com o Lote 26; perfazendo uma área total de 141,73 m² (cento e quarenta e um metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 94,38 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 26 -- Quadra 1A -- situado nesta cidade, na Rua João Augusto da Rocha, nº 26, bairro Novo Rio, medindo 8,75 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,53 metros à direita confrontando com os Lotes 24 e 24; 7,80 metros ao fundo confrontando com o Lote 23; 18,20 metros à esquerda confrontando com os Lotes 27 e 28; perfazendo uma área total de 148,07 m² (cento e quarenta e oito metros quadrados e sete decímetros quadrados), com área edificada de 80,97 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 27 -- Quadra 1A -- situado nesta cidade, na Rua João Augusto da Rocha, nº 30, bairro Novo Rio, medindo 10,27 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,03 metros à direita confrontando com o Lote 26; 10 metros ao fundo confrontando com o Lote 28; 15,24 metros à esquerda confrontando com o Lote 28; perfazendo uma área total de 153,34 m² (cento e cinquenta e três metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 111,38 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: ALINE MIRANDA SILVA BOAVENTURA, brasileira, conselheira tutelar, inscrita no CPF sob o nº 060.263.456-39 e CIRG nº MG-11.472.003 SSP/MG, casada com ELVIS OLIVEIRA BOAVENTURA, brasileiro, vigilante, inscrito no CPF sob o nº 042.521.376-59 e CIRG nº M-8.623.407 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua João Augusto da Rocha, nº 30, bairro Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 28 -- Quadra 1A -- situado nesta cidade, na Rua João Augusto da Rocha, nº 30F, bairro Novo Rio, medindo 1,10 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,24 metros à direita confrontando com o Lote 27, daí volve 10 metros à esquerda confrontando com o Lote 27, daí volve 10,70 metros à direita confrontando com os Lotes 26 e 23; 11,18 metros ao fundo confrontando com o Lote 22C; 26 metros à esquerda confrontando com o Lote 10; perfazendo uma área total de 135,16 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), com área edificada de 86,98 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: ANA MARIA DIAS SILVA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 066.251.816-09 e CIRG nº MG-11.513.510 PC/MG, casada com ALBERTO MIRANDA DA SILVA, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 041.219.256-02 e CIRG nº MG-11.262.325 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua João Augusto da Rocha, nº 30F, bairro Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 29 -- Quadra 1A -- situado nesta cidade, na Rua João Augusto da Rocha, nº 40, bairro Novo Rio, medindo 11,23 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 26 metros à direita confrontando com os Lotes 27 e 28; 11,64 metros ao fundo confrontando com o Lote 22C; 26,31 metros à esquerda confrontando com os Lotes 22B e 30; perfazendo uma área total de 299 m² (duzentos e noventa e nove metros quadrados), com área edificada de 183,87 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: IONE LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 498.516.326-00 e CIRG nº MG-13.382.956 SSP/MG, casada com WANDERLEI LIBERATO RODRIGUES, brasileiro, cabo aposentado, inscrito no CPF sob o nº 534.458.646-91 e CIRG nº MG-3.939.708 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua João Augusto da Rocha, nº 40, bairro Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 30 -- Quadra 1A -- situado nesta cidade, na Rua João Augusto da Rocha, nº 50, bairro Novo Rio, medindo 10,30 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20 metros à direita confrontando com o Lote 29; 11,37 metros ao fundo confrontando com o Lote 22B; 19,88 metros à esquerda confrontando com o Lote 31; perfazendo uma área total de 215,91 m² (duzentos e quinze metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), com área edificada de 167,40 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 31 -- Quadra 1A -- situado nesta cidade, na Rua João Augusto da Rocha, nº 100, bairro Novo Rio, medindo 13,90 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,88 metros à direita confrontando com os Lotes 30 e 22B; 12,76 metros ao fundo confrontando com o Lote 22A; 23,29 metros à esquerda confrontando com o Lote 32; perfazendo uma área total de 304,53 m² (trezentos e quatro metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 219,21 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 32 -- Quadra 1A -- situado nesta cidade, na Rua João Augusto da Rocha, nº 102, bairro Novo Rio, medindo 10,24 metros pela frente confrontando com a

citada via pública; 23,29 metros à direita confrontando com o Lote 31, daí volve 3,70 metros à esquerda confrontando com o Lote 22A; 10,17 metros ao fundo confrontando com o Lote 21 da Quadra 1 -- Jardim Primavera (Matrícula nº 5.079); 28,66 metros à esquerda confrontando com o Lote 33; perfazendo uma área total de 277,90 m² (duzentos e setenta e sete metros quadrados e noventa decímetros quadrados), com área edificada de 133,60 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: LAURA CUNHA MACHADO, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 041.409.396-80 e CIRG nº MG-10.479.658 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua João Augusto da Rocha, nº 102, bairro Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 33 -- Quadra 1A -- situado nesta cidade, na Rua João Augusto da Rocha, nº 104, bairro Novo Rio, medindo 11 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 28,66 metros à direita confrontando com o Lote 32; 9,76 metros ao fundo confrontando com os Lotes 20 e 21 da Quadra 1 -- Jardim Primavera (Matrículas nos 5.078 e 5.079); 29,11 metros à esquerda confrontando com o Lote 34; perfazendo uma área total de 298,21 m² (duzentos e noventa e oito metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), com área edificada de 208,68 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 34 -- Quadra 1A -- situado nesta cidade, na Rua João Augusto da Rocha, nº 108, bairro Novo Rio, medindo 13,06 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 29,11 metros à direita confrontando com o Lote 33; 9,52 metros ao fundo confrontando com os Lotes 19 e 20 da Quadra 1 -- Jardim Primavera (Matrículas nos 5.077 e 5.078); 28,84 metros à esquerda confrontando com o Lote 35; perfazendo uma área total de 326,42 m² (trezentos e vinte e seis metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 177,28 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: MAISA FERREIRA GARCIA, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 053.229.536-63 e CIRG nº MG-11.570.627 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua João Augusto da Rocha, nº 108, bairro Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 35 -- Quadra 1A -- situado nesta cidade, na Rua João Augusto da Rocha, nº 101, bairro Novo Rio, medindo 11,22 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 28,84 metros à direita confrontando com o Lote 34; 10,50 metros ao fundo confrontando com o Lote 19 da Quadra 1 -- Jardim Primavera (Matrícula nº 5.077); 28,80 metros à esquerda confrontando com o Lote 36 e o Lote 18 da Quadra 1 -- Jardim Primavera (Matrícula nº 5.076); perfazendo uma área total de 311,64 m² (trezentos e onze metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 128,79 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: ROSENIR MARIA APARECIDA SILVA, brasileira, pensionista, inscrita no CPF sob o nº 053.485.036-73 e CIRG nº GO-2.274.459 SSP/GO, casada com MAURICIO BALDUINO BRAGA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 033.437.576-24 e CIRG nº M-3.744.153 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua João Augusto da Rocha, nº 101, bairro Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 36 -- Quadra 1A -- situado nesta cidade, na Rua João Augusto da Rocha, nº 90, bairro Novo Rio, medindo 11 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 26,67 metros à direita confrontando com o Lote 35; 12,20 metros ao fundo confrontando com o Lote 18 da Quadra 1 -- Jardim Primavera (Matrícula nº 5.076); 26,68 metros à esquerda confrontando com o Lote 37; perfazendo uma área total de 308,50 m² (trezentos e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com área edificada de 168,45 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: ALBERTINA MARIA DORNELA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 044.339.876-38 e CIRG nº MG-11.750.023 PC/MG; residente e domiciliada na Rua João Augusto da Rocha, nº 90, bairro Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 37 -- Quadra 1A -- situado nesta cidade, na Rua João Augusto da Rocha, nº 110, bairro Novo Rio, medindo 11,61 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 26,68 metros à direita confrontando com o Lote 36; 9,50 metros ao fundo confrontando com os Lotes 17 e 18 da Quadra 1 -- Jardim Primavera (Matrículas nos 5.075 e 5.076); 28,76 metros à esquerda confrontando com o Lote 38; perfazendo uma área total de 288,20 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados e vinte decímetros quadrados), com área edificada de 111,02 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: CONCEIÇÃO MARIA BATISTA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 029.751.796-18 e CIRG nº M-9.117.926 PC/MG; residente e domiciliada na Rua João Augusto da Rocha, nº 110, bairro Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 38 -- Quadra 1A -- situado nesta cidade, na Rua João Augusto da Rocha, nº 112, bairro Novo Rio, medindo 8,71 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 29,22 metros à direita confrontando com o Lote 37; 11,60 metros ao fundo confrontando com os Lotes 16 e 17 da Quadra 1 -- Jardim Primavera (Matrículas nos 5.074 e 5.075); 29,36 metros à esquerda confrontando com o Lote 39; perfazendo uma área total de 296,92 m² (duzentos e noventa e seis metros quadrados e noventa e dois decímetros

quadrados), com área edificada de 159,09 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 39 -- Quadra 1A -- situado nesta cidade, na Rua João Augusto da Rocha, nº 114, bairro Novo Rio, medindo 15 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 29,36 metros à direita confrontando com o Lote 38; 11,85 metros ao fundo confrontando com os Lotes 15 e 16 da Quadra 1 -- Jardim Primavera (Matrículas nos 5.073 e 5.074); 28,93 metros à esquerda confrontando com o Lote 40; perfazendo uma área total de 389,61 m² (trezentos e oitenta e nove metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 195,65 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: TEREZINHA APARECIDA DA ROCHA OLIVEIRA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 029.722.616-90 e CIRC nº MG-9.255.913 PC/MG, casada com ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 302.190.516-15 e CIRC nº MG-2.348.188 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua João Augusto da Rocha, nº 114, bairro Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 40 -- Quadra 1A -- situado nesta cidade, na Rua João Augusto da Rocha, nº 116, bairro Novo Rio, medindo 14,70 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 28,93 metros à direita confrontando com o Lote 39; 11,84 metros ao fundo confrontando com os Lotes 14 e 15 da Quadra 1 -- Jardim Primavera (Matrículas nos 5.072 e 5.073); 28,70 metros à esquerda confrontando com o Lote 41; perfazendo uma área total de 381,59 m² (trezentos e oitenta e um metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), com área edificada de 168,65 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: KELLY KARINE COTA, brasileira, solteira, operadora de caixa, inscrita no CPF sob o nº 093.796.186-89 e CIRC nº MG-12.756.228 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua João Augusto da Rocha, nº 116, bairro Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 41 -- Quadra 1A -- situado nesta cidade, na Rua João Augusto da Rocha, nº 118, bairro Novo Rio, medindo 10,80 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 28,13 metros à direita confrontando com o Lote 40; 9 metros ao fundo confrontando com os Lotes 13 e 14 da Quadra 1 -- Jardim Primavera (Matrículas nos 5.071 e 5.072); 27,90 metros à esquerda confrontando com o Lote 42; perfazendo uma área total de 276,41 m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 148,19 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: SIMONE MARIA DE MORAIS, brasileira, divorciada, cuidadora de idosos, inscrita no CPF sob o nº 736.607.526-49 e CIRC nº MG-10.949.395 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua João Augusto da Rocha, nº 118, bairro Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 42 -- Quadra 1A -- situado nesta cidade, na Rua João Augusto da Rocha, nº 120, bairro Novo Rio, medindo 10 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 27,90 metros à direita confrontando com o Lote 41; 9,80 metros ao fundo confrontando com os Lotes 12 e 13 da Quadra 1 -- Jardim Primavera (Matrículas nos 5.070 e 5.071); 27,40 metros à esquerda confrontando com o Lote 43; perfazendo uma área total de 272,83 m² (duzentos e setenta e dois metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 113,25 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 43 -- Quadra 1A -- situado nesta cidade, na Rua João Augusto da Rocha, nº 124, bairro Novo Rio, medindo 21 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 27,40 metros à direita confrontando com o Lote 42; 16,15 metros ao fundo confrontando com os Lotes 11 e 12 da Quadra 1 -- Jardim Primavera (Matrículas nos 5.069 e 5.070); 26,05 metros à esquerda confrontando com o Lote 44; perfazendo uma área total de 493 m² (quatrocentos e noventa e três metros quadrados), com área edificada de 191,46 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: MARIA ABADIA DA SILVA DE DEUS, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 655.671.456-91 e CIRC nº MG-4.910.658 SSP/MG, casada com SILVIO JOSE DE DEUS, brasileiro, eletricista de automóvel, inscrito no CPF sob o nº 500.283.916-91 e CIRC nº M-3.439.438 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua João Augusto da Rocha, nº 124, bairro Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 44 -- Quadra 1A -- situado nesta cidade, na Rua João Augusto da Rocha, nº 126, bairro Novo Rio, medindo 11,95 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 26,05 metros à direita confrontando com o Lote 43; 12,10 metros ao fundo confrontando com os Lotes 10 e 11 da Quadra 1 -- Jardim Primavera (Matrículas nos 5.068 e 5.069); 25,34 metros à esquerda confrontando com o Lote 45; perfazendo uma área total de 305,53 m² (trezentos e cinco metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 179,32 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: ROSELI PEREIRA RODRIGUES MARINHO, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº 893.528.236-72 e CIRC nº M-6.690.216 SSP/MG, casada com KENER TULIO MARINHO, brasileiro, técnico de refrigeração, inscrito no CPF sob o nº 726.948.586-00 e CIRC nº M-5.548.481 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua João Augusto da Rocha, nº 126, bairro Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 45 -- Quadra 1A --

situado nesta cidade, na Rua João Augusto da Rocha, nº 128, bairro Novo Rio, medindo 11 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 25,34 metros à direita confrontando com o Lote 44; 13,10 metros ao fundo confrontando com os Lotes 9 e 10 da Quadra 1 -- Jardim Primavera (Matrículas nos 5.067 e 5.068); 27,33 metros à esquerda confrontando com o Lote 46; perfazendo uma área total de 318,50 m² (trezentos e dezoito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com área edificada de 78,65 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: JOSE ANTONIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, vigilante, inscrito no CPF sob o nº 911.048.406-00 e CIRC nº SP-29.552.784 SSP/SP; residente e domiciliado na Rua João Augusto da Rocha, nº 128, bairro Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 46 -- Quadra 1A -- situado nesta cidade, na Rua João Augusto da Rocha, nº 128B, bairro Novo Rio, medindo 11,73 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 27,33 metros à direita confrontando com o Lote 45; 11,60 metros ao fundo confrontando com os Lotes 8 e 9 da Quadra 1 -- Jardim Primavera (Matrículas nos 5.066 e 5.067); 27,50 metros à esquerda confrontando com o Lote 47; perfazendo uma área total de 314,36 m² (trezentos e quatorze metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), com área edificada de 166,31 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: ROSELI PEREIRA RODRIGUES MARINHO, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº 893.528.236-72 e CIRC nº M-6.690.216 SSP/MG, casada com KENER TULIO MARINHO, brasileiro, técnico de refrigeração, inscrito no CPF sob o nº 726.948.586-00 e CIRC nº M-5.548.481 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua João Augusto da Rocha, nº 128B, bairro Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 47 -- Quadra 1A -- situado nesta cidade, na Rua João Augusto da Rocha, nº 128A, bairro Novo Rio, medindo 6,93 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 27,50 metros à direita confrontando com o Lote 46; 7 metros ao fundo confrontando com o Lote 8 da Quadra 1 -- Jardim Primavera (Matrícula nº 5.066); 27,30 metros à esquerda confrontando com o Lote 48; perfazendo uma área total de 189,60 m² (cento e oitenta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), com área edificada de 64,35 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: VANIA GABRIELA ALVES, brasileira, solteira, lavradora, inscrita no CPF sob o nº 998.843.486-34 e CIRC nº MG-12.138.207 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua João Augusto da Rocha, nº 128A, bairro Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 48 -- Quadra 1A -- situado nesta cidade, na Rua João Augusto da Rocha, nº 130, bairro Novo Rio, medindo 6,32 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 25,75 metros à direita confrontando com o Lote 47; 5,87 metros ao fundo confrontando com o Lote 7 da Quadra 1- Jardim Primavera; 28,33 metros à esquerda confrontando com o Lote 49; perfazendo uma área total de 173,18 m² (cento e setenta e três metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), com área edificada de 66,60 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 49 -- Quadra 1A -- situado nesta cidade, na Rua João Augusto da Rocha, nº 132, bairro Novo Rio, medindo 6,23 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 28,33 metros à direita confrontando com o Lote 48; 6,40 metros ao fundo confrontando com o Lote 7 da Quadra 1 -- Jardim Primavera (Matrícula nº 5.065); 28 metros à esquerda confrontando com o Lote 50 e com o Lote 6 da Quadra 1 -- Jardim Primavera (Matrícula nº 5.064); perfazendo uma área total de 175,72 m² (cento e setenta e cinco metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 67,68 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: MARIA RITA DA SILVA, brasileira, solteira, aposentada e pensionista, inscrita no CPF sob o nº 804.080.526-00 e CIRC nº MG-10.617.749 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua João Augusto da Rocha, nº 132, bairro Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 50 -- Quadra 1A -- situado nesta cidade, na Rua João Augusto da Rocha, nº 134, bairro Novo Rio, medindo 11,80 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 22 metros à direita confrontando com o Lote 49; 11,95 metros ao fundo confrontando com o Lote 6 da Quadra 1 -- Jardim Primavera (Matrícula nº 5.064); 22,10 metros à esquerda confrontando com o Lote 51; perfazendo uma área total de 261,47 m² (duzentos e sessenta e um metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 184,32 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: REJANE DA SILVA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 041.085.846-35 e CIRC nº M-9.102.166 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua João Augusto da Rocha, nº 134, bairro Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 51 -- Quadra 1A -- situado nesta cidade, na Rua João Augusto da Rocha, nº 136, bairro Novo Rio, medindo 12 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 22,08 metros à direita confrontando com o Lote 50; 11,94 metros ao fundo confrontando com os Lotes 4 e 5 da Quadra 1 -- Jardim Primavera (Matrículas nos 5.062 e 5.063); 21,77 metros à esquerda confrontando com o Lote 52; perfazendo uma área total de 264,46 m² (duzentos e sessenta e dois

metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), com área edificada de 72,49 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: MARIA CELIA DE LIMA, brasileira, doméstica, inscrita no CPF sob o nº 042.143.946-74 e CIRG nº MG-11.585.238 SSP/MG, casada com JOÃO BATISTA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 341.119.996-20 e CIRG nº M-271.622 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua João Augusto da Rocha, nº 136, bairro Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 52 -- Quadra 1A -- situado nesta cidade, na Rua João Augusto da Rocha, nº 138, bairro Novo Rio, medindo 6 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21,77 metros à direita confrontando com o Lote 51; 4 metros ao fundo confrontando com o Lote 4 da Quadra 1 -- Jardim Primavera (Matrícula nº 5.062); 21,60 metros à esquerda confrontando com o Lote 53; perfazendo uma área total de 108,10 m² (cento e oito metros quadrados e dez decímetros quadrados), com área edificada de 47,75 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 53 -- Quadra 1A -- situado nesta cidade, na Rua João Augusto da Rocha, nº 140, bairro Novo Rio, medindo 9,25 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21,36 metros à direita confrontando com o Lote 52; 9,32 metros ao fundo confrontando com os Lotes 3 e 4 da Quadra 1 -- Jardim Primavera (Matrículas nos 5.061 e 5.062); 20,84 metros à esquerda confrontando com o Lote 54; perfazendo uma área total de 195,67 m² (cento e noventa e cinco metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 90,36 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 54 -- Quadra 1A -- situado nesta cidade, na Rua João Augusto da Rocha, nº 142, bairro Novo Rio, medindo 8,45 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,84 metros à direita confrontando com o Lote 53; 7,07 metros ao fundo confrontando com o Lote 3 da Quadra 1 -- Jardim Primavera (Matrícula nº 5.061); 20,52 metros à esquerda confrontando com o Lote 55 e o Lote 3 da Quadra 1 -- Jardim Primavera (Matrícula nº 5.061); perfazendo uma área total de 160,24 m² (cento e sessenta metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 87,45 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 55 -- Quadra 1A -- situado nesta cidade, na Rua João Augusto da Rocha, nº 144, bairro Novo Rio, medindo 7,46 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20 metros à direita confrontando com o Lote 54; 7,90 metros ao fundo confrontando com os Lotes 2 e 3 da Quadra 1 -- Jardim Primavera (Matrículas nos 5.060 e 5.061); 19,57 metros à esquerda confrontando com o Lote 56 e com o Lote 2 da Quadra 1 -- Jardim Primavera (Matrícula nº 5.060); perfazendo uma área total de 150,78 m² (cento e cinquenta metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 93,68 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: MARIA PERPETUA TEIXEIRA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 593.559.486-20 e CIRG nº MG-21.447.918 PC/MG, casada com HILTON ALVES DA SILVA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 287.675.356-15 e CIRG nº M-7.015.692 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua X, nº 437, bairro Jardim Primavera, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 56 -- Quadra 1A -- situado nesta cidade, na Rua João Augusto da Rocha, nº 148, bairro Novo Rio, medindo 8,27 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,70 metros à direita confrontando com o Lote 55; 4,90 metros ao fundo confrontando com o Lote 2 da Quadra 1 -- Jardim Primavera (Matrícula nº 5.060); 16,80 metros à esquerda confrontando com o Lote 57; perfazendo uma área total de 108,47 m² (cento e oito metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 66,73 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 57 -- Quadra 1A -- situado nesta cidade, na Rua João Augusto da Rocha, nº 150, bairro Novo Rio, medindo 9,50 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,80 metros à direita confrontando com o Lote 56, daí volta 3,50 metros à direita confrontando com o Lote 2 da Quadra 1 -- Jardim Primavera (Matrícula nº 5.060); 23,60 metros ao fundo confrontando com o Lote 1 da Quadra 1 -- Jardim Primavera (Matrícula nº 5.059); 18,20 metros à esquerda confrontando com a Avenida Alberto Silvério da Silva; perfazendo uma área total de 268 m² (duzentos e sessenta e oito metros quadrados), com área edificada de 43,77 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos eventuais interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Rio Paranaíba-MG, localizado na Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado por meio da internet nas páginas e sites da Prefeitura Municipal da Rádio local. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Rio Paranaíba, 13

de novembro de 2023. VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA Prefeito Municipal

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTHE GOMES FERREIRA BESSA**

João Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUTHE GOMES FERREIRA BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86996290600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552203172-7, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 9875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACARANDAS 338 NOVA ESPERANCA SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.973,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. João Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GOTARDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELAINE CRISTINA DE SOUZA, CLEITON CONCEICAO SOARES, ANTONIO JOSE MACHADO**

EDITAL LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. COMARCA DE SÃO GOTARDO -- EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo-MG, FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/73, FICAM INTIMADOS HERDEIROS E SUCESSORES DE ANTONIO JOSÉ MACHADO -- CPF: 039.436.906-87, EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO REAL E TERCEIROS INTERESSADOS, para que tomem ciência da usucapião extrajudicial cujo processo está sendo realizado nesta serventia, requerido por ELAINE CRISTINA SOUZA SOARES, brasileira, diarista, RG: MG-16.517.743-PC/MG, CPF: 098.550.556-75, casada em 24/12/1998, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CLEITON CONCEIÇÃO SOARES, brasileiro, pedreiro, RG: MG-16.516.834-PC/MG, CPF: 046.787.976-10, residente e domiciliada na Praça São Geraldo, nº 159, bairro São Geraldo, São Gotardo/MG, de um lote de terreno urbano com área de 116,26m² (cento e dezesseis metros e vinte e seis decímetros quadrados), situado na Praça São Geraldo, nº 159, bairro São Geraldo, São Gotardo/MG, parte do imóvel objeto da Matrícula 2.097 Lv-2 Registro Geral deste

SRI, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 01, de coordenadas N 7.863.998,40m e E 390.508,88m, deste segue confrontando com a Praça São Geraldo por 10,50m até o Vértice 02; de coordenadas N 7.863.992,24m e E 390.513,83m, com inclinação de 87° para a esquerda, confrontando com o lado direito do lote com Valdomiro Alves da Silva por 11,00m até o Vértice 03; de coordenadas N 7.863.996,42m e E 390.519,99m, com inclinação de 93° para a esquerda, confrontando com o fundo do lote de Valdomiro Alves da Silva por 9,85m até o Vértice 04; de coordenadas N 7.863.995,52m e E 390.532,59m, com inclinação de 90° para a esquerda, confrontando com o lado esquerdo do lote de Vicentina Maria Machado por 11,00m até o Vértice Inicial 01. Foi requerido o registro do reconhecimento de usucapião extrajudicial conforme documentos apresentados nesta Serventia de Registro Imobiliário, os quais foram analisados e achados corretos. O presente edital é publicado para ciência de HERDEIROS E SUCESSORES DE ANTONIO JOSÉ MACHADO, EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO REAL E TERCEIROS INTERESSADOS, que poderão manifestar-se no prazo de 15 dias. Fica expressa a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto (15 dias) implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, podendo implicar em perda da propriedade. A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados, e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas a este Ofício Imobiliário no endereço Rua Gerson Duarte Coelho, 67, loja 01, Centro, São Gotardo/MG, até 15 (quinze) dias após a publicação do presente Edital na Imprensa, após o que não havendo impugnações, será dado prosseguimento ao registro pretendido. São Gotardo/MG, 23 de outubro 2.023. O Oficial. (a) Leonardo Versiani Nogueira Tarabal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAZARO LONDE DE MELO, MARINHA DE MORAES PESSOA, RICARDO ANTONIO DE BORBA, CIRLEI ELIDA DE BRITO BORBA**

EDITAL LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. COMARCA DE SÃO GOTARDO -- EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo-MG, FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/73, FICAM INTIMADOS HERDEIROS E SUCESSORES DE LAZARO LONDE DE MELO -- CPF: 039.460.616-72, falecido em 26/12/2008 e seu cônjuge MARINHA DE MORAIS PESSOA -- CPF: 296.610.801-00, falecida em 04/09/2016, EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO REAL E TERCEIROS INTERESSADOS, para que tomem ciência da usucapião extrajudicial cujo processo está sendo realizado nesta serventia, requerido por RICARDO ANTONIO DE BORBA, brasileiro, motorista, RG: MG-7.971.335-SSP/MG, CPF: 984.014.676-91, e seu cônjuge CIRLEI ÉLIDA DE BRITO BORBA, brasileira, do lar, RG: MG-10.852.635-SSP/MG, CPF: 049.297.346-65, casados em 29/08/1997, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Doutor Moacir Franco, nº 300, centro, Matutina/MG, de um lote de terreno urbano com área de 161,67m² (cento e sessenta e um metros e sessenta e sete decímetros quadrados), situado na Rua João Sebastião, nº 262, centro, Matutina/MG, parte do imóvel objeto da Matrícula 694 Lv-2 Registro Geral deste SRI, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.874.145,54m e E 397.798,40m; deste segue pela faixa de domínio da(o) Rua João Sebastião, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°11' e de 10,28 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.874.135,76m e E 397.801,54m; deste segue confrontando, pelo muro, com a propriedade de Fabiana Mulato da Silva - CPF: 128.238.406-64, com seguintes azimutes e distâncias: 252°09' e de 16,44 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.874.130,73m e E 397.785,90m; deste segue confrontando, pelo muro, com a de Carlos Rafael Dimas - CPF: 719.255.896-68, com seguintes azimutes e distâncias: 348°38' e de 10,18 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.874.140,70m e E 397.783,89m; deste segue confrontando, pelo muro, com a de João Rodrigues de Araujo CPF: 897.552.356-04, com seguintes azimutes e distâncias: 71°32' e de 15,30 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.874.145,54m e E 397.798,40m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Foi requerido o registro do reconhecimento de usucapião extrajudicial conforme documentos apresentados nesta Serventia de Registro Imobiliário, os quais foram analisados e achados corretos. O presente edital é publicado para ciência de HERDEIROS E SUCESSORES DE LAZARO LONDE DE MELO e MARINHA DE MORAIS PESSOA, EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO REAL E TERCEIROS INTERESSADOS, que poderão manifestar-se no prazo de 15 dias. Fica expressa a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto (15

dias) implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, podendo implicar em perda da propriedade. A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados, e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas a este Ofício Imobiliário no endereço Rua Gerson Duarte Coelho, 67, loja 01, Centro, São Gotardo/MG, até 15 (quinze) dias após a publicação do presente Edital na Imprensa, após o que não havendo impugnações, será dado prosseguimento ao registro pretendido. São Gotardo/MG, 23 de outubro 2.023. O Oficial. (a) Leonardo Versiani Nogueira Tarabal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO EVANGELISTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TAQUARAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA ESTADO DE MINAS GERAIS. Rua: Dr Nelson de Sena, nº. 331, loja 9, Centro de São João Evangelista-MG, CEP: 39705-000 -- Telefone: (33) 3412-2694 -- CNPJ: 21.083.357/0001-50 EDITAL PARA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO DRA. ANA PAULA MATOSINHOS - Oficial-Titular do Cartório de Registro de Imóveis de São João Evangelista, Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.766/1979, etc. Faz publicar para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Federal nº 6.766/79, que o TAQUARAL EMPREENDIMENTOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ nº. 47.308.194/0001-50, JUCEMG sob o nº. 31213306790, com sede e foro na Rua Cinco, nº 124, Bairro Residencial Paraíso, São João Evangelista, Minas Gerais - CEP 39.705-000, com seu nome Fantasia "TAQUARAL EMPREENDIMENTOS LTDA", neste ato legalmente representada pelos seus sócios DAVID BICALHO NETO, brasileiro, casado com FERNANDA BRAGA CARNEIRO BICALHO registrada no Serviço Registral do 1º Subdistrito de Belo Horizonte -MG sob o nº 033118 01 55 2012 2 00295 255 0077574-81, datada de 30/01/2020, sob a comunhão de Separação de Bens, empresário, inscritos no CPF sob o nº 803.745.656-00 e 027.878.276-08, portadores da Carteira de Identidade nº 5656689- SSP/MG e MG-8.296.336-PC/MG, residentes e domiciliados na Rua Cinco, nº86, Residencial Paraíso, em São João Evangelista-MG e FABIO ABDALA AMARAL, brasileiro, filho de Jose Maria Carvalho do Amaral e Maria do Carmo Abdala do Amaral, nascido no dia 05/11/1971, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 149.853.448-18, portador da Carteira de Identidade nº 24936884-SSP/SP casado com TÂNIA BRAGA CARNEIRO AMARAL, brasileira, designer interiores, inscrita no CPF sob o nº 000.380.516-64, portadora da Carteira de Identidade nº 561839608-SSP/SP, casados sob o regime parcial de bens, no dia 23/10/1999, conforme Certidão de Casamento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Jardim Belval, distrito de Barueri-SP, matrícula 11945301551999200040033000743499, datada de 27/01/2022, residentes e domiciliados na Rua 5, nº124, Residencial Paraíso, nesta cidade de São João Evangelista-MG. Depositaram neste Serviço de Registro o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano da cidade de São João Evangelista, Minas Gerais, com o objetivo de registrar o LOTEAMENTO RESIDENCIAL LL"A RESERVE, localizado nesta Cidade em São João Evangelista/MG; contendo 130 lotes, distribuídos em 8 quadras, que perfazem uma área de 167.845,13m, área dos lotes: 86.038,50m², área verde: 13.446,78m², área institucional: 2.522,50m², área remanescente: 8.610,02m², área de ruas e passeios: 20.8389,83m²; Loteamento a ser registrado neste Cartório de Registro de Imóveis em área sob a matrícula nº 7.825. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado em jornal de circulação no município, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979. Dra. ANA PAULA MATOSINHOS Oficiala-Titular -- do Cartório de Registro de Imóveis de São João Evangelista - Minas Gerais, digitei e subscrevi. O referido é verdade. Dou fé. São João Evangelista, 09 de Novembro de 2.023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LOURENCO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA FICHER PEREIRA, RUBENS PEREIRA

Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço/MG, na forma legal, faz saber a tantos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, a requerimento pelo qual Maria Ficher Pereira, brasileira, do lar, RG nº 5.591.736, inscrita no CPF nº 009.438.077-51 casada com Rubens Pereira, brasileiro, portador do RG M-3.222.168, inscrito no CPF 450.280.446-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 28/12/1984, residentes e domiciliados na Rua Ministro Edgard Romero, nº 328, bairro Vila Esperança, São Lourenço/MG, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária, sob posse exercida há mais de 41 anos, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, com fundamento no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, autuado sob o protocolo nº 100.058, de 31 de março de 2023, do imóvel da matrícula nº 168 do Registro Imobiliário de São Lourenço/MG, no qual conforme levantamento "in loco" inicia-se pela frente com a Rua Ministro Edgard Romero, por 11,60 metros; fundos com Aline Machado Homem (071.314.366-86) por 10,45 metros; lado direito Afonso Raimundo da Silva (341.688.346-20) por 30,20 metros e pelo lado esquerdo com Rua Antônio Candal, por 30,20 metros. O perímetro acima descrito encerra com uma área de 328,92m² e está localizado em São Lourenço/MG. Com fundamento no exposto, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido a apresentarem impugnação escrita, caso queiram, perante este Oficial, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, não impugnada a pretensão, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião e efetivado o seu registro, com fundamento no Código Civil, na Lei de Registros Públicos e no Provimento nº 93/2020/CGJ/TJMG. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. São Lourenço/MG.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAO REMULO ALBARO FURTADO, CATIA NOEMIA CORGOSINHO FURTADO**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAO REMULO ALBARO FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28686225187, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CATIA NOEMIA CORGOSINHO FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95306005691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441935807-3, firmada em 30/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 35908, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV P TARCISIO GONCALVES U03 1765 B L34 Q02 BOUGANVILLE L SETE LAGOAS MG 35703158. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 4.442,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEOFILO OTONI/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO, TEOFILO OTONI CART DO REGISTRO DE IMOVEIS DO 2 OFÍCIO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ||||| ART. 213 DA LEI nº 6.015/73 ||||| Protocolo nº 53.020
Requerente(s): TOMAZ GONZAGA OTONI Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro Anexos: Cópia do memorial descritivo e planta Imóvel Matrícula: 5.014 do Livro 02 Notificado: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI Endereço: Sede no setor de Rádio e Televisão SUL SRTVS, Quadra 702/902, Sil, Bloco A, Edifício Lex, 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.304.904 Teófilo Otoni, 13 de novembro de 2023
Prezado(a) Senhor(a), Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel acima identificado, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem em anexo, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). George do Carmo Riveres _ Oficial Substituto de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMÓTEO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMÓTEO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIÁRIA IRMAOS AGUIAR LIMITADA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, Protocolo nº 40040, com os seguintes dados: Requerentes: VILMA APARECIDA GOMES, CPF 707.947.076-53, CI MG-5.153.192 PC/MG, brasileira, oficial de serviço administrativo, separada judicialmente, residente e domiciliado na Rua Rio Tocantins, nº 130, Bairro Alvorada, Timóteo-MG. Identificação do Imóvel usucapiendo: um imóvel urbano, Lote 340 (ex-lote 07), Quadra 02 (ex-quadra 23), Setor 007, situado no Bairro Alvorada em Timóteo/MG, com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua Rio Tocantins; 11,35m; lado direito com o Lote 360, medindo 46,52m; lado esquerdo com o Lote 330, medindo 41,24m e pelos fundos com o Lote 155 e 165, perfazendo a área total de 424,42m². O imóvel não tem origem registral. Matrícula ou Transcrição: O imóvel objeto da presente demanda não possui matrícula própria, conforme certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Coronel

Fabriciano, e pelo que denota a certidão o imóvel Usucapiendo encontra-se inserido em uma área maior, constante da Transcrição nº 1068, Livro 3-A, de 13/02/1960 do mesmo serviço registral. Confrontantes: frente para a Rua Rio Tocantins; lado direito com o Lote 360; lado esquerdo com o Lote 330 e fundos com o Lote 155 e 165, conforme croqui elaborado pela responsável técnica, Gizelly Regina Duarte do Carmo, CAU -- 71.145-4. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinário. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 32 (trinta e dois) anos, tendo havido soma de posses (accessio possessionis) até o possuidor atual. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados o proprietário originário, terceiros interessados, herdeiros, ou sucessores a qualquer título, da IMOBILIÁRIA IRMÃOS AGUIAR LIMITADA, CNPJ 17.162.017-0001/48, pessoa jurídica baixa, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, situado na Rua Oito de Novembro, nº 05, Loja 03, Centro Norte, Timóteo/MG. Expediu-se o presente edital, que será publicado no site do Registro de Imóveis do Brasil por dois dias consecutivos. Timóteo 20 de Janeiro de 2023. JULIO ANDRADE PAULO, Oficial do Registro de Imóveis de Timóteo -- Minas Gerais.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMARILDO ALVES BOTELHO

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351.600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMARILDO ALVES BOTELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04655455640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553024548-8, firmada em 04/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.1193 da matrícula nº 50.791, com transporte para AV.2 da matrícula nº 79.632, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GERALDO FORMIGA DO NASCIMENTO, N. 841, CASA 48, QUADRA B, CONDOMÍNIO MORADAS UBERABA I, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 5.963,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIAGO DOS ANJOS

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352.450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIAGO DOS ANJOS,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02105294669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442292240-5, firmada em 22/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 4, na Matrícula n. 77.805., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA HELENA BESSA, N. 517, ANTÔNIO CAIADO, UBERABA-MG, CEP 38041-422.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 9.901,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS CARDOSO**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351.821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98368338620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770281433-8, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.5, na Matrícula nº 75.135., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAURA CARVALHO PEDRO, N. 370, RESIDENCIAL ISABEL DO NASCIMENTO, UBERABA-MG, CEP 38041-296.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 2.632,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISMAR PIMENTA DE LIMA, ISABEL OLIVEIRA LIMA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº350.711 e 350.716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISMAR PIMENTA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05527483669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABEL OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07739513695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07009623000078-9, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.06, na matrícula nº 64.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Geraldo Formiga do Nascimento, nº 261, casa 343, quadra E, Condomínio Terra Nova Uberaba I, Recreio dos Bandeirantes, Uberaba-MG, CEP 38040-725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.357,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR FERREIRA DA SILVA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351.679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70028191609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771081240-3, firmada em 05/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.10, na Matrícula nº 95.739., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ÁLVARO JACINTO DA CRUZ, N. 471, APT0. 403, BLOCO 12, RESIDENCIAL TURIM, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 2.837,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO SAMUEL DA SILVA, DEBORA SANTOS AMORIM DA SILVA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351.067 e 351.087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO SAMUEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17803474802, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA SANTOS AMORIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21933489871, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553321379-1, firmada em 21/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 66.573, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GERALDO FORMIGA

DO NASCIMENTO, N. 261, CASA 689, QUADRA K, CONDOMÍNIO TERRA NOVA UBERABA I, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 12.238,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA MARA BORGES FARIAS SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316.131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARA BORGES FARIAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07631544662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815380003064-9, firmada em 10/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 33.212, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Aldo Furiate, nº 485, no loteamento denominado Manoel Mendes-Setor 2, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 2.710,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº693106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02822409340, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552763570-0, firmada em 12/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 160.889, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA POTE, Nº 249, AP 103B, BLOCO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407276. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 3.951,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA RUTH DE JESUS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA RUTH DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10637327608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770987975-3, firmada em 06/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 190.340, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP 102, BLOCO 15, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 5.512,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANY MOREIRA DE SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANY MOREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12596476681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770639217-9, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 214114, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ANSELMO ALVES DOS SANTOS, Nº 4800, AP 203, BL 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL SABIÁ, BAIRRO GRAND VILLE - SETOR LESTE, UBERLÂNDIA MG 38408150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023,

correspondentes a R\$ 25.294,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO PAIVA DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO PAIVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04074533693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770067204-0, firmada em 02/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 252.916, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. MATO GROSSO, Nº 3750, COM RUA DR. LUIZ WACK, Nº 1480, COM RUA DAVID CANABARRO, Nº 1480 E, COM RUA AV. BRASIL, Nº 5155, AP 202A, BLOCO A, QUEENS RESIDENCE, BAIRRO UMUARAMA, UBERLÂNDIA MG 38405314. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes a R\$ 8.444,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SILVA JUNIOR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10449463699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441910888-3, firmada em 29/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 188.822, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSÉ MARIA RIBEIRO, Nº 900, AP 403, BLOCO 05, RESIDENCIAL VILLA FORMOSA, ANTIGA FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, UBERLÂNDIA MG 38407468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 3.487,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAIZA LARA CUNHA DE ALCANTARA, GUILHERME LIMA CARRIJO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAIZA LARA CUNHA DE ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11796134651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME LIMA CARRIJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01635014670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552821938-6, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 194742, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA ESTRELITZIA, Nº 40, AP 605D, BLOCO D, RESIDENCIAL BELA VISTA, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413677. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 3.080,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA NOGUEIRA MARTINS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA NOGUEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07658643637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770465382-0, firmada em 09/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 212.305, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ALICE DE OLIVEIRA E SILVA, Nº 200, AP 303, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SEVILHA, LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS II, UBERLÂNDIA MG 38412863. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 3.704,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA HONORATO DE JESUS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº693507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA HONORATO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01949833666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770856495-3, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 225.488, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO SOVI, Nº 385, TAMBÉM PELA RUA DO CHIBUM, Nº 154, AP 403, BLOCO 01, CONDOMÍNIO JARDIM DO CERRADO I, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 3.238,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO ANDRADE DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO ANDRADE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06900591590, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442471373-0, firmada em 22/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 131979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO F DE PAULA 211 CASA 02 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 4.008,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURILO ALVES PEREIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURILO ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08808529681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553059932-0, firmada em 30/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Av nº 02, na Matrícula nº 105212, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PARAGUAI 0 A803 B2 PRES ROOSEVELT UBERLÂNDIA MG 38401146. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R\$ 6.975,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE SANTOS SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07660986643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550152939-2, firmada em 05/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-01, na Matrícula nº 92.615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENY CUSTODIO SPINI 80 AP407 BL02 TAIAMAN UBERLÂNDIA MG 38415143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 1.763,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDE NISTE DOS REIS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE NISTE DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02866630661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770495598-2, firmada em 17/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 111489, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RODRIGO PEREIRA JUNIOR 0 AP807 TR2 PRESIDENTE RO UBERLÂNDIA MG 38401018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 32.408,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON ALEXANDRE VIEIRA COSTA, LARA PEREIRA DAVI

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON ALEXANDRE VIEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12018246640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARA PEREIRA DAVI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01569152608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770111558-4, firmada em 07/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 4, na Matrícula nº 118928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO CARLOS MEDEIROS 270 AP 205 BL A JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414581. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 3.580,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MEIRIENE MOREIRA LIMA, BRUNO JOSE FERREIRA DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº431512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEIRIENE MOREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06613079642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO JOSE FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08223348608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10011448-0, firmada em 04/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.412 / registro da alienação fiduciária R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO JUSTINO JUNIOR, N° 401, APTO 301, 3° PAVIMENTO, BL A, BAIRRO PRESIDENTE ROOSEVELT, UBERLÂNDIA/MG, CEP 38401-006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 21.880,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA SOUZA ARAUJO BIBIANO, ROBSON AUGUSTO BIBIANO JUNIOR**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA SOUZA ARAUJO BIBIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09890716690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON AUGUSTO BIBIANO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07896154609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553308776-0, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 23075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 311 AP 203 BL 26 BOM SUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 4.356,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO AIZA DE ARAUJO

PROT. 771355 JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS TEMPUS, CNPJ: 29.494.037/0001-03, com sede em São Paulo/SP, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato de Empréstimo e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário - CCI nº 70009494-6, firmado em 15.06.2022, referente ao imóvel situado na Rua Traíra, nº 231, Casa 02, Condomínio Residencial Santa Elizabeth I, edificada sob o lote 23, quadra 10, do loteamento denominado Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 233.924, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: RICARDO AIZA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, RG nº 1.661.161 - MS, CPF nº 025.677.661-03, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA HOMAIDAN VILLALBA CERVIERI, PAULO ROBERTO SANCHES CERVIERI

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo Parque dos Poderes Empreendimentos SPE LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.831.473/0001-97, com sede na cidade de Londrina, PR, na Avenida Tiradentes, nº 1.000, sala 08, Bairro Shangri-lá, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Lote a Prazo com Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, firmado em 19.08.2020, referente ao imóvel situado na Rua Castelhanos, lote de terreno determinado sob nº 10 (dez), da quadra nº 07 (sete), do loteamento denominado Riviera Home Club, Parcelamento Jardim Veraneio -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 264.108, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: FABIANA HOMAIDAN VILLALBA CERVIERI, brasileira, do lar, CI RG nº 1400555 SEJUSP/MS, CPF nº 009.344.031-63, casada sob o regime da separação de bens e seu cônjuge PAULO ROBERTO SANCHES CERVIERI, brasileiro, agropecuarista, CI RG nº 1019730 SEJUSP/MS, CPF nº 911.532.041-34. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, foram pessoalmente intimados, recusando-se em assinar por extenso e apresentar naquela oportunidade o documento oficial de identificação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ALMEIDA DE NACHIF, ALESSANDRA CARVALHO FERRARI NACHIF

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo Parque dos Poderes Empreendimentos SPE LTDA., inscrito no CNPJ nº 27.831.473/0001-97, com sede na cidade de Londrina, PR, na Avenida Tiradentes, nº 1.000, sala 08, Bairro Shangri-lá, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Lote a Prazo com Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, firmado em 11.02.2020, referente ao imóvel situado na Avenida Galés, lote de terreno determinado sob nº 12 (doze), da quadra nº 13 (treze), do loteamento denominado Riviera Home Club, Parcelamento Jardim Veraneio -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 264.175, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: RODRIGO ALMEIDA DE NACHIF, brasileiro, agricultor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, CI RG nº 126240, CNH nº 1663806464 DETRAN/MS, CPF nº 496.021.956-49 e seu cônjuge ALESSANDRA CARVALHO FERRARI NACHIF, brasileira, administradora, CI RG nº 946354, CNH nº 475711847 DETRAN/MS, CPF nº 836.892.571-15. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ALMEIDA DE NACHIF, ALESSANDRA CARVALHO FERRARI NACHIF**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo Parque dos Poderes Empreendimentos SPE LTDA., inscrito no CNPJ nº 27.831.473/0001-97, com sede na cidade de Londrina, PR, na Avenida Tiradentes, nº 1.000, sala 08, Bairro Shangri-lá, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Lote a Prazo com Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, firmado em 11.02.2020, referente ao imóvel situado na Avenida Galés, lote de terreno determinado sob nº 13 (treze), da quadra nº 13 (treze), do loteamento denominado Riviera Home Club, Parcelamento Jardim Veraneio -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 264.176, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: RODRIGO ALMEIDA DE NACHIF, brasileiro, agricultor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, CI RG nº 126240, CNH nº 1663806464 DETRAN/MS, CPF nº 496.021.956-49 e seu cônjuge ALESSANDRA CARVALHO FERRARI NACHIF, brasileira, administradora, CI RG nº 946354, CNH nº 475711847 DETRAN/MS, CPF nº 836.892.571-15. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERTON DE LIRA RATIER**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - AG. AERO RANCHO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr WEVERTON DE LIRA RATIER, CPF: 051.463.741-20, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441959901, registrado no R-04, da matrícula nº128.371, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R. CORONEL ADAUTO BARBOSA, 1642, CS03, LT01 QD25, COND. RES. ADAUTO BARBOSA, PARC. JD SANTA EMILIA, BAIRRO SÃO CONRADO, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79093-320. Valor do débito posicionado em 10/11/2023: R\$ 6.969,41 (seis mil e novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A - CNPJ 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr RONALDO PEREIRA DOS SANTOS - CPF 007.214.631-18, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 1012559, registrado no R-11, da matrícula nº53.185, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R LAGOA DA PRATA Nº 163, B. CENTENÁRIO, CAMPO GRANDE - MS CEP 79076-070. Valor do débito posicionado em 10/11/2023: R\$ 24.479,45 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA FERNANDES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. DANIELA FERNANDES - CPF: 012.676.131-06, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144440054685, registrado no R-08 e AV-09, da matrícula nº 63.685, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R. JESUS ESCALANTE RIBEIRO, Nº199, PQ. RES. DOS GIRASSOIS, LT 11 QD 26, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.091-846. Valor do débito posicionado em 10/11/2023: R\$ 16.314,35 (dezesseis mil e trezentos e catorze reais e trinta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS VARANDA FIGUEIREDO

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04 AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr LUCAS VARANDA FIGUEIREDO CPF 037.377.341-27, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855552520477, registrado no R-05, da matrícula nº107.134, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R JOSE CARLOS SILVA DE ALMEIDA, 364 COND. RES. ITAQUI LT 03- AP 13 BL 07 - JD CENTENARIO. CAMPO GRANDE - MS CEP 79076-026. Valor do débito posicionado em 10/11/2023: R\$ 1.599,74 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDOVAL ANTAO DA SILVA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. SANDOVAL ANTAO DA SILVA - CPF 892.629.561-34, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440462426, registrado no R-02, da matrícula nº108.745, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ANTONIO PRADO, Nº645 - CS03COND.RES.THIESERO LUAN LT02 QD01- JD LOS ANGELES. CAMPO GRANDE - MS CEP 79073-265. Valor do débito posicionado em 10/11/2023: R\$ 4.209,32 (quatro mil e duzentos e nove reais e trinta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA CAROLINA COURA DE OLIVEIRA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04 AGENCIA AG PANTANAL, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. FERNANDA CAROLINA COURA DE OLIVEIRA CPF 093.499.146-46, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855553236841, registrado no R-05, da matrícula nº118.070, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R JOSE RODRIGUES DE MELO, Nº 154 - COND. RES. ITAPARICA -AP 23 BL G - CENTENARIO. CAMPO GRANDE - MS CEP 79076024. Valor do débito posicionado em 10/11/2023: R\$ 21.987,36

(vinte e um mil e novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO RIBEIRO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ANTONIO RIBEIRO - CPF 200.321.101-20, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 1032446-7, registrado no R-03, da matrícula nº127.743, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R PARÁ Nº 208, CS 02, LT14, QD05, COND RES MATOS, PARC JD BATISTÃO, CAMPO GRANDE - MS CEP 79094-200. Valor do débito posicionado em 10/11/2023: R\$ 44.915,75 (quarenta e quatro mil e novecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO RIBEIRO NEVES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG AV BANDEIRANTES, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. JOAO RIBEIRO NEVES - CPF: 544.010.541-72, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770567973, registrado no R-07, da matrícula nº144.335, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R PETROPOLIS, Nº 1322, BL02, AP304. UNIÃO. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79091830. Valor do débito posicionado em 10/11/2023: R\$ 9.795,88 (nove mil e setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANDRA FERREIRA CASCO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra ELIZANDRA FERREIRA CASCO - CPF: 051.007.491-05, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as

penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770983906, registrado no R-07, da matrícula nº149.691, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R GEN ANGELO IRULEGUI DA CUNHA, Nº 1956, BL08, AP04. SÃO CONRADO. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79093210 Valor do débito posicionado em 10/11/2023: R\$ 9.712,44 (nove mil e setecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DE OLIVEIRA JOAQUIM**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROOSEVELT", SITUADA À RUA OSCAR FERREIRA BUGRE, Nº 419, objeto da matrícula n.º 49.353 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante ANDERSON DE OLIVEIRA JOAQUIM, CPF nº 973.884.321-91, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 10/11/2023 no valor de R\$ 5.684,50 (cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 212498. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DIAS PALEO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DJMA, SITUADA NA RUA HANNA ANACHE, Nº 1056, objeto da matrícula n.º 61.735 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante MARIA DE FATIMA DIAS PALEO, CPF nº 042.507.811-60, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 10/11/2023 no valor de R\$ 4.445,26 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 210861. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - FATIMA DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEISON JOSE SOUZA CAVALCANTI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CYNTHIA VILANOVA CARVALHO, Oficial de Registros do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Fátima do Sul/MS, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, CEP 79700-000- NOTIFICA, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 144440630585 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 8482 desta serventia, referente ao imóvel situado na Travessa Santa Rita, lado par, a 30,00m da Rua Carlos Chagas, Fátima do Sul/MS, fica cientificado por este ofício, o devedor CLEISON JOSÉ SOUZA CAVALCANTI, CPF. 581.272.089-49, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 15/06/2023, corresponde a R\$ 529.420,06, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Fátima do Sul/MS, 14 de novembro de 2023. Cynthia Vilanova Carvalho Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE FAQUES MENDONZA CAVALCANTI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CYNTHIA VILANOVA CARVALHO, Oficial de Registros do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Fátima do Sul/MS, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, CEP 79700-000- NOTIFICA, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 144440630585 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 8482 desta serventia, referente ao imóvel situado na Travessa Santa Rita, lado par, a 30,00m da Rua Carlos Chagas, Fátima do Sul/MS, fica cientificado por este ofício, o devedor ROSILENE FAQUES MENDONZA CAVALCANTI, CPF. 596.391.561-91, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 15/06/2023, corresponde a R\$ 529.420,06, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Fátima do Sul/MS, 14 de novembro de 2023. Cynthia Vilanova Carvalho Registradora

COMARCA - NAVIRAI/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Z P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, Setor Bancário Sul -- Quadra 04, Lotes 3/4, na qualidade de Credora, nos termos do Contrato de Financiamento nº 855553911306, registrado na matrícula nº 27.407, Livro 2, neste Cartório, , venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que Vossa Senhoria, LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA -- CPF nº 039.807.861-02, residente nesta cidade, satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 855553911306, registrado na matrícula nº 27.407, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua José Otávio Neto, nº 155 -- Quadra 05 -- Lote 03 -- do Loteamento "Interlagos II" , CEP. 79.950-000 -- NAVIRAÍ-MS. O valor total dos encargos vencidos e não pagos, posicionados em 23/10/2023, correspondente a R\$2.367,34 e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme descrito abaixo: Nº PRESTAÇÃO DATA DE VENCIMENTO VALOR 52 16/06/2023 R\$488,87 53 16/07/2023 R\$480,98 54 16/08/2023 R\$473,04 55 16/09/2023 R\$465,05 56 16/10/2023 R\$459,40 Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência Naviraí-MS, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o DEVEDOR FIDUCIÁRIO, LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, será considerado INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Naviraí, 09 de novembro de 2023. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN - Oficiala do Registro

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MATA GRANDE - AGROPECUARIA LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 015/2023 (Prenotação sob n. 52903, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EVENTUAIS INTERESSADOS, tais como indicados nos memoriais., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: UMA ÁREA DE TERRAS RURAIS, DENOMINADA "FAZENDA VÔ ZÉ I", COM ÁREA DE 271,2939 HECTARES E PERÍMETRO: 9.625,76 METROS, localizada no Município de Planalto da Serra/MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no partindo do vértice AZV-M-0793, de coordenadas (Longitude: -54°33'33.090" , Latitude -14°31'21.972" e Altitude: 416.07 m); Situado no limite entre as terras da Fazenda São Manoel de proprietário Valdir Ribeiro de Souza de CPF nº: 002.516.731-62 de RG nº: 140830 SSP/MT e sua Esposa Debora Verginia de Souza de

CPF nº: 002.516.75106 e RG nº: 1552425-6 SSP/MT com terras de Fazenda Mata Grande de Matrícula: 23.156 de propriedade de Mata Grande Agropecuária Ltda. CNPJ Nº:14.318.230/0001-08; deste, segue confrontando com FAZENDA MATA GRANDE -- Matrícula: 23.156, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°31' e 1.591,70 m até o vértice AZV-M-0827, (Longitude: -54°33'14.490" , Latitude -14°32'10.484" e Altitude: 440,57 m); Situado no limite entre Fazenda Mata Grande -- Matrícula: 23.156 com Fazenda Mata Grande sobre a matrícula: 23.155 de propriedade de Mata Grande Agropecuária LTDA CNPJ Nº:14.318.230/0001-08; deste, segue confrontando com FAZENDA MATA GRANDE - Matrícula: 23.155, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°27' e 534,92 m até o vértice AZV-M-0794, (Longitude: -54°33'08.219" , Latitude -14°32'26.780" e Altitude: 441,43 m); Situado no limite entre Fazenda Mata Grande com terras da Fazenda Maringá de matrícula: 1.412 de propriedade de Carlos Leandro Silveira De Souza de CPF: 571.088.389-15 e de RG: 3.844.198.1 SSP/PR e sua esposa Maria Antonietta Mileo De Souza de CPF: 652.355.339-68 e de RG: 3.358.780.5 SSP/PR; deste, segue confrontando com FAZENDA MARINGÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°20' e 366,17 m até o vértice BLX-M-3683, (Longitude: -54°33'18.398" , Latitude -14°32'33.384" e Altitude: 446,97 m); Situado no limite entre a Fazenda Maringá com Faixa de domínio da Estrada Municipal sobre responsabilidade da Prefeitura de Planalto da Serra-MT; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°15' e 77,26 m até o vértice BLX-M-3684, (Longitude: -54°33'20.604" , Latitude -14°32'32.080" e Altitude: 447,71 m); 322°28' e 34,45 m até o vértice BLX-M-3685, (Longitude: -54°33'21.305" , Latitude -14°32'31.191" e Altitude: 448,05 m); 333°29' e 148,81 m até o vértice BLX-M-3687, (Longitude: -54°33'23.524" , Latitude -14°32'26.859" e Altitude: 445,67 m); 320°48' e 136,35 m até o vértice BLX-M-3688, (Longitude: -54°33'26.402" , Latitude -14°32'23.421" e Altitude: 442,99 m); 319°23' e 339,98 m até o vértice BLX-M-3689, (Longitude: -54°33'33.793" , Latitude -14°32'15.024" e Altitude: 432,65 m); 256°31' e 583,95 m até o vértice BLX-M-3690, (Longitude: -54°33'52.760" , Latitude -14°32'19.451" e Altitude: 429,16 m); 254°43' e 320,14 m até o vértice BLX-M-3691, (Longitude: -54°34'03.075" , Latitude -14°32'22.195" e Altitude: 428,95 m); 263°23' e 132,38 m até o vértice BLX-M-3692, (Longitude: -54°34'07.467" , Latitude -14°32'22.691" e Altitude: 430,06 m) BLX-M-3693, (Longitude: -54°34'11.767" , Latitude -14°32'18.867" e Altitude: 428,03 m); 313°16' e 84,96 m até o vértice BLX-M-3919, (Longitude: -54°34'13.833" , Latitude -14°32'16.972" e Altitude: 425,83 m); 313°29' e 647,93 m até o vértice BLX-M-3694, (Longitude: -54°34'29.532" , Latitude -14°32'02.463" e Altitude: 416,40 m); 252°56' e 24,84 m até o vértice BLX-M-3651, (Longitude: -54°34'30.325" , Latitude -14°32'02.700" e Altitude: 415,60 m); Situado no limite entre Estrada municipal com Fazenda Maringá; deste, segue confrontando com FAZENDA MARINGÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°17' e 198,74 m até o vértice BLX-M-3667, (Longitude: -54°34'35.156" , Latitude -14°31'58.266" e Altitude: 414,14 m); 313°14' e 245,91 m até o vértice VIMD-M-0404, (Longitude: -54°34'41.138" , Latitude -14°31'52.784" e Altitude: 410,07 m); 318°46' e 209,92 m até o vértice VIMD-P-0243, (Longitude: -54°34'45.758" , Latitude -14°31'47.647" e Altitude: 407,40 m); Situado no limite entre Fazenda Maringá com Rio São Manoel ao lado direito do rio no sentido Jusante; deste, segue confrontando com RIO SÃO MANOEL, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°44' e 34,33 m até o vértice VIMD-V-0474, (Longitude: -54°34'44.905" , Latitude -14°31'48.390" e Altitude: 407,40 m); 104°09' e 137,41 m até o vértice VIMD-P-0242, (Longitude: -54°34'40.453" , Latitude -14°31'49.485" e Altitude: 407,26 m); 101°01' e 39,17 m até o vértice VIMD-V-0473, (Longitude: -54°34'39.171" , Latitude -14°31'49.728" e Altitude: 407,26 m); 46°51' e 79,73 m até o vértice VIMD-V-0472, (Longitude: -54°34'37.228" , Latitude -14°31'47.954" e Altitude: 407,26 m); 62°02' e 50,36 m até o vértice VIMD-V-0471, (Longitude: -54°34'35.742" , Latitude -14°31'47.186" e Altitude: 407,26 m); 107°53' e 51,63 m até o vértice VIMD-V-0470, (Longitude: -54°34'34.101" , Latitude -14°31'47.702" e Altitude: 407,26 m); 155°39' e 93,81 m até o vértice VIMD-V-0469, (Longitude: -54°34'32.810" , Latitude -14°31'50.483" e Altitude: 407,26 m); 97°32' e 38,36 m até o vértice VIMD-V-0468, (Longitude: -54°34'31.540" , Latitude -14°31'50.647" e Altitude: - 407,26 m); 75°36' e 92,47 m até o vértice VIMD-P-0240, (Longitude: -54°34'28.547" , Latitude -14°31'49.900" e Altitude: 412,84 m); 21°00' e 289,04 m até o vértice VIMD-P-0239, (Longitude: -54°34'25.087" , Latitude -14°31'41.121" e Altitude: 407,91 m); 50°11' e 76,23 m até o vértice VIMD-V-0467, (Longitude: -54°34'23.132" , Latitude -14°31'39.532" e Altitude: 0,34 m); 34°32' e 103,71 m até o vértice VIMD-P-0238, (Longitude: -54°34'21.167" , Latitude -14°31'36.754" e Altitude: 407,72 m); Situado no limite entre o Rio São Manoel com terras da Fazenda Vô Zé II de propriedade de Mata Grande Agropecuária Ltda. CNPJ Nº:14.318.230/0001-08; deste, segue confrontando com FAZENDA VÔ ZÉ II, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°09' e 44,01 m até o vértice VIMD-M-0406, (Longitude: -54°34'19.701" , Latitude 14°31'36.858" e Altitude:

414,08 m); 132°17' e 522,04 m até o vértice VIMD-M-0405, (Longitude: -54°34'06.803" , Latitude -14°31'48.286" e Altitude: 418,92 m); 132°12' e 393,06 m até o vértice BLZ-M-3680, (Longitude: -54°33'57.079" , Latitude -14°31'56.877" e Altitude: 420,76 m); 56°31' e 380,96 m até o vértice BLZ-M-3681, (Longitude: -54°33'46.467" , Latitude -14°31'50.039" e Altitude: 430,88 m); 326°29' e 537,28 m até o vértice BLX-M-3682, (Longitude: -54°33'56.372" , Latitude -14°31'35.463" e Altitude: 425,57 m); Situado no Limite entre Fazenda Vô Zé II com terras da Fazenda São Manoel de propriedade de Valdir Ribeiro de Souza de CPF nº: 002.516.731-62 de RG nº: 140830 SSP/MT e Sua esposa Debora Verginia de Sousa de CPF nº: 002.516.751-06 e de RG nº: 1552425-6 SSP/MT; deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO MANOEL, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°15' e 811,12 m até o vértice AZV-M-0793, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000 e com base de controle denominada VIMD-M-0126, de coordenada latitude - 14°31'08,87011"S; longitude - 54°33'52,14140"W de altitude geométrica 418,594 m, implantada na Sede da FAZENDA VÔ ZÉ II e obtida pelo sistema de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP) do IBGE. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas; e UMA ÁREA DE TERRAS RURAIS, DENOMINADA "FAZENDA VÔ ZÉ II", COM ÁREA DE 102,1967 HECTARES E PERÍMETRO: 4.865,96 METROS, localizada no Município de Planalto da Serra/MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice mais ao norte com caminhamento no sentido horário partindo do vértice VIMD-P-0235, de coordenadas (Longitude: -54°34'21.019" , Latitude -14°31'00.444" e Altitude: 409,73 m); Situado no limite do Rio São Manoel à margem direita, no sentido jusante; deste, segue confrontando com RIO SÃO MANOEL, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°15' e 59,87 m até o vértice VIMD-V-0460, (Longitude: -54°34'19.058" , Latitude -14°31'00.824" e Altitude: 408,54 m); 134°26' e 87,14 m até o vértice VIMD-V-0459, (Longitude: -54°34'16.980" , Latitude -14°31'02.809" e Altitude: 408,54 m); Situado no limite entre o Rio São Manoel com terras da Fazenda São Manoel de propriedade de Valdir Ribeiro de Souza de CPF nº: 002.516.731-62 de RG nº: 140830 SSP/MT e Sua esposa Debora Verginia de Sousa de CPF nº: 002.516.751-06 e de RG nº: 1552425-6 SSP/MT ; deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO MANOEL, com os seguintes azimutes e distâncias: VIMD-M-0407, (Longitude: -54°34'16.112" , Latitude -14°31'05.953" e Altitude: 414,07 m); 147°58' e 321,89 m até o vértice BLX-M-3699, (Longitude: -54°34'10.410" , Latitude -14°31'14.831" e Altitude: 420,59 m); 146°27' e 760,81 m até o vértice BLX-M-3682, (Longitude: -54°33'56.372" , Latitude -14°31'35.463" e Altitude: 429,81 m); Situado no limite entre as Terras da Fazenda São Manoel com terras da Fazenda Vô Zé I de propriedade de Mata Grande Agropecuária Ltda., CNPJ Nº: 14.318.230/0001-08; deste, segue confrontando com FAZENDA VÔ ZÉ I, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°29' e 537,28 m até o vértice BLZ-M-3681, (Longitude: -54°33'46.467" , Latitude -14°31'50.039" e Altitude: 435,12 m); 236°31' e 380,96 m até o vértice BLZ-M-3680, (Longitude: -54°33'57.079" , Latitude -14°31'56.877" e Altitude: 425,00 m); 312°12' e 393,06 m até o vértice VIMD-M-0405, (Longitude: -54°34'06.803" , Latitude -14°31'48.286" e Altitude: 423,17 m); 312°17' e 522,04 m até o vértice VIMD-M-0406, (Longitude: -54°34'19.701" , Latitude -14°31'36.858" e Altitude: 418,32 m); 274°09' e 44,01 m até o vértice VIMD-P-0238, (Longitude: -54°34'21.167" , Latitude -14°31'36.754" e Altitude: 411,96 m); Situado no limite entre Fazenda Vô Zé I com Rio São Manoel; deste, segue confrontando com RIO SÃO MANOEL, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°31' e 61,16 m até o vértice VIMD-V-0478, (Longitude: -54°34'22.410" , Latitude -14°31'35.175" e Altitude: 407,44 m); 308°43' e 93,69 m até o vértice VIMD-V-0477, (Longitude: -54°34'24.851" , Latitude -14°31'33.268" e Altitude: 406,61 m); 297°32' e 108,07 m até o vértice VIMD-V-0476, (Longitude: -54°34'28.051" , Latitude -14°31'31.642" e Altitude: 406,71 m); 16°49' e 45,60 m até o vértice VIMD-P-0237, (Longitude: -54°34'27.610" , Latitude -14°31'30.222" e Altitude: 412,49 m); 14°11' e 72,29 m até o vértice VIMD-V-0475, (Longitude: -54°34'27.018" , Latitude -14°31'27.942" e Altitude: 406,70 m); 272°58' e 102,09 m até o vértice VIMD-P-0236, (Longitude: -54°34'30.423" , Latitude -14°31'27.770" e Altitude: 410,60 m); 263°31' e 53,40 m até o vértice VIMD-V-0466, (Longitude: -54°34'32.195" , Latitude -14°31'27.966" e Altitude: 406,43 m); 327°19' e 57,40 m até o vértice VIMD-V-0465, (Longitude: -54°34'33.230" , Latitude -14°31'26.394" e Altitude: 406,93 m); 39°47' e 225,97 m até o vértice VIMD-V-0464, (Longitude: -54°34'28.400" , Latitude -14°31'20.745" e Altitude: 406,81 m); 350°02' e 203,03 m até o vértice VIMD-V-0463, (Longitude: -54°34'29.573" , Latitude -14°31'14.239" e Altitude: 406,19 m); 359°47' e 359,74 m até o vértice VIMD-V-0462, (Longitude: -54°34'29.615" , Latitude -14°31'02.535" e Altitude: 410,58 m); 56°47' e 116,48 m até o

vértice VIMD-V-0461, (Longitude: -54°34'26.360" , Latitude -14°31'00.460" e Altitude: 409,59 m); 89°49' e 159,93 m até o vértice VIMD-P-0235, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão ileiro tendo como datum o SIRGAS2000 e com base de controle denominada VIMD-M-0126, de coordenada latitude - 14°31'08,87011"S; longitude - 54°33'52,14140"W de altitude geométrica 418,594 m, implantada na Sede da FAZENDA SÃO MANOEL e obtida pelo sistema de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP) do IBGE. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica do profissional Fabricio Emanuel de Assis Marques, Técnico em Agrimensura, RNP: 02795041103, Termos de Responsabilidade Técnica: CFT2202215519 e CFT2202215475, no valor de R\$55,26 (cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), cada uma, quitadas em 09/11/2022. Isto posto, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 13 de novembro de 2023. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

COMARCA - CLAUDIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DEBORAH PANCERA, JOSE ZANIN, LOURDES MARIA CHIAMULERA ZANIN

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia/MT, situado na Rua Costa e Silva, nº 1.351, Centro, através de sua Registradora, faz saber que, tramita neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO prenotado sob o nº 21.453 em 09/04/2018, em que JOSÉ ZANIN, inscrito no CPF/MF sob nº 148.388.269-15, e sua esposa LOURDES MARIA CHIAMULERA ZANIN, inscrita no CPF/MF sob nº 915.669.081-91, residentes na Av. Florianópolis, s/número, CEP 78.543-000, no Município de União do Sul MT, requereram o reconhecimento e o registro da prescrição aquisitiva (usucapião extrajudicial) de uma área de terras com 341,2441 hectares, denominada Fazenda Zanin II, situada no Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, constituída por parte do imóvel, objeto da matrícula nº. 5.128 deste Registro de Imóveis, com os limites e confrontações constantes do memorial descritivo que instrui o pedido. Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou memorial descritivo, de DEBORAH PANCERA, inscrita no CPF/MF sob nº 895.636.389-72, restando infrutífera a notificação encaminhada ao último endereço conhecido, e estando a titular de direitos inerentes ao imóvel objeto do pedido, em lugar incerto, não sabido ou inacessível, NOTIFICO DEBORAH PANCERA do inteiro teor do Processo de Usucapião Extrajudicial que se encontra em processamento neste serviço registral, podendo, impugnar fundamentadamente o referido pedido, no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação. A IMPUGNAÇÃO, deverá ser efetuada por escrito, de forma fundamentada, apresentada presencialmente perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Costa e Silva, 1.351, centro, Cláudia/MT, CEP: 78.540-000, no horário das 09:00h as 17:00 h, de 2ª à 6ª feiras., telefones (66) 3546-1000 -- 996810995, OU no endereço eletrônico: regimoveisclaudia@hotmail.com e regimoveisclaudia@gmail.com. O pedido de reconhecimento de prescrição aquisitiva, usucapião extrajudicial, foi instruído com os documentos enumerados no provimento 25/2023-CGJ, de 02 de outubro de 2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial -- CNGCE do Estado de Mato Grosso, com fundamento no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos nº 6015/73, acrescido pelo artigo 1.071 da Lei nº 13.105/2015 e artigos 1.238 e seguintes do Código Civil Brasileiro, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia. Nos termos do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos nº 6015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do proprietário dos direitos reais do imóvel, ao pedido de reconhecimento de prescrição aquisitiva. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, será interpretado o silêncio do notificado como concordância ao

procedimento e será dada continuidade ao processamento do pedido de reconhecimento da aquisição originária da propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Selo de Controle Digital nº BYY11551. Eu, Gracieli Maria de Silvestre, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE GONCALVES DA SILVA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 29/07/2016, registrado sob nºs R-14, na matrícula nº 69.983, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CONJUNTO RESIDENCIAL PAIAGUÁS. Jardim Paiaguás, 1º Distrito desta Cidade. Quadra 06, Apartamento 402, do Bloco 03, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CS SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI, DIEGO CONINGHAM DE SIQUEIRA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor DIEGO CONINGHAM DE SIQUEIRA e CS SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas da CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL Nº 2016000244/0, firmada em 26/04/2016, garantida por Alienação Fiduciária, registrada sob nºs R-2, nas matrículas nº 75.470, 75.491, 75.536, 75.537 e 75.619 todas do Livro nº 2, neste Registro de Imóveis, referente aos imóveis situados no: Matrícula nº 75.470, referente ao: EDIFÍCIO RAVENNA PARK. Situado na Rua Coronel Otilés Moreira da Silva esquina com a Rua Marechal Floriano Peixoto. Bairro Duque de Caxias. Apartamento nº 1.701. Matrícula nº 75.491, referente ao: EDIFÍCIO RAVENNA PARK. Situado na Rua Coronel Otilés Moreira da Silva esquina com a Rua Marechal Floriano Peixoto. Bairro Duque de Caxias. Box de estacionamento de veículos nº 14. Matrícula nº 75.536, referente ao: EDIFÍCIO RAVENNA PARK. Situado na Rua Coronel Otilés Moreira da Silva esquina com a Rua Marechal Floriano Peixoto. Bairro Duque de Caxias. Box de estacionamento de veículos nº 59. Matrícula nº 75.537, referente ao: EDIFÍCIO RAVENNA PARK. Situado na Rua Coronel Otilés Moreira da Silva esquina com a Rua Marechal Floriano Peixoto. Bairro Duque de Caxias. Box de estacionamento de veículos nº 60. Matrícula nº 75.619, referente ao: EDIFÍCIO RAVENNA PARK. Situado na Rua Coronel Otilés Moreira da Silva esquina com a Rua Marechal Floriano Peixoto. Bairro Duque de Caxias. Armário Privativo nº 16, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pelo BANCO BRADESCO S/A, Credor Fiduciário, INTIMA ao Senhor LUCAS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 21/02/2022, registrado sob nºs R-6, na matrícula nº 82.839, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Lote 03 da quadra 16, com 170,00 metros quadrados, onde encontra-se edificada uma Casa Residencial com área construída de 49,68 metros quadrados, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON RODOLFO BAKORO PIJIWU

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor ANDERSON RODOLFO BAKORO PIJIWU, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 25/09/2017, registrado sob nºs AV-4, na matrícula nº 104.888, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CONDOMÍNIO CHAPADA DA COSTA, localizado na Rua A (antiga Rua Sem Denominação), nº 300, Bairro Jardim Ubirajara, Região Oeste, Cuiabá MT. Apartamento nº 501 do Bloco 01 - 5º Pavimento, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA AIKO YOSHIMURA DE VASCONCELLOS

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pelo BANCO BRADESCO S/A, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora JULIANA AIKO YOSHIMURA DE VASCONCELLOS, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 04/07/2019, registrado sob nºs AV-3, na matrícula nº 105.324, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no UPPER PARQUE DAS ÁGUAS, situado na Avenida sem Denominação (Avenida de acesso ao Detran), nº 691, Bairro Paiaguás Cuiabá MT. Apartamento 307 do 3º pavimento superior - TORRE 1, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENIS PAULA DA SILVA ROSA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 25/10/2023, solicitando a Intimação por Edital da Sra. ENIS PAULA DA SILVA ROSA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 30/05/2016, registrado sob o nº 03 e 04, na matrícula nº 95.942, deste Cartório, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, com caráter de escritura pública, nº 8.4444.1195906-0, datado de 05/05/2016, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 10 de Novembro de 2023. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA CECILIA DA LUZ CEZARINO, EDSON RICARDO CEZARINO**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 25/10/2023, solicitando a Intimação por Edital da Srª. VANIA CECILIA DA LUZ CEZARINO e seu cônjuge Sr. EDSON RICARDO CEZARINO, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 05/09/2013, registrado sob o nº 07, 08 e AV-09, na matrícula nº 61.686, deste Cartório, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, nº 1.4444.0285027-3, datado de 06/08/2013, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, venho intimá-los para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 10 de Novembro de 2023. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO NUNES DA SILVA JUNIOR**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que,

nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 23/10/2023, solicitando a Intimação por Edital do Sr. ANTONIO NUNES DA SILVA JUNIOR, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 21/07/2014, registrado sob o nº 10 e 11, na matrícula nº 79.740, deste Cartório, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS com Utilização do FGTS do Comprador, com caráter de escritura pública nº 8.4444.0595.502-3, datado de 18/06/2014, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 10 de Novembro de 2023. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANIELLY PEREIRA CINTRA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 16/10/2023, solicitando a Intimação por Edital da Srª. ANIELLY PEREIRA CINTRA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 22/05/2023, registrado sob o nº 04 e 05, na matrícula nº 109.744, deste Cartório, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - - PMCMV -- Recurso FGTS Pessoa Física -- Recurso FGTS, com caráter de escritura pública nº 855552525090, datado de 28-02-2013, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 10 de Novembro de 2023. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELANE GOULARTE DOS SANTOS**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, o requerimento, datado de 24/10/2023, solicitando a Intimação por Edital da Srª. ROSELANE GOULARTE DOS SANTOS, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 12/04/2021, registrado sob o nº 10 e 11, na matrícula nº 123.408, deste Cartório, referente ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia n.º 0010198781, datado de 12/02/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho

intimá-la para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 10 de Novembro de 2023. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA - PEDRA PRETA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEIDIANE MARIANO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2023 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 07/10/2016, registrado sob n.º 04/4.649 e 05/4.649 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, LEIDIANE MARIANO DA SILVA, CPF: 037.788.111-26, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 21, 27/09/2023, 64 - -- 65 -- 66 -- 67 -- 68 -- 69 -- 70 -- 71 -- 72 -- 73 -- 74 -- 75 -- 76 -- 77 -- 78 -- 79 -- 80 -- 81 -- 82 -- 83 -- 84, R\$ 18.119,83. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão inter vivos. Pedra Preta (MT), 30 de outubro de 2023. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

COMARCA - QUERENCIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TRES AMERICAS INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA**

MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço profissional na Rua Werner Carlos Galle, 1, Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP

78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, com horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00, no horário de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que a empresa TRÊS AMÉRICAS INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 37.197.931/0001-31, com sede na cidade de Querência/MT, na Rua 02 de Novembro, s/nº, Setor de Chácara (Quadra C, Lote 10), em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do "LOTEAMENTO 3 AMÉRICAS", a ser implementado sobre o seguinte imóvel: Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de dezesseis hectares, um are e trinta centiares (16,01300ha), locada sob o lote de chácara n. 10 do Setor C do loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia o perímetro da área junto ao M.1, de coordenadas UTM E=367.556,647m e N=8.607.564,788m, cravado comum com marco da chácara C-11 e junto da Estrada R-20; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-20, com azimute de 180°00'33'' e distância de 200,18m (duzentos metros e dezoito centímetros), chega-se ao M.2, cravado junto da Estrada R-20 e comum com marco da chácara C-9; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-9, com azimute de 269°53'01'' e distância de 800,27m (oitocentos metros e vinte e sete centímetros), chega-se ao M.3, cravado comum com marco das chácaras C-9, C-24 e C-25; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-25, com azimute de 359°59'56'' e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao M.4, cravado comum com marco das chácaras C-25, C-26 e C-11; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-11, com azimute de 89°52'14'' e distância de 800,31m (oitocentos metros e trinta e um centímetros), chega-se ao M.1, marco inicial da descrição do perímetro; imóvel inscrito no inscrito no Cadastro Geral Imobiliário sob o n. 3.471 (Inscrição Imobiliária: 001.CH.C.10) e com Código Nacional de Matrículas (CNM) n. 064204.2.0002016-98, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. Em anexo consta arquivo que contém o croqui de localização da área loteada. MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAREZ GENRO**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por GMP Participações Empresariais Ltda, com sede na Rua Alberto Baranjak n.º 51, Bairro Jardim Santa Mônica, Sinop - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 23.448.182/0001-63, proprietária do imóvel denominado lote urbano sob n.º 08-B situado no Loteamento Gleba Sorriso, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 36.000,00 m², matriculado sob n.º 10998 do Livro 02 - Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, JOAREZ GENRO, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 274.317 em 17/10/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 09 de novembro de 2023.

ESTADO - PARÁ

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERSON PEREIRA MIRANDA, PRISCILA DOS SANTOS LIMA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERSON PEREIRA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65045238272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00884513211, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440115963-1, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 24955, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD DO MARIO COVAS NR 1 AP 58 CD FI COQUEIRO ANANINDEUA PA 67115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 8.191,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDANOR MARIA RABELO ROQUE, RENILSON DE SOUZA ROQUE**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDANOR MARIA RABELO ROQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23729333291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENILSON DE SOUZA ROQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73334880206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440176623-6, firmada em 13/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 4264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRIMEIRO DE MAIO NR 250 GUANABARA ANANINDEUA PA 67010240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 9.848,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEJANDRO SAMPAIO RODRIGUES

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEJANDRO SAMPAIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00118233211, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552084866-1, firmada em 19/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4 na Matrícula 16017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NÁPOLES NR 22 QD14 OQUEIRO ANANINDEUA PA 67120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 28.090,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN ROBSON DOS SANTOS LIMA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN ROBSON DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65379470220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553284362-7, firmada em 16/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 30256, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 05 NR 5010 BL B AP 25 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 8.641,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KLYVEA MENDES ANAISSI

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA KLYVEA MENDES ANAISSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65964810268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441113088-0, firmada em 21/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 53254, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG TRIUNFO CONJ RES VALPARA NR 0 QUADRA 02 C DO COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 3.776,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA DA SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39288951253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441273818-0, firmada em 18/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 34877, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ZACARIAS DE ASSUNCAO RES NR 0 AP 203 BL 2 DISTRITO INDUS ANANINDEUA PA 67030180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 2.846,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO BRAGA BARATA, CAMILA XAVIER BARATA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO BRAGA BARATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66140161215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA XAVIER BARATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01868024202, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553443480-3, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 37845, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO MAGUARI NR 0 BL58 AP 302 MAGUARI ANANINDEUA PA 67030325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 5.350,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALNA LUANA MENDES PARANHOS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALNA LUANA MENDES PARANHOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77218795234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553583746-6, firmada em 22/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 46242, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 NR 0 CASA274 VALE VERDE ANANINDEUA PA 67010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 12.267,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ANAPU/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPU**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RONALDO EXPEDITO DA SILVA FILHO

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL -- GEORREFERENCIAMENTO DA MATRÍCULA Nº 660, LV. 02 A Dra. Luisa Helena Iung de Lima Bonatto, Oficial Registradora e Tabeliã do Cartório Ofício Único de Anapu -- PA (CNS: 13.932-9), Serviço Extrajudicial situado na Avenida Sandro

Scarpato, s/nº 64, Bairro Novo Panorama, Anapu -- PA, CEP 68.365-000, FAZ SABER que RONALDO EXPEDITO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF/MF nº 061.880.512-58, requerer a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 660, Livro 02, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominado "FAZENDA MORADA DO NELORE", destacada da Gleba Estadual Anapu, localizada na Estrada Plano Dourado, KM 50, Município e Comarca de Anapu - PA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa nas plantas e nos memoriais descritivos dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: A) FAZENDA TARDA DE DEUS - Proprietário Anacleto Sousa Costa B) FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS -- RESERVA INDÍGENA TRINCHEIRA BACAJÁ NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA é: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, _, Luisa Helena Iung de Lima Bonatto, Oficiala Registradora e Tabelião do Cartório Único de Anapu -- PA (CNS: 13.932-9), digitei e subscrevi. Anapu - PA, 14 de novembro de 2023

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE ABRAHAO FERREIRA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE ABRAHAO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71041435215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808988000732-5, firmada em 08/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula13318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS FREIRE NR 41 NOVO ESTRELA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 2.332,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ANTUNES LOBO DA SILVA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ANTUNES LOBO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85509990244, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441283842-8, firmada em 01/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula 30064, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL PEDRO MELO NR 2683 LT13REMQDV2 ESTRELA CASTANHAL PA 68742212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 3.775,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR DA SILVA E SILVA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46331930230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551343065-5, firmada em 01/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5,6 na Matrícula 16457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IX NR 1094 QD 8 FONTE BOA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 3.269,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ BORBA DE CARVALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PRENOTAÇÃO Nº 92617. BRUNO RIBEIRO GUEDES, na

qualidade de Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA, FAZ SABER aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que LUIZ BORBA DE CARVALHO requereu o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, objetivando usucapir o imóvel a seguir denominado: Trav. do 96 Sul, Km-10, zona rural, lote nº 57, da comarca de São Francisco do Pará/PA, medindo no total de uma área de 25,00ha. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ID: 111, de coordenadas N 1º12'33.60"m e E 47º 44'03.63m; deste segue confrontando com a travessa do Km 96, com os seguintes azimutes e distâncias: 144.87 e de 250m até o vértice ID: 112, de coordenadas N 1º12'39.42"m e E 47º43'58.05"m; deste segue pela faixa de domínio da propriedade da Sra. Maria de Nazaré Deusdedit Caias, com os seguintes azimutes e distâncias: 34.29 e de 1.000 m até o vértice ID:113, de coordenadas N 1º13'03,30"m e E 47º44'21.37"m; confirmante com a propriedade do Sr. Valdonez Soares da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias 224.15 e 250 m até o vértice 114, de coordenadas N 1º12'57.28"m e E 47º44'27.38"m, deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Valdonez Soares da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias 134.73 e de 1000m até o ponto inicial de descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS todos os detentores de direitos reais sobre o imóvel, conforme artigo 11 do Provimento nº 65/2017 CNJ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Castanhal/PA. Bruno Ribeiro Guedes. Oficial e Registrador.

COMARCA - MARABÁ/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDER NASCIMENTO SILVA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69997535200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441662500-3, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 52612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 17 NR 0 QD 19 LT 04 RESIDENCIAL MO MARABÁ PA 68500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 1.112,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO DAMASCENO DE ARAUJO

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DAMASCENO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23628367204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 106830000466-9, firmada em 21/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 014 na Matrícula 13834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FOLHA 17 QD 15 LT NR 26 A NOVA MARABÁ MARABÁ PA 68505380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 8.332,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS HOLANDA DE OLIVEIRA

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS HOLANDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01138442127, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440290043-2, firmada em 09/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 34582, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 03, Lote 08-M, Quadra 38, Bairro dos Minérios, Parauapebas - PA, CEP 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 8.374,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMARA COSTA SANTANA

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMARA COSTA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93203055287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770125299-9, firmada em 06/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 47646, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PARICA NR 0 LT13B QD33B RES CID JARDIM PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 4.995,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISFRAN PRAZERES SILVA

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISFRAN PRAZERES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02534323326, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441529488-9, firmada em 13/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 51808, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 08 NR 129 MINERIOS PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 4.630,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE MAURO CIRINO LOPES, KARITA ROBERTA DA SILVA MELO

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE MAURO CIRINO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52223990282, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARITA ROBERTA DA SILVA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88357210244, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440123911-0, firmada em 25/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 19951, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV IPOJUCAN NR 18 SANTARENZINHO SANTAREM PA 68035330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.832,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZANE FIGUEIRA DE OLIVEIRA

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANE FIGUEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52018326287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440332119-3, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 15226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARI NR 267 MARACAN SANTAREM PA 68035000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 11.582,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - BAYEUX/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINALDO FELIX

Na qualidade de Tabelião Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855550951056 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09.02.2011, registrado na matrícula nº. 8999, deste cartório, referente ao imóvel: Rua São João Batista, Nº 47, casa 03 C, Centro nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) JOSINALDO FELIX portador do CPF nº 288.397.768-26, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.864,84, posicionado em 27.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabelião Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINE LAUREANO DA SILVA

Na qualidade de Tabelião Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552155960 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26.04.2012, registrado na matrícula nº. 9875, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada B 301, nº 22, casa, Mario Andrezza nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) ANA CAROLINE LAUREANO DA SILVA portador do CPF nº 054.911.024-07, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 44.977,22, posicionado em 27.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabelião Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIM DE LIMA MIRANDA

Na qualidade de Tabelião Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do

requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440240087 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27.12.2012, registrado na matrícula nº. 10168, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada, Nº 4, Villa Verde, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) YASMIM DE LIMA MIRANDA portador do CPF nº 104.437.764-07, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.099,24, posicionado em 27.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN FLAVIO NASCIMENTO LOPES**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440856833 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 001.04.2015, registrado na matrícula nº. 11372, deste cartório, referente ao imóvel: Rua 15 de Novembro, nº 533, Apto 201, Alto da Boa Vista nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) JEAN FLÁVIO NASCIMENTO LOPES portador do CPF nº 023.655.234-12, e a Sra ELENILDA BEZERRA RODRIGUES portadora do CPF 033.747.624-17 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.909,30, posicionado em 27.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILDO BEZERRA DE OLIVEIRA**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440773105 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03.11.2014, registrado na matrícula nº. 11744, deste cartório, referente ao imóvel: AV Projetada 03, nº 73, Casa 04, Mario Andreazza, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) JOSENILDO BEZERRA DE OLIVEIRA portador do CPF nº 092.004.244-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.634,74, posicionado em 27.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir

desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIETE CHEILA DA SILVA

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144441597696 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19.08.2021, registrado na matrícula nº. 13726, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Marechal Castelo Branco nº 301 casa 102 QD B LT B 9 Comercial Nor nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) JULIETE CHEILA DA SILVA portador do CPF nº 073.196.244-35, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.826,53, posicionado em 27.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WELLINGTON DA SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JOSÉ WELLINGTON DA SILVA, CPF: 048.324.124-50, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 15.577,13, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 10.08.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 144440616552-4 celebrado em 03.06.2014, e registrado sob o nº R-15 na matrícula 4223, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Casa Residencial edificada na Unidade Imobiliária Autônoma 23, do Condomínio Flor do Araça, situado a Rua Cristine Albert, nº 803, no bairro Aldeia dos Camarás, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o

intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO GUILHERME XAVIER DANTAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) BRUNO GUILHERME XAVIER DANTAS, CPF: 084.317.884-10, devedore fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 5.960,93, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04.04.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855552683273-0 celebrado em 25.07.2013, e registrado sob o nº R-6 na matrícula 8402, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 707, Bl. 2, do Parque Verde Condomínio Clube, situado a Av. Dr. Belmino Correia, nº 4115, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEF ERVESON DA SILVA VIEIRA, ANA CARLA DA SILVA VIEIRA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) ALEF ERVESON DA SILVA VIEIRA, CPF: 116.876.134-43, e ANA CARLA DA SILVA VIEIRA, CPF: 102.858.584-59, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 19.384,94, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.03.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770481045-3 celebrado em 28.12.2018, e registrado sob o nº R-8 na matrícula 12.265, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 203, Bl. 24, do Condomínio Residencial Parque Real Garden, situado a Rua Barão de São Francisco, nº 186, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CARPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BERENICE QUEIROZ DE SOUTO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BERENICE QUEIROZ DE SOUTO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BERENICE QUEIROZ DE SOUTO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de BERENICE QUEIROZ DE SOUTO, CPF nº 007.266.828-88, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1387859-8, firmada em 11/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.610 a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa Residencial nº 01, Condomínio Residencial Rei Assuero na Rua Luiz de Araújo Lucena, Área A, Bairro São José, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IDALMIR DA FONSECA BERNADO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IDALMIR DA FONSECA BERNADO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IDALMIR DA FONSECA BERNADO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de IDALMIR DA FONSECA BERNADO, CPF nº 046.047.654-80, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0431748-1, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.516 a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua das Laranjeiras, Condomínio das Laranjeiras, apto 02, Bloco B, Florestinha, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste

(s) encargo (s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivanira Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR ROCHA DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR ROCHA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR ROCHA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDMAR ROCHA DA SILVA, CPF nº 086.490.594-73, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0628128-0, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.199 a qual diz respeito ao imóvel situado Casa Residencial, Sita na Área 05, s/n, Desmembrada dos Lotes 12 e 13, Quadra 0, Loteamento Jardim Neópolis, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivanira Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JERONIMO JOAQUIM DA SILVA FILHO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JERONIMO JOAQUIM DA SILVA FILHO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JERONIMO JOAQUIM DA SILVA FILHO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JERONIMO JOAQUIM DA SILVA FILHO, CPF nº 040.814.574-92, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0546012-1, firmada em 22/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.218 a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Projetada 01, s/n, área A, resultante dos lotes 22, 23 e 32, Quadra AE-1, Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON JOAQUIM DE SANTANA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON JOAQUIM DE SANTANA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON JOAQUIM DE SANTANA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de WELLINGTON JOAQUIM DE SANTANA, CPF nº 107.048.954-98, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.1671817-8, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.133 a qual diz respeito ao imóvel situado o Lote de Terreno nº 63-B, Via Principal, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARAMIS HERMINIO DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARAMIS HERMINIO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARAMIS HERMINIO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e

seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ARAMIS HERMINIO DA SILVA, CPF nº 086.547.544-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444. 1559268-1, firmada em 23/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.134 a qual diz respeito ao imóvel situado a Via Principal, s/n, Lote de Terreno nº 65, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATHA ALEIXO NUNES VIANA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATHA ALEIXO NUNES VIANA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATHA ALEIXO NUNES VIANA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JHONATHA ALEIXO NUNES VIANA, CPF nº 156.317.904-08, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444. 1639297-3, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.344 a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua E-5, Lote nº 20-B, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARANHUNS/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIA BRASILEIRO VIANA NETO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, JOSE MARIA BRASILEIRO VIANA NETO, CPF nº 111.683.964-41, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 43.398,12 (quarenta e três mil e trezentos e noventa e oito reais e doze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 13/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441567598-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 06/07/2021 e registrado sob o nº R26 na Matrícula 5023, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Manoel Cisneiro Lira, nº 400, Heliópolis, Garanhuns, PE, CEP 55290000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELZA COSTA DE OLIVEIRA, EDILZA DE ALMEIDA OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, MARIA ELZA COSTA DE OLIVEIRA, CPF nº 402.529.304-87 e EDILZA ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF nº 026.067.024-33, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 17.419,08 (dezessete mil e quatrocentos e dezenove reais e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 17/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 800520001805-6, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 09/12/2008 e registrado sob o nº R5, na Matrícula nº 16.105, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Presidente Epitácio Pessoa nº 26A, Bairro José Maria Dourado, Garanhuns/PE, Cep 55297015, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADIVAUCY RAMOS DE SOUSA, JOSE SERGIO RAMOS DE BARROS**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ADIVAUCY BEZERRA DE SOUSA, CPF nº 049.072.004-80 e JOSE SERGIO RAMOS DE BARROS, CPF nº 059.688.314-56, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 5.192,21 (cinco mil e cento e noventa e dois reais e vinte e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 13/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 85553756025-7, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 11/10/2016 e registrado sob o nº R03 na Matrícula 24689, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Getúlio Zoby Junior, nº 285, Apto 01, Bloco D, Bairro Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, Cep 55294000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GYPSON GUILHERME DE ALBUQUERQUE SOARES AYRES**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, GYPSON GUILHERME DE ALBUQUERQUE SOARES AYRES, CPF nº 713.625.444-26, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 5.267,20 (cinco mil e duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 13/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770324378-4, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 28/12/2017 e registrado sob o nº 3 na Matrícula 24692, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Getúlio Zoby Junior, nº 285, Apto 04, Bloco D, Dom Thiago Postma, Garanhuns, PE, CEP 55293708, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUVENCIO MONTEIRO VASCONCELOS, LUCELIA ISIDIO DE LIMA VASCONCELOS**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, JUVENCIO MONTEIRO VASCONCELOS, CPF nº 888.405.224-68 e LUCELIA ISIDIO DE LIMA VASCONCELOS, CPF nº 811.910.304-15, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 4.001,70 (quatro mil e um reais e setenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 26/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553714815-1, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 25/07/2016 e registrado sob o nº 3 na Matrícula 24871, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 27, casa 137, Lote 24, Quadra 32, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, Cep 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESON RODRIGUES DE OLIVEIRA**

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL -- INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA. CPF: 009.733.064-75. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA. CPF: 009.733.064-75, para saber que, segundo as atribuições conferidas pela Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato e Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, garantido pela CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, firmado no contrato em 16/09/2015 registrado na Matrícula nº 11865 / R. 3, do livro 2-A45, FLS.74 em 06.02.2014, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: LOTE 13, QUADRA "H", LOTEAMENTO CRISTO REI , na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15421, nº do R-20167, LIVRO: B-62 folhas: 28 em data de 01.06.2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 17/04/2023 corresponde a R\$ 19.086,00 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida

esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, nos termos da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 13 de OUTUBRO de 2023. Orline Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERIS NASCIMENTO DOS SANTOS**

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL -- INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): ALBERES NASCIMENTO DOS SANTOS. CPF: 099.898.414-03. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) ALBERES NASCIMENTO DOS SANTOS. CPF: 099.898.414-03, para saber que, segundo as atribuições conferidas pela Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato e Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, garantido pela CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, firmado no contrato em 12/04/2014 registrado na Matrícula nº 11865 / R. 3, do livro 2-A45, em 06.02.2014, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: LOTE 07, QUADRA "D", LOTEAMENTO CRISTO REI , na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15380, nº do R-20129, LIVRO: B-61 folhas: 194v em data de 17.05.2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 17/04/2022 corresponde a R\$ 19.315,85, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, nos termos da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 13 de OUTUBRO de 2023. Orline Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANY PEREIRA ALVES ALBUQUERQUE**

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL -- INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): DOMINGOS SAVIO DA SILVA ALBUQUERQUE. CPF: 458.338.614-00, e

TATIANY PEREIRA ALVES ALBUQUERQUE. CPF:929.245.571-00. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) DOMINGOS SAVIO DA SILVA ALBUQUERQUE. CPF: 458.338.614-00, e TATIANY PEREIRA ALVES ALBUQUERQUE. CPF:929.245.571-00, para saber que, segundo as atribuições conferidas pela Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato e Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, garantido pela CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, firmado no contrato em 20/01/2020 registrado na Matrícula nº 11865 / R. 3, do livro 2-A45, em 06.02.2014, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: LOTE 18, QUADRA "J", LOTEAMENTO CRISTO REI, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15423, nº do R-20169, LIVRO: B-62 folhas: 30 em data de 02.06.2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 17/04/2023 corresponde a R\$ 14.625,45 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, nos termos da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 13 de OUTUBRO de 2023. Online Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAMERSON HENRIQUE DA SILVA SANTOS**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JAMERSON HENRIQUE DA SILVA SANTOS. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JAMERSON HENRIQUE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 045.163.524-86, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441481012-1, garantido por alienação fiduciária, datada de 02 de março de 2017, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15643, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ANGELO BARBOSA VIDAL

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ANGELO BARBOSA VIDAL. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) BRUNO ANGELO BARBOSA VIDAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 109.185.184-07, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440864813-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 02 de março de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 16701, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - LAJEDO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MURILO PAULO BARBOSA JÚNIOR

Faz público, para ciência dos eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015, de 31-12-1973, que os Srs. MURILO PAULO BARBOSA JÚNIOR, brasileiro, casado, mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.175.230-SSP/PE, e do CPF sob o nº 590.622.074-72, e sua esposa ADRIANA RAMOS DA SILVA BARBOSA, brasileira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.342.341-SSP/PE, e do CPF sob o nº 829.604.884-15, residentes e domiciliados na Rua Vicente Ferreira, nº 243, centro, nesta cidade, solicitaram ao -- CARTÓRIO -- FERNANDES BARROS -- ÚNICO OFÍCIO -- o Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do Bem Imóvel constituído de UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Antônio José de Sobral, Poço, nesta cidade, medindo uma área de 6.231,64m² (seis mil, duzentos e trinta e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), com UMA CASA DE RESIDÊNCIA, de alvenaria e telhas, em mau estado de conservação, limitando-se da seguinte maneira: Frente, com a Antônio José de Sobral; Lado direito, com os imóveis dos Srs. Ivan Francisco de Melo Santos; Lourivaldo Vilela; Alexsandro Vieira Guimarães e Murilo Paulo Barbosa Júnior; Lado esquerdo, com o imóvel do Sr. Claudomir Moraes de Couto e nos fundos, com o imóvel da Sra. Ivonete Ferreira de Souza, que os requerentes, possuem a posse mansa e pacífica há mais de 30 (trinta) anos, configurando-se a hipótese de usucapião extraordinária, conforme art. 1.238 c/c 1.243 do Código Civil Brasileiro. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação de eventuais interessados para que, no prazo de 15 (dias) dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL FELIPE DA COSTA, EDNA FERREIRA DE LIMA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MANOEL FELIPE DA COSTA e da Sra. EDNA FERREIRA DE LIMA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 194.363.944-20 e 550.949.374-72, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550348909-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de julho de 2010, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 43.207, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERLLINE VASCONCELOS DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. EVERLLINE VASCONCELOS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 081.753.994-81, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442456767-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de dezembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.056, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUDIMAR PEREIRA DA SILVA, LIZIANNE AYANNARA ARAUJO DA COSTA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. RUDIMAR PEREIRA DA SILVA e da Sra. LIZIANNE AYANNARA ARAUJO DA COSTA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 008.003.734-80 e 063.862.274-33, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440655459-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de junho de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.865, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON NELSON PEREIRA DE MELO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ANDERSON NELSON PEREIRA DE MELO, inscrito no CPF sob o n.º 043.858.354-03, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770728507-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de dezembro de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.366, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE BARBOSA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. SIMONE BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 092.637.904-69, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770941458-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de setembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.629, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA CRISTINA LEITE BORGES**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA, a Sra. ANA CRISTINA LEITE BORGES -- CPF: 545.279.534-00, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de NELINDA DE CASTRO BELO VIANA, situado no seguinte endereço: Travessa Padre Fraga, Terreno nº 29, Bairro Centro, Petrolina/PE, CEP: 56.304-281, que tramita nesta Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 47.509, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência da Sra. ANA CRISTINA LEITE BORGES no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RITA BATISTA NETA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA, a Sra. RITA BATISTA DINIZ -- CPF: 080.018.358-47, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade do ESPÓLIO DE JOÃO DA CRUZ DE ARAÚJO, situado no seguinte endereço: Rua Souza Júnior, nº 269, Bairro Centro, Petrolina/PE, CEP: 56.302-360, que tramita nesta Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 47.582, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência da Sra. RITA BATISTA DINIZ no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDMILSON BEZERRA MATEUS**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO, o Sr. EDMILSON BEZERRA MATEUS -- CPF: 091.064.994-49, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade do ESPÓLIO DE JOÃO DA CRUZ DE ARAÚJO, situado no seguinte endereço: Rua Souza Júnior, nº 269, Bairro Centro, Petrolina/PE, CEP: 56.302-360, que tramita nesta Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 47.583, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do Sr. EDMILSON BEZERRA MATEUS no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WALTER GOUVEIA FLORENTINO DA SILVA**

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADO WALTER GOUVEIA FLORENTINO DA SILVA, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 1.828, desta Serventia, referente ao imóvel situado na AVENIDA CAZIMIRO DE PAIVA NETO, Nº 26, LOTE 37 DA QUADRA BY, BAIRRO DOM AVELAR - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.4444.1973752-0, com notificação registrada nesta serventia sob o nº 1.090. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu

nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2023.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FANDILA QUEIROZ DE PAULA E SOUZA**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, FANDILA QUEIROZ DE PAULA E SOUZA, inscrita no CPF nº 286.341.872-68, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato Habitacional nº 0736862300122482-0, firmado em 07.11.2018 e registrado sob nº 8, da matrícula nº 118.266, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado no Cais de Santa Rita, nº 675, apartamento 3601 do Edifício Pier Duarte Coelho, no bairro de São José, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAGMAR CAMILO CORDEIRO VALENÇA**

DEMARCAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Requerentes: Dagmar Camilo Cordeiro Valença NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 213 da Lei nº. 6015/73 (Lei de Registros Públicos), com redação dada pela Lei nº. 10.931/04, que trata do procedimento de Demarcação, prenotado sob o nº 28403, a requerimento de DAGMAR CAMILO CORDEIRO VALENÇA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 064.018.054-04, residente e domiciliado a Rua Mario Campelo nº 317 no bairro da Várzea Recife-PE, sobre imóvel identificado como "Terreno Próprio sob o qual existe a casa nº 317, da Rua Mario Campelo, no bairro da Várzea, nesta cidade, registrada sob matrícula nº 22.842 do 4º Registro de Imóveis do Recife, onde constara as seguintes METRAGENS, ÁREA TOTAL e CONFRONTAÇÕES: FRENTE: Em dois segmentos de reta o primeiro mede 89,20m ,o segundo mede 14,02m, com a Rua Mario Campelo. FLANCO DIREITO: 31.58m, com o imóvel nº 201 voltado para Rua Mario Campelo. FUNDO: Em 04 seguimentos de reta, o primeiro mede 31,05m, o segundo mede 43,87, o terceiro mede 8,54m, o quarto

mede 28,30m, com os imóveis nºs 158, 166, 176, 182, 192, 202, 212, 220, 230, 238 todos da Rua Mardônio de Albuquerque Nascimento. FLANCO ESQUERDO: Em dois seguimentos, o primeiro de reta, o segundo curvo, o primeiro mede 24,35m, o segundo mede 11,13m, com os imóveis nºs 288, 287 e 384 todos da Av. Inácio de Barros Barreto. AREA DO TERRENO: 3.533,91m². Vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndicos dos imóveis confinantes do descrito acima, e os titulares de direitos, cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a sua não localização para fins de notificação, para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpidio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAGMAR CAMILO CORDEIRO VALENÇA**

DESMEMBAMENTO NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Requerentes: Dagmar Camilo Cordeiro Valença NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 213 da Lei nº. 6015/73 (Lei de Registros Públicos), com redação dada pela Lei nº. 10.931/04, que trata do procedimento de Desmembramento, prenotado sob o nº 28403, a requerimento de DAGMAR CAMILO CORDEIRO VALENÇA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 064.018.054-04, residente e domiciliado a Rua Mario Campelo nº 317 no bairro da Várzea Recife-PE, sobre imóvel identificado como "Terreno Próprio sob o qual existe a casa nº 317, da Rua Mario Campelo, no bairro da Várzea, nesta cidade, registrada sob matrícula nº 22.842 do 4º Registro de Imóveis do Recife, onde após Demarcação e Desmembramento resultou em 6 Lotes de Terrenos Próprios, onde passaram a possuir as seguintes METRAGENS, ÁREA TOTAL e CONFRONTAÇÕES: LOTE Nº1 edificado com a casa nº317 com frente para a Rua Mario Campelo, bairro da Várzea nesta cidade, com as seguintes confrontações, dimensões e ângulos. FRENTE: 14,02m, com a Rua Mario Campelo; FLANCO DIREITO: 31,58m, com o imóvel nº 201 voltado para a Rua Mario Campelo; FUNDO: 12,83m, com parte dos imóveis nºs 158 e 166 ambos voltados para Rua Mardônio de Albuquerque Nascimento; FLANCO ESQUERDO: 32,00m, com o lote nº 02 com frente para a Rua Mario Campelo. AREA DO TERRENO: 426,52m²; LOTE 02 situado a Rua Mario Campelo, bairro da Várzea nesta cidade, com as seguintes confrontações, dimensões e ângulos. FRENTE: 14,05m, com a Rua Mario Campelo; FLANCO DIREITO 32,00m, com o lote nº 01 edificado com a casa nº 317, com frente para a Rua Mario Campelo; FUNDO: 14,07m, com imóveis nºs 166,176 e 182 todos voltados para Rua Mardônio de Albuquerque Nascimento; FLANCO ESQUERDO: 32,11m, com o lote nº 03 com frente para a Rua Mario Campelo. AREA DO TERRENO:450,73m²; LOTE 03 situado na Rua Mario Campelo, bairro da Várzea nesta cidade, com as seguintes confrontações: FRENTE: 19,08m, com a Rua Mario Campelo; FLANCO DIREITO: 32,11m, com o lote nº 02 da Rua Mario Campelo; FUNDO: Em dois segmentos de reta, o primeiro 4,15m, o segundo 14,37m, com imóveis nºs 182, 192, 202 todos da Rua Mardônio de Albuquerque Nascimento; FLANCO ESQUERDO: 32,14m, com o lote nº 04 da Rua Mario Campelo: ÁREA DO TERRENO 604,13m²; LOTE 04 situado na Rua Mario Campelo, bairro da Várzea. nesta cidade, com as seguintes confrontações: FRENTE: 19,08m, com a Rua Mario Campelo; FLANCO DIREITO: 32,14m, com o lote nº 03 da Rua Mario Campelo; FUNDO: 19,08m, com imóveis nºs 202, 212, 220, 230 todos da Rua Mardônio de Albuquerque Nascimento; FLANCO ESQUERDO: 32,13m, com o lote nº 05 da Rua Mario Campelo. AREA DO TERRENO: 613,05m²; LOTE 05 situado na Rua Mario Campelo, bairro da Várzea nesta cidade, com as seguintes confrontações: FRENTE: 19,08m, com a Rua Mario Campelo; FLANCO DIREITO: 32,13m, com o lote nº 04 da Rua Mario Campelo; FUNDO: Em dois seguimentos de reta, o primeiro 10,43m, o segundo 8,54m, com imóveis nºs 230 e 238 ambos da Rua Mardônio de Albuquerque Nascimento e com a Rua Mardônio de Albuquerque Nascimento; FLANCO ESQUERDO: 32,05m, com o lote nº 06 da Rua Mario Campelo. AREA DO TERRENO: 610,83m²; LOTE 06 situado na Rua Mario Campelo, bairro da Várzea nesta cidade, com as seguintes confrontações: FRENTE: 17,92m, com a Rua Mario Campelo; FLANCO DIREITO: 32,05m, com o lote nº 05 da Rua Mario Campelo; FUNDO: 28,30m, com a Rua Mardônio de Albuquerque Nascimento; FLANCO ESQUERDO: Em dois segmentos, o primeiro de reta, o segundo curvo, o primeiro 24,35m, o segundo 11,13m, com os imóveis nºs 288, 287 e 384 todos da Avenida Inácio de Barros Barreto. AREA DO TERRENO: 828,65m². Vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndicos dos imóveis confinantes do descrito acima, e os titulares de direitos, cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a sua não localização para fins de notificação, para que no

prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpidio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE

COMARCA - SAO BENTO DO UNA/PE
SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCIO LUIZ LIRA DE FARIAS

Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial Registrador Titular do Ofício de Registro de Imóveis de São Bento do Una/PE, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o Sr. MÁRCIO LUIZ LIRA DE FARIAS, nacionalidade brasileira, nascido em 16/06/1985, autônomo, solteiro conforme Certidão de Nascimento Termo 17.812, fls. 245, Livro "A" 16, fornecida pelo Cartório de Registro Civil desta Comarca, portador CNH nº 03097854360, expedida pelo DETRAN/PE, onde consta a Carteira de Identidade nº 6.386.798 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.459.564-58, residente e domiciliado no Lot. Bom Jesus, nº 355, nesta cidade e domiciliado no Loteamento Bom Jesus, nº 355, Centro, nesta cidade de São Bento do Una/PE, CEP: 55.370-00, depositou neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado na Rua Laurindo Lins Cavalcante, 220, Centro, do Município de São Bento do Una/PE, a documentação necessária e requereu o registro do LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO NORMANDO VELOSO DE LUCENA", tendo acesso pela Rua Lenita Fontes Cintra, tendo como confrontantes:- Ao Norte (esquerdo): com o Loteamento Ana Maria Valença; Ao Sul (direito): com o Loteamento Portal do Seridó; ao Leste (frente), com a Rua Lenita Fontes Cintra e áreas desmembradas; e, ao Oeste (direito): com imóvel pertencente ao Município de São Bento do Una; com a área total do Imóvel e objeto de loteamento: - 50.532,24m². (cinquenta mil, quinhentos e trinta e dois e vinte e quatro decímetros quadrados); O LOTEAMENTO é constituído de: 242 (duzentos e quarenta e dois) lotes, perfazendo a área de 32.150,59m² (trinta e dois mil, cento e cinquenta metros, e cinquenta e nove decímetros quadrados), correspondente à 64% da área loteada; ÁREAS PÚBLICAS: Sistema Viário com a área de e calçadas 10.731,65m² (dez mil, setecentos e trinta e um metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), correspondente à 21% da área loteada; ÁREA VERDE, com área de 2.550,00m² (dois mil, quinhentos e cinquenta metros, quadrados), correspondente à 5% da área loteada; EQUIPAMENTO PÚBLICO com a área total de 5.100,00m² (cinco mil, e cem metros quadrados), correspondendo à 10% da área loteada; que perfazem a área total de 50.532,24m². (cinquenta mil, quinhentos e trinta e dois e vinte e quatro decímetros quadrados); - O Empreendimento é constituído pelas Quadras identificadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I" e "J", totalizando portanto 10 (dez) quadras; - QUADRA "A": com 34 (dezoito) lotes enumerados de 01 a 34, com uma área de 4.284,30m²; - QUADRA "B": com 30 (trinta) lotes enumerados de 01 a 30, com uma área de 3.780,00m²; - QUADRA "C": com 24 (vinte e quatro) lotes enumerados de 01 a 24, com uma área de 3.024,00m²; - QUADRA "D": com 07 (sete) lotes enumerados 01 a 07, com uma área de 980,95m²; QUADRA "E": com 42 (quarenta e dois) lotes enumerados 01 a 42, com uma área de 5.328,00m². QUADRA "G": com 42 (quarenta e dois) lotes enumerados 01 a 42, com uma área de 5.328,00m²; QUADRA "H": com 30 (trinta) lotes enumerados 01 a 30, com uma área de 4.406,62m²; QUADRA "I": com 09 (nove) lotes enumerados 01 a 09, com uma área de 1.152,00m²; e QUADRA "J": com 12 (doze) lotes enumerados 01 a 12, com uma área de 1.514,70m²; Com uma área para Equipamento Público medindo 5.100,00m², e uma Área Verde medindo 2.550,00m². Possuindo o empreendimento no total de 06 (seis) vias públicas, vias públicas identificadas por:- Ruas "Projetada 01", "Projetada 02", "Projetada 03", "Projetada 04", "Projetada 05", e "Projetada 06", que circundam o Empreendimento. Limites e confrontações: Na frente (Leste), com a Rua Lenita Fontes Cintra e com áreas desmembradas; Nos fundos (Oeste), com imóvel pertencente ao Município de São Bento do Una; no Flanco Direito (Sul), com o loteamento Portal do Seridó; e, no Flanco Esquerdo (Norte), com Loteamento Ana Maria Valença, conforme croqui abaixo. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura do município de São Bento do Una/PE, através do

Decreto nº 058/2023 de 02 de junho de 2023, e demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, em horário de expediente ao público, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una/PE, aos dez de novembro de dois mil e vinte e três (10/11/2023). Oficial Registrador Titular, Francisco Janeio Diógenes Peixoto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **XENIA FABIANA VEIGA PONTUAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 383038/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: XENIA FABIANA VEIGA PONTUAL (CPF/MF n. 027.845.314-73), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 85550518042-4, datado de 03/09/2010, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 17.461, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER SOARES DE ARRUDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 415745/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: WAGNER SOARES DE ARRUDA (CPF/MF n. 042.865.844-02), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770486218-6, datado de 20/11/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23238, mais as despesas de intimação, publicação de edital e

emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - VITORIA DE SANTO ANTAO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL DA SILVA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 -- Matriz -- Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. NATANAEL DA SILVA ALVES, inscrito no CPF/MF sob o n.º : 053.015.664-40, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ 38.188,89 (trinta e oito mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/04/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 144441779071-9, celebrado em 25/03/2022 e registrado sob o n.º R.10 da Matrícula n.º 30.943, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Lote de Terreno "B" - Constituído da Área Desmembrada do Lote nº 01 do Núcleo Colonial da Vitória, Perímetro Urbano, município de Vitória de Santo Antão-PE. O correndo a mudança de nome da Rua para: Avenida Professor José Augusto Tibúrcio de Melo, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE. Medindo 3.145,93m², limitando-se e confrontando-se da seguinte forma: Partindo-se do ponto, cujas coordenadas georreferenciadas são E = 247437.1878 e N 91022824.9987 situado na Rua Lourival Queiroz Pedroso, temos: Um segmento de reta medindo 87,41m encontra-se o ponto 02, deste, visa-se um ângulo de 182°27'4", com uma distância de 53,42m encontra-se o ponto 3, deste, visa-se um ângulo de 90°41'6", com uma distância de 31,38m encontra-se o ponto 4, deste, visa-se um ângulo de 193°42'08", com a distância de 49,30m encontra-se o ponto 5, deste, visa-se um ângulo de 177°08'52", com uma distância de 16,41m encontra-se o ponto 6, deste, visa-se um ângulo de 99°17'43", com uma distância de 21,62m onde fecha o polígono no ponto 1., juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 08 de novembro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERLAINE MARIA SANTOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 -- Matriz -- Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sra. GERLINE MARIA SILVA ALVES, inscrito no CPF/MF sob o n.º :

105.129.014-73, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ 38.188,89 (trinta e oito mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/04/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 144441779071-9, celebrado em 25/03/2022 e registrado sob o n.º R.10 da Matrícula n.º 30.943, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Lote de Terreno "B" - Constituído da Área Desmembrada do Lote nº 01 do Núcleo Colonial da Vitória, Perímetro Urbano, município de Vitória de Santo Antão-PE. O correndo a mudança de nome da Rua para: Avenida Professor José Augusto Tibúrcio de Melo, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE. Medindo 3.145,93m², limitando-se e confrontando-se da seguinte forma: Partindo-se do ponto, cujas coordenadas georreferenciadas são E = 247437.1878 e N 91022824.9987 situado na Rua Lourival Queiroz Pedroso, temos: Um segmento de reta medindo 87,41m encontra-se o ponto 02, deste, visa-se um ângulo de 182°27'4", com uma distância de 53,42m encontra-se o ponto 3, deste, visa-se um ângulo de 90°41'6", com uma distância de 31,38m encontra-se o ponto 4, deste, visa-se um ângulo de 193°42'08", com a distância de 49,30m encontra-se o ponto 5, deste, visa-se um ângulo de 177°08'52", com uma distância de 16,41m encontra-se o ponto 6, deste, visa-se um ângulo de 99°17'43", com uma distância de 21,62m onde fecha o polígono no ponto 1., juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique (m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 08 de novembro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA PATRICIA DE MOURA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 -- Matriz -- Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sra. SILVIA PATRICIA DE MOURA SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n.º : 055.073.214-42, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ R\$ 4.710,13 (quatro mil setecentos e dez reais e treze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 155554025432-5, celebrado em 10/02/2021 e registrado sob o n.º R.5 da Matrícula n.º 29.916, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO nº 301 "em construção", Localizado no Bloco 12, Pavimento Elevado 3, do Empreendimento Residencial Bela Vista 2, situado à Rua Projetada, Bela Vista, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE, com área real privativa de 50,56m², área real comum 7,29m², com área real total de 57,85m², cabendo a cada um deles a fração ideal no terreno, parte e coisas comuns da edificação de 0,003593, composto de 01 (uma) sala, 03 (três) quartos sociais, 01 (um) BWC, 01 (uma) cozinha e área de serviço. Trata-se de obra projetada e pendente de regularização registral no que tange à sua conclusão, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do

imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 08 de novembro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - XEXEU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XEXEU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, KESILE JAQUELINE DA SILVA, ROSILDA FRANCISCA DA SILVA, SONELMA RIBEIRO DA SILVA, MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da lei nº 6.015-1973, e em especial a MARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, KÉSILE JAQUELINE DA SILVA, SONELMA RIBEIRO DA SILVA, ROSILDA FRANCISCA DA SILVA e OUTROS E RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE TIVEREM, OU SEUS HERDEIROS, SE FALECIDOS FOREM, que corre perante este Serviço de Registro de imóveis, que funciona na Rua do Ipiranga, nº 200 -- centro, desta cidade, no horário de 08:00 hs às 16:00 hs de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO sob a modalidade ORDINÁRIA, em 13/11/2023, com tempo de posse de 08 anos, formulado pela Sra. MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, Solteira, operadora de caixa, portador da cédula de identidade nº 7193434 SDS/PE e inscrita no CPF sob nº 070.892.834-02, residente e domiciliada na Rua Jessé Feitosa, nº 238, bairro: Alice Gonçalves, cidade Xexéu/PE, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: Imóvel Residencial, Localizado na Rua Jessé Feitosa, nº 238, bairro: Alice Gonçalves, Xexéu-PE, Área: 135,31 m²; Perímetro: 39,12 M, Coordenadas: 8° 48'11,73" S; 35°37'24,90"; O imóvel objeto da usucapião, não está inserido e não confronta com unidades de conservação, municipais, estaduais ou federais. O pavimento Térreo, é composto por garagem, sala de estar, quarto, circulação, cozinha, banheiro social e quintal. O pavimento Superior, é composto por varanda, sala de estar, dois quartos, área de circulação superior e banheiro social. As alvenarias são de blocos furados na horizontal, com as cotas indicadas conforme o projeto arquitetônico. TETOS E PISOS: Todas as lajes foram executadas com elementos pré- fabricados, sendo constituídos de nervuras em concreto armado e blocos em EPS - Poliestireno Expandido, (produto termoplástico em estrutura de células fechadas, obtido por expansão do estireno polimerizado). Os forros foram executados em régua de PVC. COBERTURA: Sobre a edificação, onde no projeto arquitetônico estiver indicado o telhado, este é composto por estrutura de madeira composta por terças, caibros e ripas, sobre essa estrutura, estão as telhas coloniais cerâmicas. REVESTIMENTO CERÂMICO: As cozinhas, áreas de serviço, banheiros, possuem revestimento cerâmico até o teto. REVESTIMENTO PISO: Todos os cômodos, possuem revestimento cerâmico no piso. CORRIMÃO EM MADEIRA: Todos os Corrimões Internos foram executados em madeira Envernizada. Os Corrimões Externos (Varanda), foram executados em chapa de aço. ESQUADRIAS DE MADEIRA: As portas de madeira foram executadas em folhas semi-ocas com seus tamanhos conforme definido no projeto de Arquitetura. As Esquadrias são em vidro temperado, com seus tamanhos e especificações conforme previsto no projeto arquitetônico. O imóvel não possui registros imobiliário no Registro de Imóveis de Xexéu/PE, e consta ser de propriedade tabular de MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, sendo confinantes, KÉSILE JAQUELINE DA SILVA (Lado Esquerdo); MARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA (ao Lado Direito); ROSILDA FRANCISCA DA SILVA (a frente) e SONELMA RIBEIRO DA SILVA (aos fundos). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro de usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado para a ciência de terceiros eventualmente interessados [e notificação dos nominados no preâmbulo], que poderão e manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município De Xexéu Estado de Pernambuco pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 13 DE NOVEMBRO DE 2023. Eu, Célia Bezerra de Lima Neta. Oficiala/Registradora, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARANÁ

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN CRISTINA DE SOUZA JOSE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a SUELEN CRISTINA DE SOUZA JOSE, brasileira, solteira, supervisora, inspetora e agente de vendas, portadora da CI nº 9.231.576-2-SSP/PR e do CPF/MF nº 053.042.069-40, residente e domiciliada na Rua Prof Ulisses Vieira, nº 2.864, Bairro Santa Quitéria, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 61549/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 11.013,34 (onze mil e treze reais e trinta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 855552109525, fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de São José dos Pinhais-PR, em 30 de março de 2012, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 16.083, desta serventia, referente a Lote de terreno sob nº 110 (cento e dez), da Quadra nº 01 (um), da planta RESIDENCIAL NITTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 150,00 metros quadrados, com 01 (uma) residência unifamiliar com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 40,08 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE RAMOS, TATIANE VALTER DE RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARCELO DE RAMOS casado no regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 18/04/2009, chefe de cozinha, nascido em 05/11/1977, portador da CI nº 6.675.122-8-SSP-PR e do CPF/MF nº 025.558.299-46, sua esposa TATIANE VALTER DE RAMOS, auxiliar de escritório, nascida em 18/06/1982, portadora da CI nº 8.126.099-0-SSP-PR e do CPF/MF nº 036.489.559-42, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Alvorada, nº 293, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 61542/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 18.600,25 (dezoito mil e seiscentos reais e vinte e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade

Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 803680001913, fls. 1/21, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de agosto de 2009, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 17.591 desta serventia, referente a CASA Nº 02 (dois), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOL LEVANTE XVII, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área privativa construída de 78,56 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADOS V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN LUCAS FERREIRA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JEAN LUCAS FERREIRA ROCHA, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador da CI nº 12.986.648-9-SSP/PR e do CPF/MF nº 093.362.119-19, residente e domiciliado na Rua Dr José Lobato da Costa, nº 90, no Bairro Ganchinho, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60056/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 12.285,67 (doze mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com utilização do Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) - nº 8.7877.0122586-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 18 de maio de 2017, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 50.887 desta serventia, referente a UNIDADE 17 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINHÃO 177, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tem área total da construção de 41,60 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEIA DE RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUCINEIA DE RAMOS, brasileira, solteira, governanta de hotel, camareira, porteira, cozinheira e garçone, etc.

portadora da CI nº 6.519.617-4SSP-PR e do CPF/MF nº 971.428.089-34, residente e domiciliada na Avenida Centenário do Paraná, nº 1.005, no Bairro Jardim Bela Vista, na Cidade de Piraquara-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 62766/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 30.053,14 (trinta mil e cinquenta e três reais e quatorze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - nº 8.7877.0183243-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 18 de setembro de 2017, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 58.693 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 06, DO BLOCO 01, integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 5, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "D", com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN DE SOUZA DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUAN DE SOUZA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, trabalhador de artes gráficas, portador da CI nº 12.875.629-9-SSP-PR e do CPF/MF nº 102.191.009-00, residente e domiciliado na Rua Salvador Paulino das Neves, nº 11, no Bairro Jardim dos Euc, na Cidade de Piraquara-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 62767/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 36.527,98 (trinta e seis mil e quinhentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) - nº 8.7877.0180161-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 18 de setembro de 2017, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 58.725 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 08, DO BLOCO 19, integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 5, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "D", com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei

9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR VOIGT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a GILMAR VOIGT, brasileiro, solteiro, técnico de qualidade, portador da CNH nº 03593619964, expedida por Órgão de Trânsito/PR, e do CPF/MF nº 020.285.999-10, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº 1.502, Bairro Sitio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60031/2023- CESA/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 51.305,63 (cinquenta e um mil e trezentos e cinco reais e sessenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1978735-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de dezembro de 2018, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 61.413 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AURORA 788, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 63,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

COMARCA - GOIOERE/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO CHAVES, SILVANA COSTA CHAVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, nº 822, Goioerê PR. CEP 87 360 000 -- Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Instituição Financeira sobre a forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília, DF., CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, representada por Leni Franco Nunes, CESA/BU, nos termos dos § 1º e seguintes do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20-11-1997, INTIMA MARCOS PAULO CHAVES (CPF. 020.444.939-18) e SILVANA COSTA CHAVES, (CPF. 051.680.389-13) devedores fiduciantes da requerente nos termos do contrato de financiamento imobiliário nº 844440348576, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10-05-2013, registrado na Matrícula nº 14.728, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste. Informa ainda, que o valor deste/s

encargo/s posicionado em 18-10-2023 corresponde a R\$ 3.468,49, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Caixa Econômica Federal -- Ag. de Goioerê PR; b) - neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - Relação de Prestações em atraso: VENCIMENTO -- N. PRESTAÇÃO - VALOR 10/02/2023 - 109 - R\$ 400,76 - 10/03/2023 - 110 - R\$ 395,05 - 10/04/2023 - 111 - R\$ 388,69 - 10/05/2023 - 112 - R\$ 382,83 - 10/06/2023 - 113 - R\$ 437,36 - 10/07/2023 - 114 - R\$ 375,11 - 10/08/2023 - 115 - R\$ 368,99 - 10/09/2023 - 116 - R\$ 362,77 e 10/10/2023 - 117 - R\$ 356,93.- Valor Total do atraso: R\$ 3.468,49.- Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo . Antonio Carlos Alves - E. Substituto -- Port. 11/2016 --

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO HONORIO PIMENTA, VANEIDE ALVES GONCALVES PIMENTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, nº 822 , Goioerê PR. CEP 87 360 000 -- Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Instituição Financeira sobre a forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília , DF., CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, representada por Leni Franco Nunes, CESAV/BU, nos termos dos § 1º e seguintes do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20-11-1997, INTIMA ROGÉRIO HONÓRIO PIMENTA (CPF. 049.211.059-01) e VANEIDE ALVES GONÇALVES (CPF. 050.612.289-10) , devedores fiduciantes da requerente nos termos do contrato de financiamento imobiliário nº 855551208849, garantido por Alienação Fiduciária , firmado em 30-06-2011, registrado na Matrícula nº 23.231, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 18-10-2023 corresponde a R\$ 1.974,99, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Caixa Econômica Federal -- Ag. de Moreira Sales PR; b) -- neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - Relação de Prestações em atraso: VENCIMENTO -- N. PRESTAÇÃO -- VALOR - 28/02/2023 - 132 - R\$ 255,84 - 30/03/2023 - 133 - R\$ 251,06 - 30/04/2023 - 134 - R\$ 246,94 - 30/05/2023 - 135 - R\$ 278,85 - 30/06/2023 - 136 - R\$ 239,11 - 30/07/2023 - 137 - R\$ 238,39 - 30/08/2023 - 138 - R\$ 234,42 - 30/09/2023 - 139 - R\$ 230,38 - Valor Total do atraso: R\$1.974,99.- Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo . Antonio Carlos Alves - E. Substituto -- Port. 11/2016 --

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS LEANDRO DOS SANTOS CHIVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS Av. José Geraldo de Souza, nº. 822, Goioerê, Pr. CEP 87 360 000 -- Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto EDITAL I N T I M A Ç Ã O Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento do ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, SP., na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.000.776/0001-01, representado por seus procuradores, João Alves Barbosa Filho e Antonio Yves Cordeiro de Mello Junior, nos termos dos § 1º e seguintes do artigo 26, da Lei nº. 9.514, de 20-11-1997, INTIMA LUCAS LEANDRO DOS SANTOS CHIVA (CPF. 026.419.089-05), devedor/es fiduciante/s do requerente nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, com Financiamento, Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 00118/120, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30 de julho de 2020, registrado sob o nº. 5, na Matrícula nº. 24.860, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha/m cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s, corresponde a R\$ 26.026,42, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente junto a agência do Itaú Unibanco S/A onde foi firmado o contrato; b) -- neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR.- Finalmente, cientifica-o/s que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Itaú Unibanco S/A, -- nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - Relação de Prestações em atraso: Parcela - Valor (R\$) - Vencimento: 106/192 - 1.737,37 - 20/09/2022; 107/192 - 1.715,35 - 20/10/2022; 108/192 - 1.698,27 - 20/11/2022; 109/192 - 1.682,89 - 20/12/2022; 110/192 - 1.666,24 - 20/01/2023; 111/192 - 1.648,62 - 20/02/2023; 112/192 - 1.668,02 - 20/03/2023; 113/192 - 1.601,38 - 20/04/2023; 114/192 - 1.601,38 - 20/05/2023; 115/192 - 1.601,38 - 20/06/2023; 116/192 - 1.601,38 - 20/07/2023; 117/192 - 1.601,38 - 20/08/2023; 118/192 - 1.601,38 - 20/09/2023 e 119/192 - 1.601,38 - 20/10/2023.- Eu, Antonio Carlos Alves, E. substituto do oficial do Serviço de Registro de Imóveis da sede da Comarca de Goioerê, PR., digitei e subscrevo. Goioerê PR, 14 de novembro de 2023.- _ Antonio Carlos Alves E. Substituto- Port. 11/2016

COMARCA - GUARAPUAVA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NEURA ALCANTARA BARBOSA**

Saibam quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimentos tiverem, com base no artigo 213 §17 da Lei 6.015/73, foi apresentada para averbação retificação administrativa, formulado pela requerente senhora Neura Alcântara Barbosa portadora do RG nº 1.250.828-0/SSP/PR e do CPF nº 020.019.129-27, autuado sob protocolo nº 109.074. Tendo como objeto o imóvel do Terreno Rural com área de 32,6954 hectares, situado no imóvel Fazenda Paloma, município de Campina do Simão, desta Comarca de Guarapuava -PR, Transcrição nº 38.941. A requerente declara que sob pena de responsabilidade civil e criminal, que após realizadas buscas não foi possível identificar os titulares de domínio do imóvel que confronta com a área certificada no trecho GYG-M-4403 até GYG-M-4405 colhendo assinatura e anuência do ocupante OSNI VIEIRA CPF 499.785.519-72 e sua esposa RENI ALMEIDA VIEIRA, CPF 045.229.299-94. Assim nos termos do §17, do artigo 213 da Lei 6015/73 notificamos para que se houver interessados não identificados que se MANIFESTEM no prazo de 15 (quinze) dias uteis para contestação do ato, salientamos de acordo com o § 4 do artigo 213 da Lei 6015/73 que ao deixar de apresentar a contestação no prazo estabelecido se presume a anuência. O 1º Serviço de Registro de

Imóveis da Comarca de Guarapuava fica localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, sala 22/24 Edifício Araucária, centro Guarapuava-PR, com horário de funcionamento das 8:30 às 11:00horas e das 13:00 às 17:00horas dias úteis de segunda a sexta, com os documentos a disposição para verificação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARATUBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SANTINA AGOSTINHO CORDEIRO, DANIELE AGOSTINHO

O Oficial substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba, torno público pelo presente edital, para ciência de todos quantos dele tiverem conhecimento, e a quem interessar, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/73, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Santos Dumont, 171, Sobreloja 8, Centro, Guaratuba -- PR, pedido de reconhecimento extrajudicial de aquisição por USUCAPIÃO sob a modalidade extraordinária, autuado sob protocolo 150.850, de 05/06/2023, por tempo de posse superior a 32 (trinta e dois) anos, formulado por: a) Santina Agostinho Cordeiro (CPF 885.498.289-04), viúva, aposentada; e, b) Daniele Agostinho (CPF 074.123.029-14), solteira, autônoma, brasileiras, residentes e domiciliadas na Rua Bocaiúva, 35, Vila Esperança, em Guaratuba (CEP 83.280-000), tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote de terreno nº 11, da quadra nº 307, da Planta Geral, situado neste Município e Comarca de Guaratuba, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15 metros de frente para a Rua Bocaiúva, por 35,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com os lotes 01, 02 e parte do lote 03, pelo lado esquerdo confronta com os lotes 06, 07 e parte do lote 08 e, na linha de fundos, onde mede 15,00 metros, confronta com o lote 12, perfazendo área total de 525,00m²" -- O imóvel em questão encontra-se registrado no 1º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais sob nº 46.885, livro 3T, fls 207, registrado em nome de Paulo Lepka, brasileiro, casado, funcionário público, residente em Curitiba. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação. A inexistência da impugnação, no prazo assinalado, será interpretada como anuência ao pedido e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6.015/73. Este edital será publicado para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

COMARCA - IPIRANGA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO GALVAO BATISTA, ANTONIO MARCOS BATISTA**

O Substituto Legal do Serviço de Registro de Imóveis de Ipiranga/PR, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, art. 11, do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita nesta Serventia pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicado há mais de 15 (quinze) anos, requerido por Valter Naujorks, brasileiro, agricultor, portador da CI-RG sob n.º 4.444.903-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 469.690.809-78, e sua esposa Nilsa Naujorks, brasileira, do lar, portadora da CI-RG sob n.º 7.805.377-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.362.899-86, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Localidade Arroio Grande, Zona Rural, município de Ipiranga/PR; protocolado sob nº 40.234, em 13/10/2023, relativo ao imóvel assim descrito e caracterizado: Um imóvel rural com área de 32.850,00 m², ou seja, 3,285000 HA e/ou ainda

1,357438 alqueires paulista, situado no lugar denominado "Arroio Grande" no município de Ipiranga -- Paraná, com denominação específica "SÍTIO ARROIO GRANDE"; com a seguinte localização: Partindo do km 471 mais 920,00 metros da PRC 487 (TRECHO 487N0295PRC - conforme Sistema Rodoviário Estadual 2021), segue sentido a Bom Jardim do Sul, até o km 468 mais 920,00 metros da PRC 487; entra a esquerda por estrada secundária (municipal) e segue sentido a Localidade de Arroio Grande, via Comunidade de Barracas, por 3.80 km, vira a direita e segue sentido a Localidade de Espigão Grande, tendo a Igreja Católica da Localidade de Arroio Grande, como referência, segue por mais 2,38 km. Chega-se ao imóvel localizado à esquerda desta estrada, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F97-M-0626, de coordenadas (Longitude: -50°38'47,162", Latitude: -25°03'53,160" e Altitude: 869,62 m); deste, segue confrontando com LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA DE ARROIO GRANDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°40' e 24,41 m até o vértice F97-V-0641, (Longitude: -50°38'46,384", Latitude: -25°03'53,516" e Altitude: 872,45 m); 105°09' e 28,23 m até o vértice F97-V-0642, (Longitude: -50°38'45,412", Latitude: -25°03'53,756" e Altitude: 874,53 m); 91°53' e 27,04 m até o vértice F97-V-0643, (Longitude: -50°38'44,448", Latitude: -25°03'53,785" e Altitude: 873,39 m); 84°51' e 24,40 m até o vértice F97-V-0644, (Longitude: -50°38'43,581", Latitude: -25°03'53,714" e Altitude: 872,63 m); 95°06' e 24,85 m até o vértice F97-V-0645, (Longitude: -50°38'42,698", Latitude: -25°03'53,786" e Altitude: 872,69 m); 114°29' e 20,27 m até o vértice F97-V-0646, (Longitude: -50°38'42,040", Latitude: -25°03'54,059" e Altitude: 872,85 m); 111°08' e 18,51 m até o vértice F97-M-0627, (Longitude: -50°38'41,424", Latitude: -25°03'54,276" e Altitude: 874,85 m); deste, segue confrontando com CNS: 08.716-3 | Mat. 2558 | JOÃO VILMAR BOBATO, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°16' e 217,52 m até o vértice F97-M-0628, (Longitude: -50°38'44,114", Latitude: -25°04'00,906" e Altitude: 851,29 m); 289°43' e 156,15 m até o vértice F97-M-0629, (Longitude: -50°38'49,358", Latitude: -25°03'59,194" e Altitude: 855,40 m); deste, segue confrontando com CNS: 08.716-3 | Mat. 1404 | JOÃO ERCI OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°20' e 195,63 m até o vértice F97-M-0626, ponto inicial da descrição deste perímetro. CONSIDERANDO as infrutíferas tentativas de localizar os proprietários tabulares do imóvel confinante JOÃO GALVÃO BATISTA (CPF/MF sob n.º 943.225.899-87) e ANTONIO MARCOS BATISTA (CPF/MF sob n.º 897.006.869-49), proprietários de direito real aquisitivo sobre o imóvel objeto da matrícula sob n.º 1.398, ficam os mesmos cientificados sobre este, e dá-se as seguintes opções aos mesmos: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Ipiranga/PR, 23 de outubro de 2023. Leonardo Salanti Ziegmann, Substituto Legal - Portaria 17/2022

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VICENTE OLIVIO IAVOSKI, TEREZINHA APARECIDA VAZ**

O Substituto Legal do Serviço de Registro de Imóveis de Ipiranga/PR, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, art. 11, do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita nesta Serventia pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicado há mais de 15 (quinze) anos, requerido por Antônio Carlos Nahm, brasileiro, agricultor, portador da CI-RG sob n.º 7.555.727-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 032.492.849-12, e sua esposa Marcia Regina Iavoski Nahm, brasileira, agricultora, portadora da CI-RG sob n.º 9.952.096-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 060.446.349-90, residentes e domiciliados na Localidade de Canguera, Zona Rural, município de Ipiranga/PR; protocolado sob nº 40.238, em 13/10/2023, relativo ao imóvel assim descrito e caracterizado: Um imóvel rural com área de 102.305,00 m², ou seja, 10,230500 HA e/ou ainda 4,227479 alqueires paulista, na localidade de Faxinal da Boa Vista, município e comarca de Ipiranga -- Paraná, com denominação específica "CULTURAS NAHM II". Com a seguinte localização: Partindo do Km 473 mais 490,00 metros da PRC 487 (trecho 487S0310PRC -- IPIRANGA (B) / ENTR. BR-373 (UVAIA), conforme Sistema Rodoviário Estadual 2021), segue sentido ENTR. BR-373 (UVAIA) até Km 490 mais

390,00 metros da PRC 487, entra à direita e segue por estrada municipal sentido a Comunidade de Colônia Adelaide por mais 5,83 Km, tendo como referência a Igreja Católica da Comunidade, entra a direita e segue por mais 4,66 km, sentido a Comunidade de Canguera, entra a esquerda e segue por estrada de servidão por mais 1,20 km; chega-se ao imóvel localizado à esquerda desta estrada. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F97-P-2549, de coordenadas (Longitude: -50°30'57,445", Latitude: -25°05'03,290" e Altitude: 837,55 m); deste, segue confrontando com SEBASTIÃO JUAREZ SPECHALISKI - ÁREA DE POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°26' e 7,29 m até o vértice F97-M-805, (Longitude: -50°30'57,191", Latitude: -25°05'03,341" e Altitude: 838,35 m); 102°15' e 74,77 m até o vértice F97-M-806, (Longitude: -50°30'54,584", Latitude: -25°05'03,857" e Altitude: 846,59 m); deste, segue confrontando com ANTÔNIA NEUZA SCHIMANSKI - ÁREA DE POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°46' e 52,60 m até o vértice F97-M-2264, (Longitude: -50°30'54,999", Latitude: -25°05'05,524" e Altitude: 849,10 m); 192°55' e 226,04 m até o vértice F97-M-2265, (Longitude: -50°30'56,802", Latitude: -25°05'12,683" e Altitude: 859,81 m); 191°21' e 149,64 m até o vértice F97-M-2266, (Longitude: -50°30'57,854", Latitude: -25°05'17,450" e Altitude: 858,79 m); 192°20' e 194,69 m até o vértice F97-M-2267, (Longitude: -50°30'59,339", Latitude: -25°05'23,630" e Altitude: 877,02 m); 192°22' e 123,63 m até o vértice F97-M-2268, (Longitude: -50°31'00,284", Latitude: -25°05'27,554" e Altitude: 872,83 m); 192°20' e 514,95 m até o vértice F97-M-807, (Longitude: -50°31'04,213", Latitude: -25°05'43,900" e Altitude: 804,07 m); deste, segue confrontando com ARROIO RIBEIRÃO BONITO -- POR ÁGUAS PÚBLICAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°28' e 7,73 m até o vértice F97-P-5626, (Longitude: -50°31'04,462", Latitude: -25°05'43,792" e Altitude: 803,53 m); 274°41' e 7,14 m até o vértice F97-P-5627, (Longitude: -50°31'04,716", Latitude: -25°05'43,773" e Altitude: 804,33 m); 294°18' e 8,15 m até o vértice F97-P-5628, (Longitude: -50°31'04,981", Latitude: -25°05'43,664" e Altitude: 808,32 m); 229°27' e 3,50 m até o vértice F97-P-5629, (Longitude: -50°31'05,076", Latitude: -25°05'43,738" e Altitude: 803,89 m); 304°29' e 6,09 m até o vértice F97-P-5630, (Longitude: -50°31'05,255", Latitude: -25°05'43,626" e Altitude: 803,94 m); 8°48' e 8,97 m até o vértice F97-P-5631, (Longitude: -50°31'05,206", Latitude: -25°05'43,338" e Altitude: 804,04 m); 258°52' e 6,54 m até o vértice F97-P-5632, (Longitude: -50°31'05,435", Latitude: -25°05'43,379" e Altitude: 804,32 m); 176°14' e 8,14 m até o vértice F97-P-5633, (Longitude: -50°31'05,416", Latitude: -25°05'43,643" e Altitude: 803,35 m); 200°29' e 6,24 m até o vértice F97-P-5634, (Longitude: -50°31'05,494", Latitude: -25°05'43,833" e Altitude: 802,50 m); 251°07' e 14,75 m até o vértice F97-P-5635, (Longitude: -50°31'05,992", Latitude: -25°05'43,988" e Altitude: 804,01 m); 308°36' e 22,74 m até o vértice F97-P-5636, (Longitude: -50°31'06,626", Latitude: -25°05'43,527" e Altitude: 804,44 m); 184°44' e 6,79 m até o vértice F97-P-5637, (Longitude: -50°31'06,646", Latitude: -25°05'43,747" e Altitude: 806,96 m); 190°42' e 8,14 m até o vértice F97-P-5638, (Longitude: -50°31'06,700", Latitude: -25°05'44,007" e Altitude: 804,96 m); 250°20' e 9,79 m até o vértice F97-P-5639, (Longitude: -50°31'07,029", Latitude: -25°05'44,114" e Altitude: 804,99 m); 318°42' e 3,48 m até o vértice F97-P-5640, (Longitude: -50°31'07,111", Latitude: -25°05'44,029" e Altitude: 806,74 m); 258°00' e 13,64 m até o vértice F97-P-5641, (Longitude: -50°31'07,587", Latitude: -25°05'44,121" e Altitude: 807,60 m); 320°40' e 2,39 m até o vértice F97-P-5642, (Longitude: -50°31'07,641", Latitude: -25°05'44,061" e Altitude: 807,60 m); 10°24' e 7,92 m até o vértice F97-P-4723, (Longitude: -50°31'07,590", Latitude: -25°05'43,808" e Altitude: 809,51 m); deste, segue confrontando com ANTÔNIO JAIRÓ SPECHALISKI -- ÁREA DE POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°31' e 16,32 m até o vértice F97-M-0808, (Longitude: -50°31'07,405", Latitude: -25°05'43,305" e Altitude: 815,83 m); 15°51' e 261,05 m até o vértice F97-M-0809, (Longitude: -50°31'04,860", Latitude: -25°05'35,145" e Altitude: 850,38 m); 16°40' e 79,96 m até o vértice F97-P-2531, (Longitude: -50°31'04,041", Latitude: -25°05'32,656" e Altitude: 858,63 m); 16°32' e 41,73 m até o vértice F97-P-2532, (Longitude: -50°31'03,617", Latitude: -25°05'31,356" e Altitude: 862,18 m); 15°17' e 41,89 m até o vértice F97-P-2533, (Longitude: -50°31'03,223", Latitude: -25°05'30,043" e Altitude: 864,98 m); 12°06' e 16,56 m até o vértice F97-P-2534, (Longitude: -50°31'03,099", Latitude: -25°05'29,517" e Altitude: 866,11 m); 5°14' e 27,32 m até o vértice F97-P-2535, (Longitude: -50°31'03,010", Latitude: -25°05'28,633" e Altitude: 869,39 m); 7°07' e 33,19 m até o vértice F97-P-2536, (Longitude: -50°31'02,863", Latitude: -25°05'27,563" e Altitude: 873,89 m); 13°49' e 19,46 m até o vértice F97-P-2537, (Longitude: -50°31'02,697", Latitude: -25°05'26,949" e Altitude: 875,98 m); 16°42' e 14,23 m até o vértice F97-P-2538, (Longitude: -50°31'02,551", Latitude: -25°05'26,506" e Altitude: 877,36 m); deste, segue confrontando com SEBASTIÃO JUAREZ SPECHALISKI - ÁREA DE POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°37' e 9,89

m até o vértice F97-P-2539, (Longitude: -50°31'02,450", Latitude: -25°05'26,198" e Altitude: 878,69 m); 9°26' e 44,24 m até o vértice F97-P-2540, (Longitude: -50°31'02,191", Latitude: -25°05'24,780" e Altitude: 877,05 m); 6°50' e 29,88 m até o vértice F97-P-2541, (Longitude: -50°31'02,064", Latitude: -25°05'23,816" e Altitude: 873,94 m); 7°06' e 68,45 m até o vértice F97-P-2542, (Longitude: -50°31'01,762", Latitude: -25°05'21,609" e Altitude: 864,11 m); deste, segue confrontando com ANTÔNIO CARLOS CHAVES -- ÁREA DE POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°42' e 35,23 m até o vértice F97-P-5656, (Longitude: -50°31'01,464", Latitude: -25°05'20,497" e Altitude: 860,47 m); 9°34' e 149,99 m até o vértice F97-P-5657, (Longitude: -50°31'00,574", Latitude: -25°05'15,691" e Altitude: 850,85 m); 10°03' e 138,33 m até o vértice F97-P-5658, (Longitude: -50°30'59,712", Latitude: -25°05'11,265" e Altitude: 850,66 m); 14°18' e 48,08 m até o vértice F97-P-5659, (Longitude: -50°30'59,288", Latitude: -25°05'09,751" e Altitude: 849,42 m); 9°39' e 129,67 m até o vértice F97-P-5660, (Longitude: -50°30'58,512", Latitude: -25°05'05,597" e Altitude: 840,20 m); 22°12' e 54,12 m até o vértice F97-P-5661, (Longitude: -50°30'57,782", Latitude: -25°05'03,969" e Altitude: 838,48 m); 24°19' e 22,93 m até o vértice F97-P-2549, ponto inicial da descrição deste perímetro. CONSIDERANDO as infrutíferas tentativas de localizar os proprietários tabulares do imóvel confinante VICENTE OLIVIO IAVOSKI (CPF/MF sob n.º 113.051.859-00) e sua esposa TEREZINHA APARECIDA IAVOSKI (CPF/MF sob n.º 046.203.939-08), proprietários de direito real aquisitivo sobre o imóvel objeto da transcrição sob n.º 9.832, ficam os mesmos cientificados sobre este, e dá-se as seguintes opções aos mesmos: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Ipiranga/PR, 23 de outubro de 2023. Leonardo Salanti Ziegmann, Substituto Legal - Portaria 17/2022

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LONDRINA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FABIO TETSUYA NUMATA, FERNANDA SANTOS DA SILVA NUMATA**

Ao senhor, FABIO TETSUYA NUMATA, CPF nº 021.996.759-80, casado com FERNANDA SANTOS DA SILVA NUMATA, CPF nº 033.964.884-82, bem como os titulares registraes ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 462.445, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 11.036, caracterizado pelo "Lote 82, com 242.000,00m² ou 24,2 ha., da Gleba Cafezal, deste município". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 14.878, caracterizado pelo "Lote nº 418-B, com área de 5,54 alqueires paulistas, ou sejam, 134.068,00 m², situado na Gleba Cafezal, deste Município", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIO KOJI NUMATA**

Ao senhor, MARIO KOJI NUMATA, CPF nº 005.602.519-04, bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 462.445, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 11.036, caracterizado pelo "Lote 82, com 242.000,00m² ou 24,2 ha., da Gleba Cafezal, deste município". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 14.878, caracterizado pelo "Lote nº 418-B, com área de 5,54 alqueires paulistas, ou sejam, 134.068,00 m², situado na Gleba Cafezal, deste município", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRENE TAKAE FUKUDA, RUBENS TAKEKAZU FUKUDA**

À senhora, IRENE TAKAE FUKUDA, CPF nº 836.168.109-49 que era casada com RUBENS TAKEKAZU FUKUDA, CPF nº 257.460.229-34, bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 462.445, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 11.036, caracterizado pelo "Lote 82, com 242.000,00m² ou 24,2 ha., da Gleba Cafezal, deste município". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 14.878, caracterizado pelo "Lote nº 418-B, com área de 5,54 alqueires paulistas, ou sejam, 134.068,00 m², situado na Gleba Cafezal, deste município", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INCORPORADORA BOMTEMPO EIRELI**

Ao representante legal da empresa, INCORPORADORA BOMTEMPO LTDA, CNPJ 01.647.209/0001-04, bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 462.445, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 11.036, caracterizado pelo "Lote 82, com 242.000,00m² ou 24,2 ha., da Gleba Cafezal, deste município". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 52.106, caracterizado pelo "Lote nº 02 com 20.000,00 m², resultante da anexação dos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, destacados dos lotes nºs 01 e 02, da subdivisão dos lotes nºs 239-C e 420, da Gleba Cafezal, deste município", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EMILIA USHIKUBO, SERGIO YUSURU USHIKUBO**

À senhora, EMILIA USHIKUBO, CPF nº 255.352.699-72 casada com SERGIO YUSURU USHIKUBO, CPF nº 165.860.189-00, bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 462.445, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 11.036, caracterizado pelo "Lote 82, com 242.000,00m² ou 24,2 ha., da Gleba Cafezal, deste município". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 14.878, caracterizado pelo "Lote nº 418-B, com área de 5,54 alqueires paulistas, ou sejam, 134.068,00 m², situado na Gleba Cafezal, deste município", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JANETE NUMATA OGASAVARA, ROBERTO SHOJI OGASAVARA**

À senhora, JANETE NUMATA OGASAVARA, CPF nº 206.472.989-53 casada com ROBERTO SHOJI OGASAVARA, CPF nº 454.223.468-15, bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 462.445, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 11.036, caracterizado pelo "Lote 82, com 242.000,00m² ou 24,2 ha., da Gleba Cafezal, deste município". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 14.878, caracterizado pelo "Lote nº 418-B, com área de 5,54 alqueires paulistas, ou sejam, 134.068,00 m², situado na Gleba Cafezal, deste município", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIRIAN AYUMI NUMATA**

À senhora, MIRIAN AYUMI NUMATA, CPF nº 028.072.479-97, bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 462.445, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 11.036, caracterizado pelo "Lote 82, com 242.000,00m² ou 24,2 ha., da Gleba Cafezal, deste município". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 14.878, caracterizado pelo "Lote nº 418-B, com área de 5,54 alqueires paulistas, ou sejam, 134.068,00 m², situado na Gleba Cafezal, deste município", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como

anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDNALDO MASSAHIRO NUMATA

Ao senhor, EDNALDO MASSAHIRO NUMATA, CPF/MF sob nº 700.453.729-34, bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 462.445, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 11.036, caracterizado pelo "Lote 82, com 242.000,00m² ou 24,2 ha., da Gleba Cafezal, deste município". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 14.878, caracterizado pelo "Lote nº 418-B, com área de 5,54 alqueires paulistas, ou sejam, 134.068,00 m², situado na Gleba Cafezal, deste município", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ELIZABETH MIE NUMATA TANIYAMA

À senhora, ELIZABETH MIE NUMATA TANIYAMA, CPF/MF sob nº 366.187.489-68, bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 462.445, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 11.036, caracterizado pelo "Lote 82, com 242.000,00m² ou 24,2 ha., da Gleba Cafezal, deste município". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 14.878, caracterizado pelo "Lote nº 418-B, com área de 5,54 alqueires paulistas, ou sejam, 134.068,00 m², situado na Gleba Cafezal, deste município", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCIA NUMATA UEDA

À senhora, MARCIA NUMATA UEDA, CPF/MF sob nº 778.969.479-00, bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 462.445, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 11.036, caracterizado pelo "Lote 82, com 242.000,00m² ou 24,2 ha., da Gleba Cafezal, deste município". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 14.878, caracterizado pelo "Lote nº 418-B, com área de 5,54 alqueires paulistas, ou sejam, 134.068,00 m², situado na Gleba

Cafezal, deste município", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO BARBOSA DE LIMA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DE LIMA, CPF/MF: 005.445.759-97, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$52.511,62 (cinquenta e dois mil, quinhentos e onze reais e sessenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 30/07/2019 a 30/06/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 406 (quatrocentos e seis), DUPLEX, situado no 4º e 5º pavimento Superior/Inferior do bloco 6, do CONDOMÍNIO RESIDENCE VILLA BELLA, nesta cidade registrado sob nº 3/37.762 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS FERNANDES DE ALMEIDA**

Protocolo 40.775| Prenotação: 65.495 Matrícula: 19.316 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 049/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR VINICIUS FERNANDES DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.092.029-47, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.402,36 (oito mil quatrocentos e dois reais e trinta e seis centavos), referindo-se o valor as prestações 28 a 36, vencidas em 16/02/2023 a 16/10/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob nº 8.7877.0851975-3 celebrado em 29 de maio de 2020, do apartamento nº 102, situado no 1º pavimento, torre 03, matrícula 19.316 do empreendimento denominado LAGO MAGGIORE desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em

favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 10 de novembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

COMARCA - MANDAGUACU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO HENRIQUE FABRIS**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 148.306.360, firmado aos 30/10/2014, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 08/09-A, Quadra nº 09, situado no Jardim Atlântico, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob nº 07, na Matrícula nº 15.511, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 08/11/2023, no valor de R\$-484.276,82, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pelo credor, de responsabilidade do Sr. LUCIO HENRIQUE FABRIS, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Sr. LUCIO HENRIQUE FABRIS, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que Vossa Senhoria, também poderá efetuar a purga da mora na agência do Banco do Brasil S/A, o qual é detentor do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica o Sr. LUCIO HENRIQUE FABRIS, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor do credor fiduciário -- BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 08 (oito) de novembro de 2023. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci _ Oficial Registradora.

COMARCA - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO RIBEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO RIBEIRO** "EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL" OFICIO Nº 116682/2023 -- CESAV/BU PROTOCOLO 273.737 DESTINATÁRIO: CELSO RIBEIRO, CPF Nº 397.317.589-68 ENDEREÇO: RUA CEARÁ, Nº 630, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26

da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Contrato nº 155551039444 Registro e Matrícula: R-9/18.917 Valor da Dívida: R\$ 14.171,40 (quatorze mil, cento e setenta e um reais e quarenta centavos) em data de 18/10/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Marechal Cândido Rondon, 18 de outubro de 2023. JORGE NACLI NETO Agente Delegado

COMARCA - NOVA ESPERANÇA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO GONZAGA DA SILVA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ- ESTADO DO PARANÁ Avenida 14 de dezembro nº 876, sala 01 -- Fone (44)3252-5054 Danusa Maria de Camargo Dias Araujo Oficial de Registro EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis deste Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, e nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, faço saber a todos quantos este presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na cidade de Nova Esperança-PR, Avenida 14 de dezembro, nº876, sala 01, no horário de 08h30min às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, se segunda a sexta-feira, pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião sob a modalidade Extraordinária, protocolado sob nº 114.948, com tempo de posse superior há 15 (quinze) anos, formulado por Antonio Gonzaga da Silva, inscrito no CPF sob no 493.436.969-49-72 e Edleide Alves Santos da Silva, inscrita no CPF sob no 042.785.079-76., tendo por objeto o seguinte imóvel: Data nº 11(onze), da quadra nº 01(um), situada em na cidade de Uniflor-PR, com a área de 600,00 m², com as seguintes divisas e confrontações: " Principiando com o alinhamento predial da Rua Cravo e a divisa da data nº 10, segue-se por esta última no rumo SE 66°26' na extensão de 40,00 metros; com a divisa da data nº 14 no rumo SO 23°34' na extensão de 15,00 metros; com a divisa da data nº 12 no rumo NO 66°26' na extensão de 40,00 metros, e finalmente com o alinhamento predial da Rua Cravo no rumo NE 23°34' na extensão de 15,00 metros até ao ponto de partida". Referido imóvel é objeto da Inscrição nº 12 do Livro 8/10 de Registro de Loteamentos, dele às fls.136, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR de propriedade tabular da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná-PR, cedido em último lugar à Senhora MARIA PASCHOALINA, conforme referida inscrição. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias úteis para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Diário de Justiça Eletrônico(e-DJ) Para ciência de terceiros interessados e de notificação dos nominados no presente Edital, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis de Nova Esperança, aos 14 de novembro de 2023. Eu, Danusa Maria de Camargo Dias Araujo, Oficial Registradora, digitei e assino.

COMARCA - PARANAVAI/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIARIA SAO JORGE LTDA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE: IMOBILIÁRIA SÃO JORGE LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.481.689/0001-29. LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973 e no Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade de Usucapião Ordinária comum, nos termos do artigo 1242 do CC, com tempo de posse interrupta indicado de mais de 15 anos, requerido por LUIZ CARLOS ZUMBA DA PAZ, brasileiro, solteiro, trabalhador, rural, filho de Maria Zamba da Paz, portador da Cedula de Identidade nº 5.653.836-4-SSP-PR e inscrito no CPF nº 528.834.349-72, protocolado sob o n. 164.017 de 02.06.2020, relativo ao imóvel constante da Matrícula nº 33.521, assim descritos e caracterizados: Lote nº 04, da quadra 85, situado no loteamento denominado Jardim São Jorge, do perímetro urbano desta cidade de Paranavaí-PR, com a área de 487,50 metros quadrados, constando ser de propriedade tabular de IMOBILIÁRIA SÃO JORGE LTDA, objeto da matrícula 33.521 do Lº 02 de Reg. Geral deste Serviço Registral. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no site www.registrodeimoveis.org.br (art. 11 do Prov. 67/17 do CNJ), bem como afixado em sessão específica dentro da serventia. Paranavaí-PR, 19 de Outubro de 2023. Luciana Rossato da Silva Gonzalez. Oficiala Designada

COMARCA - PONTA GROSSA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIVAL BUENO DE PROENCA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante JOSIVAL BUENO DE PROENCA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 303115, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.44441293289, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/07/2016, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 61.534, do imóvel situado na Rua Morro do Cristo nº 252, Unidade 03, Condomínio Residencial Ouro CXLI, Jardim Gralha Azul, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$6.146,95 (seis mil. cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), em 09/12/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art.

26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 10 de novembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEUDSON ARANTES DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante KLEUDSON ARANTES DE FREITAS, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 303035, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878771144266-9, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 27/05/2021, registrado nesta Serventia sob o R-5 da matrícula nº 62.313, do imóvel situado na Rua Hilário Kuhn, nº 455, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$4.537,45 (quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), em 05/12/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 10 de novembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVAUDIR FANTIM FERREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, NOTIFICA, na forma do art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, o Sr. Ivaudir Fantim Ferreira, na qualidade de representante da empresa IVAUDIR FANTIM FERREIRA, CNPJ nº 84.812.379/0001-24, para que se manifeste acerca do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião extraordinária, autuado sob nº 001/2023 com prenotação nº 298.812, em 07/03/2023, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por MARI ANGELA BATISTA, diarista e s/m VALDIR JOSE BATISTA, construtor, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, tendo por objeto o lote de terreno 2, da quadra 07, de frente para a Rua Bom Jardim, confrontando do lado direito com o lote 1, do lado esquerdo com o lote 3, e de fundo com o lote 21, com área total de 364,00m², existindo sobre o mesmo a edificação em alvenaria com área de 80,57m², sob nº 156, constante do loteamento Jardim Planalto, matriculado nº 37.272, localizado no Bairro Chapada, nesta cidade, em nome de Ivaudir Fantim Ferreira (firma individual). O requerimento com a ata notarial e demais documentos permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias para impugnação ao pedido, que fluirá a partir da primeira publicação conforme art. 257, inciso III, do Código de Processo Civil, ficando ciente que a ausência de impugnação caracterizará anuência do pedido como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei 6.015/73. Expedido neste Município e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Ponta Grossa, em 23 de outubro de 2023.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ALEXANDRE RAULINO**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente RODRIGO ALEXANDRE RAULINO (CI-RG-5.151.240-8-SESP-SC e CPF-MF-064.749.329-29) residente e domiciliado na Rua Conselheiro Candido De Oliveira, 491F, Residência 7, do Condomínio Residencial Vale Verde I, Bairro Uvaranas OU Rua Talco, 90, Colonia Dona Luíza, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 31/10/2023 R\$ 3.362,56; 01/11/2023 R\$ 3.366,03; 03/11/2023 R\$ 3.372,98; 06/11/2023 R\$ 3.383,41; 07/11/2023 R\$ 3.861,79; 08/11/2023 R\$ 3.865,27; 09/11/2023 R\$ 3.868,74; 10/11/2023 R\$ 3.872,22; 13/11/2023 R\$ 3.882,65; 14/11/2023 R\$ 3.886,12; 16/11/2023 R\$ 3.893,07; 17/11/2023 R\$ 3.896,55; 20/11/2023 R\$ 3.906,98; 21/11/2023 R\$ 3.910,45; 22/11/2023 R\$ 3.913,93; 23/11/2023 R\$ 3.917,41; 24/11/2023 R\$ 3.920,88; 27/11/2023 R\$ 3.931,31; 28/11/2023 R\$ 3.934,79; 29/11/2023 R\$ 3.938,26; 30/11/2023 R\$ 3.941,74; 01/12/2023 R\$ 3.945,21; 04/12/2023 R\$ 3.955,64; 05/12/2023 R\$ 3.959,12. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 07/04/2023 até 07/10/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.4444.1468941-1, datado de 19 de abril de 2017, registrado sob nº R-6-46.960, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERALDO FELIPE MORAIS**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente HERALDO FELIPE MORAIS (CI-RG-13.365.039-3-SSP-PR e CPF-MF-099.539.009-65) residente e domiciliado na Rua Padre Vitório Dall'Acqua, 32, Residência 3, do Condomínio Residencial Lar Feliz, Bairro Cará - Cará OU Rua José Linhares, 34, Bairro Chapada, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 23/10/2023 R\$ 5.190,94; 24/10/2023 R\$ 5.196,38; 25/10/2023 R\$ 5.201,83; 26/10/2023 R\$ 5.207,28 27/10/2023 R\$ 5.212,72; 30/10/2023 R\$ 5.229,06; 31/10/2023 R\$ 5.234,51; 01/11/2023 R\$ 5.239,95; 03/11/2023 R\$ 5.250,85; 06/11/2023 R\$ 5.267,18; 07/11/2023 R\$ 5.272,63; 08/11/2023 R\$ 5.278,08; 09/11/2023 R\$ 5.283,52; 10/11/2023 R\$ 5.926,26; 13/11/2023 R\$ 5.942,60; 14/11/2023 R\$ 5.948,05 16/11/2023 R\$ 5.958,94; 17/11/2023 R\$ 5.964,38; 20/11/2023 R\$ 5.980,72; 21/11/2023 R\$ 5.986,17; 22/11/2023 R\$ 5.991,62; 23/11/2023 R\$ 5.997,06; 24/11/2023 R\$ 6.002,51; 27/11/2023 R\$ 6.018,85. - valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/03/2023 até 10/09/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- programa carta de crédito individual -- FGTS -- programa minha casa, minha vida, datado de 2 de dezembro de 2011, registrado sob nº R-3-47.226, Registro Geral. - O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS SAIEVICZ DOS SANTOS, SIZIBEL APARECIDA BARANEK

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes MARCOS SAIEVICZ DOS SANTOS (CI-RG-10.243.167-7-SSP-PR e CPF-MF-073.631.149-19) e SIZIBEL APARECIDA BARANEK (CI-RG-9.963.046-9-SSP-PR e CPF-MF-067.748.249-35) residentes e domiciliados na Rua Desembargador Westphalem, 274, Residência 3, do Condomínio Residencial Tatiane, Bairro Oficinas OU Rua União da Vitória, 3, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Nova Rússia) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 23/10/2023 R\$ 4.357,11; 24/10/2023 R\$ 4.360,76; 25/10/2023 R\$ 4.364,42; 26/10/2023 R\$ 4.368,09; 27/10/2023 R\$ 4.371,72; 30/10/2023 R\$ 4.382,67; 31/10/2023 R\$ 4.386,32; 01/11/2023 R\$ 4.389,98; 03/11/2023 R\$ 4.397,28; 06/11/2023 R\$ 4.408,23; 07/11/2023 R\$ 4.411,89; 08/11/2023 R\$ 4.415,54; 09/11/2023 R\$ 4.419,19; 10/11/2023 R\$ 4.422,84; 13/11/2023 R\$ 4.433,79; 14/11/2023 R\$ 4.437,45; 16/11/2023 R\$ 4.444,75; 17/11/2023 R\$ 4.448,40; 20/11/2023 R\$ 5.075,02; 21/11/2023 R\$ 5.078,67; 22/11/2023 R\$ 5.082,32; 23/11/2023 R\$ 5.085,97; 24/11/2023 R\$ 5.089,62; 27/11/2023 R\$ 5.100,58; 28/11/2023 R\$ 5.104,23; 29/11/2023 R\$ 5.107,88; 30/11/2023 R\$ 5.111,53; 01/12/2023 R\$ 5.115,18; 04/12/2023 R\$ 5.126,14. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 18/04/2023 até 18/09/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual -- FGTS -- programa minha casa, minha vida datado de 18 de maio de 2012, registrado sob nº R-2-48.628, Registro Geral. - O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO ANTENOR SPINARDI

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente CELSO ANTENOR SPINARDI (filho de Antenor Spinardi e Augusta Rabe Spinardi e CPF-MF-670.611.419-72), residente e domiciliado Rua Antonil, nº 46, Residência 29, Condomínio Residencial Bellas Uvaranas, Jardim Progresso, Bairro Uvaranas OU Rua Lapa nº 119, Bairro Cará-Cará.- Ponta Grossa -- Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 30/10/2023 R\$ 4.482,03; 31/10/2023 R\$ 4.485,41 01/11/2023 R\$ 4.488,78; 03/11/2023 R\$ 4.495,53; 06/11/2023 R\$ 4.505,65; 07/11/2023 R\$ 4.509,03; 08/11/2023 R\$ 4.512,40; 09/11/2023 R\$ 4.515,78; 10/11/2023 R\$ 4.519,15; 13/11/2023 R\$ 4.529,28; 14/11/2023 R\$ 4.532,65; 16/11/2023 R\$ 4.539,40 17/11/2023 R\$ 4.542,77; 20/11/2023 R\$ 4.552,90; 21/11/2023 R\$ 4.556,27; 22/11/2023 R\$ 4.559,64; 23/11/2023 R\$ 4.563,02; 24/11/2023 R\$ 4.566,39; 27/11/2023 R\$ 4.576,52; 28/11/2023 R\$ 5.208,61; 29/11/2023 R\$ 5.211,99 30/11/2023 R\$ 5.215,36; 01/12/2023 R\$ 5.218,73. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 28/04/2023 até 28/09/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimento -- programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida, datado de 28 de março de 2013, registrado sob nº R-2-51.460, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa

Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO AUGUSTO GRZECA, JULIANE DE FATIMA DA SILVA GRZECA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes FABIANO AUGUSTO GRZECA (CI-RG-6.478.210-0-SESP-PR e CPF-MF-029.782.959-96) e s/m JULIANE DE FATIMA DA SILVA GRZECA (CI-RG-7.578.241-1-SESP-PR e CPF-MF-004.043.289-03) residentes e domiciliados na Rua Engenheiro Carlos Alberto Haddad, 205, Residência 3, do Condomínio Residencial Madrid II, Bairro Uvaranas OU Rua Piraí do Sul, 452, Residência 5, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 31/10/2023 R\$ 16.235,16; 01/11/2023 R\$ 16.257,58; 03/11/2023 R\$ 16.302,43; 06/11/2023 R\$ 16.369,70; 07/11/2023 R\$ 16.392,12; 08/11/2023 R\$ 16.414,54; 09/11/2023 R\$ 16.436,97; 10/11/2023 R\$ 16.459,39; 13/11/2023 R\$ 16.526,66; 14/11/2023 R\$ 16.549,08; 16/11/2023 R\$ 16.593,92; 17/11/2023 R\$ 16.616,35; 20/11/2023 R\$ 16.683,61; 21/11/2023 R\$ 16.706,04; 22/11/2023 R\$ 16.728,46; 23/11/2023 R\$ 18.527,38; 24/11/2023 R\$ 18.549,81; 27/11/2023 R\$ 18.617,08; 28/11/2023 R\$ 18.639,50; 29/11/2023 R\$ 18.661,92; 30/11/2023 R\$ 18.684,34; 01/12/2023 R\$ 18.706,77; 04/12/2023 R\$ 18.774,03; 05/12/2023 R\$ 18.796,46. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 23/02/2023 até 23/09/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1430032-8, datado de 23 de fevereiro de 2017, registrado sob nº R-2-57.760 Registro Geral. - O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR (CI-RG-11.093.074-7-SESP-PR e CPF-MF-089.824.879-56) residente e domiciliado na Rua Rubens de Araújo Sampaio de Oliveira, 38, Residência 14, do Condomínio Residencial Guarujá, Bairro Cará -- Cará OU Rua Alvaro Alvim, 670, Bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 31/10/2023 R\$ 2.703,65; 01/11/2023 R\$ 2.706,11; 03/11/2023 R\$ 2.711,02; 06/11/2023 R\$ 2.718,40; 07/11/2023 R\$ 3.166,96.; 08/11/2023 R\$ 3.169,42; 09/11/2023 R\$ 3.171,87; 10/11/2023 R\$ 3.174,33; 13/11/2023 R\$ 3.181,71; 14/11/2023 R\$ 3.184,16; 16/11/2023 R\$ 3.189,08; 17/11/2023 R\$ 3.191,54; 20/11/2023 R\$ 3.198,91; 21/11/2023 R\$ 3.201,37 22/11/2023 R\$ 3.203,83; 23/11/2023 R\$ 3.206,29; 24/11/2023 R\$ 3.208,75 27/11/2023 R\$ 3.216,12; 28/11/2023 R\$ 3.218,58; 29/11/2023 R\$ 3.221,04; 30/11/2023 R\$ 3.223,49; 01/12/2023 R\$ 3.225,95; 04/12/2023 R\$ 3.233,33; 05/12/2023 R\$ 3.235,78. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 07/05/2023 até 07/10/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade concluída, mútuo com alienação fiduciária em garantia -- programa minha casa, minha vida -- PMCMV -- recursos do FGTS, datado de 25 de setembro de 2015, registrado sob nº

R-2-58.786, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARACI MARIA BARBOSA

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital da inadimplente ARACI MARIA BARBOSA (CI-RG-10.277.348-8-SESP-PR e CPF-MF-074.368.019-70), residente e domiciliada na Avenida Valério Ronchi, nº 701, Torre 8, Ap 402, do Condomínio Vittace Uvaranas, Bairro Uvaranas OU Rua Pinheiro Chagas, nº 44, Bairro Uvaranas, OU Avenida Valério Ronchi, 402, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 30/10/2023 R\$ 7.711,82; 31/10/2023 R\$ 7.720,01; 01/11/2023 R\$ 7.728,20; 03/11/2023 R\$ 7.744,59 06/11/2023 R\$ 8.708,57; 07/11/2023 R\$ 8.716,76; 08/11/2023 R\$ 8.724,95; 09/11/2023 R\$ 8.733,14; 10/11/2023 R\$ 8.741,34; 13/11/2023 R\$ 8.765,92; 14/11/2023 R\$ 8.774,11; 16/11/2023 R\$ 8.790,49; 17/11/2023 R\$ 8.798,69; 20/11/2023 R\$ 8.823,26; 21/11/2023 R\$ 8.831,46; 22/11/2023 R\$ 8.839,65; 23/11/2023 R\$ 8.847,84; 24/11/2023 R\$ 8.856,04; 27/11/2023 R\$ 8.880,61; 28/11/2023 R\$ 8.888,81; 29/11/2023 R\$ 8.897,00; 01/12/2023 R\$ 8.913,39; 04/12/2023 R\$ 8.937,96. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 05/03/2023 até 05/10/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -- programa minha casa, minha vida -- PMCMV -- recursos do FGTS -- com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora/fiduciante, nº 855553720045, datado de 05 de agosto de 2016, registrado sob nº R-2-58.837/Ap.402, T.8-ficha complementar, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MOREIRA DE ALMEIDA

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente BRUNO MOREIRA DE ALMEIDA (CI-RG-11.103.301-3-SESP-PR e CPF-MF-080.907.769-81) residente e domiciliado na Rua João Vinharski, 89, Residência 03, do Condomínio Residencial Gustavo III, Bairro Neves OU Rua Alarico Francisco França, 102, Bairro Neves, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 23/10/2023 R\$ 4.258,45; 24/10/2023 R\$ 4.262,64; 25/10/2023 R\$ 4.266,82; 26/10/2023 R\$ 4.271,01; 27/10/2023 R\$ 4.275,20 30/10/2023 R\$ 4.287,76; 31/10/2023 R\$ 4.291,94; 01/11/2023 R\$ 4.296,13; 03/11/2023 R\$ 4.304,50; 06/11/2023 R\$ 4.317,06 07/11/2023 R\$ 4.321,25; 08/11/2023 R\$ 4.325,44; 09/11/2023 R\$ 4.329,62; 10/11/2023 R\$ 4.333,81; 13/11/2023 R\$ 4.346,37; 14/11/2023 R\$ 4.350,56; 16/11/2023 R\$ 4.881,29; 17/11/2023 R\$ 4.885,48; 20/11/2023 R\$ 4.898,04; 21/11/2023 R\$ 4.902,23; 22/11/2023 R\$ 4.906,41; 23/11/2023 R\$ 4.910,60 24/11/2023 R\$ 4.914,79; 27/11/2023 R\$ 4.927,35.- valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 15/03/2023 até 15/09/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em

garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com utilização do FGTS do devedor nº 8.4444.1178785-4, datado de 15 de abril de 2016, registrado sob nº R-2-59.892, Registro Geral. - O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA HELENA DE LIMA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital da inadimplente ERICA HELENA DE LIMA (CI-RG-40.671.111-2-SSP-SP e CPF-MF-365.167.368-55) residente e domiciliada na Rua Januário de Nápoli, 115, Bloco H, Ap 21, do Condomínio Residencial Campo Alegre OU Rua Lagoa Mirim, 263, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Nova Rússia) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 23/10/2023 R\$ 7.561,18; 24/10/2023 R\$ 7.568,65; 25/10/2023 R\$ 7.576,12; 26/10/2023 R\$ 7.583,60; 27/10/2023 R\$ 7.591,07; 30/10/2023 R\$ 7.613,49; 31/10/2023 R\$ 7.620,96; 01/11/2023 R\$ 7.628,43; 03/11/2023 R\$ 7.643,38; 06/11/2023 R\$ 7.665,80; 07/11/2023 R\$ 7.673,27; 08/11/2023 R\$ 7.680,74; 09/11/2023 R\$ 7.688,21; 10/11/2023 R\$ 7.695,69; 13/11/2023 R\$ 8.790,80; 14/11/2023 R\$ 8.798,27; 16/11/2023 R\$ 8.813,22; 17/11/2023 R\$ 8.820,69; 20/11/2023 R\$ 8.843,11; 21/11/2023 R\$ 8.850,58; 22/11/2023 R\$ 8.858,06; 23/11/2023 R\$ 8.865,53; 24/11/2023 R\$ 8.873,00; 27/11/2023 R\$ 8.895,42; 28/11/2023 R\$ 8.902,89; 29/11/2023 R\$ 8.910,36; 30/11/2023 R\$ 8.917,84; 01/12/2023 R\$ 8.925,31; 04/12/2023 R\$ 8.947,73; 05/12/2023 R\$ 8.955,20; 06/12/2023 R\$ 8.962,67; 07/12/2023 R\$ 8.970,15. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 13/04/2023 até 13/10/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -- programa minha casa, minha vida -- PMCMV -- recursos do FGTS -- com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora/fiduciante, datado de 13 de julho de 2015, registrado sob nº R-2(M-50.095/Ap.21, Bloco H-ficha complementar e R-2-60.270, Registro Geral. - O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO TIBES**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente MARCOS AURELIO TIBES (filho de Osny Tibes e Elisabete Lopes Santana Tibes e CPF-MF-021.662.309-03), residente e domiciliado na Rua Jacob Faintyck, 400, Bl 20, Ap 33, do Condomínio Residencial Vida Nova I, Bairro Uvaranas OU Rua Mato Grosso, 876, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 30/10/2023 R\$ 6.501,39; 31/10/2023 R\$ 6.509,31; 01/11/2023 R\$ 6.517,22; 03/11/2023 R\$ 6.533,05; 06/11/2023 R\$ 6.556,80; 07/11/2023 R\$ 6.564,71; 08/11/2023 R\$ 6.572,63; 09/11/2023 R\$ 6.580,54; 10/11/2023 R\$ 6.588,46; 13/11/2023 R\$ 6.612,20; 14/11/2023 R\$ 6.620,11; 16/11/2023 R\$ 6.635,94; 17/11/2023 R\$

6.643,86; 20/11/2023 R\$ 6.667,60; 21/11/2023 R\$ 6.675,52; 22/11/2023 R\$ 7.314,58; 23/11/2023 R\$ 7.322,49; 24/11/2023 R\$ 7.330,40; 27/11/2023 R\$ 7.354,15; 28/11/2023 R\$ 7.362,06; 29/11/2023 R\$ 7.369,98; 30/11/2023 R\$ 7.377,89; 01/12/2023 R\$ 7.385,81; 04/12/2023 R\$ 7.409,55 Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 22/01/2023 até 22/09/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- programa minha casa, minha vida -- PMCMV -- recursos FGTS, nº 8.7877.0142622-9, datado de 22 de junho de 2017, registrado sob nº R-4-62.719, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA MAIESKI VIEIRA DA SILVA

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital da inadimplente ANA PAULA MAIESKI VIEIRA DA SILVA (CI-RG-13.761.291-7-SESP-PR e CPF-MF-107.412.709-94), residente e domiciliada na Rua Neci Nunes Ferreira, nº 1515, residência 2, do Condomínio Residencial Águas da Lagoa, Bairro Neves OU Rua Porto Amazonas, nº 312, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, Paraná. OU Rua Hiram Augusto Maia, 1.766, Residência 5, Parque da Fonte, São José dos Pinhais - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência AHU) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 06/11/2023 R\$ 17.633,62; 07/11/2023 R\$ 17.678,56; 08/11/2023 R\$ 17.723,49; 09/11/2023 R\$ 17.768,43; 10/11/2023 R\$ 17.813,36; 13/11/2023 R\$ 17.948,17; 14/11/2023 R\$ 17.993,11; 16/11/2023 R\$ 18.082,98; 17/11/2023 R\$ 18.127,92; 20/11/2023 R\$ 18.262,72; 21/11/2023 R\$ 18.307,66; 22/11/2023 R\$ 19.314,77; 23/11/2023 R\$ 19.359,70; 24/11/2023 R\$ 19.404,64; 27/11/2023 R\$ 19.539,45; 28/11/2023 R\$ 19.584,38; 29/11/2023 R\$ 19.629,32; 30/11/2023 R\$ 19.674,25; 01/12/2023 R\$ 19.719,19; 04/12/2023 R\$ 19.854,00; 05/12/2023 R\$ 19.898,93; 06/12/2023 R\$ 19.943,87; 07/12/2023 R\$ 19.988,80; 08/12/2023 R\$ 20.033,74. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 22/05/2022 até 22/10/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema Financeiro da Habitação -- carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1536549-0, datado de 22 de maio de 2017, registrado sob nº R-2-63.265, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JAIR PIONTEK

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente JOSÉ JAIR PIONTEK (CI-RG-10.794.797-3-SESP-PR e CPF-MF-073.079.739-28) residente e domiciliado na Rua Teixeira Mendes, 1.441, Bloco 28, Ap 202, Bairro Uvaranas OU Rua Sudoeste, 124, Bairro PiriQuitos, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Nova Rússia) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 30/10/2023 R\$ 4.627,35; 31/10/2023 R\$ 4.631,56; 01/11/2023 R\$ 4.635,76; 03/11/2023 R\$ 4.644,16; 06/11/2023 R\$ 4.656,76; 07/11/2023 R\$

4.660,97; 08/11/2023 R\$4.665,17; 09/11/2023 R\$ 4.669,37; 10/11/2023 R\$ 5.322,62; 13/11/2023 R\$ 5.335,22; 14/11/2023 R\$ 5.339,42; 16/11/2023 R\$ 5.347,83 17/11/2023 R\$ 5.352,03; 20/11/2023 R\$ 5.364,63; 21/11/2023 R\$ 5.368,83; 22/11/2023 R\$ 5.373,03; 23/11/2023 R\$ 5.377,23; 24/11/2023 R\$ 5.381,44 27/11/2023 R\$ 5.394,04; 28/11/2023 R\$ 5.398,24; 29/11/2023 R\$ 5.402,44; 30/11/2023 R\$ 4.406,64; 01/12/2023 R\$ 5.410,85; 04/12/2023 R\$ 5.423,45. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/04/2023 até 10/09/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- programa minha casa, minha vida -- PMCMV -- recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculado do FGTS do devedor, nº 8.7877.0659149-0, datado de 31 de outubro de 2019, registrado sob nº R-4-63.383, Registro Geral. - O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL JACKSON DOS SANTOS**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente RAFAEL JACKSON DOS SANTOS (CI-RG-13.083.083-8-SESP-PR e CPF-MF-012.318.439-85, residente e domiciliado na Rua Benjamin Franklin, nº 231, Residência 3, do Condomínio Residencial Ilha de Capri, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 31/10/2023 R\$ 4.560,72; 01/11/2023 R\$ 4.566,19; 03/11/2023 R\$ 4.577,13; 06/11/2023 R\$ 5.156,10; 07/11/2023 R\$ 5.161,57; 08/11/2023 R\$ 5.167,04; 09/11/2023 R\$ 5.172,51; 10/11/2023 R\$ 5.177,98; 13/11/2023 R\$ 5.194,39; 14/11/2023 R\$ 5.199,86; 16/11/2023 R\$ 5.210,80; 17/11/2023 R\$ 5.216,26; 20/11/2023 R\$ 5.232,67; 21/11/2023 R\$ 5.238,14; 22/11/2023 R\$ 5.243,61; 23/11/2023 R\$ 5.249,08; 24/11/2023 R\$ 5.254,55; 27/11/2023 R\$ 5.270,96; 28/11/2023 R\$ 5.276,42; 29/11/2023 R\$ 5.281,89; 30/11/2023 R\$ 5.287,36; 01/12/2023 R\$ 5.292,83; 04/12/2023 R\$ 5.309,24; 05/12/2023 R\$ 5.314,71. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 06/03/2023 até 06/10/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com utilização do FGTS do devedor, Nº 8.4444.1849716-9, datado de 06 de junho de 2018, registrado sob nº R-2-64.262, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR MEIRA DOS SANTOS**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente JAIR MEIRA DOS SANTOS, (filho de Guilherme Meira dos Santos e Helena de Ramos Santos, CPF-MF-064.424.179-99) residente e domiciliado na Rua Leocádia Slonik, 257, Residência 1, do Condomínio Residencial Francy, Jardim Residencial Lagoa Dourada II, nesta cidade - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo

acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 30/10/2023 R\$ 6.717,24; 31/10/2023 R\$ 6.724,84; 01/11/2023 R\$ 6.732,43; 03/11/2023 R\$ 6.747,62; 06/11/2023 R\$ 6.770,40; 07/11/2023 R\$ 6.777,99; 08/11/2023 R\$ 6.785,58; 09/11/2023 R\$ 6.793,17; 10/11/2023 R\$ 6.800,77; 13/11/2023 R\$ 6.823,55; 14/11/2023 R\$ 6.831,14; 16/11/2023 R\$ 7.572,44; 17/11/2023 R\$ 7.580,03; 20/11/2023 R\$ 7.602,81; 21/11/2023 R\$ 7.610,40; 22/11/2023 R\$ 7.618,00 23/11/2023; R\$ 7.625,59 24/11/2023 R\$ 7.633,18; 27/11/2023 R\$ 7.655,96; 28/11/2023 R\$ 7.663,55; 29/11/2023 R\$ 7.671,15; 30/11/2023 R\$ 7.678,74 01/12/2023 R\$ 7.686,33; 04/12/2023 R\$ 7.709,11 V alor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 16/02/2023 até 16/09/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1973577-2, datado de 07 de dezembro de 2018, registrado sob nº R-2-66.947, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON LUIZ DOS SANTOS

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente EMERSON LUIZ DOS SANTOS (CI-RG-7.209.722-0-SESP-PR e CPF-MF-882.336.269-53) residente e domiciliado na Rua José Sniegovski, nº 105, Residência 3, do Condomínio Residencial Fiore V, Jardim Primavera I, Bairro Uvaranas OU Rua Tobias Monteiro, nº 74, Centro, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 30/10/2023 R\$ 6.823,33; 31/10/2023 R\$ 6.830,38; 01/11/2023 R\$ 6.837,43; 03/11/2023 R\$ 6.851,53; 06/11/2023 R\$ 7.704,44; 07/11/2023 R\$ 7.711,49; 08/11/2023 R\$ 7.718,54; 09/11/2023 R\$ 7.725,59; 10/11/2023 R\$ 7.732,64; 13/11/2023 R\$ 7.753,78; 14/11/2023 R\$ 7.760,83; 16/11/2023 R\$ 7.774,92; 17/11/2023 R\$ 7.781,97; 20/11/2023 R\$ 7.803,12; 21/11/2023 R\$ 7.810,17; 22/11/2023 R\$ 7.817,21; 23/11/2023 R\$ 7.824,26; 24/11/2023 R\$ 7.831,31; 27/11/2023 R\$ 7.852,45; 28/11/2023 R\$ 7.859,50; 29/11/2023 R\$ 7.866,55; 30/11/2023 R\$ 7.873,60; 01/12/2023 R\$ 7.880,65; 04/12/2023 R\$ 7.901,79. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 05/03/2023 até 05/10/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.2227965-0, datado de 05 de dezembro de 2019, registrado sob nº R-2-69.971, Registro Geral. - O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ALVES RIBEIRO

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente DANIEL ALVES RIBEIRO (CI-RG-14.716.096-8-SSP-PR e CPF-MF-125.558.319-32) residente e domiciliado na Rua Neci Nunes Ferreira, 1548, Residência 2, do Condomínio Praias de Iracema, Jardim Residencial Lagoa Dourada II, Bairro Neves OU Rua Rosa Schoemberger, nº 555, Bairro Contorno, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica

Federal (Agência Princesa dos Campos) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação. 23/10/2023 R\$ 6.789,42; 24/10/2023 R\$ 6.797,06; 25/10/2023 R\$ 6.804,69; 26/10/2023 R\$ 6.812,32; 27/10/2023 R\$ 6.819,96; 30/10/2023 R\$ 6.842,86; 31/10/2023 R\$ 6.850,49; 01/11/2023 R\$ 6.858,12; 03/11/2023 R\$ 6.873,39; 06/11/2023 R\$ 7.728,75; 07/11/2023 R\$ 7.736,38; 08/11/2023 R\$ 7.744,01; 09/11/2023 R\$ 7.751,65; 10/11/2023 R\$ 7.759,28; 13/11/2023 R\$ 7.782,18; 14/11/2023 R\$ 7.789,81; 16/11/2023 R\$ 7.805,08; 17/11/2023 R\$ 7.812,71; 20/11/2023 R\$ 7.835,61; 21/11/2023 R\$ 7.843,25; 22/11/2023 R\$ 7.850,88; 23/11/2023 R\$ 7.858,51; 24/11/2023 R\$ 7.866,15; 27/11/2023 R\$ 7.873,78; 28/11/2023 R\$ 7.896,68; 29/11/2023 R\$ 7.904,31; 30/11/2023 R\$ 7.911,95; 01/12/2023 R\$ 7.919,58; 04/12/2023 R\$ 7.942,48 Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 06/03/2023 até 06/09/2023, referente ao contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- carta de crédito individual -- CCFGTS -- programa casa verde e amarela nº 8.4444.2573168-6, datado de 06 de agosto de 2021, registrado sob nº R-2-75.198, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON LUIZ ALVES DOS SANTOS

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente JEFERSON LUIZ ALVES DOS SANTOS (CI-RG-13.263.605-2-SSP-PR e CPF-MF100.592.54963) residente e domiciliado na Rua Doralice Correia Pylypiec, 341, Residência 30 do Condomínio Residencial Campo Bello Green 7 OU Rua Carlos Chagas, 610, Bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 23/10/2023 R\$ 11.753,19; 24/10/2023 R\$ 11.785,09; 25/10/2023 R\$ 11.816,99; 26/10/2023 R\$ 11.848,89; 27/10/2023 R\$ 11.880,78; 30/10/2023 R\$ 11.976,48; 31/10/2023 R\$ 12.008,38; 01/11/2023 R\$ 12.040,28; 03/11/2023 R\$ 12.104,08 06/11/2023 R\$ 12.199,78; 07/11/2023 R\$ 12.231,68; 08/11/2023 R\$ 12.263,58; 09/11/2023 R\$ 12.295,48; 10/11/2023 R\$ 12.858,19; 13/11/2023 R\$ 12.953,89; 14/11/2023 R\$ 12.985,79; 16/11/2023 R\$ 13.049,59; 17/11/2023 R\$ 13.081,49; 20/11/2023 R\$ 13.177,19; 21/11/2023 R\$ 13.209,09 22/11/2023 R\$ 13.240,99 23/11/2023 R\$ 13.272,89 24/11/2023 R\$ 13.304,79 27/11/2023 R\$13.400,49. - valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/02/2022 até 10/09/2023, constantes no contrato por instrumento particular de contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor nº 8.7877.1018478-0, datado de 11 de janeiro de 2021, registrado sob nº R-2-69.327/Res. 30 e AV-1-79.162, Registro Geral.- O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID WESLEY GOMES FERREIRA

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente DAVID WESLEY GOMES FERREIRA

(CI-RG-14.306.109-4-SESP-PR e CPF-MF-111.133.899-07) residente e domiciliado na Rua Claudionor José Couto, 83, Residência 25, do Condomínio Residencial Campo Bello Green 6, Bairro Cará -- Cará OU Rua Alzimir Baptista Siqueira, 187, Bairro Cará -- Cará, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 23/10/2023 R\$ 4.541,35; 24/10/2023 R\$ 4.545,66; 25/10/2023 R\$ 4.549,97; 26/10/2023 R\$ 4.554,28; 27/10/2023 R\$ 4.558,59; 30/10/2023 R\$ 4.571,53; 31/10/2023 R\$ 4.575,84; 01/11/2023 R\$ 4.580,15; 03/11/2023 R\$ 5.227,07; 06/11/2023 R\$ 5.240,00; 07/11/2023 R\$ 5.244,31; 08/11/2023 R\$ 5.248,62; 09/11/2023 R\$ 5.252,93; 10/11/2023 R\$ 5.257,24; 13/11/2023 R\$ 5.270,17; 14/11/2023 R\$ 5.274,48; 16/11/2023 R\$ 5.283,10; 17/11/2023 R\$ 5.287,42; 20/11/2023 R\$ 5.300,35; 21/11/2023 R\$ 5.304,66; 22/11/2023 R\$ 5.308,97; 23/11/2023 R\$ 5.313,28; 24/11/2023 R\$ 5.317,59; 27/11/2023 R\$ 5.330,52; 28/11/2023 R\$ 5.334,83; 29/11/2023 R\$ 5.339,14; 30/11/2023 R\$ 5.343,45; 01/12/2023 R\$ 5.347,76; 02/12/2023 R\$ 5.352,08 Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 03/04/2023 até 03/10/2023, referente ao contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- programa casa verde e amarela -- recursos do FGTS nº 8.7877.0931817-4, datado de 25 de setembro de 2020, registrado sob nº R-2-79.236, Registro Geral, R-1(M-69.328/Res.25-ficha complementar). O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS JONNATHAN VELOZ SUARCE**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente DOUGLAS JONNATHAN VELOZ SUARCE (filho de Nora Josefina Suarce e Mario José Veloz e CPF-MF-801.532.339-82) residente e domiciliado na Rua Eurides Maciel de Souza, 179, Residência 4 do Condomínio Residencial Brasverde I, Bairro Neves, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 31/10/2023 R\$ 6.510,47; 01/11/2023 R\$ 6.517,98; 03/11/2023 R\$ 6.532,99; 06/11/2023 R\$ 6.555,51; 07/11/2023 R\$ 6.563,01; 08/11/2023 R\$ 6.570,52; 09/11/2023 R\$ 6.578,02; 10/11/2023 R\$ 6.585,53; 13/11/2023 R\$ 7.411,54; 14/11/2023 R\$ 7.419,04; 16/11/2023 R\$ 7.434,05; 17/11/2023 R\$ 7.441,56; 20/11/2023 R\$ 7.464,08; 21/11/2023 R\$ 7.471,58; 22/11/2023 R\$ 7.479,09; 23/11/2023 R\$ 7.486,59; 24/11/2023 R\$ 7.494,10; 27/11/2023 R\$ 7.516,62; 28/11/2023 R\$ 7.524,12; 29/11/2023 R\$ 7.531,63; 30/11/2023 R\$ 7.539,13; 01/12/2023 R\$ 7.546,64 04/12/2023 R\$ 7.569,16; 05/12/2023 R\$ 7.576,66. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 13/03/2023 até 13/10/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual -- CCFGTS - programa casa verde e amarela, nº 8.4444.2749386-3, datado de 12 de agosto de 2022, registrado sob nº R-2-81.285 Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL CAMARGO DOS SANTOS, AMANDA CAROLINE DE ALMEIDA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de

Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes GABRIEL CAMARGO DOS SANTOS (CI-RG-14.655.309-5-SSP-PR e CPF-MF-124.529.239-07) e AMANDA CAROLINE DE ALMEIDA (CI-RG-15.656.867-8-SSP-PR e CPF-MF-134.386.939-09), residentes e domiciliados na Rua Vilmar Martincoski, 143, Residência 1, do Condomínio Residencial Diamante I, Bairro Cará -- Cará, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 30/10/2023 R\$ 6.359,86; 31/10/2023 R\$ 6.367,70; 01/11/2023 R\$ 6.375,55; 03/11/2023 R\$ 6.391,23; 06/11/2023 R\$ 6.414,76; 07/11/2023 R\$ 6.422,60; 08/11/2023 R\$ 6.430,45; 09/11/2023 R\$ 6.438,29; 10/11/2023 R\$ 6.446,13; 13/11/2023 R\$ 6.469,66; 14/11/2023 R\$ 6.477,50; 16/11/2023 R\$ 6.493,19; 17/11/2023 R\$ 6.501,03; 20/11/2023 R\$ 7.141,72; 21/11/2023 R\$ 7.149,57; 22/11/2023 R\$ 7.157,41; 23/11/2023 R\$ 7.165,25; 24/11/2023 R\$ 7.173,09; 27/11/2023 R\$ 7.196,62; 28/11/2023 R\$ 7.204,47; 29/11/2023 R\$ 7.212,31; 30/11/2023 R\$ 7.220,15; 01/12/2023 R\$ 7.227,99. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 20/01/2023 até 20/09/2023, conforme instrumento particular de contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- carta de crédito individual -- CCFGTS -- programa casa verde e amarela, nº 8.4444.2793122-4, datado de 17 de outubro de 2022, registrado sob nº R-2-81.650, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERT JOSE MILLAN JIMENEZ**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente ROBERT JOSE MILLAN JIMENEZ (filho de Elis Del Valle Jimenez e José Eduardo Millan Sanches e CPF-MF-710.519.302-60), residente e domiciliado na Rua Eurides Maciel de Souza, 250, Residência 02, do Condomínio Residencial Daniela, Bairro Neves OU Rua João Cecy Filho, 2568, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 30/10/2023 R\$ 4.733,56; 31/10/2023 R\$ 4.736,63; 01/11/2023 R\$ 4.739,69; 03/11/2023 R\$ 4.745,82; 06/11/2023 R\$ 4.755,00; 07/11/2023 R\$ 5.690,08; 08/11/2023 R\$ 5.693,14; 09/11/2023 R\$ 5.969,20; 10/11/2023 R\$ 5.699,27; 13/11/2023 R\$ 5.708,45; 14/11/2023 R\$ 5.711,52; 16/11/2023 R\$ 5.717,64; 17/11/2023 R\$ 5.720,70; 20/11/2023 R\$ 5.729,89; 21/11/2023 R\$ 5.732,95; 22/11/2023 R\$ 5.736,02; 23/11/2023 R\$ 5.739,08; 24/11/2023 R\$ 5.742,14; 27/11/2023 R\$ 5.751,33.28/11/2023 R\$ 5.754,39; 29/11/2023 R\$ 5.757,46; 01/12/2023 R\$ 5.763,58; 04/12/2023 R\$ 5.772,77. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 07/06/2023 até 07/09/2023, conforme instrumento particular de contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- carta de crédito individual -- CCFGTS -- programa casa verde e amarela nº 8.4444.2869843-4, datado de 25 de janeiro de 2023, registrado sob nº R-2-83.036, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

COMARCA - SANTA FE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIRO DE OLIVEIRA ANDRADE**

EDITAL MARIA AMÉLIA BECKER, REGISTRADORA DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ. FAZ SABER AO SENHOR JAIRO DE OLIVEIRA ANDRADE e aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, na qualidade de Registradora do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Fé/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo Credor do Contrato de Financiamento Imobiliário sob nº 855551044214-8, firmado em 30/03/2011, venho intimá-lo de que o requerente (Caixa Econômica Federal) tornou-se credor da quantia de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), sendo pactuado em garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº 02 na matrícula nº 358 desta Serventia, o imóvel abaixo descrito: DATA DE TERRAS SOB Nº24 (VINTE E QUATRO), DA QUADRA Nº04 (QUATRO), MEDINDO A ÁREA DE 250,00 METROS QUADRADOS, SITUADA NO JARDIM LEONOR, NESTA CIDADE E COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ. Sendo assim, diante da impossibilidade de intimação pessoal, prevista no parágrafo 1º e 3º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, venho intimá-lo, por meio deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, em decorrência do inadimplemento das parcelas vencidas de 128/02/2021 à 30/08/2023, no valor de R\$ 20.913,78 (vinte mil, novecentos e treze reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrativo do débito que se encontra depositado neste Serviço de Registro de Imóveis, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o Parágrafo 2º do artigo 26 da Lei 9.514/97. De acordo com o contrato, vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação, o devedor terá um prazo de carência de 15 dias, fixado livremente pelas partes no instrumento, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de Vossa Senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Antonio Pilegi, 315, esquina com a Rua Antenor Fregoneis, em Santa Fé, Estado do Paraná, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do SENHOR JAIRO DE OLIVEIRA ANDRADE, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será afixado e publicado, na forma da lei. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ SANTA FÉ, 08 DE NOVEMBRO DE 2023. BEL. MARIA AMELIA BECKER - REGISTRADORA

COMARCA - SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLENE TAGLIATI**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº 844441716404, registrado sob nº R-2/3 da Matrícula nº 11.847, Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. GISLENE TAGLIATI, com endereço à Rua Nereu Dandolini, nº 1095, Qd 97 LT 23, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- Santa Isabel do Ivaí-PR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS FRANCISCO

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº 844441070515, registrado sob nº R-1/2 da Matrícula nº 8.209, Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. JOSE CARLOS FRANCISCO, com endereço à Rua Ananias Xavier dos Santos, nº 56, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- Santa Isabel do Ivaí-PR

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PEREIRA, CLAUDIA CRISTINA CARVALHO PEREIRA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MARCELO PEREIRA, inscrito no CPF nº978.828.879-00 e CLAUDIA CRISTINA CARVALHO PEREIRA, inscrita no CPF nº873.063.959-04, fora protocolado sob nº255150 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº155550692688 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 70684 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLON SOUZA ALVES JUNIOR

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ARLON SOUZA ALVES JUNIOR, inscrito no CPF nº078.673.269-52, fora protocolado sob nº259068, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440026761 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 74360 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL DOS SANTOS, ROGERIA ALVES DOS SANTOS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A SAMUEL DOS SANTOS, inscrito no CPF nº339.295.208-77 e ROGERIA ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº395.178.738-40, fora protocolado sob nº256679 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440568143 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 79368 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDISON COSTA DONATO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EDISON COSTA DONATO, inscrito no CPF nº914.181.519-04, fora protocolado sob nº259640, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441652615 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 90595 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICE DA ROSA MENSOR LIMA, SAMUEL HENRIQUE DE LIMA GALO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JOICE DA ROSA MENSOR LIMA, inscrito no CPF nº030.171.980-22 e SAMUEL HENRIQUE DE LIMA GALO, inscrita no CPF nº462.962.778-22, fora protocolado sob nº255630 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844442041685 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº04 da matrícula 94617 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINCOLN VERNIER, KARLA BRUNA GALVAO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LINCOLN VERNIER, inscrito no CPF nº069.536.649-16 e KARLA BRUNA GALVÃO, inscrita no CPF nº 081.498.869-58, fora protocolado sob nº258049 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770171340 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 97807 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELINALDO DOS SANTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ELINALDO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº058.835.293-48, fora protocolado sob nº253509, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770171517 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 98010 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA TOD PEREIRA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A PATRICIA TOD PEREIRA, inscrita no CPF nº 764.311.509-53, fora protocolado sob nº254375, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770329282 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 98305 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SAO MIGUEL DO IGUAÇU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANDRA LELEBERTA BORTOLUZZI MAGENIS**

ARLEI COSTA JUNIOR, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná. Em cumprimento ao que dispõe o Artigo nº 213, da Lei nº 6.015/73, NOTIFICO a Srª. SANDRA LELEBERTA BORTOLUZZI MAGENIS, inscrita no CPF sob nº 982.147.649-04, para que, querendo apresente-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis perante esta Serventia, manifeste impugnação à averbação da Retificação Administrativa com Georreferenciamento, promovida pelo Sr. CARLOS ARAI, brasileiro, casado, médico, portador da CI. nº 2.116.548/SSP/PR e do CPF sob nº 362.158.649-00, residente e domiciliado neste município de São Miguel do Iguaçu-PR, sobre o imóvel confrontante à sua propriedade, objeto da Matrícula de nº 10306, referente a Parte do Lote Rural nº 47, do 2º Polígono da Planta de Loteamento da Colonizadora Gaúcha Ltda., situado na localidade denominada Linha Urussanga, neste município e comarca, com a área de 100.000,00 m² (cem mil metros quadrados), cujo mapa e demais documentos estão depositados a esta Serventia, presumindo-se as suas anuências a não apresentação dentro do prazo acima referido. A impugnação deverá ser encaminhada ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Iguaçu, sito à Rua Farroupilha, 20, Sala 12, centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu -- PR, onde estão depositados também os demais documentos para retificação pretensa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DA SILVA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº210157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15293600729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441784252-2, firmada em 19/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 1372-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COLIBRIS 446, LOTEAMENTO BALNEÁRIO NOVA IGUABA, ARARUAMA RJ 28971206. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior,

Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Ana Morena Kengen do Amaral Martins Ribeiro, VINICIUS VIANA RIBEIRO**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Ana Morena Kengen do Amaral Martins Ribeiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09195772707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS VIANA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03561741746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551467772-9, firmada em 10/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 6864, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR JOSE FRANCISCO NR 56 CASA CANAA ARRAIAL DO CABO RJ 28930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE ESTEVAM DA SILVA**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ESTEVAM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08806706730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440327127-7, firmada em 17/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 5009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR SIMAS NR 20 PRAIA GRANDE ARRAIAL DO CABO RJ 28930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA DO PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAIALA DE DEUS PIASSA, MICHELE RIBEIRO PIASSA

Gentil Nascimento Marques, oficial do 1º Ofício de Justiça de Barra do Pirai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAIALA DE DEUS PIASSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07604553761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE RIBEIRO PIASSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07818094792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Moraes Barbosa, 223, Centro Barra do Pirai RJ CEP 27120240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552103646-4, firmada em 19/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 4834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS EUCALIPTOS NR 135 ANTIG RUA E V IPIRANGA BARRA DO PIRAI RJ 27120347. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra do Pirai-RJ. Gentil Nascimento Marques, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO SANTOS DA SILVA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02304854729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440552767-8, firmada em 28/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 54029, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 17 nº 108 Lote 34 Quadra AS do Loteamento Unidade Urbana Monte Alegre Apto 104 Bloco 3 do Condomínio Residencial Cristal Azurita) CABO FRIO RJ 28907050.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VICTOR CARDOZO DE ANDRADE, ANA PAULA DA SILVA MATOS

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VICTOR CARDOZO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10638526760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DA SILVA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09585798735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440886990-1, firmada em 29/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 54803, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JULIA KUBISTCHECK NR 664 BA A102 QUINA CABO FRIJO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA PESSANHA AZEVEDO

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA PESSANHA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10124906702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770365979-4, firmada em 20/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 2 na Matrícula 4876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO NR 177 AP404 BL10 PARQUE D RODO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THYAGO NOLASCO BACELLAR PEIXOTO, VANESSA CRISTINA DE SOUZA LIMA

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THYAGO NOLASCO BACELLAR PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08309834730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA CRISTINA DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11441948732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770727313-0, firmada em 27/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 10278, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS NR 383 BL.10 AP401 PARQUE PECUAR RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO FREITAS DO NASCIMENTO, ROBERTA DE OLIVEIRA MARTINS D NASCIM

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLFO FREITAS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10494141794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA DE OLIVEIRA MARTINS D NASCIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12030275751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441735828-0, firmada em 27/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 3964, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DEPUTADO B LIZANDRO NR 1010 APTO 901 PARQUE J CARI CAMPOS DOS GOYT RJ 28080390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO BRAZ LOUVAIN DA SILVA LIMA**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO BRAZ LOUVAIN DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09598010732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440755884-8, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 25869, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIONS CLUB NR 9 APTO 802 PARQUE SAO CAE CAMPOS DOS GOYT RJ 28030385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISA MARIA SOUZA CHATEL**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISA MARIA SOUZA CHATEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41900405768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552727941-7, firmada em 09/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na

Matrícula 18444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR LACERDA SOBRINHO NR 314 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28010070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORDEIRO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDISON CARVALHO BASTOS**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE CORDEIRO - RJ. Larissa Medeiros Cruz da Silva Cordeiro, Responsável pelo Expediente do Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, Matrícula 94/17864, no uso de suas atribuições e na forma do Art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, c/c art. 408, do provimento 149 do CNJ, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, 53 - Centro -- Centro Comercial Serra Viva- Salas 109 e 304, Centro, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no art. 1.238 do Código Civil, figurando como Solicitante Usucapiente JONAS PARREIRA MACHADO, brasileiro, casado com SOLANGE DE JESUS COELHO MACHADO, residentes e domiciliados na Rua Dr. Carlos Valle, nº 65, Centro, Cordeiro/RJ, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião Extraordinário, Imóvel constituído por um prédio com 3 pavimentos, sendo um apartamento com 40,79m² de construção, mais a garagem com 25,64m² e 4,79m² de área livre, com fração ideal de 12,815% do terreno; Quitinete com 24,59m² de construção tendo a fração ideal de 4,425% do terreno e o Galpão com 369,17m² de construção mais 90,77m² de área livre tendo a fração ideal de 82,76% do terreno com 468,60m² com as seguintes medidas e confrontações: iniciando numa linha inclinada medindo 38,00 metros, de frente para RUA DR. CARLOS VALLES, pelo lado esquerdo por uma linha inclinada medindo 25,00 metros, confrontando com Espólio de BENEDITO NUNES BARRETO, pelo o lado direito, por uma linha curva medindo 3,40 metros, confrontando com o encontro da RUA DR. CARLOS VALLE e a RUA INÊS LOPES SIQUEIRA e nos fundos por uma linha inclinada medindo 34,00 metros, confrontado a RUA INÊS LOPES SIQUEIRA. Dito imóvel é a fração do imóvel matriculado no Livro 3-A, as Folhas 160, número de ordem 1.030 do Cartório Ofício Único de Cordeiro/RJ, TITULAR DOS DIREITOS REAIS: EDSON DE CARVALHO BASTOS, brasileiro, casado, motorista e proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, desta presente Usucapião. À quem interessar, e o CONFRONTANTE Sr. BENEDITO NUNES BARRETO, estando o mesmo em local incerto ou não sabido, nos termos do artigo 408 do provimento 149 do CNJ, fica estabelecido o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, para cada publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo ao cartório, INTERPRETANDO O SILÊNCIO DO NOTIFICANDO COMO CONCORDÂNCIA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DUAS BARRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANDREA RODRIGUES TURQUE LUTTERBACH**

OFÍCIO ÚNICO DE DUAS BARRAS/RJ -- EDITAL DE LOTEAMENTO MARIA ERIKA BRAGA SOUZA, Oficiala do Ofício Único de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições, na forma da lei, etc., faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que por parte de ANDREA RODRIGUES TURQUE, CPF-003.774.127-67, E OUTROS, lhe foi requerido, sob o protocolo nº 2229, o registro do memorial do loteamento denominado LOTEAMENTO "ANTONIO DE SOUZA TURQUE", situado na Rua Antônio de Souza Turque s/n, Centro, perímetro urbano de Duas Barras-RJ, constante da Matrícula 76, ficha 01, Livro 2 (Sistema de Fichas) Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do Ofício Único de Justiça desta Comarca de Duas Barras/RJ, conforme projeto aprovado pelo Município de Duas Barras-RJ em 25.07.2023. RESUMO DAS ÁREAS DO LOTEAMENTO: Área total com os lotes: 16.694,60m² / 75,610% em relação a área total do projeto. Servidões: 5.377,82m² / 24,354% em relação a área total do projeto. Área do reservatório: 8,00m² / 0,036% em relação a área total do projeto. Área total do empreendimento: 22.080,42m² / 100,000%. Integram o loteamento a QUADRA "A", contendo 01 (um) lote, a QUADRA "B", contendo 06 (seis) lotes, a QUADRA "C", contendo 06 (seis) lotes, a QUADRA "D", contendo 01 (um) lote, e a QUADRA "E", contendo 04 (quatro) lotes. O projeto de loteamento foi aprovado pelo Município de Duas Barras-RJ em data de 25.07.2023. Consta do memorial do loteamento termo de verificação de infraestrutura urbana expedido em 15/07/2023 pela Secretaria Municipal de Obras, bem como Certidão Ambiental nº IN046388 emitida em 12-09.2018 pelo Instituto Estadual do Ambiente -- INEA/RJ. Publica-se em Anexo a planta do projeto de loteamento. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas no Serviço Extrajudicial competente até quinze (15) dias contados da data da terceira e última publicação deste Edital, na forma da lei. Findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado imediatamente o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados em Cartório durante o expediente regulamentar. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2023. Subscrive a Oficiala Maria Erika Braga Souza, Mat.90/186.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LAIS LUCY CASCIMIRO DA SILVA, MATHEUS DA SILVA CARNEIRO, LUIS ANTONIO DA SILVA,
LUCY PEREIRA CASCIMIRO DA SILVA

Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis anexo ao 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias -- RJ, atendendo a requerimento da FALCÃO MANOEL TELLES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, prenotado sob nº. 44.902, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO de LAIS LUCY CASCIMIRO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 159.569.807-88, MATHEUS DA SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF sob o nº. 157.926.607-00, LUIS ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 964.878.107-97, e LUCY PEREIRA CASCIMIRO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 006.755.967-00, para que compareça a esta Serventia, situada à Av. Presidente Vargas, nº. 187, quadra 08, lojas 12 e 13, Centro, Duque de Caxias, RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Escritura de Financiamento Imobiliário e Compra e Venda de Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada no 1º Ofício de Notas da Comarca do Rio de Janeiro, no livro 5840, às fls. 110/119, ato nº 028, em 21/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 13.716, sob o R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Avenida Perimetral Dr. Manoel Teles, nº. 1.500, Bloco, 03, Apt. 108, Fazenda Engenho do Porto, Duque de Caxias, RJ, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionados em 22/09/2023, corresponde a R\$ 234.255,99 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora a ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da lei nº 9.514/97. Duque de Caxias, 13 de novembro de 2023. Alberto Leandro Jardim Vieira -- Substituto Legal --

Matrícula nº. 94/21973.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA LUCIA SENA DA SILVA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA LUCIA SENA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13595458249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551943218-8, firmada em 02/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 4797, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTRAL 0 CS4 QD7 LT4 CH IGUABA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO OLIVEIRA SANTOS**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09139740722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551655039-4, firmada em 11/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 4137, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV N SRA DE NAZARE NR 0 LOTE PERIFERIA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANASSES LESSA CHAVES

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANASSES LESSA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13110704781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441516328-8, firmada em 03/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 9824, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS VILOETAS NR 539 CASA 01 LT JARDIM SOLARES RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA OLIVEIRA RODRIGUES, CELIMAR OLIVEIRA NASCIMENTO

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17707498534, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELIMAR OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08744391757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550666050-0, firmada em 04/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 90654, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 03 da Casa 01 do Condomínio Residencial Ypiranga I do Lote 25B da Quadra 3 do Loteamento Bairro Itaipuaçu - situado no 3º distrito deste município - Maricá/RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DRUMOND DA SILVA VIEIRA, DINALDO DA SILVA VIEIRA JUNIOR**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA DRUMOND DA SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11253927707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DINALDO DA SILVA VIEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10821896776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440714650-7, firmada em 08/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 99.857, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua 79 da Casa 06 do Lote 3A da Quadra 116 do Loteamento Jardim Balneario Bambui, situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR FIGUEIREDO RIOS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR FIGUEIREDO RIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12058316738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442134536-6, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 49288, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua Z da Casa Residencial do Lote 358 do Loteamento Chacaras Inohan - Remanescente Area E, situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ CEP 24940560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO COSTA LIMA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO COSTA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12477364740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441851992-8, firmada em 12/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 112754, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 13 do Apartamento 102 do Condomínio Residencial Manu Manuela do Lote 290 da Quadra 10 do Loteamento Manu Manuela Village - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24932185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONILDE DA COSTA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONILDE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80698352734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551276814-0, firmada em 16/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 91.962, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 01, Nº 1, LOTE 9E, QUADRA 12, CASA 1 - CONDADO MARICA - MARICA/RJ, CEP 24.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CIRILO GONÇALVES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 39 LTDA, prenotado sob nº323783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO CIRILO GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09787619793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 164067-0, firmada em 19/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97.553, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 5, QUADRA J, CONDOMINIO RESIDENCIAL TERRAS ALPHAVILLE MARICÁ 2, NA ALAMEDA DAKARAI, MARICA/RJ, CEP: 24942-395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO GOMES DE LEMOS, SIMONE SILVA DE CARVALHO DIAS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 39 LTDA, prenotado sob nº323784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO GOMES DE LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99434741734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE SILVA DE CARVALHO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07760238703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 165575-0, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 113.095, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA TEÇAREMA, LOTE 11, QUADRA U, CONDOMINIO TERRAS ALPHAVILLE MARICA 2, INOA, MARICA/RJ, CEP: 24942-395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTEPHANIE KAREN SARMIERI CARVALHO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEPHANIE KAREN SARMIERI CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16174769780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441777191-9, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 18852, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV LUIZ GONCALVES JUNIOR 27 CENTRO NILOPOLIS RJ 26525037. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENA ARCAS MARTINS COSTA SOUSA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENA ARCAS MARTINS COSTA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39790487720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441048588-0, firmada em 09/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 17982, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO EVANGELISTA DE CARV 1520 APTO 501 CENTRO NILOPOLIS RJ 26520502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana

Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTO, ANDRE LUIZ DOS SANTOS

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09471011795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04751897799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441760148-7, firmada em 04/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 5287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS BENEDETTI 647 CASA 1 NOVA CIDADE NILOPOLIS RJ 26535020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINALVA SOUZA DA SILVA, JOSE TOMAZ DA SILVA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINALVA SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33123357791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE TOMAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36208191734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440592957-0, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 17.008, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOUTOR MANUEL REIS 110 A105B3 CENTRO NILOPOLIS RJ 26510182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO SIMOES NETO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº45269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO SIMOES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09434485738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000754944-P, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5 matrícula nº 16112, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 102, Nº 1605 RUA JOAO DE MORAES CARDOSO, TERRENO Nº 18, CENTRO NILOPOLIS/RJ - CEP: 26540-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO SIMOES NETO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº45290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO SIMOES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09434485738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000754189-9, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5 matrícula nº 16.137, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 602, Nº 1605, RUA JOAO DE MORAES CARDOSO, TERRENO Nº 18 NILOPOLIS/RJ - CEP: 26540-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SIMOES NETO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº45358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO SIMOES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09434485738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 754440-5, firmada em 21/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4 da MATRICULA 16.166, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO DE MORAES CARDOSO, Nº1605, APTO 1202, CENTRO, NILOPOLIS/RJ, CEP: 26540-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALEXANDRE DE MELO MAIA

COMARCA DE NILÓPOLIS/RJ -- 1º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALEXANDRE DE MELO MAIA - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NILÓPOLIS/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Tabelião do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Nilópolis/RJ, situado na Estrada Antônio José Bittencourt, nº 70, Sob loja, Centro, Nilópolis/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerentes: ALEXANDRE DE MELO MAIA, brasileiro, medico, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 52-56205-0, inscrito no CPF sob o nº 983.214.807-30, residente e domiciliado na Rua Alberto Teixeira da Cunha, 1.598, nesta cidade, declarando que exercem a posse há 12 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Sala 701, Inscrição Municipal nº 00132865, edificado em sua respectiva fração ideal no terreno, lote nº 217 da Rua João Pessoa, medindo o lote em sua totalidade 12,50m de frente e fundos, por 28,65m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito, e 26,85m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando do lado direito com a praça Nilo Peçanha, com a qual faz esquina, do lado esquerdo com o lote nº 219, onde esta o prédio 1459 da Rua João Pessoa, e nos fundos com o lote nº 42 da citada praça, situado no Município de Nilópolis/RJ, após buscas realizadas no Cartório do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis -- 1ª Circunscrição de Nilópolis/RJ, foi localizado a transcrição nº 8920, no livro 3-F, tendo como "proprietário a senhora WALTER CASEMIRO". Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Civil ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS, CREA/RJ nº 1980103280, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020230246513. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 1º Ofício de Nilópolis/RJ,

situado na Estrada Antônio José Bittencourt nº. 70, Sob Loja - Centro, Nilópolis/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, TABELIÃO DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NILÓPOLIS/RJ. NILÓPOLIS/RJ, 09/11/2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA LIVIA BOSI RAMOS DOS SANTOS**

COMARCA DE NILÓPOLIS/RJ -- 1º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALEXANDRE DE MELO MAIA - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NILÓPOLIS/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Tabelião do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Nilópolis/RJ, situado na Estrada Antônio José Bittencourt, nº 70, Sob loja, Centro, Nilópolis/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerentes: ANA LIVIA BOSI RAMOS DOS SANTOS, brasileira, empresaria, portadora da Carteira de identidade nº 20.266.072-6, expedida pelo Detran/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 130.197.817-52, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com ALEXANDER ROCHA MACIEL, residente e domiciliada na estrada do Guriri, 2090, alameda 2, número 87, però 2, Cabo Frio/RJ, declarando que exercem a posse há 12 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Sala 702, Inscrição Municipal nº 00132866, edificado em sua respectiva fração ideal no terreno, lote nº 217 da Rua João Pessoa, medindo o lote em sua totalidade 12,50m de frente e fundos, por 28,65m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito, e 26,85m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando do lado direito com a praça Nilo Peçanha, com a qual faz esquina, do lado esquerdo com o lote nº 219, onde esta o prédio 1459 da Rua João Pessoa, e nos fundos com o lote nº 42 da citada praça, situado no Município de Nilópolis/RJ, após buscas realizadas no Cartório do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis -- 1ª Circunscrição de Nilópolis/RJ, foi localizado a transcrição nº 8920, no livro 3-F, tendo como "proprietário a senhora WALTER CASEMIRO". Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Civil ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS, CREA/RJ nº 1980103280, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020230246499. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 1º Ofício de Nilópolis/RJ, situado na Estrada Antônio José Bittencourt nº. 70, Sob Loja - Centro, Nilópolis/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, TABELIÃO DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NILÓPOLIS/RJ. NILÓPOLIS/RJ, 13/11/2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRE DE MELO MAIA**

COMARCA DE NILÓPOLIS/RJ -- 1º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALEXANDRE DE MELO MAIA - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NILÓPOLIS/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Tabelião do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Nilópolis/RJ, situado na Estrada Antônio José Bittencourt, nº 70, Sob loja, Centro, Nilópolis/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerentes: ALEXANDRE DE MELO MAIA, brasileiro, medico, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 52-56205-0, inscrito no CPF sob o nº 983.214.807-30, residente e domiciliado na Rua Alberto Teixeira da Cunha, 1.598, nesta cidade, declarando que exercem a posse há 12 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião:

Sala 703, Inscrição Municipal nº 00132867, edificado em sua respectiva fração ideal no terreno, lote nº 217 da Rua João Pessoa, medindo o lote em sua totalidade 12,50m de frente e fundos, por 28,65m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito, e 26,85m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando do lado direito com a praça Nilo Peçanha, com a qual faz esquina, do lado esquerdo com o lote nº 219, onde esta o prédio 1459 da Rua João Pessoa, e nos fundos com o lote nº 42 da citada praça, situado no Município de Nilópolis/RJ, após buscas realizadas no Cartório do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis -- 1ª Circunscrição de Nilópolis/RJ, foi localizado a transcrição nº 8920, no livro 3-F, tendo como "proprietário a senhora WALTER CASEMIRO". Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Civil ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS, CREA/RJ nº 1980103280, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020230246767. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 1º Ofício de Nilópolis/RJ, situado na Estrada Antônio José Bittencourt nº. 70, Sob Loja - Centro, Nilópolis/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, TABELIÃO DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NILÓPOLIS/RJ. NILÓPOLIS/RJ, 13/11/2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA LETICIA RAMOS DOS SANTOS**

COMARCA DE NILÓPOLIS/RJ -- 1º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALEXANDRE DE MELO MAIA - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NILÓPOLIS/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Tabelião do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Nilópolis/RJ, situado na Estrada Antônio José Bittencourt, nº 70, Sob loja, Centro, Nilópolis/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerentes: ANA LETICIA RAMOS DOS SANTOS, brasileira, advogada, solteira, OAB/RJ nº 200.669, de 07/08/2015, inscrito no CPF sob o nº 090.896.577-03, residente e domiciliada na Rua Margarida Christ de Oliveira, 96, Cascatinha, Petrópolis, RJ. declarando que exerce a posse há 12 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Sala 704, Inscrição Municipal nº 00132868, edificado em sua respectiva fração ideal no terreno, lote nº 217 da Rua João Pessoa, medindo o lote em sua totalidade 12,50m de frente e fundos, por 28,65m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito, e 26,85m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando do lado direito com a praça Nilo Peçanha, com a qual faz esquina, do lado esquerdo com o lote nº 219, onde esta o prédio 1459 da Rua João Pessoa, e nos fundos com o lote nº 42 da citada praça, situado no Município de Nilópolis/RJ, após buscas realizadas no Cartório do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis -- 1ª Circunscrição de Nilópolis/RJ, foi localizado a transcrição nº 8920, no livro 3-F, tendo como "proprietário a senhora WALTER CASEMIRO". Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Civil ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS, CREA/RJ nº 1980103280, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020230246253. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 1º Ofício de Nilópolis/RJ, situado na Estrada Antônio José Bittencourt nº. 70, Sob Loja - Centro, Nilópolis/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, TABELIÃO DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NILÓPOLIS/RJ. NILÓPOLIS/RJ, 13/11/2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADILSON GOMES**

COMARCA DE NILÓPOLIS/RJ -- 1º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALEXANDRE DE MELO MAIA - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NILÓPOLIS/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Tabelião do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Nilópolis/RJ, situado na Estrada Antônio José Bittencourt, nº 70, Sob loja, Centro, Nilópolis/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerentes: ADILSON GOMES, brasileiro, medico, portador da CNH nº 00052363761, expedida em 25.07.2022, inscrita no CPF sob o nº 356.328.107-63, residente e domiciliada na Rua Dario Coelho, 148, Casa 02, Rio de Janeiro, RJ. declarando que exerce a posse há 12 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Sala 705, Inscrição Municipal nº 00132869, edificado em sua respectiva fração ideal no terreno, lote nº 217 da Rua João Pessoa, medindo o lote em sua totalidade 12,50m de frente e fundos, por 28,65m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito, e 26,85m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando do lado direito com a praça Nilo Peçanha, com a qual faz esquina, do lado esquerdo com o lote nº 219, onde esta o prédio 1459 da Rua João Pessoa, e nos fundos com o lote nº 42 da citada praça, situado no Município de Nilópolis/RJ, após buscas realizadas no Cartório do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis -- 1ª Circunscrição de Nilópolis/RJ, foi localizado a transcrição nº 8920, no livro 3-F, tendo como "proprietário a senhora WALTER CASEMIRO". Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Civil ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS, CREA/RJ nº 1980103280, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020230246253. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 1º Ofício de Nilópolis/RJ, situado na Estrada Antônio José Bittencourt nº. 70, Sob Loja - Centro, Nilópolis/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, TABELIÃ DO CARTORIO DO 1º OFICIO DE NILÓPOLIS/RJ. NILÓPOLIS/RJ, 13/11/2023.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIO CESAR DANTAS RUIZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 76.930 de 21/11/2022, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- ALFREDO SERTÃ, sem qualificação registral, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar

impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: "Prédio de nº 108, situado na rua Sete de Setembro, nesta cidade, e do respectivo terreno, medindo 8,27m. de frente, por 10,20m. de fundos, confrontando com Otílio Cardozo, com o Espólio de Elisa dos Santos Sertã e fundos com o Rio Bengalas".- RGI: Livro 3-A, folhas 175 sob o nº de ordem 2.583 da "Transcrição das Transmissões", anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 0663600108001-9 e 0663600108002-4.- Tendo como Requerente: SÍLVIO CÉSAR DANTAS RUIZ, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade de nº 30474963757 CNH/Detran/RJ, CPF 811.999.887/15, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Anne Lise Vieira de Freitas Ruiz, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade de nº 03816264518 CNH/Detran/RJ, CPF 895.416.187-15, residente e domiciliado em Nova Friburgo/RJ na Rua Santos Werneck, nº 26, Centro. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 20 de outubro de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SÍLVIO CESAR DANTAS RUIZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 76.931 de 21/11/2022, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- ALFREDO SERTÃ, sem qualificação registral, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: "prédio de nº 106, situado na rua Sete de Setembro, nesta cidade, e do respectivo terreno, medindo 7,50m. de frente por 10,40m. de fundos, confrontando com Mário Sertã, com o Espólio de Elisa dos Santos Sertã e fundos com o Rio Bengalas".- RGI: Livro 3-A, folhas 175 sob o nº de ordem 2.583 da "Transcrição das Transmissões", anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 0663600106001-2 e 0663600106002-8.- Tendo como Requerente: SÍLVIO CÉSAR DANTAS RUIZ, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade de nº 30474963757 CNH/Detran/RJ, CPF 811.999.887/15, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Anne Lise Vieira de Freitas Ruiz, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade de nº 03816264518 CNH/Detran/RJ, CPF 895.416.187-15, residente e domiciliado em Nova Friburgo/RJ na Rua Santos Werneck, nº 26, Centro. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 20 de outubro de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIO MOREIRA DA SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05204363777, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553370830-6, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 85530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO 41 CASA 1 VL STO ANTONIO NOVA IGUAÇU RJ 26010050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Elaine Cristina da Silva**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário PONTAL DE NOVA IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., prenotado sob nº135608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Elaine Cristina da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05501036789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 91521-00, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91521, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote de terreno nº 22 da quadra 13 de uso comercial. Situado no loteamento denominado "Alvorá Nova Iguaçu" em Cabuçu, Nova Iguaçu/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO, DEISE DE OLIVEIRA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário PONTAL DE NOVA IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, prenotado sob nº135383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12815481707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEISE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89956060704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 35919-0, firmada em 05/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91705, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote de terreno nº 10 (dez), da quadra 22 (vinte e dois) de uso residencial. Situado no loteamento denominado "Alvorá Nova Iguaçu" em Cabuçu, Nova Iguaçu - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DA SILVA RANGEL

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário PONTAL DE NOVA IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., prenotado sob nº135617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DA SILVA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12571473743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 91758-00, firmada em 22/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91758, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote de terreno nº 01 da quadra 25 de uso residencial. Situado no loteamento denominado "Alvorá Nova Iguaçu" em Cabuçu, Nova Iguaçu/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PETROPOLIS CARTORIO DO 2 OFÍCIO

EDITAL -- NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação do Ato Executivo nº 272/2005, de 24/01/2005, emitido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. FAZ SABER aos que o presente EDITAL de NOTIFICAÇÃO, virem ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar que, pelo presente, ficam notificados os POSSÍVEIS INTERESSADOS -- TITULARES DE DIREITOS REAIS OU POSSESSÓRIOS, BEM COMO SEUS LEGÍTIMOS SUCESSORES, a se pronunciarem no prazo de 15 (quinze dias)

contados da publicação do presente, acerca da pretensão de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO POR MEIO EXTRAJUDICIAL, requerido nesta Serventia Registral, e pretendido por MARCUS VINICIUS CAMPITELI, nascido em 02.06.1977, brasileiro, servidor público,, portador da carteira de identidade nº 2.773.473 expedida pelo SSP/SP em 14.06.2005, inscrito no CPF sob o nº 003.403.649-04, filho de: Vicente Coney Campiteli e Heliana Cioccia Campiteli, e sua esposa, casados no regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, LIANE PAOLA CORREA BRAGA CAMARA DE ALMEIDA CAMPITELI, nascida em 28.07.1977, brasileira, bacharel em direito, portadora da carteira de identidade nº 10.805.186-3 expedida pelo DETRAN/RJ em 30.09.2014, inscrito no CPF sob o nº 079.133.167-99, filha de Sergio Jose Camara de Almeida e Aurea Correa Braga Camara de Almeida, ambos residentes e domiciliados na Rua João Xavier, nº 545-B, Duarte da Silveira, Petrópolis/RJ, CEP: 25.665-442, que alegam ter posse sobre o imóvel objeto da pretensão, descrito na Transcrição nº 15.228 deste Cartório do 2º Ofício de Justiça. A não apresentação de IMPUGNAÇÃO por parte dos POSSÍVEIS INTERESSADOS, no prazo mencionado acima, previsto no art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, implicará EM ANUÊNCIA quanto ao pedido da usucapião extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, mando publicar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei DADO e passado nesta Cidade e Comarca de Petrópolis, aos 14 de Novembro de 2023. Eu, SONIA MARIA SOARES PEREIRA, matrícula 90/107 -- Tabeliã e Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Petrópolis, o subscrevo; e, Eu Fábio Souza dos Santos -- Substituto da Tabeliã -- Mat. 94/11427 assino.

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE SOUZA GOMES**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE SOUZA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13848632730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770088656-0, firmada em 17/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 39244, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE BATISTA SAMPAIO NR 180 AP 203 B 4B ALEGRIA RESENDE RJ 27524110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANDRO DA SILVA BARRETO, PATRICIA BERNARDO MACIEL BARRETO**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDRO DA SILVA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02121899723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA BERNARDO MACIEL BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08360201706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551796242-4, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 30792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARNALDO SILVA DUARTE NR 439 MIR DAS AGULHA RESENDE RJ 27500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO FLAVIO REZENDE, MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ROCHA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEDITO FLAVIO REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03271061742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07366335703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550157104-8, firmada em 14/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7-8 na Matrícula 12815, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUI BARBOSA NR 341 LIBERDADE RESENDE RJ 27521190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DE FARIA BARBOZA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DE

FARIA BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10020534710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sívori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551636974-4, firmada em 29/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 E R-3, na matrícula nº 35.824, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A, GLEBA 5 0 CASA 22 MIRANTE SERRA RESENDE RJ 27500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MALTA MARTINS**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MALTA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10193267780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sívori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440054015-1, firmada em 27/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 22.901, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CEARA, N.199 - LOTEAMENTO MORADA DO CONTORNO - RESENDE/RJ - CEP 27525-676. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO TADEU CARNEIRO FACHARDO**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105736, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO TADEU CARNEIRO FACHARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84796804820, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141440000481-0, firmada em 28/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 9.646, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS BANDEIRANTES, 3464, BL E, AP302, ENS DAS GAIVOTAS RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEYLA CONSUELO ROMAO DIAS, LUIZ ANTONIO CHAVES JUNIOR

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEYLA CONSUELO ROMAO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05570540792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ANTONIO CHAVES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09113263757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440882987-0, firmada em 03/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 25.380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACERBAL PINTO MALHEIROS 100 CASA 01 MARILEA CHÁCARA. RIO DAS OSTRAS RJ 28896155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEILLA FATIMA DE SOUZA MARTINS VIRLA, RODRIGO VIRLA DOS SANTOS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILLA FATIMA DE SOUZA MARTINS VIRLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10242396755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO VIRLA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11807464733, que

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440513651-2, firmada em 29/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 24020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARBOSA LIMA SOBRINHO NR 487 AP303 ENSEADA DAS GAIVOTAS RIO DAS OSTRAS RJ 28897166. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA CRISTINA REZENDE DE MIRANDA BARBOSA, LUCIA HELENA DE JESUS BOETA, MARIA LUIZA VECCHIO PIRES

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº.100055, no qual figura como requerente MARIA CRISTINA REZENDE DE MIRANDA BARBOSA, é brasileira, solteira, aposentada, nascida em 25/07/1961, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1979, filha de Oswaldo de Miranda Barbosa e Maria Carmen Rezende de Miranda Barbosa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 05.488.849-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 23/02/2018, inscrita no CPF/MF sob o nº. 756.145.297-72, endereço eletrônico: mariacristinaresende@gmail.com, telefone (22) 992359258, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, 298, Extensão do Bosque, nesta cidade; e, LUCIA HELENA DE JESUS BOETA, que é brasileira, solteira, comerciante, nascida em 12-09-1965, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1983, filha de João Fernandes Boeta e Helena Guilhermina de Jesus Boeta, portadora da carteira nacional de habilitação nº 04002766892, expedida pelo DETRAN/RJ em 16/02/2022, onde consta a Cédula de Identidade RG nº 070793823, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 874.902.937-15, endereço eletrônico: luciaboeta@gmail.com, telefone (22) 981776080, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, 298, Extensão do Bosque, nesta cidade; que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Parte dos Lotes 34 e 35, Quadra 07, do Loteamento Residencial Praia Âncora, situados à Rua dos Lírios (antiga Rua 07), nesta cidade de Rio Das Ostras/RJ. Matrículas/Transcrições: 21.998 e 21.999, registrado no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, nos Livros 2-BP, e 2-BQ, às fls172. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio da Parte dos Lotes 34 e 35, Quadra 07, do Loteamento Residencial Praia Âncora, situados à Rua dos Lírios (antiga Rua 07), nesta cidade de Rio Das Ostras/RJ., registrados no Cartório Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, nos Livros 2-BP, e 2-BQ, às fls172 sob as Matrículas 21.998 e 21999, respectivamente é MARIA LUIZA VECCHIO PIRES, brasileira, casada no regime da comunhão de bens com Roberto Campos de Abreu Pires, serventuária da justiça, C.I M-978.609-MG e CPF-MF 006.857.636-68, residente na referida cidade de Belo Horizonte, MG, a Rua Albita 558, apto 02. Modalidade: Usucapião extraordinário. Tempo de posse alegado: o requerente vem exercendo a posse do imóvel desde 1990, há 32 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) MARIA LUIZA VECCHIO PIRES e seu marido Roberto Campos de Abreu Pires, na qualidade de proprietários, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos

alegados pela Requerente LUCIA HELENA DE JESUS BOETA, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 05 de Outubro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO ROBERTO NARCIZO DE OLIVEIRA, SUELI PEREIRA DE OLIVEIRA, MANASSES GUIMARAES ROMA

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº 103198, no qual figura(m) como requerente(s) PAULO ROBERTO NARCIZO DE OLIVEIRA, é brasileiro, policial civil aposentado, nascido em 14/08/1951, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1969, filho de Jorge Narcizo de Oliveira e America Areia de Oliveira, natural de São Gonçalo/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 81.250.420-7, expedida pelo DETRAN/RJ, em 31/08/2017, inscrito no CPF/MF sob o nº. 281.576.217-04, residente e domiciliado na Rua Laise Tardelle Porto, 79, Centro, Distrito de Barra de São João, Casimiro de Abreu-RJ, e sua esposa SUELI PEREIRA DE OLIVEIRA, que é brasileira, nascida em 12/11/1951, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1969, filha de Luiz da Silva Pereira e Guilhermina Nunes Pereira, natural de São Gonçalo/RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 81.361.410-4, expedida pelo DETRAN/RJ, em 30/08/2017 e do CPF nº 479.123.917-20, residente e domiciliada na Rua Laise Tardelle Porto, 79, Centro, Distrito de Barra de São João, Casimiro de Abreu-RJ, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à 6.515/77, em 14/09/1974; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Lote 01, da Quadra 17, do Loteamento Jardim Miramar, nesta cidade de Rio das Ostras, com a seguinte descrição: mede 25,00 metros de frente para a Rua da Cruz, confrontando-se 35,00 metros do lado esquerdo para a Avenida Santo Expedito, 10,00 metros de fundos com o Lote 53, seguido de 31,00 metros do lado direito com o Lote 02, perfazendo uma área total de 542,00m². Matrícula/Transcrição: O imóvel em tela não possui número de matrícula ou transcrição da área, bem como não foi possível identificar proprietário, como informam o Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ e o Cartório do Ofício Único de Rio das Ostras, por certidões de ônus reais negativas expedidas, Titulares de direitos reais e de outros direitos: O imóvel em tela não possui número de matrícula ou transcrição da área, bem como não foi possível identificar proprietário, como informam o Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ e o Cartório do Ofício Único de Rio das Ostras, por certidões de ônus reais negativas expedidas. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 11/10/1978, totalizando 44 anos contando a posse dos antecessores. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) terceiros interessados para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 06 de Outubro de 2023.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DE JESUS CARVALHO

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452.809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DE JESUS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91962935515, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441226284-4, firmada em 19/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-16, na Matrícula nº 92.133, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PIAUI, Nº 77, BLOCO 1, APTO 1006 - TODOS OS SANTOS - RIO DE JANEIRO / RJ CEP 20770130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA PEREIRA PINTO**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451.007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA PEREIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02200539797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440366614-8, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 16.882, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOM HELDER CAMARA 1496 QUADRA A BLOCO 6 APTO 302 BENFICA RIO DE JANEIRO RJ 20973012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLETE DA CONCEICAO MANJA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451.776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLETE DA CONCEICAO MANJA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06976456732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440495443-0, firmada em 14/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na matrícula nº 23.567, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUGUSTO NUNES, Nº 193, APARTAMENTO 102 DO BLOCO 07, TODOS OS SANTOS, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20770270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO HENRIQUE SOUZA MARTHA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO HENRIQUE SOUZA MARTHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08561914777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440746346-4, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na matrícula nº 15.062, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARAÚJO LEITÃO, Nº 607, BLOCO 01, APTO 301, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20715-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO FERREIRA COUTINHO, KARLA FIGUEIREDO DE MEDEIROS COUTINHO**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452.024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FERREIRA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11135577706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARLA FIGUEIREDO DE MEDEIROS COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09886050748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770210109-9, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 103102, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CANAL DO RIO JACARE, Nº 206, APT0 401 DO BLOCO 01, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TIAGO GOMES DA SILVA, PATRICIA BARBOSA RANGEL

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452.064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05429401757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA BARBOSA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10651741793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440392614-0, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04, na matrícula nº 96.064, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAIM PAMPLONA 238 APT 103 SAMPAIO RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20970140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUANA OLIVEIRA PINHEIRO DA SILVA, MAGNO FERNANDES BENTO

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452.811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA OLIVEIRA PINHEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12162339773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAGNO FERNANDES BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12384765701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844442154460-1, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 5575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VILELA TAVARES 374 CASA 28 MEIER RIO DE JANEIRO RJ 20725220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL BEZERRA DOS SANTOS, CARLOS JOSE DOS SANTOS JUNIOR

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454.829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL BEZERRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12216270741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS JOSE DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14581054745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770493016-5, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 106786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE MAIO 413 BL.3 A403 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLETE ALVES PEREIRA DOS SANTOS, MARCELLO PEREIRA DOS SANTOS

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454.826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLETE ALVES PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54333091772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELLO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00882258796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002008-5, firmada em 13/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 89.244, a qual diz respeito ao imóvel situado

na RUA DOIS DE MAIO 164-FRENTE, FREGUESIA DO ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA NAZARE DA SILVA PINTO, HERNANI HENRIQUE PINTO

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453.357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA NAZARE DA SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07246742760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HERNANI HENRIQUE PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11793360707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551459835-7, firmada em 10/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 1267, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA UBAJARA, Nº 30 - JACARE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.975-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE LUIZA MACHADO

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453.880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE LUIZA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10354587722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770425950-1, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 106074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE MAIO 413 BL.4 A207 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIVERA SANTOS, ALDAIR SOUSA ARAUJO**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIVERA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10526623748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDAIR SOUSA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13484414707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553971544-4, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 104179, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOVO 414 AP207 BL4 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANI DOS SANTOS UGHETTO, SIMONE REGINA LOPES DE CERQUEIRA UGH**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANI DOS SANTOS UGHETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00131788736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE REGINA LOPES DE CERQUEIRA UGH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04147635725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552617382-8, firmada em 16/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 , na matrícula nº 63.798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL BRUCE, nº 158, 1210 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20921030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUIDO CARDOSO PORTUGAL, CARLA GOMES DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUIDO CARDOSO PORTUGAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12389573746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05699799788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440498443-9, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 102961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDES REGO NR 80 101 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS EDUARDO GOMES DORNELES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS EDUARDO GOMES DORNELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78536006234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002702-0, firmada em 27/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1 na Matrícula 200059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JUVENAL MURTINHO NR 55 BL06 AP201 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 20093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVAN DE SOUSA AMARAL, RAQUEL RODRIGUES MENDES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVAN DE SOUSA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10611917700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL RODRIGUES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12121234764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550142158-3, firmada em 30/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 199306, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO NR 7800 B3 A307 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23059001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENE MENEZES DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE MENEZES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00342870785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550401062-2, firmada em 28/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 199517, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 49101 BL35 C104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE LUANA BACCA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE LUANA BACCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11028109750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551213148-4, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 210347, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PACIENCIA NR 615 B12 A203 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DA SILVA MARCAL

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DA SILVA MARCAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05583038705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551985661-1, firmada em 23/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 217726, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR PACIENCIA LT 1 PAL 45573 NR 0 BL02 AP504 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO SANTOS AVELLAR, VIRGINIA LUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO SANTOS AVELLAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00115734732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIRGINIA LUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90093690720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440504636-0, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 11239, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DAMASIO 89 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS ARAUJO PEREIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS ARAUJO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94140480300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550945293-3, firmada em 25/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 229695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL08 AP506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO GUEDES MELO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO GUEDES MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10558694764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552265416-1, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 205644, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO 485 B16 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR MATTOS DA CUNHA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR MATTOS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10889244766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552326651-3, firmada em 14/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 226.283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL02 AP112 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO JUNIO GONCALVES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNO JUNIO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11771040750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553474247-8, firmada em 20/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 234515, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 164 AP503 BL8 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARCANIEL ALVES REIS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARCANIEL ALVES REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01530580307, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770202867-7, firmada em 03/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 241328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIRAREMA 168 BL06 A502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL TERTO DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL TERTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10083102710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770214520-7, firmada em 01/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 236.672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B 20 AP412 BL2 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550157. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE FERNANDES GAMA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE FERNANDES GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14120706788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770780412-8, firmada em 20/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 257333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 551 BL.8 A505 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON DE OLIVEIRA, LOURDES DE FATIMA PAIXAO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77055535700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOURDES DE FATIMA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00356208702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441050621-5, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 148266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE CANECO NR 76 AP 106 BL 1 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON CALDAS SIMOES, MARIA DA GLORIA SANTOS SIMOES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON CALDAS SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57098972720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA GLORIA SANTOS SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13376373515, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440273236-0, firmada em 25/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 22953, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO VIEIRA NR 270 CASA 5 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA CRISTINA ROSENDO CABRAL FERNANDES, THIAGO GUERRA FERNANDES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA CRISTINA ROSENDO CABRAL FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05802812729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO GUERRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10433206799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440473910-6, firmada em 11/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 191178, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUA DOCE NR 105 BL 2 AP 204 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA LUNAR DA CONCEIÇÃO SILVA DE ASSIS, MISAEL DA SILVA DE ASSIS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA LUNAR DA CONCEIÇÃO SILVA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13365981748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MISAEL DA SILVA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10601844785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440697390-4, firmada em 05/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 229382, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORES DO TURVO NR 170 BL3 AP1505 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA BRENLLA DE PONTES DE SOUZA, IVANILDO DE SOUZA BRENLLA DE PONTES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA BRENLLA DE PONTES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07910348797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANILDO DE SOUZA BRENLLA DE PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06048186703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552896363-0, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 227790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAGÓIA NR 143 AP101 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCE LUCIA MAGANO DE ALMEIDA CARVALHO, MAURO DE FREITAS CARVALHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCE LUCIA MAGANO DE ALMEIDA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11427408700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURO DE FREITAS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08489835721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553033141-4, firmada em 10/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 236828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO CABUSSU NR 81 CASA B PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO VIEIRA JUNIOR, CRISTIANE GONCALVES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO VIEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13600980700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09871033770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442046009-9, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 245467, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DORES DO TURVO Nº 170, APTº 1501, BLOCO 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE CAETANO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10499427793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440613730-8, firmada em 25/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 82317, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MATURACÁ, Nº 393, BLOCO 05, APTº 103 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21210360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO LACERDA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº885945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO LACERDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13711177727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441116640-0, firmada em 17/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 126999, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 12055 APT105 BLC6 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21012351. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS RODRIGO CARVALHO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS RODRIGO CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05276356777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440482091-6, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o ATO R-3 na Matrícula 222281, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO PORTO VELHO, Nº 275 FUNDOS, CASA 06 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21012140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO FERNANDES OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO FERNANDES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82739862334, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242002849-2, firmada em 12/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4 na Matrícula 144512, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOSE RUCAS NR 1663 APT0 201 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21070370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE PACHECO DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE PACHECO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07416668719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802127001250-4, firmada em 27/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 200555, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL LAMENHA NR 30 CASA 3 V DE CARVALHO RIO DE JANEIRO RJ 21235010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZAIRA CAVALCANTE SANT ANNA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZAIRA CAVALCANTE SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01184411751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441012571-0, firmada em 28/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R.6, na Matrícula nº 93107-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAIM 456 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21545310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA HELENA DE SOUZA CORRÊA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº884952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA HELENA DE SOUZA CORRÊA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05339752712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014864950-3, firmada em 14/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Mat 239.740 / R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Guatemala, nº 510, , Bairro Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21020-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANKLIN AMARAL FERREIRA, AMANDA RITA DA COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANKLIN AMARAL FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13303657718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA RITA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13005994724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441125518-6, firmada em 19/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 241499, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BRASIL, Nº 19.992, APTº 201, COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTUR JORGE RANGEL**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTUR JORGE RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03448388700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440206775-5, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 58874, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PORTO VELHO NR 545 AP 201-BL 6 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21012140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER DA ROCHA SOUZA, NATALIA SANT ANNA DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2146217-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER DA ROCHA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10073948705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA SANT ANNA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12061839770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155554016970-0, firmada em 02/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 413301, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE CAMORIM NR 173 AP607BL4 JACAREPAGUA RJ 22780070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIA BEATRIZ ROSA DARPERIO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2146578 -A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIA BEATRIZ ROSA DARPERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09218286757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551257293-6, firmada em 20/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-08 na Matrícula 356928, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO RIO GRANDE NR 2034 BL 03 AP710 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANNE ALVES RINALDI DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2151547-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANNE ALVES RINALDI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14037839776, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552840620-8, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 403571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA NR 85 BL 22 CS 11 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCOS DA SILVA, ELAINE VITA DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2148257-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59132850778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE VITA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08620619705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000004330-7, firmada em 09/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 398845, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCA SALES 00833 CASA 4 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON RANGEL DE MELLO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2145221-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON RANGEL DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05807276701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441774512-8, firmada em 17/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 463298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES TALARICO NR 0 LOTE 8A PAL VARGEM PEQUENA RJ 22783280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA SILVA BRASIL**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2149794-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA SILVA BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12352819733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770529196-4, firmada em 11/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 447352, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 230 BL.8 A405 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Marcio Luis Senra da Lomba, Renata Fernandes Tavares da Lomba, Mariany Senra da Lomba**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA HOME EQUITY, prenotado sob nº2110801 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Marcio Luis Senra da Lomba, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97110833704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Renata Fernandes Tavares da Lomba, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01374968773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Mariany Senra da Lomba, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89536916720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 70000950-7, firmada em 28/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 228.713 R.07 (Alienação fiduciária), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Comandante Rúbens Silva, nº 760, Apto. nº 203 do Edifício Carlos Figueiredo, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ " CEP: 22750-054. Com direito a 01 vaga de garagem.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMERICAS INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES S.A**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 02.105.040/0001-23, com sede em São Paulo/SP., prenotado sob nº 2125519, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de AMÉRICAS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ nº 20.555.848/0001-94 com sede em São Paulo/SP, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda, datado de 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrado nas matrículas 351135 a 351158 sob o R-09 o qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luis Carlos Saroli nº 2021 -- Lojas 101/108 e Salas 201/202 e 301/302 do bloco 03, Lojas 101/108 do bloco 04, Salas 201/202, 301/302 do bloco 04, respectivamente - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/07/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PENINSULA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES S.A.**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 02.105.040/0001-23, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 2125521, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de PENÍNSULA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 20.555.859/0001-74, com sede em São Paulo/SP, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda com garantia de alienação fiduciária registrado nas matrículas 362570 a 362630, qual diz respeito aos imóveis situados na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº400, Loja A, salas 101 a 104; 201 a 204; 301 a 304; 401 a 404; 501 a 504; 601 a 604; 701 a 704; 801 a 804; 901 a 904; 1001 a 1004; 1101 a 1104; 1201 a 1204; 1301 a 1304; 1401 a 1404 e 1501 a 1504 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 23/05/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito

que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISA CORREA SAMPAIO

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da PHI EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.452.905/0001-56, com sede nesta cidade/RJ., prenotado sob nº 2146279, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ELISA CORREA SAMPAIO, brasileira, solteira, cenógrafa, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 02553757984 e CPF nº 088.934.817-07, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datado de 04/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 405784 sob o R-13 o qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luis Carlos Saroli nº 2021 -- apt. 604 do bloco 09 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 20/10/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA CARDOSO DE AQUINO DO NASCIMENTO, MARCELO MARINHO DUARTE DO NASCIMENTO

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 685414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA CARDOSO DE AQUINO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02876025752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO MARINHO DUARTE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03375974728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000012253-3, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47876, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRENO GUIMARAES 68 JARDIM GUANABA RIO DE JANEIRO RJ 21931310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO LUIS ANANIAS DA SILVA, SARA ALINE DE OLIVEIRA N. SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO LUIS ANANIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12009386744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARA ALINE DE OLIVEIRA N. SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10805514767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442343676-8, firmada em 15/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 43537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R O NR 65 CASA 2 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 21842722. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELLA FERREIRA VACCARI**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELLA FERREIRA VACCARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10867353740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441049261-3, firmada em 29/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MANOEL DA SILVA NR 200 LOTE14 QDI CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO NICOLAU DE ARAUJO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO NICOLAU DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02105988750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442918618-6, firmada em 03/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 0000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 5377 AP 309 BL B CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23055002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA CABRAL TRENTINO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA CABRAL TRENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15933960748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770388839-4, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 19420, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 248 BL.2 A301 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANE CAROLINE MOREIRA DO N D SOUZA, VICTOR SILVA DE SOUZA DO NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANE CAROLINE MOREIRA DO N D SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12481314794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICTOR SILVA DE SOUZA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12518626751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770776884-9, firmada em 12/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38273, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 48677 BL.2 A104 CAMPO GRANDE RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA BRANQUINI DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA BRANQUINI DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13293345743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770802311-1, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 29212, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.2 A307 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA ANASTACIO TAVARES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 87869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA ANASTACIO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01244609765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770810564-9, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 31621, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO NR 2355 BL.6 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS CAMPINOS SPERLE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 87349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS CAMPINOS SPERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07730945711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770571687-6, firmada em 17/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 16626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 0 AP301 BL6 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO CESAR LUCENA CASTELLO BRANCO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário POLO CAPITAL SECURITIZADORA S/A, prenotado sob nº85023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO CESAR LUCENA CASTELLO BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02155920776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 13889-0, firmada em 14/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 190417 sob R. 15 Av. 16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Monteiro 323 - apto 401 - bloco 06. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA CLARA BASTOS MACHADO ROSA, VALDIR BENEDITO ROSA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 26147, a requerimento de MARIA CLARA BASTOS MACHADO ROSA, aposentada, inscrita no CPF nº 922.211.307-15 e VALDIR BENEDITO ROSA, aposentado, inscrito no CPF nº 070.651.598-68, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, que alegam exercer há 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel designado como Casa 15 da Rua Itatiara, nº 97, correspondente a fração inserida no Lote 02, do PAL 43.990, registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula 67207, em nome de A Pedra Angular Ltda, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): UNIAO DE GRUPOS E ARTISTAS DE TEATRO DA ZONA OESTE

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº64446, a requerimento de UNIAO DE GRUPOS E ARTISTAS DE TEATRO DA ZONA OESTE, inscrita no CNPJ/MF nº 40.448.979/0001-80, que alega exercer há mais de 35 (trinta e cinco) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada Rio do A, nº 220, e respectivo terreno composto pelo Lote 09 e frações dos Lotes 10 e 11, todos da quadra A do PAL 18.988, registrados no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº162.203, transcrição Livro 3-BP, nºs 39.257 e 39.259, fls. 52, e matrícula 64.313,

respectivamente, vem intimar a proprietária MARIA BOTELHO SANTIAGO, brasileira, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): UNIAO DE GRUPOS E ARTISTAS DE TEATRO DA ZONA OESTE

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº64446, a requerimento de UNIÃO DE GRUPOS E ARTISTAS DE TEATRO DA ZONA OESTE, inscrita no CNPJ/MF nº 40.448.979/0001-80, que alega exercer há mais de 35 (trinta e cinco) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada Rio do A, nº 220, e respectivo terreno composto pelo Lote 09 e frações dos Lotes 10 e 11, todos da quadra A do PAL 18.988, registrados no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº162.203, transcrição Livro 3-BP, nºs 39.257 e 39.259, fls. 52, e matrícula 64.313, respectivamente, vem intimar a proprietária SANI DE MELO DA SILVA, brasileira, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ **3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA SONIA DE MACENA SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA SONIA DE MACENA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02227488778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442017416-9, firmada em 10/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 71065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO DE ALENCAR 183 CASA 02 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO INACIO SANTOS DE SOUSA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO INACIO SANTOS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11139184709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553161425-8, firmada em 08/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 59.255, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VICENTE DE LIMA CLETO 451 AP 408 BL 5 NOVA CIDADE SÃO GONCALO RJ 24455440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE MACIEL MONTEIRO, NATALIA REIGOTO MARINS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE MACIEL MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11299459790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA REIGOTO MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05817509776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552967072-3, firmada em 27/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 58.859, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VICENTE LIMA CLETO, 451 AP 501 BL 5 NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24455000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DOS SANTOS COSTA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05797168723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552882297-0, firmada em 10/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 58.492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE LIMA CLETO 451 AP 404 BL 2 NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24455000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MIRANDA MARQUES MUNIZ, BERNARDO NOGUEIRA MUNIZ

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MIRANDA MARQUES MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07859908794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BERNARDO NOGUEIRA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09166789702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552859556-6, firmada em 01/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 58.413, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE LIMA CLETO 0 AP 206 BL 1 NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24455000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE SILVA LIMA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08698274722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551972802-8, firmada em 30/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 43.887, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NICOLAU PALUMA 84 CASSA 01 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 2400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11502075741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442797063-7, firmada em 24/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 64920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO COUPEY 256 APT 403 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24445310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS GABRIEL SANT ANNA MACHADO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GABRIEL SANT ANNA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18072139789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442589558-1, firmada em 09/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 62211, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITAL BRASIL NR 380 CASA 03 TRINDADE RJ 24456405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA ROSE PINHEIRO DOS S FREITAS, ALEXANDRE JUSTINO DE FREITAS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA ROSE PINHEIRO DOS S FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02967360740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE JUSTINO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83496815787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441278510-3, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 57.796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LECI DOS REIS 135 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLOVIS ALVES NOGUEIRA DA COSTA, MARIA DOS MILAGRES PEREIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLOVIS ALVES NOGUEIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07115960771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DOS MILAGRES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87037432768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440043656-7, firmada em 16/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 55930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARLINDO DE CARVALHO 184 CASA 01 BOACU SAO GONCALO RJ 24465110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAILTON SERGIO DE OLIVEIRA FERREIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAILTON SERGIO DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50848879520, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825017000431-0, firmada em 04/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 15.210, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEONIDAS MOREIRA 79 CASA 2 COLUBANDE SAO GONCALO RJ CEP 24451610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE BIZZO DA CUNHA, SILVIA MARIA GUIMARAES DA CUNHA, MARIA JOSE DA CUNHA BARRETO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE BIZZO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35521309772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIA MARIA GUIMARAES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04812965730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JOSE DA CUNHA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12154505759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805457001327-8, firmada em 11/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 089, na Matrícula nº 2020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO BERNARDO 65 FAZ DOS MINEIR SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADRIANA LIMA DE ASSIS BELARMINO, JEFFERSON OLIVEIRA DE A BELARMINDO, CARLOS EDUARDO DE ASSIS BELARMINDO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA LIMA DE ASSIS BELARMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08612878780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON OLIVEIRA DE A BELARMINDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15220639781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO DE ASSIS BELARMINDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00509911757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440432938-4, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 58.006, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMIRANTE TAMANDARE 120 CASA 4 NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24455190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES DOS SANTOS MACHADO**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES DOS SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19069757796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441471621-6, firmada em 10/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 60428, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM B D R INTERNA 5 QD 07 CASA 153 TRINDADE SÃO GONÇALO RJ 24457120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUDITH DA CONCEICAO RIBEIRO**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUDITH DA CONCEICAO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08038994752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441795501-7, firmada em 17/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 62449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS ALIADOS NR 121 JARDIM FLUMIN RJ 24451740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO CASTRO QUINTINO DOS SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO CASTRO QUINTINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16611719741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442013591-2, firmada em 20/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R:05 na Matrícula 59273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARQUES DE VALENCA NR 126 CASA 04 TRINDADE RJ 24456390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIREZ GOMES DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMIREZ GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13857716746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442625925-5, firmada em 01/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 64778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO V FONTOU NR 57 CASA 02 PORTO DO ROSA RJ 24470650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO CORDEIRO RANGEL

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO CORDEIRO RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01032139706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441714905-3, firmada em 22/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 31313, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI MOJICA 120 LT32 BOACU SAO GONCALO RJ 24465235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAN CARLOS MENEGOI FRANCA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAN CARLOS MENEGOI FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12762897742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440772150-0, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 59.076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO HORTENCIO 93 CASA PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24471030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE PEREIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07503655798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441786746-0, firmada em 08/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 2473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMELIA LOUZADA NR 101 CASA BRASILANDIA RJ 24440810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO AMADO SOHR CARDOSO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO AMADO SOHR CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10533543711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551377840-6, firmada em 13/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 55437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAJOR PEIXOTO GUIMARAES 628 LT 10 CS 2 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24422080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BOLIVAR GUERREIRO SILVA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BOLIVAR GUERREIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05176097702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129730000058-9, firmada em 26/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 000 na Matrícula 15122, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA SOARES SENDAS NR 1111 C112 VENDA VELHA SAO JOAO DE MER RJ 25575825. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SHUELEN CRISTINA DE MAGALHAES, JONATAS SOARES DA SILVA**

COMARCA -- SÃO JOÃO DE MERITI/RJ 3º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI, RJ EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MANOEL FERNANDES DA SILVA FILHO FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis de São João de Meriti/RJ, Mat. TJRJ 90/268, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o sob o nº 43.756, a requerimento de SHUELEN CRISTINA DE MAGALHAES, brasileira, professora inscrita no CPF/MF nº 115.440.557-57, casada sob o regime da comunhão parcial de bens e seu marido JONATAS SOARES DA SILVA, brasileiro, marítimo, inscrito no CPF nº 113.517.867-41, que alegam exercer há mais de 35 (trinta e cinco) anos a posse sobre o imóvel situado na LOTE DE TERRENO Nº 7 DA QUADRA 42 de frente para a AVENIDA SÃO PAULO, Situado no lugar denominado Vilar dos Teles, no 3º Distrito deste Município, neste Estado, registrado na Matrícula 17.956, no Cartório do 3º Ofício de São João de Meriti, RJ, em nome de MANOEL FERNANDES DA SILVA FILHO, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Doutor Egas Moniz, nº 109, Sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES FERREIRA LOPES**

COMARCA -- SÃO JOÃO DE MERITI/RJ 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI, RJ EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BENJAMIN AUGUSTO CHAVES FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis de São João de Meriti/RJ, Mat. TJRJ 90/268, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o sob o sob o nº 43.574, a requerimento de MARIA DE LOURDES FERREIRA LOPES, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF nº 777.780.067-15, que alega exercer há mais de 25 (vinte e cinco) anos a posse sobre o imóvel situado na LOTE DE TERRENO Nº 8 DA QUADRA 115 de frente para a RUA ASSUNÇÃO, Situado no lugar denominado Vilar dos Teles, no 3º Distrito deste Município, neste Estado, registrado na Matrícula 20698, no Cartório do 1º Ofício de São João de Meriti, RJ, em nome BENJAMIN AUGUSTO CHAVES, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Doutor Egas Moniz, nº 109, Sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IURY SANTOS NUNES, THAYS MAYARA SEVERO DE SOUZA AGUIAR NUNES**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 88871, no L. 1-F, fl. 054v, de 29/08/2023, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciários em atraso IURY SANTOS NUNES, empresário, e sua mulher THAYS MAYARA SEVERO DE SOUZA AGUIAR NUNES, advogada, brasileiros, casados em 12/12/2014, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, portadores das carteiras nacional de habilitação nºs 05639588515 e 05862690170, ambas expedidas pelo DETRAN-RJ, em 12/05/2017 e 30/11/2017, inscritos no CPF sob os nºs 146.495.067-94 e 147.521.477-42, respectivamente, residentes e domiciliados na Estrada dos Passageiros, nº 37, São João, neste município, que não foram localizados, segundo as notificações via postal, enviadas em 15/09/2023, infrutíferas, e também, se encontram em local ignorado segundo certidão passada em 13/10/2023, pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, na qualidade de devedores fiduciários do imóvel constituído pelo lote nº 07 (sete) da quadra 18 (dezoito), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 22.887,39, posicionado em 13/11/2023, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28632, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 13 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO ALTO/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILLER LABANDEIRA DA SILVA

Natasha Vellasco Gonçalves Silva, oficial do Ofício de Justiça de São Sebastião do Alto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILLER LABANDEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12958623793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Eurico Cerbino Nº 10 Loja 01, , Centro Sao Sebastiao do Alto RJ CEP 28550000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441697340-2, firmada em 09/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 2040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA LUZIA 162 CASA 01 IPITUNA SAO SEBASTIAO D RJ 28550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Alto-RJ. Natasha Vellasco Gonçalves Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES RIOS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM BATISTA DE SOUZA

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAQUIM BATISTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01143863747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801950001504-4, firmada em 08/09/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 14181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM GOMES VIEIRA NR 155 BL 2/104 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25820130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA FONTES MINANTI

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA FONTES MINANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16910501721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442894206-8, firmada em 17/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 0000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALIF NASSER 0 BL 06 APT 303 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25811005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WONER HUDSON CARVALHO

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WONER HUDSON CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45596972720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551626075-0, firmada em 21/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3 na Matrícula 15792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERCILIANA FIGUEIREDO NR 203 B4 APT0 102 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25812180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - AGUDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS FABRICIO KULLMANN**

LAERSON SILVEIRA E SILVA, Registrador do Registro de Imóveis de Agudo/RS, em atendimento ao requerimento da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, por sua agência em Agudo/RS, nos termos e para os efeitos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9514/97, por este instrumento vem promover a INTIMAÇÃO do Sr(a). Douglas Fabricio Kullmann, CPF 001.072.930-56, para que, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, promova o pagamento do(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencido(s), referente(s) ao Contrato Habitacional nº 855551621847-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/10/2011, constante do registro sob nº R-3 da matrícula 6.793 do L.º 2-RG deste Serviço. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente na Unidade de Atendimento da CAIXA, detentora do financiamento, em Agudo/RS ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida José Bonifácio, 1346, no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97

COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM SUINS RODRIGUES**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM SUINS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02377951082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442360991-3, firmada em 05/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BIGUAS NR 316 CASA 02 JARDIM ALGARVE RS 94858540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 7.399,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARROIO DO MEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CLAUDIO ROVEA**

Donato Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Arroio do Meio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CLAUDIO ROVEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50035002034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, 781, Centro Arroio do Meio RS CEP 95940-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441707931-4, firmada em 23/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 12416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO CRISTOVAO NR 191 BARRA D FORQU RS 95940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 74.213,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arroio do Meio-RS. Donato Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO PINTO CARDOSO**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243.462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO PINTO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96822791000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441429837-4, firmada em 10/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 62221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ETTORIO GIOVANNI PERIZZOL NR 609 AP 502 BL 1 HUMAITA BENTO GONCALVES RS 95705062. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 9.229,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DE FREITAS MORAES

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243.463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DE FREITAS MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82464758000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440375637-6, firmada em 01/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 49134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DUILIO MORO NR 30 SAO ROQUE BENTO GONCALVES RS 95700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 193.930,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE SANTIN DA CRUZ

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº242.797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE SANTIN DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99302578020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01812583-1, firmada em 27/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.500 / registro da alienação fiduciária R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GIACOMO BACCIN, 1569, APTO 401, BL I, BAIRRO APARECIDA, BENTO GONCALVES/RS, CEP 95708-770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 5.694,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO BOM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN SCHEREN

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN SCHEREN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01914980093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441276349-7, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 25617, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTAZIO MACHASKI NR 0 LT 16 QD 65 L CAMPO BOM RS 93700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 17.942,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO DA SILVA

COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO DA SILVA COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO DA SILVA. COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO DA SILVA. Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91, prenotado sob nº 105823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante PAULO RICARDO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.352.220-43, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 91570008-3, firmada em 12/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 23.109, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Norcy de Lima n. 158, casa, Bairro Jardim do Sol - Campo Bom - RS - CEP 93.700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 83.173,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS, 10 de novembro de 2023. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO DA SILVA,

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº105823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO DA SILVA,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01035222043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 91570008-3, firmada em 12/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.109 - Alienação Fiduciária R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Norcy de Lima nº 158, casa, Bairro Jardim do Sol, Campo Bom/RS, CEP 93700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 83.173,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN SCHEREN

COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN SCHEREN COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN SCHEREN. COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN SCHEREN. Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Economica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 106510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JONATHAN SCHEREN, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.149.800-93, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441276349-7, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25.617, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Protazio Machaski Nr 0 LT 16 QD 65 - Bairro L - Campo Bom - RS - CEP 93.700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 17.942,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS, 10 de novembro de 2023. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO SOUZA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN BRITA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.166.030/0001-551, prenotado sob nº 454723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81048840000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 168785-29, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 141.637 e 141.408, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Doutor Sezefredo Azambuja Vieira, nº 2277, apto nº 802, da Torre 4 e box nº 252, ambos situados no Condomínio Vida Viva Clube Canoas, bairro Marechal Rondon, em Canoas/RS, CEP: 92020-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 49.930,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO FARIAS BARBOSA FILHO**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 250403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO FARIAS BARBOSA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84669535072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441305516-0, firmada em 02/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na

Matrícula 110595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUNDIA NR 209 PRAIA J B MAR CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 8.236,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO REGIS MOTTA

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº246996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO REGIS MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18981941068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3188115-00, firmada em 22/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.129 e Matrícula 23.107 (box 04) - Ambos sob o Registro de Alienação Fiduciária nº 13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Guaraci, nº 1568, apto 302, Edifício Ilha do Mel, Bairro Praia Zona Nova, box de garagem nº 04 sob a matrícula 23.107, CAPÃO DE CANOA/RS, CEP 95555-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes a R\$ 215.960,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARLOS BARBOSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIO CHAVES

COMARCA DE CARLOS BARBOSA/RS - REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA/RS. EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - INTERESSADO: ELIO CHAVES. - Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis de Carlos Barbosa/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº70842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ELIO CHAVES, inscrito no CPF sob o nº 510.590.450-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário (Caixa Econômica Federal.), ou ao endereço desta Serventia, situada na Salgado Filho, nº 90, Sala 201, Centro Profissional Raul Giacomoni, bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargos vencidos e não pagos,

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551280225-7, firmado em 17/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.323, a qual diz respeito ao imóvel: apartamento 306, localizado no quinto pavimento do Residencial Navegantes, Bloco A, sito na rua Nova Prata, na cidade de Carlos Barbosa/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 29 de agosto de 2023, correspondentes a R\$7.692,50, sujeitando-se à atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao Credor Fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao Credor Fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao Credor Fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carlos Barbosa, 07 de novembro de 2023. MARIA FATIMA RIBEIRO, Registradora Designada do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO INACIO NEDEL FUNKE**

COMARCA DE CARLOS BARBOSA/RS - REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA/RS. EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - INTERESSADO: JOÃO INÁCIO NEDEL FUNKE. - Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis de Carlos Barbosa/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A., prenotado sob nº68222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JOÃO INÁCIO NEDEL FUNKE, inscrito no CPF sob o nº 801.304.880-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário (Banco do Brasil S.A.), ou ao endereço desta Serventia, situada na Salgado Filho, nº 90, Sala 201, Centro Profissional Raul Giacomoni, bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 28590941-4, firmado em 13/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.520, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Presidente Kennedy, nº 250, apto. 404, localizado no sexto pavimento do Edifício Residencial Maison Ravel, bairro Centro, na cidade de Carlos Barbosa/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 20 de junho de 2023, correspondentes a R\$ 315.999,55, sujeitando-se à atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao Credor Fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao Credor Fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao Credor Fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carlos Barbosa, 07 de novembro de 2023. MARIA FATIMA RIBEIRO, Registradora Designada do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO ANDRIOLI**

COMARCA DE CARLOS BARBOSA/RS - REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA/RS. EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - INTERESSADO: ADRIANO ANDRIOLI. - Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis de Carlos Barbosa/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Economica Federal, prenotado sob nº70841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ADRIANO ANDRIOLI, inscrito no CPF sob o nº 967.745.760-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário (Caixa Economica Federal.), ou ao endereço desta Serventia, situada na Salgado Filho, nº 90, Sala 201, Centro Profissional Raul Gaicomoni, bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 011110677117-3, firmado em 17/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6.680, a qual diz respeito ao imóvel: box 02, localizado no segundo pavimento ou primeiro andar do Edifício Galeria Central, situado na rua Rio Branco, na cidade de Carlos Barbosa/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 05 de setembro de 2023, correspondentes a R\$81.011,30, sujeitando-se à atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao Credor Fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao Credor Fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao Credor Fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carlos Barbosa, 07 de novembro de 2023. MARIA FATIMA RIBEIRO, Registradora Designada do Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HINGO SANTOS DE SOUZA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483.525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HINGO SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03078650022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440683327-4, firmada em 07/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 148.688, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PIONER 185 403 SAGRADA FAMILI CAXIAS DO SUL RS 95054190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.904,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR ROSSONI**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR ROSSONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60190795034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes

Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552640291-6, firmada em 03/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 59551, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATAL CHIARELLO NR 556 CAXIAS DO SUL CAXIAS DO SUL RS 95012663. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 12.387,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA BORTAGARAY**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº487.447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA BORTAGARAY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58647546091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07107023001061-1, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 16 - M 114.282 (apartamento nº 1305) e M 114.168 (box nº 74),, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Gastão Festugatto nº124, esquina com a Rua Virgílio Ramos, Madureira, Caxias do Sul, RS - Apartamento n. 1305, Edifício Residencial Caminhos de Pedra - Torre B E Box nº 74 CEP: 95041-620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 82.260,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA SOARES DE OLIVEIRA, MATEUS DOS SANTOS SCHIAVO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483.124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA SOARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05109146080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATEUS DOS SANTOS SCHIAVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04214015088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442747901-1, firmada em 17/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 140.060 e 140.261, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARTHUR PEROTTONI 739 BLOCO L, AP 446, BOX 175 FORQUETA CAXIAS DO SUL RS 95115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 7.212,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA MADALOZZO VIEGA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 483.710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA MADALOZZO VIEGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02103216016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441190439-7, firmada em 28/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 131363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR MOCELIN 196 AP 104 BL A NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95045282. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 5.177,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINES SEBBEN NEVES, SOTER JOSE BOEIRA NEVES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINES SEBBEN NEVES, CPF 416.599.880-04, SOTER JOSÉ BOEIRA NEVES, CPF 553.173.910-91. Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Indusec Capital Securitizadora S.A. - CNPJ 30.950.165/0001-95, prenotado sob nº 481.857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINES SEBBEN NEVES, inscrito(a) no CPF 416.599.880-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e SOTER JOSÉ BOEIRA NEVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 553.173.910-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura particular de confissão de dívida, pacto adjeto de constituição e alienação da propriedade fiduciária em garantia sobre imóvel urbano, firmada em 22.12.2021, com garantia registrada nas matrículas sob o nº R-04; na matrícula nº 30.168 e 30.167, a qual diz

respeito ao imóvel situado na R ISIDORO MARI, Nº 450, APT0. 202 E BOX 02, QD 477, LT 25 -- PIO X - CAXIAS DO SUL/RS - CEP: 95034-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22.12.2021, correspondentes a R\$ 344.936,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELE FERREIRA BOENO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº483.148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE FERREIRA BOENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02977937056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 891543-6, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 120.766 / Registro da Alienação Fiduciária R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GRACIEMA FORMOLO, Nº 54, APT0 TIPO KITINETI Nº 37, 5º PAVIMENTO OU 3º ANDAR, SAGRADA FAMILIA, CAXIAS DO SUL/SC, CEP 95054-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 4.300,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO AGOSTINI

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO AGOSTINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00444127038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442087863-8, firmada em 15/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 110993, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EROTIDES ALVES PAIM 186 RES 05 NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095655. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 12.223,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CASA NOBRE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, JOSUE PEREIRA DOS REIS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASA NOBRE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26563894000111, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSUE PEREIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00296407097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1815906060000419-06, firmada em 13/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 ; na matrícula nº 93855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUGENIO RECH, SN 0 S/N, QUADRA 6324, LOTE 19, UNIDADE 0, ESQUINA RUA JUAREZ NUNES DE ALMEIDA. - ESPLANADA - CAXIAS DO SUL/RS - CEP: 95.095-231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 31.936,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NADIR AYRES BRANDAO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 7164, de 09/11/2023) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por NADIR AYRES BRANDÃO, CPF 30014093049, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: "UM TERRENO, constituído do lote 212 da quadra 147, com a área de 678,50m² (seiscentos e setenta e oito metros e cinquenta decímetros quadrados), situado na Rua Miguel Pereira de Carvalho, número 894, lado par, bairro Vila Rosa, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 224 (matrícula 13077 do RISJ), com o lote 294 (inscrição municipal 13032) e com o lote 306 (inscrição municipal 3929), medindo 57,50 metros; ao SUL, divisa com o lote 200 (inscrição municipal 661), medindo 57,50 metros; ao LESTE, divisa com o lote 412 (matrícula 8887 do RISJ), medindo 11,80 metros; e, ao OESTE, frente com a Rua Miguel Pereira de Carvalho, medindo 11,80 metros. Dito

terreno está localizado no quarteirão formado pela Rua Miguel Pereira de Carvalho, Rua Mato Grosso, Rua Dona Clara e Rua Pará, e está à 36,10 metros da esquina formada com a Rua Mato Grosso. Acesso(ões): construção de 39,00m². Inscrição municipal: 3702. Título de origem: não há". Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária, vem pelo presente, intimar a quem possa interessar, que poderá manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA DA CRUZ RODRIGUES, JEFERSON PEREIRA GARDIN**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº243271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA DA CRUZ RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49688677191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON PEREIRA GARDIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46259066015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 908402--, firmada em 01/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-11 matrícula nº 7.852, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL NA RUA GABRIEL CARVALHO Nº 1086, LOTE 5, PARTE DO LOTE 06, QUADRA 08, JARDIM PETROPOLIS, 2ª ETAPA, CRUZ ALTA/RS - CEP: 98030-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 11.357,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENCRUZILHADA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUNIOR BARRETO COELHO**

Thiago de Castro Brandão Vargas, oficial do Registro de Imóveis de Encruzilhada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR BARRETO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03611002054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 326, Centro Encruzilhada do Sul RS CEP 96610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440456204-4, firmada em 11/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 14.156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 TERRENO LOT BETH ENCRUZILHADA DO RS 96610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 1.418,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encruzilhada do Sul-RS. Thiago de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL VALDIR FAGUNDES ATAIDES**

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL VALDIR FAGUNDES ATAIDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22812873000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552642504-5, firmada em 03/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 9716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WERNO CAMPANI 82 LT 6 QD 38 LOTEAMENTO TRESBE UNIAO ESTANCIA VELHA RS 93.600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 4.380,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORES DA CUNHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA DA SILVA SALAU**

Bênites Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA DA SILVA SALAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03346278000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770074191-0, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 23582, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVO LUIZ BORDIN 206 AP 105 PQ PINHEIROS FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 3.245,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. Bênetes Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINE TOLEDO DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINE TOLEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01801079099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441580474-7, firmada em 25/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 105316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRADA DA L ALEGRE NR 4 TERRENO 15 QUADRA D PARQUE IPIRAN GRAVATAI RS 94110030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 6.100,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA MARGARETH DORNELLES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406432, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA MARGARETH DORNELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41703650034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441739049-4, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 109773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADOLFO INACIO D BARCELOS NR 1490 UNIDADE 26 QD T CENTRO GRAVATAI RS 94035360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 76.377,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SOUZA JACQUES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 406316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SOUZA JACQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85394114072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442031172-9, firmada em 28/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 19422, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I NR 90 MORADA DO V II GRAVATAI RS 94120110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 18.586,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DA ROSA ESPINDULA, CARLA THAYNARA PAZ SANTOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 406435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DA ROSA ESPINDULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02110657065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA THAYNARA PAZ SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03039467093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442065532-0, firmada em 18/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 8394, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST G NR 267 PARQUE I (ITA GRAVATAI RS 94243366. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 26.327,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LURDES DA SILVA SOARES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 406298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LURDES DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47570121015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551074946-6, firmada em 08/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 77270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D NR 175 SÍTIO DO SOBRA GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 8.008,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ERON RODRIGUES DA SILVEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 406351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ERON RODRIGUES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01515708098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808440040350-6, firmada em 21/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 11047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOM JESUS NR 174 VERA CRUZ GRAVATAI RS 94090250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 3.807,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS FELIPE RAMOS DE OLIVEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS FELIPE RAMOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03074419032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441596456-4, firmada em 03/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 112202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO MONTANHA NR 226 CASA 03 MORADA GAUCHA GRAVATAI RS 94195030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 3.651,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL RUIS CAMARGO JUNIOR**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL RUIS CAMARGO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00788771051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550516842-4, firmada em 31/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 24651, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR ALFA NR 66 CASA MORADA DO VALE GRAVATAI RS 94110220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 8.412,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR ABREU DE PINHO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR ABREU DE PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69041644091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551902041-6, firmada em 06/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 88944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO GOMES NR 815 AP 403 T14 P.DAS PEDRAS GRAVATAI RS 94035180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 5.605,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENE DO COUTO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENE DO COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36931136020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770161863-2, firmada em 14/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 104473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO J FERREIRA NR 1900 408 BL C CACA E PESCA GRAVATAI RS 94190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 7.839,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL CRISTINA DIAS DA ROSA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL CRISTINA DIAS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00874895030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770597848-0, firmada em 23/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 115570, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCORDIA NR 1390 BL.14 A301 RESIDENCIAL P GRAVATAI RS 94000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 10.639,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLUCE ALMEIDA GONZALEZ, JOSIAS ALMEIDA GONZALEZ

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº404591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLUCE ALMEIDA GONZALEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71694153568, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIAS ALMEIDA GONZALEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79470890515, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 08830994-1, firmada em 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 86018 / registro da alienação fiduciária R.8 e 86228 - BOX 138 registro da alienação fiduciária R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Condomínio Residencial Jardins do Shopping, situado no loteamento PASSO DAS PEDRAS, lotes 1 a 16, quadra H, no quarteirão: Ruas I e avenida " VIII", APT0 1218 da TORRE "C". no município de Gravataí,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 27.873,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA SANT ANA BOHN

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pelas credoras MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 14.681.996/0001-52 e MELNICK EVEN CAMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 22.872.901/0001-06 com sede em Porto Alegre/RS INTIMA JANAINA SANT ANA BOHN, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, CPF nº. 033.292.700-80, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pelas credoras a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.551,08 posicionada na data de 30/11/2023, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 07/10/2022 e registrado sob nº. R.12/109155 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 05, quadra J, Lote 20, loteamento Reserva Bela Vista neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa das credoras, MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e MELNICK EVEN CAMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, acima qualificadas.

COMARCA - GUARANI DAS MISSOES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI DAS MISSÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE MATOS CARNEIRO, MARCOS ROGERIO FYDRYSZEWSKI

ANA LÚCIA DA CAS, oficial do Registro de Imóveis de Guarani das Missões, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº43730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE MATOS CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95366148049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ROGERIO FYDRYSZEWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72504269072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castelo Branco, 1332, Térreo Centro Guarani das Missoes RS CEP 97950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20422177-0, firmada em 25/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 - MATRÍCULA 2.959, a qual diz respeito ao imóvel situado na UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE AGRICULTURA, COM ÁREA DE 1,00HECTARES, DENTRO DE UMA ÁREA MAIOR DE 53.570 M², SEM BENFEITORIAS, ENCRAVADA NO LOTE RURAL Nº43, DA LINHA HARMONIA, GUARANI DAS MISSÕES/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 13.237,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guarani das Missoes-RS. ANA LÚCIA DA CAS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE MATOS CARNEIRO, MARCOS ROGERIO FYDRYSZEWSKI

ANA LÚCIA DA CAS, oficial do Registro de Imóveis de Guarani das Missões, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº43731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE MATOS CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95366148049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ROGERIO FYDRYSZEWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72504269072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castelo Branco, 1332, Térreo Centro Guarani das Missoes RS CEP 97950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20420451-4, firmada em 02/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.7 - MATRÍCULA 2.477, a qual diz respeito ao imóvel situado na UMA FRAÇÃO DO LOTE RURAL COM ÁREA DE 75.659,10, DENTRO DE UMA ÁREA MAIOR COM 113.500M², SEM BENFEITÓRIAS, GUARANI DAS MISSÕES/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 41.959,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guarani das Missoes-RS. ANA LÚCIA DA CAS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NILO ROQUE GERHARD, LURDES MARIA KOPKE, ARI KOPKE

EDITAL DE LOTEAMENTO. Leda Beatriz Follmer, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que Nilo Roque Gerhard, casado com Tânia Gerhard, residente e domiciliado na Avenida Alberto Müller nº 477, Bairro Alto do Parque, Lajeado/RS; e, Lurdes Maria Köpke, e seu esposo Ari Köpke, residentes e domiciliados na Avenida Alberto Müller nº 478, Bairro Alto do Parque, Lajeado/RS, depositaram, neste Ofício, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento, classificado como residencial com 05 lotes, e denominado "LOTEAMENTO PAULINA", tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 4.198,06m², localizada na Cidade de Lajeado-RS, Bairro Alto do Parque, na Rua Comandante Wagner, lado ímpar, distante 60,23 metros da Rua Guenter Hahn, no quarteirão formado pela Avenida Alberto Müller, Ruas Otelo Rosa, Guenter Hahn, Comandante Wagner, João Willibaldo Ely, Paulo Juarez Enger e Mário Antônio Jaeger Betti, considerada como Setor 07, Quadra 81, Lote 587, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 69.798/Livro nº 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado nº 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado-RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, qual seja, <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Leda Beatriz Follmer, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOMAR DEMENECH, MONICA CRISTINA DEMENECH**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOMAR DEMENECH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01026165075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA CRISTINA DEMENECH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02670748082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441450876-0, firmada em 03/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 95859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUGUAI NR 388 AP 422 BL6 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93546320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 4.169,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SOUZA RODRIGUES**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58176977004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770721988-8, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 126914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR B C KONARZEWSKI NR 0 BL.1 A103 SANTO AFONSO NOVO HAMBURGO RS 93425280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 2.520,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OSORIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON LEANDRO LOPES TERRA**

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON LEANDRO LOPES TERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63359448049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osorio RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440948630-5, firmada em 24/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 96653, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RS 030 NR 1190 APT0 402 CENTRO OSORIO RS 95520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 15.749,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Osorio-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO ALENCOR MARTINS**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO ALENCOR MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01685027040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770123623-3, firmada em 01/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV -1 na Matrícula 546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 728 UP 15 QD 3, COND RESID PAROBE 3 - PAROBE RS 95.630-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 3.220,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobé-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL RODRIGUES RIBEIRO**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº438.679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RAFAEL RODRIGUES RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02182101080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770608464-4, firmada em 05/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av-2 na Matrícula 133.556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALMARES NR 114 BL.04 421 DONARIA PASSO FUNDO RS 99036480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes a R\$ 4.878,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE DE FREITAS DE ARAUJO RISSO**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439.977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FRANCIELE DE FREITAS DE ARAUJO RISSO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02828505030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440503266-9, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 105783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE J. GALLAS NR 53 INTEGRACAO PASSO FUNDO RS 99032480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 1.172,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA ANDREIA RIBEIRO GONCALVES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351.052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA ANDREIA RIBEIRO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00573622035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832940000039-4, firmada em 14/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5, na Matrícula nº 57.904, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 34 APTO 311 PESTANO PELOTAS RS 96065000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 442,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUISA HELENA DA SILVA SCHMIDT

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350.985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUISA HELENA DA SILVA SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01704164028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770394788-9, firmada em 18/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 105391, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELGAR CARLOS HADLER 1814 AP 202 B 04 AREAL PELOTAS RS 96085357. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 5.624,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA COSTA PINHO

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150.192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA COSTA PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59153695020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550215724-5, firmada em 20/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 27937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAU NR 493 CASA LARANJAL PELOTAS RS 96090400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 29.611,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA ROSANGELA PINTO LEAO

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150.196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA ROSANGELA PINTO LEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57208670072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553053890-8, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 25.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOBO DA COSTA 666 CENTRO PELOTAS RS 96010150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 307.240,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO ROSENBAUM**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº974786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO ROSENBAUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91619874091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104432097179-9, firmada em 04/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009, na Matrícula nº 165.340 ,sob o nº 009, na Matrícula nº 165.319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZAMENHOFF, 68 AP 703, BOX 16 HIGIENÓPOLIS PORTO ALEGRE RS 90550090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 27.740,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO DA SILVA**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale do Vinho " Sicoob Vale do Vinho, prenotado sob nº631910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63000032053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2013-0, firmada em 13/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.591, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA OSCAR PEREIRA, Nº 1220 , APARTAMENTO nº 311, BLOCO I, BAIRRO SANTO ANTONIO, PORTO ALEGRE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 7.830,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DA CUNHA FRAGA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA CUNHA FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02089736054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441610689-0, firmada em 03/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 142125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO PEDROSO NR 664 AP 201 BL 09 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 4.046,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIELI CORREA MARQUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº937948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIELI CORREA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02064700021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440530506-1, firmada em 11/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 146387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME ANTONIO DE SOUZA NR 240 AP 401 BL A ABERTA DOS MOR PORTO ALEGRE RS 91750170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 20.418,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO VINICIUS STAMATO DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº937949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO VINICIUS STAMATO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81759010049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816452008125-7, firmada em 10/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 96393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B DEP CUNHA BUENO NR 150 AP106 BL7 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91751270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes a R\$ 1.571,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA SANTOS DA SILVA, BIANCA SANTOS DA SILVA LTDA, Carlos Alexandre da Rosa Cruz

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº913914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03022022000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA SANTOS DA SILVA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11816237000161, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Carlos Alexandre da Rosa Cruz, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82695520034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 169197-0, firmada em 18/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75027, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Luiz Antonio Lopes, lote 14 quadra 18, Protásio Alves, Porto Alegre - RS, CEP 91450-390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/08/2023, correspondentes a R\$ 23.563,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALES SASSI DE SOUZA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco do Brasil S.A, prenotado sob nº933805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALES SASSI DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00941642070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 32560357-6, firmada em 13/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 130117/ 130.199 (box 37) - Registro de Alienação Fiduciária R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MURA, Nº 288, APTO 317, BLOCO 05, EDIFÍCIO SOLAR CAMPO BELO, GUARUJA, PORTO ALEGRE/RS, CEP 91770-570.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 344.264,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA ENIAT OLIVEIRA DE SOUSA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA ENIAT OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02482504007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441612611-2, firmada em 21/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 32698 e matrícula nº 32.787, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO FERREIRA JARDIM NR 968 UNIDADE 26 SARANDI PORTO ALEGRE RS 90000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 9.383,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACI LUIS COSTA DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACI LUIS COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01253363064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770038797-1, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 59.189, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA 570, AP 505, BL 04, e BOX 232, PROTASIO ALVES, PORTO ALEGRE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 17.260,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO DE OLIVEIRA REBELLO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DE OLIVEIRA REBELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00922550000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440383294-3, firmada em 08/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 1560A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS ESTEVAO NR 713 AP 302 B B6 JD LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 41.957,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS WILLIAM DE FREITAS SPALL**

Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, oficial do Registro de Imóveis de Rio Pardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS WILLIAM DE FREITAS SPALL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00440784042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Olinto Meurer Nº 41, 41, São João Rio Pardo RS CEP 96640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440409436-9, firmada em 05/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 20.051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIRATININGA 329 SOBRADO N 4 JARDIM BOA VIS RIO PARDO RS 96640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 4.646,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Pardo-RS. Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL FALEIRO TRINDADE**

Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, oficial do Registro de Imóveis de Rio Pardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL FALEIRO TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01315018012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Olinto Meurer Nº 41, 41, São João Rio Pardo RS CEP 96640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551034215-1, firmada em 21/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 7416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO DE CASTRO 213 RAMIZ RIO PARDO RS 96640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 1.296,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Pardo-RS. Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA BARBARA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA DO SUL

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAURICIO DA COSTA DA COSTA**

JULIANE OTT PECCINI, 2ª Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Santa Bárbara do Sul (RS), usando das atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e Art. 16 do Provimento nº65 do CNJ. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29/08/2023 requerimento de MAURÍCIO DA COSTA, portador da CI/RG nº. 1087355283, inscrito no CPF sob o nº 026.936.450-18, residente e domiciliado na Av. Liberdade, 48, nesta cidade de Santa Bárbara do Sul, RS, por seu advogado Dr. Marcelo Tonon Schneider, inscrito na OAB/RS sob nº 73.608, que busca o reconhecimento extrajudicial da Usucapião Extraordinária, nos termos previsto no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro do seguinte imóvel: "Um terreno urbano, com área de 423,00 m² (quatrocentos e vinte e três metros quadrados), situado nesta cidade de frente para a Rua Victor de Quadros Lirio, esquina com a rua Crisântemos, localizado no setor 03, quadra 16, lote 199, bairro Padroeira, de lado ímpar, onde forma quarteirão por mais as Ruas Dona Amélia Vargas Lirio e Rua das Palmas, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em 14,10 metros com a rua Victor de Quadros Lirio; ao sul em 14,10 metros com o lote 212; a leste, em 30,00 metros com o lote 155; e ao oeste, em 30,00 metros com o lote 141. O referido imóvel, não consta no cadastro imobiliário deste Ofício, podendo existir dentro de uma área maior. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Gleiser Mauricio Finatto, inscrito no CREA/RS sob nº RS219413, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº. 11201139. O requerente declarou que exerce a posse de forma mansa, pacífica e exclusiva, desde 26 de novembro de 2021, posse essa adquirida de JAIRÓ EVALDO KÜMPEL e sua esposa MARIA CRISTINA MENEZES KÜMPEL; JAIR ELIAS KÜMPEL e sua esposa VIVIANA MARIA AGNOLETTO KÜMPEL; SÔNIA TEREZINHA HILLER e seu esposo EDEMAR HILLER; JOSÉ CARLOS KÜMPEL e sua esposa ERGENINHA DULCE FORNARI KÜMPEL; ALDA ROSEMERI KÜMPEL LOPES e seu esposo SAMUEL PEREIRA LOPES herdeiros de NELSON FREDERICO KÜMPEL e FELISBINA DA SILVA KÜMPEL, que por sua vez, adquiriram a posse em 27 de janeiro de 1987, através da Escritura Pública de Compra e Venda nº. 8.159, fls. 33 do Lv. 89, lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade, de uma fração de terrenos urbanos, com área de 30.711,80 m² (trinta mil, setecentos e onze metros e oitenta décimetros) constante da matrícula nº. 5.339, de propriedade de IRINEO TONON e sua esposa ORILDA MARIA TONON; GIACOMO TONON e sua esposa EVA OLIVA DONEDA TONON, DORVALINO FERNANDES e sua esposa ELOÁ DA SILVA FERNANDES; e ELIDO TONON e sua esposa ZITA BATISTELLI TONON, e que somadas as posses, totalizam mais de 34 anos. No dia 20 de dezembro de 2022 foi protocolado neste Ofício sob nº 86.801, Requerimento de Produção de Antecipação de Provas, nos termos do artigo 381 do CPC, instruído pela Escritura Pública de Declaração nº. 5.551, fl. 65 de 28/09/2021, lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade, e após o término do prazo de trinta (30) dias e sem que houvesse manifestação de terceiros eventualmente interessados. A modalidade do reconhecimento extrajudicial da usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, conforme artigo 1.238 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Santa Bárbara do Sul (RS), 13 de novembro de 2023. Protocolo nº 88.686, Livro 1-Q de 29/08/2023. Emol. R\$52,90. Selo: 0515.04.2300005.01840; Emol. R\$6,40. Selo: 0515.01.2300006.03892.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISE DAIAN BLOSS

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199.841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE DAIAN BLOSS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01552103005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440095561-0, firmada em 07/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 33.864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SINVAL SALDANHA 557 AP 202 PLANALTO SANTA ROSA RS 98900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 3.078,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN LENNON SEBASTIANI

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199.842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN LENNON SEBASTIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01835603025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441765108-3, firmada em 02/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 38265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP SD WALTER FELTEN, 670, L 12 Q 1480, B FIGUEIRA SANTA ROSA RS 98792754. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 4.124,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE GONCALVES DA SILVA

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00226426092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440830439-2, firmada em 08/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 48754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABILIO LAUTERT NR 575 CASA 02 MISSOES SANTO ANGELO RS 98807108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 3.298,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS TAMUJO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS TAMUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02327020042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552438225-0, firmada em 16/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 39804, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO CORREA NR 661 SALA 206 CENTRO SAO LEOPOLDO RS 93020690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 2.500,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS OLIVEIRA DA ROSA, CAROLINA LEGHI DA SILVA DE SOUZA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS OLIVEIRA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03500938060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINA LEGHI DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03055679008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441063367-5, firmada em 24/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 92862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERRAZ DE ABREU NR 550 APTO 502 BL RIO DOS SINOS SAO LEOPOLDO RS 93110060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 6.857,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA DE AZEVEDO PEREIRA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA DE AZEVEDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01367107008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552708975-6, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 86341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL MARIO DOERNT NR 135 AP102 BOX 9 RIO DOS SINOS SAO LEOPOLDO RS 93110280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 7.365,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANI ROCHA MICHAEL, CLAUDEMIR MICHAEL**

Jéverson Luís Bottega, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº121245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANI ROCHA MICHAEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88925820030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDEMIR MICHAEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76060314015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1285, Centro Sao Lourenco do Sul RS CEP 96170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 03272015-4, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10382/ Registro de Alienação Fiduciária R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR DIONISIO ARAGÃO, Nº 1654, BARRINHA, SÃO LOURENÇO DO SUL/RS, CEP 96170-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 355.997,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Lourenco do Sul-RS. Jéverson Luís Bottega, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PÂMELA FRIGGO SOLBEGO LOPES, usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 23.2), JONATAN DA TRINDADE LOPES usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 23.2)**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário instituição financeira privada com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº129934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PÂMELA FRIGGO SOLBEGO LOPES, usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 23.2), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02078612006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATAN DA TRINDADE LOPES usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 23.2), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01418497037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11805573-9, firmada em 13/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 34.725 deste Ofício e registro do ônus no ato R-10., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tocantis, nº 650, bairro Horto Florestal em Sapucaia do Sul-RS, CEP: 93212-680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes a R\$ 14.777,47, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SELBACH/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SELBACH

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROMEU BOTTEGA, ANELISCE MEINEN WOTTRICH BOTTEGA

República Federativa do Brasil Estado do Rio Grande do Sul Comarca de Tapera Registro de Imóveis de Selbach EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MIRIAM ESTER ROHDE FISCH, Registradora Pública do Cartório de Registro de Imóveis de Selbach, comarca de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado neste Cartório sob nº 21.018 do Livro 1-F em 23/08/2023, requerimento no qual solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei 6015/73 e do Prov. 65-CNJ, com os dados que seguem: REQUERENTES: ROMEU BOTTEGA, mecânico, portador da carteira nacional de habilitação nº 00381102710, emitida pela Senatran/RS em 02/03/2023, inscrito no CPF nº 258.940.210-49, e sua esposa Anelisce Meinen Wottrich Bottega, secretária aposentada, portadora da carteira de identidade nº 5006574726, emitida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 244.539.270-53, brasileiros, maiores, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Av. Jacuí, nº 54, bairro centro, nesta cidade de Selbach/RS. IMÓVEL: Um terreno urbano, denominado Lote 224, da Quadra 154, Setor 01, com a área superficial de 811,49m² (oitocentos e onze metros e quarenta e nove decímetros quadrados), situado no lado par da Avenida Jacuí, nº 58, distante 25,63m da esquina com a Rua Darcisio Maldaner, neste município de Selbach/RS, possuindo as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, lado direito, na extensão de 38,13m com o Lote 203 de propriedade de Ademir Paulo Werner; ao Sul, lado esquerdo, na extensão de 38,54m com o Lote 258 de propriedade de Romeu Bottega; ao Leste, frente, na extensão de 20,92m com a Av. Jacuí; e, ao Oeste, fundos, na extensão de 21,43m com o Lote 317 de propriedade de Peri Pereira Nunes. Quarteirão formado pela Avenida Jacuí, Rua Darcisio Maldaner, Rua XV de Novembro e Rua Sem Denominação. Titulares de Direitos reais sobre o imóvel: Iron Serafim Arizio, inscrito no CPF nº 171.380.000-49 e sua esposa Síría Arizio, CPF nº 843.817.950-91. Modalidade de Usucapião e Tempo de Posse: Usucapião Extraordinária, na forma do art. 1238 do Código Civil, declarando posse há aproximadamente 30 (trinta) anos. Advertência: Ficam intimados terceiros eventualmente interessados quanto ao pedido retro e, caso tenham oposição fundamentada à pretensão, rogamos seja manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias da publicação deste, perante a Registradora Pública, cujo Cartório encontra-se instalado na Rua Treze de Maio, 171, centro, no município de Selbach, durante o expediente compreendido no horário das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 17h, sendo que, decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada, nos termos do Prov. 149-CNJ e presumida a anuência. Dado e passado nesta cidade de Selbach, comarca de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, aos quatorze (14) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023). Miriam Ester Rohde Fisch Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL BRAGATO DA SILVA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº285517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BRAGATO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81527543072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441928842-5, firmada em 26/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R20 na Matrícula 30346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA ISABEL NR 759 SANTA ISABEL VIAMAO RS 94480400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 19.173,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AZENIR PRESTES, SILVANA MACHADO DE PAULA PRESTES

Bruna Vieira Gums, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AZENIR PRESTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92085091920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA MACHADO DE PAULA PRESTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00463154975, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441595392-9, firmada em 10/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO BENTO DO SUL, 682, CASA GEMINADA 001, RESIDENCIAL JULIANA, ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 44.904,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Bruna Vieira Gums, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARARANGUA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO BRAMBILA LTDA**

ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, neste ato representada por Bruna Maria Domingos, Escrevente Substituta, faz público para ciência dos interessados e em cumprimento à legislação pertinente que LOTEAMENTO BRAMBILA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 43.309.127/0001-08, com sede na Rua Eufrasio Avelino Rocha, nº 69, Vila Beatriz, Maracajá/SC, depositou nesta Serventia o Memorial Descritivo, Mapa, Licença Ambiental Prévia expedida pelo IMA/SC e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO denominado "Loteamento Residencial Brambila" no imóvel matriculado nesse Ofício de Registro de Imóveis sob nº 91.867, do Livro 2-RG, cuja aprovação pelo Município de Maracajá/SC, se deu em 11/08/2023 com a área de 40.193,38m², situado no bairro São Cristóvão, Município de Maracajá/SC. As impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes consecutivas neste Jornal. Findo o prazo, e não havendo impugnação far-se-á o encaminhamento da documentação ao Ministério Público e posteriormente, o registro do loteamento, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **YOLANDA GIACOMELLI FACHINI**

E D I T A L. ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de YOLANDA GIACOMELLI FACHINI, brasileira, nascida em 13/04/1946, filha de Luiz Giacomelli e Laura Cardoso, viúva, não convivente em união estável, aposentada, portadora da Céd. de Id. nº 3/R 694.548-SSI/SC, inscrita no CPF sob nº 311.451.759-53, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rodovia BR-470, Km 89, nº 699, Centro, nesta cidade de Ascurra/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado ímpar da BR-470, nesta cidade e Comarca de Ascurra/SC, com a área de 1.840,00m², com benfeitorias, matriculado sob nº 7709, livro 02, em 02 (duas) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 1.031,00m², com benfeitorias e a parcela 02 com a área de 809,00m², sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pelo Arquiteto, Urbanista e Geomensor, NICANOR NUNES JUNIOR -- CAU/SC 142.682-6, RRT nº 0000008235410. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Ascurra, Orlando Zonta e Valdemiro Demarchi, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 14 de novembro de 2023. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA SAXONIA SPE LTDA

HELIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de INCORPORADORA SAXÔNIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.972.780/0001-60, com sede nesta cidade, no bairro Vila Itoupava, na rua Saxônia, nº 841, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DO LOTEAMENTO sob a denominação de Loteamento RESIDENCIAL SAXÔNIA, o qual ocupa a área de 70.637,96 m², subdividida em 89 lotes, com a área de 39.318,48 m²; 12.296,92 m² destinados às ruas A, B e C; 243,59 m² destinados à Área Pública; 18.778,97 m² destinados à Área Verde e Pública e ainda o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de uma parcela com a área de 180,00 m², do terreno situado nesta cidade, no bairro Vila Itoupava, na rua Leopoldo Kostetzer, matriculado nesta Serventia, no livro nº 2, sob nº 37.166, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas neste Serviço Registral, exigidas pela Lei nº. 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Agrimensor e Civil - Elvino Francisco Presa- CREA 12.587- 8, bem como apresentada ART nº 7158433-9. Para que chegue ao conhecimento de Dgeison Costa, Materiais Wehrmeister Ltda., Maicon Fabricio Naffien, Marcio Lemke, Contabilidade Klabunde Eireli, Marcos Juliano Junges Santos, Ivana Aparecida Coelho, Sidnei Dickmann, Curt Bohmann, Associação Recreativa Desportiva e Cultural dos Empregados da Haco" ACH administradora de Bens Ltda., Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOM RETIRO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELENIR RUZZA BONALDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Serviço Registral Imobiliário -- Rua Anita Garibaldi, nº74, salas 01 e 02, Centro. ROGÉRIA MARIA CUSTODIO DE SOUZA, registradora imobiliária da Comarca de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos interessados que MAURI MORETTI, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº665.031.249-53, e esposa TANIA MARA HEIDERSCHIEDT MORETTI, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob nº020.233.249-71, residentes e domiciliados neste Município na localidade de Barbaquá -- interior rural, requereu, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto a matrícula nº3.925 do Livro nº2-AB, cujo imóvel possui a área de 246.718,00m², situado na localidade de Costão do Frade, neste Município e Comarca, onde será retificada a área para o total de 194.612,95m², dividido em duas glebas, sendo uma com a área de 53.278,89m², e outra com 141.334,06m², sendo a parte ora notificada confrontante da segunda gleba, que possui as seguintes confrontações: Ao NORTE, com MARLI DE PINHO E OUTRO -- Matrícula nº5.042; Ao SUL, com EGIDIO RUZZA -- Transcrição nº10.127, e com ÉDIO MORETTI -- Matrícula nº3.334; A LESTE, com a ESTRADA MUNICIPAL; E, A OESTE, com o RIO COSTÃO. Procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL do(s) inventariante do espólio de EGIDIO RUZZA, devido ao seu falecimento ocorrido aos: 23/09/2004 a srª ELENIR RUZZA BONALDO, inscrita no CPF sob nº020.766.149-90, tendo em vista que é confrontante constante na matrícula e não há anuência expressa dos mesmos na planta; Para que se dirija a Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Retiro/SC, que está localizado na RUA ANITA GARIBALDI, Nº74, SALAS 01 E 02, CENTRO, em BOM

RETIRO/SC, CEP: 88680-000, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro de retificação de área, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (QUINZE) DIAS contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73. A falta de impugnação subteme a anuência do confrontante (art. 213, §4º). Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida. (art. 213, §5º). Se houver impugnação fundamentada por algum confrontante, o oficial notificará o requerente e o profissional responsável pela planta e memorial, a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação (art. 213, §5º).

COMARCA - CANOINHAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE TRES BARRAS, BRASNILE INDUSTRIAL LTDA

ANA LOURENA OLESCOVICZ DAMASO, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979 e demais disposições legais aplicáveis, que pelo MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS - SC, CNPJ n.º 83.102.400/0001-35; e BRASNILE INDUSTRIAL LTDA., CNPJ n.º 78.549.615/0001-69, foi depositado nesta Serventia processo para solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativo ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 61.422,00 m² (sessenta e um mil e quatrocentos e vinte e dois metros quadrados), matriculado sob n.º 42.258, Livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Antonio Carlos Silva de Souza, CREA-SC n.º 032276-0, ART n.º 8052312-7, aprovado pelo Município de Três Barras - SC, através do Decreto Municipal n.º 5.159/2023, de 06/07/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 654982/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Ana Lourena Olescovicz Damaso - Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): KAMILE ARIANE WOJCIECHOWSKI

ANA LOURENA OLESCOVICZ DAMASO -- Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas/SC, situado na Rua Francisco de Paula Pereira, nº 925, Centro, em Canoinhas/SC, FAZ SABER que o Sra. KAMILE ARIANE WOJCIECHOWSKI, RG nº 3.169.124-SESP/SC, CPF nº 988.211.219-68, brasileiras, divorciada, autônoma, residente e domiciliada na Rua Francisco de Paula Pereira, nº 1850, Alto das Palmeiras, Canoinhas/SC, requer a Retificação Extrajudicial da descrição tabular do imóvel objeto da Matrícula 14.110 deste Registro Imobiliário, situado no lugar denominado BUTIÁ, município de Major Vieira/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213, em especial o §17, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa do titular do imóvel confrontante objeto da Matrícula 15.304, fica os confrontantes ARNOLDO FERREIRA TERRES, CPF nº 434.589.129-95, agricultor, casado com DEOCÉLIA ANA FAHTER, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na localidade de Butiá, no município de Major Vieira-SC, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze)

dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data que o confrontante for notificado, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Ana Lourena Olescovicz Damaso, Oficial Interina, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONAL SEBASTIANA BELMIRO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONAL SEBASTIANA BELMIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81380089972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104150051899-0, firmada em 30/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 76445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE LAGE NR 1990 APTO 24 CENTRO CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes a R\$ 2.605,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMAN SALIHU

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMAN SALIHU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01317993985, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770573852-7, firmada em 21/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 129667, a qual

diz respeito ao imóvel situado na R LIBANO JOSE GOMES NR 0 AP 304 BL 14 MINA UNIAO CRICIUMA SC 88806620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 2.716,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN PADILHA MEURER

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN PADILHA MEURER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09906993901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441384157-2, firmada em 16/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 8938, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOVERNADOR IVO SILVEIRA NR 448 AP 303-C CAPOEIRAS FLORIANOPOLIS SC 88085000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 19.166,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA AMÁLIA VOLPATO LONGO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 301986. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., prenotado sob nº138270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA AMÁLIA VOLPATO LONGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05014521924, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 28855-0, firmada em 28/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas nºs 28855, 28772, 28780, 28683 deste 3º

RI, a qual diz respeito aos imóveis: Apartamento Duplex nº 703, localizado no 7º Pavimento do Bloco A ; Vaga de Garagem nº 60 (dupla), localizada no pavimento garagem 2 (comum aos Blocos A e B - interligados); Vaga de Garagem nº 68, localizada no pavimento garagem 2 (comum aos Blocos A e B - interligados) e Hobby-Box nº 23A, localizado no subsolo (comum aos Blocos A e B - interligados), respectivamente, todos do Residencial Treviso, situado na rua Des. Pedro Silva nº 2.800, Coqueiros, Florianópolis/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 105.839,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis acima mencionados, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ICARA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALCINO BRATTI**

ALCINO BRATTI, CPF n. 344.360.309-20, e/ou sua esposa ASSUNTA ZUCHINALLI BRATTI, CPF n. 415.517.969-53. Marlene Roecker Nunes, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC, na forma da lei e etc, FAZ SABER que Tarcísio Alcides Fernandes, CPF n. 343.026.709-91, e sua esposa Marinalda Casagrande Fernandes, CPF n. 499.600.089-91, protocolaram sob o n. 155.939, em data de 14/09/2023, requerimento solicitando a inserção de medidas e retificação de área do imóvel Matriculado sob n. 6.457, desse serviço imobiliário, confinante com o imóvel Matriculado sob n. 48.772, deste Ofício. Deste modo, devido à falta de anuência expressa de Vossa Senhoria na planta e no memorial descritivo, NOTIFICO Vossa Senhoria do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei dos Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, durante o horário regulamentar, nesta sede registral, à Avenida Dilcio Ismael da Silva, n. 146, Centro, em Içara-SC. O pedido de inserção das medidas perimetrais e retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento de Vossa Senhoria. Nos termos do § 4º do artigo 213 da lei supracitada, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência de Vossa Senhoria ao pedido de inserção das medidas perimetrais e retificação de área do imóvel Matriculado sob n. 6.457, desse serviço imobiliário. Portanto, as opções que a lei confere a Vossa Senhoria são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado a partir da segunda e última publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. Içara, 09 de novembro de 2023.

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA MARIA DA COSTA NEVES**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MARIA DA COSTA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77207874049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552117907-0, firmada em 04/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 33876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERVASIO VIEIRA NR 423 AP 102 SAO JUDAS ITAJAI SC 88303520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 12.202,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA RIBEIRO DE ANDRADE

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA RIBEIRO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07622039942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770048441-1, firmada em 25/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 46254, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAIPAVA NR 3300 AP 108 B 04 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 9.053,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO MANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO MANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05387935465, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770075472-9, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.269, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAIPAVA 3300, AP 307, B 04, EDIFÍCIO ITAIPAVA CLUB RESIDENCE, ITAIPAVA, ITAJAI/SC - 88316-301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 64.389,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Notificada: Karin Lydia Russ. Endereço: Estrada Francisco Antônio Fleith, nº 1001, bairro Pirabeiraba, neste município de Joinville. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 275.954,00 m², matriculado sob o nº 16.525, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 282.823,47 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço à Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar -- Edifício Level Corporate, Bairro América, Joinville/SC (telefone: 47- 3043-5888). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO GOMES FERREIRA**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO GOMES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00904617971, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770131620-2, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na

Matrícula 48337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES NR 640 AP103 BL18 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 54.543,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA VALESCA OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA VALESCA OLIVEIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07295491945, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441874972-0, firmada em 03/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 24200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIZ GONZAGA NR 520 SANTA CATARINA SC 88512350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 6.660,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILVA LIMA DOS ANJOS CORREA, NATANIEL DOS ANJOS CORREA, NIVAEI DOS ANJOS CORREA**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE LAGES-SC Rua: Coronel Córdova nº 447, Edifício Tamanduá, sala 12, Lages/SC - CEP: 88502-000 Telefone: (49) 3229-0565 - WhatsApp (49) 99967 2546 - Email: 2rilages@gmail.com EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO - RÉUS INSCRITOS E EVENTUAIS Usucapião Extrajudicial -- Protocolo n. 9.634 Requerentes: Nilva Lima dos Anjos Correa; Nataniel dos Anjos Corrêa e Nivael dos Anjos Corrêa. Citandos: RÉUS INCERTOS E EVENTUAIS INTERESSADOS Descrição do Imóvel: TERRENO RURAL com a área superficial de 119.654,00ms2 (cento e dezenove mil seiscentos e cinquenta e quatro mil metros quadrados), situado no lugar denominado "fazenda dos Ribeiros", zona rural do município de São José do Cerrito, SC, possuindo as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GXU-P-0042, de coordenadas N 6.949.734,39m, E 513.909,71 m, situado no limite da ESTRADA MUNICIPAL; deste, segue confrontando com JOSE ARI PADILHA BATISTA, matrícula 8768, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°06' e 27,53 m até o vértice GXU-P-0041, de coordenadas N 6.949.707,14 m, E 513.905,32 m, 119°53' e 152,30 m até o vértice GXU-P-0040, de coordenadas N 6.949.631,14 m, E 514.037,21 m, 110°49' e 112,61 m até o vértice GXU-P-0039, de coordenadas N 6.949.575,06 m, E 514.134,79 m, 184°46' e 124,74 m até o vértice GXU-P-0038, de coordenadas N 6.949.450,83 m, E 514.124,25 m, 186°41' e 170,84 m até o vértice GXU-P-0037, de coordenadas N 6.949.281,27 m, E 514.104,14 m, 253°07' e 62,48 m até o vértice GXU-P-0036, de coordenadas N 6.949.263,21 m, E 514.044,36 m, 250°32' e 126,91 m até o vértice GXU-P-0035, de coordenadas N 6.949.221,11 m, E 513.924,71 m; deste, segue confrontando com VANDERNEU LIMA DOS ANJOS, matrícula 2818, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°13' e 41,96 m até o vértice GXU-P-0034, de coordenadas N 6.949.224,25 m, E 513.882,89 m, 347°21' e 98,94 m até o vértice GXU-P-0033, de coordenadas N 6.949.320,76 m, E 513.861,36 m, 348°05' e 298,28 m até o vértice GXU-P-0032, de coordenadas N 6.949.612,54 m, E 513.800,21 m, 351°10' e 62,24 m até o vértice GXU-P-0044, de coordenadas N 6.949.674,02m, E 513.790,73m; deste, segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL com os seguintes azimutes e distâncias: 68°38' e 56,14 m até o vértice GXU-P-0043, de coordenadas N 6.949.694,39 m, E 513.843,01 m, 59°02' e 77,77 m até o vértice GXU-P-0042, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. Benfeitorias do perímetro mencionado acima: CASA MISTA COM QUIOSQUE E PISCINA, ESTUFAS, GALPÃO DE MADEIRA, PASTAGENS e POMAR. Prazo Fixado para a Resposta: 15 (quinze) dias úteis. Pelo presente, os réus incertos e eventuais interessados, ficam cientes de que neste Cartório Extrajudicial tramitam o procedimento epigrafado e citadas para querendo apresentarem impugnação fundamentada, no lapso de tempo supramencionado, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado na serventia, sito, Rua Coronel Córdova nº 447, Edifício Tamanduá, sala 12, Lages/SC - CEP: 88502-000, no horário de 09:00-12:00h e 14-18h. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 02 (duas) vez, eletronicamente, na forma da lei. Lages, 14 de novembro de 2023. Claudia Vitor, Oficial Designada do Segundo Ofício de Registro de Imóveis de Lages, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHOMARINO JOAO SOARES, Pamela Paula Souza Soares

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHOMARINO JOAO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06800295914, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Pamela Paula Souza Soares, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01026188954, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552256523-1, firmada em 13/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 61.320, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A QUADRA 01 03 0 AP 401 B16 ARIRIU PALHOCA SC 88110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 7.239,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANILDO BRITO GONCALVES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANILDO BRITO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92593534249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442013804-9, firmada em 06/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 99379, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA L-06, Nº 44, LOTE 15 QUADRA 19, CASA 01, BELA VISTA, PALHOCA SC, 88130-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 7.850,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DE FRANCA BOEING

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE FRANCA BOEING, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09018047970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440858177-9, firmada em 05/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 84.132, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VT 07 80 RES 03 BELA VISTA PALHOCA SC 88132745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 71.447,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL SOUZA KINCHESKI, FERNANDA CARDOZO DE ANDRADE

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMAEL SOUZA KINCHESKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04570096913, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA CARDOZO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08271543997, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441110705-5, firmada em 09/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88.924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-01 310 COND RES CA BELA VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 29.437,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO LISBOA DA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO LISBOA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08057802979, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442059039-1, firmada em 03/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58031, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATALINO C SCHAIMANN 1150 APT0 23 BLOCO 05 PACHECOS PALHOCA SC 88135383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 12.075,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZEZILAINE COELHO DA SILVA FRAGA, ANDERSON RIBEIRO DE SOUZA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZEZILAINE COELHO DA SILVA FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06465734974, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05273185904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441495940-0, firmada em 21/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ALFAZEMAS 273 UNID 01 BARRA DO ARIRI PALHOCA SC 88134105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 16.137,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO JOSE INDART**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO JOSE INDART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81891954091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441711116-0, firmada em 16/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VT16 37 CASA 02 BELA VISTA PALHOCA SC 88132770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 5.960,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMISON TRINDADE SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMISON TRINDADE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12629701646, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770454412-5, firmada em 08/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100038, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV Paulo Roberto Vidal, nº 347, AP 201, bloco 26, Residencial Bromélias, Bela Vista, Palhoça/SC, 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 4.960,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA PEREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03222353913, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770575386-0, firmada em 18/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102019, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV Paulo Roberto Vidal, n 387, Apto 304, bloco 08, Residencial Azaléias, Bela Vista, Palhoça/SC, 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 5.051,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ILCA ZWANG**

DELMAR ADÃO ANGIOLETI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de ILCA ZWANG, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de duas (2) parcelas e uma (1) área remanescente do terreno

rural, desmembrado do lote de terras nº 1.361-A, situado no lado ímpar da rua Andreas Kinas, bairro Centro, cidade de Dona Emma, Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, distante a 96,25 metros da esquina com o lado par da rua Regina Nusschaer, contendo a área de 61.800,00 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 14.658; tudo conforme documentação depositada em 29.09.2023 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e TRT, assinados pelo técnico em agrimensura, EVALMIR HORSTMANN, RNP: 05511058955, TRT nº CFT2302865034, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIANO CESAR FOSTER, JESSICA DIAS DA SILVA FOSTER

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANO CESAR FOSTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09497559909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA DIAS DA SILVA FOSTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08617019921, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441947027-4, firmada em 11/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 68718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALMIR ZUCATELLI, nº 88 CASA 03, LOT POMERANA, COND RESIDENCIAL RVS 1, FRANCISCO RAUH, LONTRAS SC, 89182000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 18.763,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NILTON JOSE PEREIRA

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 59.676, em que Nilton José Pereira, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 299.600.029-34, portador do

RG sob nº 299.600.029-34 SESP/SC e Angela Maria Motter Pereira, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 764.928.819-20, portadora do RG sob o nº 764.928.819-20 SESP/SC, ambos residentes e domiciliados na Praça Capitão Amorim, nº 140 -- Apto 301, Centro, São João Batista/SC, Requerem Usucapião Extrajudicial de uma área total de 13.674,12 m² (treze mil, seiscentos e setenta e quatro metros e doze centímetros quadrados) de um imóvel situado na Estrada Geral da Vargem Pequena, Fernandes, São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: Ao Oeste, medindo 179,31 metros, confrontando com o acompanhamento sinuoso da Estrada Geral da Vargem Pequena; FUNDOS: Ao Leste, medindo 170,29 metros, confrontando com o acompanhamento sinuoso do Ribeirão da Vargem Pequena; LADO DIREITO: Ao Sul, medindo 103,49 metros, confrontando com Prefeitura Municipal de São João Batista/SC (Matrícula nº 6.720); LADO ESQUERDO: Ao Norte, medindo 89,77 metros, confrontando com terras de posse da Prefeitura Municipal de São João Batista/SC. Conforme Levantamento Topográfico do Profissional, Anderson Athaliba Dalsenter, inscrito no CREA/SC 32.592-8. O imóvel foi adquirido pelos requerentes em 2015, a justo título, por meio de Contrato de Compra e Venda de Claudenir João Nicolau e Josiane Correa Nicolau. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OSVALDO LUIZ DOS SANTOS VALLE, CARINA JULIA AZEVEDO VALLE

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 59.532, em que Osvaldo Luiz dos Santos Valle, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, inscrito no CPF sob o nº 052.010.369-61, portador do RG sob nº 4671580 SSP/SC e Carina Júlia Azevedo Valle, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 089.272.339-48, portadora do RG sob o nº 5077754 SSP/C, ambos residentes e domiciliados na Rua Clara Risch, n. 111 -- apto A03, Bairro São Luiz, na cidade de Brusque/SC, Requerem Usucapião Extrajudicial de uma área total de 465,65 m² (quatrocentos e sessenta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) de um imóvel situado na Rua Valdemiro da Silva, Bairro Centro, na cidade de São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: Ao Leste, medindo 17,07 metros em dois lances de medidas, o primeiro lance com 11,54 metros e o segundo lance com 5,53 metros, com um raio de 5,00 metros, ambos confrontando com o lado direito da Rua Valdemiro da Silva; FUNDOS: Ao Oeste, medindo 17,77 metros, confrontando com Residencial Puel e Clemes II (Matrícula nº 5.428); LADO DIREITO: Ao Sul, medindo 25,33 metros, confrontando com o lado direito da Rua Valdemiro da Silva; LADO ESQUERDO: Ao Norte, medindo 28,26 metros, confrontando com Edison Lima de Oliveira. Conforme Levantamento Topográfico do Profissional, Felipe de Souza e Silva, inscrito no CREA/SC 147248-7. O imóvel encontra-se inserido na Matrícula nº 4.586 em nome de Adriana Joyce Silva. O imóvel foi adquirido pelos requerentes em 2022, a justo título, por meio de contrato de Compra e Venda de imóvel com Cessão de Direitos de João José Frutuoso e Maria de Lourdes Frutuoso, que haviam adquiridos em 2011 mediante Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel do Sr. José Clovis da Cunha Silvano, que adquiriu em 1999 do Sr. Jair Waldemiro Silva. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO VANDERSON DE NEGREIROS

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO VANDERSON DE NEGREIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09313329905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553949794-3, firmada em 10/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 106924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOVITA DUARTE NR 3147 AP 202 BL28 RES ALAIDE DUARTE FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R\$ 7.779,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA IZABEL CARVALHO**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA IZABEL CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05605391933, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770008808-9, firmada em 10/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nºs 135.671 (Apto 216), 135.475 (Vaga de garagem simples descoberta nº 115), 135.479 (Vaga de garagem simples descoberta nº 119) e 135.580 (Hobby box nº 94), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Grumiche, nº 1712, Apto 216, Bloco B, Res. Life Business, Roçado, São José/SC 88108-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 181.473,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCEMAR BERNARDO CABRAL, LIVIA DA ROSA SILVA CABRAL**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCEMAR BERNARDO CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57243921949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

LIVIA DA ROSA SILVA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75338700930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440876617-7, firmada em 11/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19 na Matrícula 11743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE DE JULHO NR 760 IPIRANGA SAO JOSE SC 88111380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 9.289,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS VIEIRA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARLOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91012910920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441737090-4, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 138350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANGAR NR 113 CASA 02 POTECHAS SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 4.232,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO MARCIO VENTURA DE SOUZA, CLAUDETE BERNADETE MARQUES**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELO MARCIO VENTURA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93250169900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDETE BERNADETE MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00021518980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440155448-2, firmada em 06/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96.690 (Apto 103 vinculado a vaga de estacionamento 03), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tercilio Tedesco, nº 406, apto 103, Res. Itália, Forquilhas, São José/SC, 88107-481. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 4.976,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JEAN CARLOS DOS SANTOS, SIMONE CECHELERO DOS SANTOS, GISELA MICHELSON**

EDITAL. PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. Requerente: Jean Carlos dos Santos e Simone Cechelero dos Santos. Protocolo 121.536 de 30.06.2023. Matrícula nº 8418, Livro 2. Imóvel: área de 1.162,52m², situada do lado ímpar da rua Pomerode, nesta cidade de Timbó e Comarca. Modalidade de Usucapião: Extraordinária -- art. 1.238 do Código Civil. Proprietária: Gisela Michelson. A REGISTRADORA DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ, Dra. Iara Maria dos Anjos, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos dos artigos 398 e seguintes do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos que do presente virem, ou dele tiverem conhecimento, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serviço Registral o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes JEAN CARLOS DOS SANTOS, CPF 988.406.739-20, securitário, filho de Mario dos Santos e Maria de Lourdes dos Santos, nascido em 18.12.1977, CNH 02081125898-DETRAN/SC, e sua mulher, SIMONE CECHELERO DOS SANTOS, CPF 684.214.199-00, pedagoga, filha de Iolanda Cechelero, nascida em 15.12.1973, CNH 01118429025-DETRAN/SC, casados desde 14.12.2007, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Teresina, nº 64, bairro das Capitais, nesta cidade de Timbó; e tendo como objeto o imóvel urbano, situado do lado ímpar da rua Pomerode, nesta cidade de Timbó e Comarca, distando pelo lado direito, 94,72 metros da esquina formada com o lado par da rua Pomeranos, contendo a área de 1.162,52m² (mil, cento e sessenta e dois metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), sem edificações, com a seguinte descrição perimetral: iniciando no marco denominado "PP", DATUM-SIRGAS 2000, MC-51º Wgr, fuso 22, sistema UTM: Longitude: 49º15'18,3649" O e Latitude: 26º49'25,3450" S localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, segue pelo lado direito em linha reta, com o azimute de 358º43'25" em 40,50 metros confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 18.858, Livro 2, de propriedade de Carlos Alberto Michelson até o ponto P1 de coordenadas Longitude: 49º15'18,4177" O e Latitude: 26º49'24,0300" S; deste segue a direita com o azimute de 358º43'25" em 40,50 metros confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 18.859, Livro 2, de propriedade de Lecy Indústria e Comércio de Malhas Ltda até o ponto P2 de coordenadas Longitude: 49º15'18,4705" O e Latitude: 26º49'22,7149" S; segue pelos fundos em linha reta, à direita, com o azimute de 109º02'09" em 15,28 metros confrontando com o imóvel (área não titulada) matriculado sob o nº 8418, Livro 2, de propriedade de Gisela Michelson, ocupado pelos herdeiros Carlos Alberto Michelson, Solange Maria Pellin Michelson, Iracema Michelson, Valnira Michelson Mafra, Demerval Mafra, Izanthe Boettger e Ereneu Boettger até o ponto P3 de coordenadas Longitude: 49º15'17,9451" O e Latitude: 26º49'22,8703" S; deste segue pelo lado esquerdo em linha reta, à direita, com o azimute de 178º43'25" em 81,00 metros confrontando com o imóvel matriculado sob o nº

26.987, Livro 2, de propriedade de HE Empreendimentos Ltda até o ponto P4 de coordenadas Longitude: 49°15'17,8395" O e Latitude: 26°49'25,5005" S; deste segue pela frente em linha curva, com ângulo central de 06°15'17", raio de 140,00 metros e tangente de 7,65 metros, e a distância de 15,28 metros confrontando com o lado ímpar da rua Pomerode até o ponto PP de coordenadas Longitude: 49°15'18,3649" O e Latitude: 26°49'25,3450" S; com o início da descrição, perfazendo o perímetro de 192,56 metros; área essa que faz parte de um complexo de terras, contendo 16.229,75m², de propriedade de Gisela Michelson, matriculado sob o nº 8418, Livro 2, conforme planta e memorial descritivo assinados pelo técnico geomensor Rodrigo Penteado do Prado, RNP nº 02767873906 e TRT nº BR20211519632. Alegam manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com animo de donos, sobre o aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da data da publicação deste, oferecer impugnação escrita e fundamentada, nos termos do artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6015/73 e artigo 413, § 2º do CNPFE/CNJ ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial neste Registro Imobiliário, situado na rua General Osório, nº 311 -- Edifício Diplomata, bairro Centro, no horário das 9.00h as 12.00h e das 14.00h as 18.00h. Isto posto lavro o presente para ser afixado no mural desta Serventia e publicado em jornal de grande circulação ou na plataforma eletrônica, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três. (Ass) Janaína Starke Bonatti -- A Registradora Substituta.

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DJALMA BERGMANN, MARIA ADENEIVA PADOIN BERGMANN

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que DJALMA BERGMANN, CPF nº 070.792.659-91, e sua mulher MARIA ADENEIVA PADOIN BERGMANN, CPF nº 531.424.119-68, residentes e domiciliados na cidade de Morro da Fumaça/SC, requereram o depósito dos documentos e o desmembramento do seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana do Distrito de Estação Cocal, município de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na Rua Eduardo Bergmann, n. 281, esquina com a Rua Biazio Maragno, com a área de quarenta e dois mil, novecentos e trinta e dois metros e quarenta e oito decímetros quadrados (42.932,48m²), com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 1, de coordenadas N 6.835.779,265 m e E 672.094,207 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 135°34'28" e 9,59m (nove metros e cinquenta e nove centímetros), até o vértice ponto 2, de coordenadas N 6.835.772,415 m e E 672.100,922 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 130°33'18" e 31,93m (trinta e um metros e noventa e três centímetros), até o vértice ponto 3, de coordenadas N 6.835.751,657 m e E 672.125,179 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 191°39'04" e 11,07m (onze metros e sete centímetros), até o vértice ponto 4, de coordenadas N 6.835.740,816 m e E 672.122,944 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 218°42'13" e 9,57m (nove metros e cinquenta e sete centímetros), até o vértice ponto 5, de coordenadas N 6.835.733,344 m e E 672.116,957 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 232°53'03" e 26,37m (vinte e seis metros e trinta e sete centímetros), até o vértice ponto 6, de coordenadas N 6.835.717,430 m e E 672.095,927 m; deste, segue confrontando com

terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 216°59'00" e 15,98m (quinze metros e noventa e oito centímetros), até o vértice ponto 7, de coordenadas N 6.835.704,668 m e E 672.086,316 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 208°09'02" e 10,67m (dez metros e sessenta e sete centímetros), até o vértice ponto 8, de coordenadas N 6.835.695,262 m e E 672.081,283 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 197°43'11" e 24,52m (vinte e quatro metros e cinquenta e dois centímetros), até o vértice ponto 9, de coordenadas N 6.835.671,905 m e E 672.073,820 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 204°19'48" e 26,77m (vinte e seis metros e setenta e sete centímetros), até o vértice ponto 10, de coordenadas N 6.835.647,508 m e E 672.062,789 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 182°00'30" e 6,51m (seis metros e cinquenta e um centímetros), até o vértice ponto 11, de coordenadas N 6.835.641,006 m e E 672.062,561 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 161°26'14" e 7,42m (sete metros e quarenta e dois centímetros), até o vértice ponto 12, de coordenadas N 6.835.633,971 m e E 672.064,923 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 146°07'07" e 11,97m (onze metros e noventa e sete centímetros), até o vértice ponto 13, de coordenadas N 6.835.624,036 m e E 672.071,595 m; deste, segue confrontando com terras de Lidio Durante (matrícula 2.351 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC) e com parte das terras de Nery Maria Bergmann Fretta (matrícula 19.190 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 137°35'17" e 26,19m (vinte e seis metros e dezenove centímetros), até o vértice ponto 14, de coordenadas N 6.835.604,697 m e E 672.089,261 m; deste, segue confrontando com terras de JTD Administração de Imóveis Ltda (matrícula 24.519); com os seguintes azimutes e distâncias: 228°23'46" e 105,72m (cento e cinco metros e setenta e dois centímetros), até o vértice ponto 15, de coordenadas N 6.835.534,500 m e E 672.010,207 m; deste, segue confrontando com terras de JTD Administração de Imóveis Ltda (matrícula 24.519); com os seguintes azimutes e distâncias: 317°11'01" e 16,85m (dezesseis metros e oitenta e cinco centímetros), até o vértice ponto 16, de coordenadas N 6.835.546,866 m e E 671.998,750 m; deste, segue confrontando com terras de JTD Administração de Imóveis Ltda (matrícula 36.957); com os seguintes azimutes e distâncias: 317°11'01" e 55,92m (cinquenta e cinco metros e noventa e dois centímetros), até o vértice ponto 17, de coordenadas N 6.835.587,886 m e E 671.960,743 m; deste, segue confrontando com terras de JTD Administração de Imóveis Ltda (matrícula 36.957); com os seguintes azimutes e distâncias: 227°43'07" e 357,34m (trezentos e cinquenta e sete metros e trinta e quatro centímetros), até o vértice ponto 18, de coordenadas N 6.835.347,477 m e E 671.696,365 m; deste, segue confrontando com terras de Layr Maria Meneghel Maragno e Outros (matrícula 15.245); com os seguintes azimutes e distâncias: 227°43'21" e 48,08m (quarenta e oito metros e oito centímetros), até o vértice ponto 19, de coordenadas N 6.835.315,134 m e E 671.660,792 m; deste, segue confrontando com Rua Eduardo Bergmann; com os seguintes azimutes e distâncias: 317°20'32" e 55,10m (cinquenta e cinco metros e dez centímetros), até o vértice ponto 20, de coordenadas N 6.835.355,654 m e E 671.623,456 m; deste, segue confrontando com a Rua Biazio Maragno; com os seguintes azimutes e distâncias: 48°06'34" e 274,99m (duzentos e setenta e quatro metros e noventa e nove centímetros), até o vértice ponto 21, de coordenadas N 6.835.539,266 m e E 671.828,162 m; deste, segue confrontando com a Rua Biazio Maragno; com os seguintes azimutes e distâncias: 47°11'20" e 301,26m (trezentos e um metros e vinte e seis centímetros), até o vértice ponto 22, de coordenadas N 6.835.743,994 m e E 672.049,162 m; deste, segue confrontando com a Rua Biazio Maragno; com os seguintes azimutes e distâncias: 49°14'58" e 33,93m (trinta e três metros e noventa e três centímetros), até o vértice ponto 23, de coordenadas N 6.835.766,140 m e E 672.074,863 m; deste, segue confrontando com a Rua Biazio Maragno; com os seguintes azimutes e distâncias: 53°40'02" e 16,31m (dezesseis metros e trinta e um centímetros), até o vértice ponto 24, de coordenadas N 6.835.775,805 m e E 672.088,005 m; deste, segue confrontando com a Rua Biazio Maragno; com os seguintes azimutes e distâncias: 60°50'26" e 7,10m (sete metros e dez centímetros), até o vértice ponto 1, de coordenadas N 6.835.779,265 m e E 672.094,207 m vértice inicial da descrição deste perímetro; com uma construção residencial e

comercial, em alvenaria com duzentos e sessenta e oito metros e sessenta e um decímetros quadrados (268,61m²); matriculado sob o n 42.730, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA nº 7118/2023 - FUMAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA FONTES DE ANDRADE SANTOS, ALYSSON HANDELL SANTANA SANTOS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar FLAVIA FONTES DE ANDRADE SANTOS, CPF nº 003.679.415-54, e ALYSSON HANDELL SANTANA SANTOS, CPF nº 724.589.685-20, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 09.08.2010, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA CARLOS GOMES 514 INACIO BARBOSA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 1.277, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00942301C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVALDO DIAS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar EDIVALDO DIAS, CPF nº 199.267.075-72, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18.08.2022, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R DEPUTADO ZECA PEREIRA 51 GRAGERU, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 3245, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00974662C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDERLAN CRUZ SANTOS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar SIDERLAN CRUZ SANTOS, CPF nº 661.201.445-87, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de

cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02.02.2011, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV MARIETA LEITE 221 LEITE NETO GRAGERU, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 3.566, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00942303C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA BEZERRA DOS SANTOS

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARTA BEZERRA DOS SANTOS, CPF nº 724.418.525-15, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15.09.2014, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV DOUTOR FRANCISCO MOREIRA 220 AP 201 BL G PONTO NOVO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 8170, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00958781C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFA DEBORA SIQUEIRA VIEIRA, JOSE CARLOS ALVES VIEIRA

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSEFA DEBORA SIQUEIRA VIEIRA, CPF nº 711.653.045-20, e JOSE CARLOS ALVES VIEIRA, CPF nº 415.333.305-06, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 31.08.2011, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV CANAL 03 268 AP 202 A FRANCO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 18.054, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00899391C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JASSIARA MAZE VIEIRA

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JASSIARA MAZE VIEIRA, CPF nº 517.775.505-30, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA LUIZ DOS SANTOS MENDONÇA, nº 99, Vale do Cotinguiba, M, 0303,

Farolandia, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 19419, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00980890C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GARDENIA ARAUJO SANTOS**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARIA GARDENIA ARAUJO SANTOS, CPF nº 035.941.535-09, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 19.02.2015, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV CANAL 5 (BL. F-17/AP 202) 607 CJ A FRANCO FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 21457, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00971375C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMARA DA SILVA VICENTE**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar GILMARA DA SILVA VICENTE, CPF nº 654.616.305-53, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 07.08.2006, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV CANAL 5 BLG2 AP301 QD103 118 CJ A FRANCO FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 23.580, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00932525C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO GLAUBERT FERNANDES ALBRECHT**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ANGELO GLAUBERT FERNANDES ALBRECHT, CPF nº 671.360.875-20, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22.02.2013, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à ETR DA CABRITA 177 BL V AP501 JABOTIANA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 25373, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir

desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00914841C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON ALMEIDA DE SOUZA, ADAILZA FIRMINO DOS SANTOS**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar WANDERSON ALMEIDA DE SOUZA, CPF nº 006.532.615-60, ADAILZA FIRMINO DOS SANTOS, CPF nº 980.586.815-04, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20.08.2012, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV DOUTOR JOSE THOMAS DAVI 156 BLG5 AP301 FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 25541, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00956258C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA SILVA GAMA**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOAO BATISTA SILVA GAMA, CPF nº 798.178.665-72, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23.03.2016, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV CANAL 3 CD RECANTO VERDE/EDF CEDRO/AP 402 FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 28819, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00882958C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSENILDA MEIRA PIMENTEL, ADRIANO DA SILVA PIMENTEL**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ROSENILDA MEIRA PIMENTEL, CPF nº 758.810.474-00, ADRIANO DA SILVA PIMENTEL, CPF nº 667.891.334-53, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 31.01.2012, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R 04-ANEXO 2(BL 2/CASA 9) 23 LOTEAMENTO SAO JOAO/LARGO SAO CONRADO AEROPORTO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 33429, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e

passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00958219C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENILTO AQUILINO DOS SANTOS JUNIOR, GEANE DE JESUS SILVA DOS SANTOS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar GENILTO AQUILINO DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 585.085.895-49, e GEANE DE JESUS SILVA DOS SANTOS, CPF nº 517.160.545-91, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 06.03.2013, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R MANOEL ANDRADE(AP 203) 2690 ED CICLADOS COROA DO MEIO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 34458, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00974856C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO FONTES SANTOS, ANDREA SOUZA FONTES SANTOS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar FERNANDO FONTES SANTOS, CPF nº 590.092.255-34, ANDREA SOUZA FONTES SANTOS, CPF nº 002.531.317-74, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20.09.2017, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R BECO DO SAQUINHO 300 AP 101 BL A FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 39299, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00958095C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANIO SILVA DOS SANTOS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ELIZANIO SILVA DOS SANTOS, CPF nº 153.972.975-34, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08.04.2011, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AL B CD RES SPRING VILLAGE 155 CAMELIA 901 GRAGERU, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 47.535, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00928928C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA MELO DOS SANTOS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar FLAVIA MELO DOS SANTOS, CPF nº 991.531.905-30, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, TENENTE VALDIR DOS SANTOS, nº 640, Padre Melo, 0010, 0202, Farolândia, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 49622, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00982610C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEA DA SILVA DORIA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar CLEA DA SILVA DORIA, CPF nº 720.618.635-15, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05.02.2016, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R TEN VALDIR DOS SANTOS 640 BL 10 AP301 RES PADRE MELO FAROLÂNDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 49625, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00956376C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILANE ARGOLLO GOIS, SIMONE DE SOUZA GOES

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar LEILANE ARGOLLO GOIS, CPF nº 040.452.525-33, e SIMONE DE SOUZA GOES, CPF nº 892.840.975-68, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14.03.2017, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV MARGINAL 155 A404 BL02 FAROLÂNDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 61880, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00932534C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO JOSE DE LIMA SANTOS FILHO

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar SERGIO JOSE DE LIMA SANTOS FILHO, CPF nº 407.073.935-15, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26.05.2011, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV AUGUSTO FRANCO 03753 AP 301 BL A PONTO NOVO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 66359, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00899185C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALMIR SANTOS DE SANTANA, JAIRA XAVIER DE SANTANA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ALMIR SANTOS DE SANTANA, CPF nº 127.169.105-10, e JAIRA XAVIER DE SANTANA, CPF nº 311.043.805-44, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24.01.2012, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R 05 A CLASS RESIDENCE 500 AP 204 BL 3 MOSQUEIRO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 67350, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00928930C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNEIDE DE FREITAS QUEIROZ, ALLISSON DA SILVA QUEIROZ

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar EDNEIDE DE FREITAS QUEIROZ, CPF nº 013.560.885-62, e ALLISSON DA SILVA QUEIROZ, CPF nº 007.727.745-79, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 17.04.2012, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R MANOEL ESPINHEIRA FONSEC 41 LT ARUANA MOSQUEIRO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 72252, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00958717C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA BARBOSA ESPERIDIAO

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ANA LUCIA BARBOSA ESPERIDIAO, CPF nº 024.226.875-71, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02.03.2015, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R LENIO DE MOURA MORAIS 250 AP 401 BL06 FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 77366, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00958781C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO MACEDO FERREIRA

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar PAULO SERGIO MACEDO FERREIRA, CPF nº 404.122.025-49, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23.04.2013, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R MARIA V DE ANDRADE BL 03 AP401 MOSQUEIRO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 80.154, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00928934C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO DOS SANTOS

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSE ROBERTO DOS SANTOS, CPF nº 234.750.215-87, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22.06.2016, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R QUIRINO AP1002 TR1 INACIO BARBOSA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 92233, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00974959C

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON OLIVEIRA RIBEIRO**

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. RAMON OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito no CPF 064.115.215-90, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS, de nº 308.804.012, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13 de outubro de 2016, com o BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel situado na Rua 15, nº 538-A, Lote 538-A, Quadra 21, Loteamento Parque Santa Rita -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 23957. Assim, procedo á intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE e/ou BANCO DO BRASIL S.A., no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

COMARCA - UMBÁUBA/SE
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UMBÁUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELENILZA NUNES LIMA**

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, ELENILZA NUNES LIMA, brasileira, maior, capaz, casada, residente e domiciliada na Rua João Paulo II, nº69, Umbaúba/SE, alega ser possuidora há mais de 10 anos do imóvel: Um imóvel residencial situado na Rua João Paulo II, nº69, Barrinha, Umbaúba/SE, CEP: 49.260-000, deste Ofício, que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Rua Pedro Faustino, nº 81, Umbaúba/SE, no horário das 8h às 14h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerido, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Umbaúba, 10 de novembro de 2023. Fernanda Maria Souza Serravalle

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELBER GUSTAVO ASSIS DA SILVA, SUZANE PRATTA DA SILVA

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, ELBER GUSTAVO ASSIS DA SILVA, brasileiro, técnico eletric, tele, portador do RG/SSP/SP nº 48177***2 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 406.137.***-74 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e SUZANE PRATTA DA SILVA, brasileira, do lar, portadora do RG/SSP/SP nº 48243***6 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 386.380.***-31 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), os quais não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida Europa, nº 928, Apto. 15, Torre 8, Jardim Bela Vista, em Americana-SP, CEP 13471-450; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Waldemar Sita, nº 215, Fd, Jardim Souza Queiroz, Americana-SP CEP 13456-643, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 126.529 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 15, localizado no 1º pavimento da Torre 8, integrante do condomínio "Residencial Bosques da Itália", à Avenida Europa, nº 928, situado no loteamento denominado "Jardim Bela Vista", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 08/06/2016, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGATA CRISTIAN SILVA CAVALCANTI

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular nº 1.4444.0691717-8 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar -- Bauru/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sra. AGATA CRISTIAN SILVA, brasileira, RG: 440162257 SSP/SP e CPF: 373.857.038-10, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: RUA FLOR DE MAIO, Nº 457, NOVA CEREJEIRAS, BAIRRO DO CAETETUBA -- ATIBAIA/SP, conforme R.06 da Matrícula 109.224. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 103.110,86 em 10/11/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(à) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de

consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 10 de novembro de 2023. BRUNO CORRÊA Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO BONIOLO**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular garantido por alienação fiduciária ao TOCTAO ARGON ATIBAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LIMITADA, CNPJ: 23.209.944/0001-79, com sede no Rua Thomé Franco, nº 389, Centro - Atibaia-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr. CARLOS ALBERTO BONIOLO, brasileiro, RG: 34.055.470-8 SSP/SP e CPF: 298.957.878-12, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: RUA 5, LOTE 08, QUADRA I, DO LOTEAMENTO TOCTAO ARGON ATIBAIA -- ATIBAIA/SP, conforme R.03 da Matrícula 126.287. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 43.454,14 em 13/11/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 13 de novembro de 2023. BRUNO CORRÊA. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERNANI RODRIGUES DA SILVA, ORIETA VIDOTTI RIBEIRO**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular garantido por alienação fiduciária à VILLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 07.273.112/0001-65, com sede no Alameda Professor Lucas Nogueira Garcês, nº 2080 - Atibaia/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. ERNANI RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, RG: 20.213.416-7 SSP/SP e CPF: 276.901.468-48 e sua mulher ORIETA VIDOTTI RIBEIRO, brasileira, RG: 29.404.887-X SSP/SP e CPF: 295.809.988-17, na qualidade de devedores fiduciantes) do seguinte imóvel: RUA 2, LOTE 60, QUADRA C, VILA BONSAI, TANQUE - ATIBAIA/SP, conforme R.04 da Matrícula 127.461. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 17.157,27 em 10/11/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 10 de novembro de 2023. BRUNO CORRÊA Escrevente Autorizado

COMARCA - BARRETOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO DANILO SOARES DE CARVALHO**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante SEBASTIÃO DANILO SOARES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 40746679-SSP/SP e do CPF nº 367.406.978-41, residente e domiciliado na 1) Avenida dos Maçons -- Lote 2 -- Quadra 30 -- Jardim Europa - Barretos/SP, 2) Avenida 5 nº 2430 -- Fortaleza -- Barretos/SP. FICA INTIMADO a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, para purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra com alienação fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 38, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado nesta cidade em 22 de novembro de 2021, o qual foi registrado sob o nº 4, na matrícula nº 69.448, em 05 de abril de 2023, em virtude do requerimento promovido pelo SKAF URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 61.544.318/0001-28, com sede e foro na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Jerônimo da Veiga, nº 164, 8º andar, 8B, Jardim Europa, aqui representada por Gabriela Vichesi Menocello Prata, "requerimento de intimação editalícia" expedida em 03 de outubro de 2023, nesta cidade, o qual foi prenotado sob nº 282.480, em 16 de agosto de 2023. Barretos, 10 de novembro de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL RIBEIRO DA SILVA**

Sr. NATANAEL RIBEIRO DA SILVA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 12/11/2021 e registrado sob nº 04 e 05 na matrícula nº 133.733; referente ao imóvel situado no Rua Pedro Alvares Mansera, nº6-139, Parque Jaraguá, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, NATANAEL RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, nascido em 30/01/1989, solteiro, operador de máquina, RG nº 66.850.039-6-SSP/SP e CPF nº 051.357.335-66, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº 09 vencida em 10/05/2023; nº 10 vencida em 10/06/2023; nº 11 vencida em 10/07/2023; nº 12 vencida em 10/08/2023; nº 13 vencida em 10/09/2023; e nº 14 vencida em 10/10/2023, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do

imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BOITUVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2o da Lei nº 6766/79 - Interessado(s): RESERVA ECOLÓGICA DO IPANEMA S/S LTDA

FAZ SABER a todos os interessados que a RESERVA ECOLÓGICA DO IPANEMA S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.204.909/0001-73, sediada em Fernandópolis-SP, na Rua São Paulo nº 1.552, Sala, 06, Centro, DEPOSITOU nesta Serventia, através do protocolo nº 60.411 de 04/10/2023 e reingressado aos 31/10/2023, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 23, inciso II da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o cancelamento do loteamento denominado "RESIDENCIAL TERRA NOSTRA", no imóvel de sua propriedade, matriculado sob nº 14.417, nesta Serventia, referente a um Terreno, situado nesta cidade, no Bairro Pinhal, com frente para a Estrada Municipal BTV020, cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº 44164-34-55-0001-00-000, com a área de 296.365,88m², detalhadamente descrito no registro nº 06 da aludida matrícula datado de 23 de agosto de 2019. O Loteamento "Residencial Terra Nostra", possuiria características predominantemente residencial, sendo composto de 167 lotes, subdivididos em 5 quadras designadas de "A", "B", "C", "D", "E": Área dos lotes: 171.304,05m²; - Sistema Viário, Áreas Institucionais; Áreas Verdes e Sistema de Lazer.- O prazo de execução das obras de infraestruturas seria de 24 meses, a contar da data do registro do aludido loteamento. A loteadora declara através de seu representante legal, que nenhuma obra de infraestrutura prevista no projeto inicial foi realizada e nenhum lote foi comercializado, em cumprimento ao que dispõe o art. 23, inciso II da Lei nº 6.766/79. Para a comprovação do cancelamento do loteamento, foram apresentados os seguintes documentos, a saber: a) Certidão de cancelamento de loteamento nº 245/2023 -- Processo nº 7503/2023, expedida pela Municipalidade local; b) Ofício nº 207/2023/CJD datado de 19 de setembro de 2023, expedido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) -- Agência Ambiental de Sorocaba; e, c) Ofício GRAPROHAB PG nº 0350/23 -- Ex. GRAPROHAB nº 0030/23, datado de 29 de março de 2023. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital, podendo o pedido de cancelamento ser impugnado, neste Serviço, sito a Avenida Vereador José Angelo Biagioni nº 660, sala A-01 -- Vila Ferriello, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, das 09:00hs às 16:00hs, contados da data da última publicação.-

COMARCA - CAMPINAS/SP
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ILDEFONSO SALZANO FIORI; IDALINA HADDAD FIORI

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel da Transcrição nº 42.791 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas-SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que ILDEFONSO SALZANO FIORI e IDALINA HADDAD FIORI são credores de condição resolutiva sobre o imóvel objeto da matrícula nº 28.691, deste Ofício, e não há sua anuência expressa no material técnico, ficam os mesmos NOTIFICADOS do material técnico que se encontra à disposição na sede desta unidade, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, neste Ofício, situado na Avenida Cambacica, 520, Torre 4, 3º andar, Parque dos Resedás, Campinas-SP, CEP. 13.073010. (informando o desejo de se manifestar sobre o projeto) ou enviar a manifestação via correio. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no e-mail

orientacoes@4ri.com.br. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a esta serventia imobiliária); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). André Bocchini Trotta - Oficial de Registro.

COMARCA - CAMPOS DO JORDÃO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELDSPAR INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, CARLA RODRIGUES**

Fábio Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que a requerimento da SAIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Alvarenga, 467, Butantã em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.396.116/0001-13, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado sob o nº 29.266, desta Serventia, para fins e cumprimento do disposto no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, vem intimar FELDSPAR INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.868.420/0001-71, com sede na Rua Olegário Paiva, 419, sala 3, Centro, Mogi das Cruzes-SP, representada por CARLA RODRIGUES, inscrita no CPF nº 163.927.478-26, em local incerto e não sabido, para pagar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, o débito de R\$ 301.754,13 (trezentos e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), correspondente às parcelas vencidas de 05/07/2022 a 05/10/2023, decorrentes da Escritura Pública de Venda e Compra com Alienação Fiduciária, no Livro 387, fls. 193/206 de 05/07/2021, registrada sob o nº 7 na citada matrícula. O valor é atualizado até 23 de outubro de 2023 e está sujeito ao cômputo das parcelas vencidas e dos encargos devidos até a data do efetivo pagamento. O local estipulado para pagamento é a Avenida Dr. Januário Miraglia, 1.536, Bloco B, lojas 5 e 6, Abernêssia, Campos do Jordão-SP, com horário de atendimento das 09h às 16h. Protocolo nº 100.463. Telefone para maiores informações: (12) 3668-9696. Campos do Jordão 30 de outubro de 2023. Fábio Ribeiro dos Santos Oficial

COMARCA - CARAPICUIBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS PALMIERI PEIXOTO, MARCOS ROBERTO DUCA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 109.293. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 03 na matrícula nº 16.234 em 13 de fevereiro de 2013, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 65, do bloco nº 04, integrante do CONDOMÍNIO FLEX CARAPICUIBA III, situado na Estrada do Copiúva nº 1.220, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de

responsabilidade de THAIS PALMIERI PEIXOTO, brasileira, bancaria, RG nº 40.140.547-3-SSP/SP, CPF nº 324.802.058-00, assistida por seu marido MARCOS ROBERTO DUCA SILVA, RG nº 44.882.560-0-SSP/SP, CPF é 383.391.018-62, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Inacio de Souza nº 48, Jardim Roberto, na cidade de Osasco/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$16.189,64 posicionado até 17/11/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 13 de novembro de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO FLAVIO NUNES DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 108.355. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrados sob nº 04 nas matrículas nºs 20.588 e 20.629 em 17 de dezembro de 2020, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: 1) APARTAMENTO nº 138, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA GRANJA, situado na Estrada da Aldeia nº 7.509, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo; e 2) VAGA SIMPLES nº 101, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA GRANJA, situado na Estrada da Aldeia nº 7.509, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de RAIMUNDO FLAVIO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, gerente autônomo, RG nº 1500384-SSP/PI, CPF nº 704.851.273-34, residente e domiciliado na Estrada Aldeinha nº 1.090, Bloco B, Apto. 74, Marilu, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$37.775,62 posicionado até 17/11/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação

junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 13 de novembro de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

COMARCA - DESCALVADO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DESCALVADO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DESCALVADO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS**

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE UACAPIÃO EXTRAJUDICIAL. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (A QUEM INTERESSAR) PRENOTAÇÃO N. 89.739 Em, 03 de dezembro de 2021. Assunto - CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO das seguintes pessoas: JOÃO PEREIRA ROCHA, FRANCISCO PE REIRA ROCHA, LUIZ JANUÁRIO ROCHA, LÁZARO PEREIRA ROCHA, ANTONIA PEREIRA ROCHA E SABINO PEREIRA ROCHA, todos residentes e domiciliados em São Paulo, constando no Registro de imóveis como proprietários desde 06 de outubro de 1951 e 23 de maio de 1973.- REQUERENTE Dr. JOSÉ FRANCISCO BARBALHO.- Usucapião extrajudicial de UM TERRENO, localizado na zona urbana desta cidade de Descalvado, com frente para a Rua Paula Carvalho, medindo 8,00 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos, constando sobre o mesmo um prédio residencial, edificado em 1950, pelo próprio comprador da época em 1950, imóvel esse, objeto das transcrições ns. 3.283 e 9.159, que juntas formam 6/6, ou sejam a totalidade, ou sejam a totalidade da propriedade usucapienda. OBJETIVO Ação de Usucapião Extrajudicial. Descrição do imóvel, conforme levantamento topográfico e planta, assinados pelo engenheiro Dr. Claudio Luiz Fuzaro-CREA. N. 0601694643, A SEGUIR DESCRITO: "Uma casa antiga, com seu respectivo terreno, contendo a área de 244,60 metros quadrados, localizados com frente para a Rua Paula Carvalho n. 52, centro, medindo de frente 8,27 metros, na lateral direita de quem da Rua olha o imóvel, partindo da frente em direção aos fundos, mede 16,95 metros, confrontando com a propriedade de Sebastião Bonifácio e seus irmãos - Tr. 3.396: ponto em que deflete a direita e segue ainda em direção aos fundos, medindo 14,05 metros. Confrontando por 8,35 metros com a propriedade de Sebastião Bonifácio e seus irmãos Tr. 3.396 e por 5,70 metros com a propriedade de Esclair Macieirinha e sua mulher Elza De Ponti Macieirinha - M. 752, alcançando a face de fundo; na lateral esquerda também partindo da frente em direção aos fundos, mede 19,38 metros, confrontando com a propriedade de Luis Antonio Barbalho, sua mulher e outros M. 10.475; ponto em que deflete à esquerda e segue ainda em direção aos fundos, medindo 11,80 metros, ainda confrontando com a propriedade de Luis Antonio Barbalho, e sua mulher e outros - M. 10.475, alcançando a face de fundo e aos fundos, partindo da confluência da propriedade de Esclair Macieirinha e sua mulher Elza De Ponti Macieirinha - M. 752, mede 7,84 metros, confrontando por 4,60 metros com a propriedade de Esclair Macieirinha e sua mulher Elza De Ponti Macieirinha, M. 752 e por 3,25 metros com a propriedade de José Oscar Bertolucci, hoje pertencente a José Carlos Vicentim e sua mulher Da. Maria Marta Moraes Vicentim, através da Transcrição n. 17.387, fechando assim o perímetro e a área mencionada. O Oficial do Registro de Imóveis do Município e comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, Bel. Claudio Romantini, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo segundo da Lei Federal n. 6015/73, introduzido pelo artigo 1.071 da Lei 13.105/2015 e considerando os termos do Provimento n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER AOS INTERESSADOS ACIMA, OU A QUEM MAIS INTERESSAR, QUE TRAMITA NESTA Serventia Imobiliária, o processo de reconhecimento de usucapião em epígrafe formulado pelo Dr. José Francisco Barbalho e sua esposa Sra. Maria José Lazarini Barbalho, objetivando a Usucapião Extrajudicial, nos termos dos artigos e Provimento acima mencionados, com posse há mais de 17 anos, sobre o imóvel acima descrito, alega manter a posse mansa e pacífica e ininterrupta com ânimo de dono sobre o aludido imóvel há mais de 40 anos, portanto absolutamente justa a posse e como constam da ata, também absolutamente incontroversos o seu pleno exercício e o modo como se dá (como dono) pelos promoventes, pessoas na qual concentram-se e exteriorizam-se todos os poderes inerentes ao domínio. Finalmente informo que a documentação completa, permanecerá a disposição dos interessados para exame, nessa Serventia Imobiliária. E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários bem como ao público em geral é publicado o presente, para querendo no prazo peremptório de 15 (quinze) dias contados a

partir da publicação deste, oferecer a impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. A não Apresentação de impugnação implicará a anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no balcão desta Serventia, na Rua Conselheiro Antonio Prado, 708, centro, Descalvado-SP. CEP. 13.690.000, das 9,00, às 16,00 hs. De segunda a sexta feira. Isto posto, lavro o presente para ser publicado por 2 (dois) dias consecutivos em plataforma eletrônica e em lugar visível neste Cartório, para vista do público em geral.- Eu, (a.) (Claudio Romantini), Oficial Delegado, digitei e assino. Dado e passado nesta cidade de Descalvado-SP. aos (trinta) 30 de outubro (10) de dois mil e vinte e três (2023).-

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALANA BORGES CORREA**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER à Sra. ALANA BORGES CORREA, RG nº 42.462.268-5-SSP/SP, CPF(MF) nº 361.339.868-08, escritora, brasileiros, solteiros, maiores, e a quem interessar possa, a requerimento do credor fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças -- Contrato nº 10127296607, com força de escritura pública, firmado em São Paulo-SP, em 11 de dezembro de 2013, registrado sob nº 08 da matrícula nº 52.035, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Avenida Fagundes de Oliveira, nº 519, neste distrito, consistente no apartamento nº 221 (duzentos e vinte e um) localizado no 20º pavimento do Bloco Vereda -- Torre 02, integrante do condomínio "Panorama Diadema Condomínio Clube", a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., e por isso vem INTIMÁ-LA para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 11 de fevereiro de 2023, no valor total de R\$ 17.404,72 (dezessete mil quatrocentos e quatro reais e setenta e dois centavos), posicionado até 30.11.2023, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis, acrescidas das despesas de intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sa., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

COMARCA - GUARULHOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO BERMUDA RIBEIRO**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 524.508, da E.Z.L.I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ 10.429.192/0001-00, credora fiduciária, nos termos do registro número R-09, da matrícula 151.623, relativa ao Imóvel situado na Avenida Bartholomeu de Carlos, nº 901, Apartamento nº 1603, Torre Ingá -- Torre B, Cidade Maia Residencial -- Condomínio

Residencial Praça Cidade Maia (Subcondomínio 2), Picanço, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante RICARDO BERMUDA RIBEIRO, CPF nº 273.481.758-64, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante RICARDO BERMUDA RIBEIRO encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 09/11/2023, corresponde a R\$ 389.016,37 (trezentos e oitenta e nove mil, dezesseis reais e trinta e sete centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 825,08. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento nº 1603, Torre Ingá -- Torre B, Cidade Maia Residencial -- Condomínio Residencial Praça Cidade Maia (Subcondomínio 2), localizado na Avenida Bartholomeu de Carlos, nº 901, Picanço no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

COMARCA - LIMEIRA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE DANIEL HELDT**

Protocolo n. 317.962 - Álvaro Celso de Souza Junqueira, Oficial Interino do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que CARLOS ALBERTO MORALES JUNIOR (RG. 30.***.***-1-SSPSP e CPF 286.***.***-6) E OUTROS, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 37.405, desta serventia, de sua titularidade, denominado Prédio residencial n. 362 da Rua Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, nesta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante JOSÉ DANIEL HELDT portadora do RG n. 7.***.***-SSPSP e CPF 774.***.***-4, proprietário do imóvel confrontante matriculado sob n. 285 - Prédio residencial n. 227 da Rua Santa Josefa, nesta cidade e desta Serventia, e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica seu titular acima indicado através deste, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 317.962, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O proprietário acima indicado do imóvel confrontante matriculado sob n. 285 foi notificado também pelo requerente, na condição de representante dos demais proprietários de referido imóvel, e sua anuência ou falta de manifestação no prazo estipulado de 15 dias a partir da publicação deste, resultará na aceitação de sua condição como representante/condômino. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) Impugnar sua condição como representante dos demais proprietários, caso discorde, solicitando para tanto, a manifestação dos demais proprietários, para

que também se manifestem a cerca do presente pedido; 3) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 4) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, inclusive sua condição como condômino responsável. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

COMARCA - MIGUELÓPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROGER PASSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1. Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, faz saber, o Senhor ROGER PASSOS, portador do CPF 342.651.708-62, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855550115817, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n.º 2, na matrícula n.º 7.336, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Alziro Moreira Tosta, nº 234 - MIGUELÓPOLIS - 14530000 SP, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s): 2. Demonstrativo do Débito: Prestação 132 -- Data 28/09/2021 -- Valor R\$ 490,46; Prestação 133 -- Data 28/10/2021 -- Valor R\$ 636,19; Prestação 134 -- Data 28/11/2021 -- Valor R\$ 478,05; Prestação 135 -- Data 28/12/2021 -- Valor R\$ 471,93; Prestação 136 -- Data 28/01/2022 -- Valor R\$ 465,90; Prestação 137 -- Data 28/02/2022 -- Valor R\$ 459,26; Prestação 138 -- Data 28/03/2022 -- Valor R\$ 453,49; Prestação 139 -- Data 28/04/2022 -- Valor R\$ 447,11; Prestação 140 -- Data 28/05/2022 -- Valor R\$ 609,23; Prestação 141 -- Data 28/06/2022 -- Valor R\$ 435,09; Prestação 142 -- Data 28/07/2022 -- Valor R\$ 428,81; Prestação 143 -- Data 28/08/2022 -- Valor R\$ 422,36; Prestação 144 -- Data 28/09/2022 -- Valor R\$ 415,82; Prestação 145 -- Data 28/10/2022 -- Valor R\$ 409,57; Prestação 146 -- Data 28/11/2022 -- Valor R\$ 403,31; Prestação 147 -- Data 28/12/2022 -- Valor R\$ 397,21; Prestação 148 -- Data 28/01/2023 -- Valor R\$ 390,89; Prestação 149 -- Data 28/02/2023 -- Valor R\$ 384,62; Prestação 150 -- Data 28/03/2023 -- Valor R\$ 379,02; Prestação 151 -- Data 28/04/2023 -- Valor R\$ 372,76; Prestação 152 -- Data 28/05/2023 -- Valor R\$ 371,90; Prestação 153 -- Data 28/06/2023 -- Valor R\$ 365,71; Prestação 154 -- Data 28/07/2023 -- Valor R\$ 359,70; Prestação 155 -- Data 28/08/2023 -- Valor R\$ 353,71 e Prestação 156 -- Data 28/09/2023 -- Valor R\$ 347,63. 3. Valor para pagamento: R\$ 11.880,96 (onze mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), observando-se que esse valor será atualizado até a data do efetivo pagamento. 4. Valores referentes às despesas de cobrança: R\$ 72,23 (intimação) e R\$ 102,78 (diligência) 5. Prazo para pagamento: O pagamento do valor referido nesta intimação (item 3) deverá ser feito no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (quinze) DIAS, contados da data do recebimento da intimação, no cartório de registro de imóveis, na Rua Jacinto Felizardo Barbosa, nº 656 -- Sala 2, Centro, em Miguelópolis/SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 9 às 16 horas, contados a partir da data da presente publicação do edital de notificação. 6. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Miguelópolis-SP, 13 de novembro de 2023. Renata Dias Barbosa Lopes Substituta da Oficial

COMARCA - MONTE APRAZÍVEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CESAR VIVEIROS**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461 -- FONE: 17-3275-3109 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL -- JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, ANTONIO CESAR VIVEIROS - CPF. 305214618-12, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº. 844441218754, firmado em 17/05/2016, registrado sob nº 03, matrícula 25999, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de ANTONIO CESAR VIVEIROS, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, Monte Aprazível-SP, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 14 de novembro de 2023. Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

COMARCA - PALMITAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DAVIDE CIAVOLELLA, MARCELLA GIUSEPPINA VALLONE CIAVOLELLA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Prenotação n.º 171.633) JORGE LUIS GIL MONTEIRO, Oficial Designado de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro do LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL ENRICO CIAVOLELLA -- GLEBA 02", do imóvel com a área de 24.103,38 m², situado na Rua Joaquim dos Santos, lado ímpar, distante 56,68 m. do alinhamento da Rua Siqueira Rezende, lado par, em Ibirarema, no município de Ibirarema/SP e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações, constam da matrícula n.º 17.598 deste Serviço Registral, Cadastro Municipal n.º 11322-0 (Quadra n.º 113 -- Lote n.º 22), conforme desenho de localização anexada abaixo pelos proprietários DAVIDE CIAVOLELLA, portador do RG/SP n. 6.***.***-4 e inscrito no CPF/MF sob n. 172.***.***-82 e sua mulher MARCELLA GIUSEPPINA VALLONE CIAVOLELLA, portadora do RG/SP n. 6.***.***-9 e inscrita no CPF/MF sob n. 247.***.***-60, ambos brasileiros, agricultores, domiciliados na Rua Capitão Pedro Messias, n. 296, em Ibirarema, desta Comarca, casados no regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei n. 6.515/77, o qual foi autuado em 10/10/2023 sob a Prenotação n.º 171.633. O Parcelamento de solo na modalidade de Loteamento é realizado em um imóvel com a área total de 24.103,38 m², e, somando os lotes residenciais e as áreas públicas, totalizam setenta e oito (78) lotes, distribuídos em oito (05) quadras. A área loteada foi parcelada da seguinte forma: 78 lotes, sendo 71 lotes destinados ao uso residencial, que totalizam uma área de 11.947,15 m², correspondente a 49,57% do imóvel, e as áreas públicas compostas pelo Sistema Viário com 7.090,53 m², correspondente a 29,42%, Área Institucional com 244,90 m², correspondente a 1,01% e Sistema de Lazer com 4.820,80 m², correspondente a 20,00%,

devidamente descritos e caracterizados no memorial descritivo justificativo e projeto técnico composto de memorial descrito e planta respectiva. O projeto do loteamento foi aprovado pelo Município de Ibirarema/SP em 19 de setembro de 2023 e conforme Certidão n.º 45/2023 expedida em 19 de setembro de 2023, estando em conformidade com os atos administrativos e legislação municipal que rege a matéria sobre Parcelamento de Solo Urbano, tendo sido aprovado junto ao GRAPROHAB conforme Certificado n.º 193/2022, expedido em 31 de maio de 2022, estando de acordo com o Decreto Estadual/SP nº 66.960 de 08 de julho de 2022. O requerimento e a documentação completa que o acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto sábado, domingo e feriados, e também atendendo pelos telefones: (18) 3351-1387, (18) 3351-4090 e (18) 99774-7109. Nos termos do artigo 19, caput, da Lei n.º 6.766/79, o edital do pedido de registro será publicado durante 3 (três) dias consecutivos, podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros e quaisquer interessados, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n.º 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Palmital/SP, 14 de novembro de 2023. O Oficial Designado, Jorge Luis Gil Monteiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DANTAS DA SILVA**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido por STÉFANI NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA. e SAN MARINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoas jurídicas de direito privado, inscritas no CNPJ/MF sob nºs. 03.088.641/0001-38 e 66.996.034/0001-96, com sede na Rua Eliseu Guilherme, nº 879, Jardim Sumaré, em Ribeirão Preto/SP, e Rua Benjamin Constant, nº 662, Centro, em Jaboticabal/SP., respectivamente, e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que fica INTIMADO a comparecer nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, o DEVEDOR FIDUCIANTE ADRIANO DANTAS DA SILVA, brasileiro, operador de máquinas, portador do RG. nº. 40.135.372-SSP/SP. e CPF. nº. 317.383.958-71, dado como residente ou tendo como último endereço na Rua Lucindo Marques de Almeida, nº 120, na cidade de Sud Mennucci/SP., e por informação de sua mãe Maria Angelo Pereira Dantas, que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme demonstra o fato narrado em certidão expedida por este Cartório de Registro de Imóveis, para o pagamento de prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando o débito, na data da última projeção dos débitos, datada de 10 de novembro de 2023, a importância de R\$-9.797,35- (nove mil setecentos noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) devida pelo devedor fiduciante, em virtude de obrigações assumidas no "Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel, e alienação fiduciária em garantia e outras avenças, datado de 17 de dezembro de 2019, Contrato nº 30.663, registrado sob nº 01 e 02, na Matrícula nº 29.366, nesta Serventia, tratando-se do lote nº 17, quadra nº 07, no loteamento denominado Villa das Flores, na Rua Violeta, nesta cidade de Pereira Barreto/SP. Fica esclarecido ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação e editais e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor fiduciante será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

COMARCA - REGENTE FEIJÓ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJÓ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS TADEU GONÇALVES MOREIRA**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó-SP Avenida Júlio Mesquita, nº 466 -- CEP 19570-000 -- Caixa Postal 54 - Fone (18)-3279-1568 -- email:- cri.regentefeiijo@hotmail.com JOÃO CARNEIRO DUARTE NETO -- OFICIAL EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER o devedor fiduciante LUCAS TADEU GONÇALVES MOREIRA, com endereços declarados nas ruas TEÓFILO OTONI, Nº 223 -- CENTRO -- CEP 19570-000 -- REGENTE FEIJÓ-SP; e, RUA JOSÉ MACIEL NETO, Nº 215 -- BLOCO A -- APTO 218 -- JARDIM MARIA ROSA -- CEP 06764-040 -- TABOÃO DA SERRA-SP, que após diligências ao endereço indicado em nossa cidade, foi constatado que imóvel encontra-se desocupado, informação essa confirmada por vizinhos, sendo desconhecido seu atual endereço, ficando então intimado o devedor fiduciante pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecer perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, nº 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas aos seguintes encargos:- 11/07/2023 à 11/10/2023, com parcelas nºs 9 à 12, nos valores de R\$2.641,07; R\$2.597,68; R\$2.554,42; e, R\$2.517,66, no valor total de R\$10.310,83, posicionado em 16.10.2023, débito esse referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441949617, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula nº 6.308, deste Serviço, objetivando o imóvel residencial, situado à rua TEÓFILO OTONI, Nº 223 -- CENTRO -- REGENTE FEIJÓ-SP - CEP 19570-000 -- REGENTE FEIJÓ-SP, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editaisonline.org.br. Regente Feijó, 13 de NOVEMBRO de 2023. Eu, (Cleverson Roberto da Silva), Oficial Substituto, digitei e subscrevo. O Oficial Substituto, CLEVERSON ROBERTO DA SILVA.

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON LUIZ VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDSON LUIZ VIEIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, com sede em São Paulo/SP, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, torre Olavo Setúbal, parque Jabaquara, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em São Paulo/SP, em 03 de outubro de 2023, juntado às fls. 02/06 e requerimento de intimação via edital, expedido em São Paulo/SP, em 30 de outubro de 2023, juntado às fls. 25/28 dos autos de nº 549.939/2023, FAZ SABER que EDSON LUIZ VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 24.310.813-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº 200.496.168-62, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda

a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.12 da matrícula nº 101.329 de 12 de maio de 2023, por meio instrumento particular com caráter de escritura pública, com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, firmado em São Paulo/SP, em 20 de abril de 2023, cujo objeto é o imóvel situado neste município, na rua Sidnei Montans Zucoloto nº 185, Jardim Eugênio Mendes Lopes, conforme matrícula nº 101.329. O presente edital foi emitido em virtude de o devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário Itaú Unibanco S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CLAUDIO GOMES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ CLÁUDIO GOMES DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 13 de setembro de 2023 e 02 de outubro de 2023, juntados às fls. 02/06 e 10, respectivamente, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 31 de outubro de 2023, juntado às fls. 22/24, dos autos de nº 548.599/2023, FAZ SABER que JOSÉ CLÁUDIO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 5.939.150-SP, inscrito no CPF nº 776.366.608-06, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.01 da matrícula nº 138.188, de 29 de maio de 2014, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 26 de maio de 2014, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na César Tupinambá Roselino nº 316, unidade residencial nº 21, Condomínio Edifício Victória, conforme matrícula nº 138.188. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONIDAS FAJARDO DE MATOS MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEONIDAS FAJARDO DE MATOS MELO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de

Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, com sede em São Paulo/SP, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, torre Olavo Setúbal, parque Jabaquara, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Curitiba/PR, em 06 de julho de 2023, juntado às fls. 02/08 e requerimento de intimação via edital, expedido em Curitiba/PR, em 01 de novembro de 2023, juntado às fls. 48/51 dos autos de nº 544.659/2023, FAZ SABER que LEÔNIDAS FAJARDO DE MATOS MELO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 139.707.746-83, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.08 da matrícula nº 140.697 de 03 de setembro de 2020, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia, firmado em São Paulo/SP, em 31 de julho de 2020, cujo objeto é o imóvel situado neste município, na rua Paraná nº 1511, apartamento 121, Conjunto Residencial Fit Mirante do Sol -- Torre 02, conforme matrícula nº 140.697. O presente edital foi emitido em virtude de o devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário Itaú Unibanco S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE CARLOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCIANE CARLOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 13 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 31 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 548.620/2023, FAZ SABER que LUCIANE CARLOS, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 33.629.502-SSP/SP, inscrita no CPF nº 352.134.528-92, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 170.459, de 03 de agosto de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 27 de junho de 2017, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Zilda Faria nº 1135, Jardim Cristo Redentor, conforme matrícula nº 170.459. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será

publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOURDES DIVINA DE CAMPOS OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LOURDES DIVINA DE CAMPOS OLIVEIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 18 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 31 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 548.863/2023, FAZ SABER que LOURDES DIVINA DE CAMPOS OLIVEIRA, brasileira, viúva, portadora do RG nº 23.097.884-8-SSP/SP, inscrita no CPF nº 178.252.808-30, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 173.321, de 26 de fevereiro de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 12 de setembro de 2017, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Izidro Martin Yove nº 265, Jardim Cristo Redentor, conforme matrícula nº 173.321. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA GRACIELLE DA MATA BIANCHI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TALITA GRACIELLE DA MATA BIANCHI O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede em Bauru/SP, na rua Sete de Setembro, quadra 11-17, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 22.626.831/0001-06, por meio do requerimento de intimação, expedido neste município, em 27 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/07 e requerimento de edital, expedido neste município em 25 de outubro de 2023, juntado às fls. 21/23 e 26/27, dos autos de nº 549.561/2023, FAZ SABER que TALITA GRACIELLE DA MATA BIANCHI, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 33.560.470-5-SSP/SP, inscrita no CPF nº 228.168.038-05, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 174.628 de 29 de maio de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 01 de janeiro de 2019, cujo objeto é o terreno situado neste município, na avenida Maximilliam (Max) Maggioni, lote 20 da quadra 79 do loteamento denominado Jardim Cristo Redentor, conforme

matrícula nº 174.628. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE ALEX FRANCISCO DOS SANTOS, HOSANA DE OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FELIPE ALEX FRANCISCO DOS SANTOS e HOSANA DE OLIVEIRA SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 04 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 31 de outubro de 2023, juntado às fls. 18/21, dos autos de nº 548.109/2023, FAZ SABER que FELIPE ALEX FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 47.965.185-1-SSP/SP, inscrito no CPF nº 113.285.806-28, e sua mulher HOSANA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 48.800.766-5-SSP/SP, inscrita no CPF nº 435.580.168-31, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 180.189, de 06 de outubro de 2015, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 10 de setembro de 2015, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 1115, apartamento 12, torre 06, bloco C, Vitta Heitor Rigon 2, conforme matrícula nº 180.189. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI RIBEIRO SOARES, MARILAILA DE SOUZA SANTOS SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SIDNEI RIBEIRO SOARES e MARILAILA DE SOUZA SANTOS SOARES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 01 de setembro

de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 31 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 548.036/2023, FAZ SABER que SIDNEI RIBEIRO SOARES, brasileiro, portador do RG nº 1374197912-SSP/BA, inscrito no CPF nº 046.924.935-85, e sua mulher MARILAILA DE SOUZA SANTOS SOARES, brasileira, portadora do RG nº 39.776.269-0-SSP/SP, inscrita no CPF nº 378.214.168-78, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 190.518, de 26 de março de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 22 de fevereiro de 2018, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na avenida dos Andradas nº 550, apartamento 21, bloco 12, Condomínio Residencial Parque dos Cedros, conforme matrícula nº 190.518. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN RAQUEL DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LILIAN RAQUEL DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 19 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 31 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 548.942/2023, FAZ SABER que LILIAN RAQUEL DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº 322.153.218-06, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciária, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 192.258, de 10 de outubro de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 15 de setembro de 2017, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 4635, apartamento 21, torre 05, bloco F, Vitta Via Norte 1, conforme matrícula nº 192.258. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciária acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciária ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini

(Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENE ALTO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDILENE ALTO DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 27 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 31 de outubro de 2023, juntado às fls. 19/21, dos autos de nº 549.495/2023, FAZ SABER que EDILENE ALTO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 50.478.963-6-SSP/SP, inscrita no CPF nº 955.223.283-04, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 194.532, de 01 de março de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 30 de novembro de 2018, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Ovídio Colus nº 80, apartamento 03, bloco D, torre 01, Lar Dinamarca, conforme matrícula nº 194.532. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTA FE DO SUL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO MARTINS BEGUELINI, PAULA MARTINS MOTA BEGUELINI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL/SP AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, Nº1872, CENTRO, CEP Nº 15775-000 EDITAL DE INTIMAÇÃO (Execução Extrajudicial de Garantia Fiduciária Imobiliária -- Oportunidade para Purga da Mora) FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao requerido pelo BANCO SANTANDER S.A. (Prenotação nº 137.006 de 29/05/2023), nos termos do que dispõe o artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1.997, INTIMA os devedores fiduciantes ALESSANDRO MARTINS BEGUELINI, CPF: 343.536.508-07, e PAULA MARTINS MOTA BEGUELINI, CPF: 338.147.578-90, com endereço na Rua Avelino Alonso Baldo, nº 445, Centro, em Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo/SP, CEP: 15.780-000 e endereço auxiliar na Rua Cristóvão Colombo, nº 380, Apartamento nº 105, Bloco 01, Vila Maceno, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo/SP, CEP: 15050-085, a comparecer a esta Serventia (situada na Avenida conselheiro Antônio Prado, nº 1872, Centro, CEP nº 15775-000, em Santa Fé Do Sul/SP, telefone (17) 3631-1449, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas) com a finalidade de purgar a mora, mediante o pagamento da importância de R\$ 11.733,20 (valor posicionado em 08/11/2023 - valor esse sujeito a atualização monetária, juros de mora, inclusive parcelas a vencer e às

despesas de cobrança, tudo isso até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção da dívida), referente ao Contrato Habitacional nº 07380023001017-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/02/2015, que deu origem ao Registro nº 05, da Matrícula número 22.862, deste Oficial de Registro de Imóveis de Santa Fé Do Sul/SP, tendo por objeto o imóvel situado Rua Avelino Alonso Baldo, nº 445, Quadra "22, Lote nº 02-A, no bairro Centro, na cidade de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo/SP, CEP: 15.780-000, e comarca de Santa Fé Do Sul/SP. Além do valor total antes indicado, devidamente atualizado, vossa senhoria deverá ainda pagar todas as demais despesas decorrentes da presente intimação e dos emolumentos do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, no PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da data da última publicação deste Edital, que será publicado em 03 (três) publicações consecutivas. ADVERTÊNCIA: caso o intimando não purgue a mora, no prazo referido, como circunstanciado acima, a requerimento do credor fiduciário, proceder-se-á à consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário e alienação do imóvel, objeto da garantia fiduciária, através do público leilão, na forma da Lei nº 9.514/1.997. Santa Fé Do Sul/SP, 08 de novembro de 2023. Eu, (Adriano Rodrigo Blanco Dos Santos), Escrevente Autorizado, digitei e conferi, e, Eu, (João Alberto De Oliveira Góis), Oficial Titular, subscrevo.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PAULO DA SILVA BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 345.548, fica INTIMADO JOSÉ PAULO DA SILVA BARROS CPF. 048.XXXXX-60 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 09 de abril de 2010, registrado sob nº 5 e 6 na matrícula nº 70.003 desta Serventia, referente ao apartamento nº 142, localizado no 14º pavimento, bloco D do "Conjunto Residencial Camilópolis", situado na Rua Eleutério, nº 171, Camilópolis, nesta cidade, tendo como credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 09/11/2023 importa em R\$8.579,40(oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$614,80 O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCI MARIA DI MARCHE MASCHETTE, ALAN CID DE MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 352.732, fica INTIMADA LUCI MARIA DI MARCHE MASCHETTE CPF. 032.XXXXX-40 e ALAN CID DE MOURA CPF: 092.XXXXX-57 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de

Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 21 de fevereiro de 2014, registrado sob nº 4 e 5 na matrícula nº 84.164 desta Serventia, referente ao apartamento nº 131, localizado no 13º pavimento, do "Condomínio Residencial Plaza de Espanha" com entrada pelo nº 390, da Rua Madri, situado na "Vila Metalúrgica", nesta cidade, tendo como credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 13/11/2023 importa em R\$229.213,91(duzentos e vinte e nove mil, duzentos e treze reais e noventa e um centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$736,30 0 não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SANTOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAYANE APARECIDA MUNIZ ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTES, por não ter sido localizado nos endereços declarados pela fiduciante, conhecido pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, DAYANE APARECIDA MUNIZ ALVES, CPF.323.794.448-38, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo quinto do artigo 61 da Lei nº.4.380/64, firmado nesta cidade, aos 23 de agosto de 2017, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº. 3, na matrícula nº.89.083 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Avenida Doutor Nilo Peçanha sob nºs.1.388, 1.390, 1.392 e 1.394 - Residência sob nº.1.390 -- Marapé -- Santos/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$93.226,46 (em 09/11/2023), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 09 de novembro de 2023. O Oficial.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CESAR JOAO DE OLIVEIRA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem

por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), CESAR JOÃO DE OLIVEIRA, (CPF.046.115.238-02), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado em Estrela D'Oeste, em 20 de janeiro de 2014, objeto do registro nº 8 da matrícula nº 9.830, emitida a Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), averbada sob nº 9 da matrícula nº 9.830, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 3445, APARTAMENTO 23, 2º ANDAR, Edifício Nedrelli, Vila Santa Cruz, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 14 de novembro de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ANTONIO ESTEVAN

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), ITAÚ UNIBANCO S/A (CNPJ.60.701.190/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), LUCAS ANTONIO ESTEVAN, (CPF.466.296.138-64), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado em São Paulo, em 27 de setembro de 2022, objeto do registro nº 9 da matrícula nº 97.621, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA CARMEM MARTINS FRANCO, n.º 61, Lote 06, Quadra "A", Residencial Paulino Davanzo III, situado na cidade de Uchoa, desta comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 14 de novembro de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO MIGUEL ARCANJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSEFA BEZERRA DA SILVA EZEQUIEL

LEANDRO DE LIMA LOPES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou interessar possa, que JOSEFA BEZERRA DA SILVA EZEQUIEL devidamente qualificada no Procedimento de Usucapião Extrajudicial em trâmite no Cartório de Registro de Imóveis sob o Protocolo nº 10.440, de 28/08/2023, pretende a declaração de usucapião do imóvel rural denominado "RECANTO VISTA ALEGRE", localizado no bairro do ABAITINGA em São Miguel Arcanjo/SP, com área de 2,7187ha, cadastrado junto ao INCRA sob o número 637.084.018.066-6, junto à RFB sob o número 5.814.767-5 e no SICAR-SP sob o número 35502090150577, sem origem tabular conhecida. Afirma que o imóvel está na posse mansa, pacífica e ininterrupta da REQUERENTE e antecessores há mais de 15 anos. O imóvel faz confrontação ao Oeste, Noroeste, Norte e Nordeste: com o imóvel da Matrícula 672, deste Oficial, de propriedade de BIANAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, a Sudoeste, Sul e Sudeste: com a o mesmo imóvel objeto da Matrícula 672, deste Oficial, de propriedade de BIANAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; a Leste: com a ESTRADA MUNICIPAL 715-S e com o imóvel de posse de MARIA ZAIRA BARBOSA DE QUEIROZ. O município de São Miguel Arcanjo já anuiu com a pretensão da usucapião do imóvel que confronta com via pública municipal. Assim, faço expedir o presente Edital, que será publicado eletronicamente, juntamente com o croqui da localização do imóvel, podendo ser apresentada impugnação perante este Oficial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados das publicações, que serão feitas por 02 vezes no intervalo mínimo de 15 (quinze) dias cada, nos termos do artigo 216-A, §4º do Código de Processo Civil. São Miguel Arcanjo/SP, 14 de novembro de 2023. Leandro de Lima Lopes. Oficial de Registro de Imóveis de São Miguel Arcanjo/SP.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GESSICA CAVALCANTE AZEVEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília -- DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 434.592, INTIMA a devedora fiduciante GESSICA CAVALCANTE AZEVEDO, RG n. 546063986-SSP/SP, CPF n. 024.314.173-44, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 09/11/2023, importa em R\$ 14.809,74 (quatorze mil oitocentos e nove reais e setenta e quatro centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.12 e R.13 da matrícula n. 40.262, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 40.262, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 9 de novembro de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPOLIO DE IACY LOPES DE LEAO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO ESPÓLIO DE IACY LOPES DE LEÃO -- PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente no APARTAMENTO DUPLEX n. 2507, localizado no 5º e 6º pavimento do EDIFÍCIO HICATÚ, situado na Rua Doutor José de Queiroz Aranha, n. 185, no 9º Subdistrito -- VILA MARIANA, objeto da matrícula n. 55.858, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a

todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente ao ESPÓLIO de IACY LOPES DE LEÃO, CPF(MF) n. 011.214.568,04 (respectivos herdeiros e/ou sucessores), titular de domínio do imóvel consistente no APARTAMENTO DUPLEX n. 2507, localizado no 5º e 6º pavimento do EDIFÍCIO HICATÚ, situado na Rua Doutor José de Queiroz Aranha, n. 185, no 9º Subdistrito -- VILA MARIANA, objeto da matrícula n. 55.858, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que MARIA LUCIA DE ALMEIDA, CPF(MF) n. 146.528.698-51, residente e domiciliada na Rua Doutor José de Queiroz Aranha, n. 185, ap. 2507, Vila Mariana, nesta Capital, requereu nesta Serventia, o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art. 1.238, parágrafo único do C.C.), visando à titularidade de domínio do imóvel supra, conforme prenotação n. 416.992, alegando posse mansa e pacífica do imóvel, pelo período superior a 17 anos (dezessete) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados, para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera, n. 140, Loja 1 -- Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital -- Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico, pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 10 de novembro de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -- OFICIAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ/MF 20.506.881/0001-24 JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 519.778, em 10.07.2023, reapresentado em 07.11.2023, o Requerimento de 10 de outubro de 2023, feito pela credora fiduciária CNP CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, atual razão social de Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 05.349.595/0001-09, objetivando a intimação pessoal da fiduciante SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.506.881/0001-24, na pessoa de seus representantes: LUIS HENRIQUE LOPES, brasileiro, casado, empresário, RG nº 14.368.339-SSP/SP, CPF/MF nº 164.090.598-76, ou SILVIA MARIA KATINSKAS LOPES, brasileira, casada, empresária, RG nº 11.551.307-3-SSP/SP, CPF/MF nº 091.710.038-78, ao qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER (na pessoa de seus representantes) neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 05/07/2023, o valor de R\$-35.506,60, decorrente do instrumento particular de 09 de novembro de 2020, registrado sob o nº R.3, na Matrícula nº 130.529, referente ao SALA COMERCIAL nº 124 (tipo XII) localizada no 11º andar do pavimento do "EDIFÍCIO LINCOLN OFFICES", situado na Rua Lincoln Albuquerque, nº 259, no 19º Subdistrito -- Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º

do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 09 de novembro de 2023. O OFICIAL.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR APARECIDO GOMES, CLOTILDE DE SOUSA GOMES**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Teofilo Del Castilho, Georgina Del Castilho, Jocely Fátima Gomes, Eglantina Guarienti França, André Bezerra França, Dillermundo Guarienti, Nair Aicardi Guarienti, Lucy Vidotto, José de Castro Cabral Dias e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Jair Aparecido Gomes, brasileiro, RG nº 4.818.578-4-SSP/SP, CPF nº 277.666.488-57 e sua mulher Clotilde de Sousa Gomes, brasileira, RG nº 11.124.678-7-SSP/SP, CPF nº 060.121.698-92, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliados na Rua Antônio Marcondes nº 80 nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel uma casa e seu respectivo terreno, situado na Rua Antônio Marcondes nº 80, no 18º Subdistrito -- Ipiranga, objeto da transcrição nº 40.536 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 10 (dez) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 13 de novembro de 2023.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILSON TANIGUCHI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, WILSON TANIGUCHI, RG nº 12.448.220-X-SP, CPF nº 077.561.908-66, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor--Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 821283 senha 158, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 20/08/2013, garantido por alienação fiduciária registrado sob números 9 e 6, nas matrículas nºs 99.383, 148.122 e 148.123, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 43 e duas vagas de garagem, localizadas parte no subsolo e parte no andar térreo, todos do Edifício Ville de Geneve, situado na Rua Viçosa do Ceará, 66, na Vila Mascote, no 42º Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional

ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUSTAVO FIGUEIREDO, HILDA OLIMPIA MICHELAN FIGUEIREDO, PORFIRIO DE OLIVEIRA, ISMERIA ALVES DE OLIVEIRA, JOSE LUIZ CANQUERINI, CARMOZINA RIBEIRO CANQUERINI**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 27 de setembro de 2022, prenotado sob o nº 858.624, em 27 de setembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 267, de GUSTAVO FIGUEIREDO, aposentado/corretor de imóveis, RG nº 3.817.357-8-SSP/SP, CPF nº 427.463.538-49, e sua mulher HILDA OLIMPIA MICHELAN FIGUEIREDO, do lar, RG nº 5.445.055-SSP/SP, CPF nº 591.054.618-04, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Manuel de Almeida, nº 495, apto 142, Vila Guilherme, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 02 de maio de 2022, no Livro 753, fls. 154/163, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes e por seus antecessores, por mais de 61 anos, no imóvel consistente em UM PRÉDIO situado na AVENIDA GUILHERME DE ALMEIDA, número 266, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 266 da quadra L, do Parque Pedroso, no 40º Subdistrito - Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto A, daí segue 11,50m no alinhamento da Avenida Guilherme de Almeida até o ponto B; daí deflete à esquerda formando um ângulo interno de 89º36'22" e segue 30,50m em linha reta, confrontando com o imóvel nº 265 da Avenida Guilherme de Almeida (contribuinte nº 107.242.0082-6), até o ponto C; deste ponto, deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 88º41'37", e segue 7,50m em linha reta, confrontando com o imóvel nº 270 da Rua Saturnino de Meireles, até o ponto D; daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 98º40'41" e segue 30,50m em linha reta, confrontando com o imóvel nº 267 da Avenida Guilherme de Almeida (contribuinte nº 107.242.0084-2, matrícula nº 131.172 deste Registro), até o ponto A, onde forma com o segmento, ângulo interno de 83º01'21", encerrando a área total de 290,00m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 107.242.0083-4, inserido na área maior compreendida pela transcrição nº 5.648 do 8º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: PORFIRIO DE OLIVEIRA E S/M ISMERIA ALVES DE OLIVEIRA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo e dos confrontantes da lateral direita e fundos: PORFIRIO DE OLIVEIRA e ISMERIA ALVES DE OLIVEIRA; na qualidade de proprietários do imóvel confrontante da lateral esquerda: JOSE LUIZ CANQUERINI e CARMOZINA RIBEIRO CANQUERINI, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por GUSTAVO

FIGUEIREDO e s/m HILDA OLIMPIA MICHELAN FIGUEIREDO . E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

COMARCA - TUPÃ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR DECIOLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER pelo presente Edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, Provimento CGJ Nº 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 001049211-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/05/2021, registrado sob o nº 07, da matrícula nº 42.630, deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Rua Benedito Elias de Andrade, nº 541, Conjunto Habitacional denominado TUPÃ C, Vereador Antônio Caran, lote 23 da quadra C, desta cidade e Comarca de Tupã/SP, com saldo devedor de responsabilidade dos fiduciários Senhor VALDIR DECIOLI, e como não foi encontrado, pelo fato do mesmo haver se mudado para lugar incerto e não sabido, fica INTIMADO por este edital, para que se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Caetés, nº 1.121, Centro, nesta cidade de Tupã/SP, no horário compreendido entre 9:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de 19/06/2023 à 19/10/2023, cujo valor destes encargos, posicionado em 14/11/2023, corresponde ao valor de R\$ 9.253,46, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Banco Bradesco S/A -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Tupã, 14 de novembro de 2023. Eu, , (Alexandre Dela Croche), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL PINHEIRO DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a MANOEL PINHEIRO DOS SANTOS RG.: 20.XXX.XX.3-SSP/SP, CPF.: 070.XXX.XXX-92, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 255.744, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 20.368, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 10 de novembro de 2023 em

R\$7.064,65, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO AUGUSTO NUNES DE QUEIROZ, BIANCA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO QUEIROZ

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a EVANDRO AUGUSTO NUNES DE QUEIROZ RG.: 12XXX.XX09-SSP/PR, CPF.: 061.XXX.XXX-60 e a BIANCA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO QUEIROZ RG.: 66.XXX.XXX-2-SSP/SP, CPF.: 106.XXX.XXX.42, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciários, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 255.742, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 47.792, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 10 de novembro de 2023 em R\$5.677,14, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto aos devedores fiduciários que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR TONELLI KHOURI, MICHELLE CRISTINA DA SILVA VIANNA TEIXEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a JULIO CESAR TONELLI KHOURI RG.: 26.XXX.XXX-7-SSP/SP, CPF.: 164.XXX.XXX-10 e a MICHELE CRISTINA SILVA KHOURI RG.: 35.XXX.XXX-X-SSP/SP, CPF.: 324.XXX.XXX.748, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciários, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 254.639, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 50.932, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 10 de novembro de 2023 em R\$12.760,44, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a

sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto aos devedores fiduciários que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA SUELI DA COSTA CAMILO

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a AMANDA SUELI DA COSTA CAMILO RG.: 59.XXX.XX-6-SSP/SP, CPF.: 478.XXX.XXX-35, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedora fiduciária, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 255.619, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 56.543, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 10 de novembro de 2023 em R\$5.340,51, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto a devedora fiduciária que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

ESTADO - TOCANTINS
COMARCA - PARAISO DO TOCANTINS/TO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE SANTOS DIAS

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 77377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE SANTOS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 053.837.561-24, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins -- TO, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.2601444-9, firmada em 13/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-04 da matrícula 18483, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Orivaldo José Mendes, Lote 28, Quadra nº 33, do Loteamento Setor Marista, Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 1.779,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - T0. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 16/11/2023 17:10:42 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

